



Plano de Desenvolvimento Industrial de Angola 2025



Janeiro 2021



GOVERNO DE
ANGOLA

Ministério da Indústria e Comércio
mindcom.gov.ao

Para consulta

Índice

Abreviaturas e Acrónimos	I
Sumário Executivo.....	i
1. Introdução.....	1
2. A indústria em Angola	4
2.1. Evolução recente.....	4
2.2. Composição e estrutura do tecido industrial.....	6
3. Caracterização dos factores de competitividade em Angola: condicionantes e oportunidades para o desenvolvimento industrial	10
3.1. Ambiente institucional e regulamentar	12
3.2. Capital humano	16
3.3. Infra-estruturas de Localização Industrial	20
3.4. Ecosistema empresarial.....	30
4. Grandes tendências da política industrial e a sua relevância para Angola	47
4.1. Política industrial em Angola.....	47
4.2. Política industrial no mundo.....	48
4.3. Lições de experiências de política industrial	58
5. Visão para o desenvolvimento industrial	61
6. Estrutura lógica do plano: eixos > subprogramas > acções a implementar ...	69
6.1. Eixo 1: Quadro legal, regulamentar e institucional propício ao desenvolvimento da indústria transformadora	69
6.2. Eixo 2: Capital Humano mais qualificado e ajustado às necessidades das empresas industriais.....	82
6.3. Eixo 3: Infra-estruturas de localização industrial mais atractivas e funcionais	93
6.4. Eixo 4: Tecido industrial mais dinâmico, inovador e competitivo	112
7. Calendário de implementação.....	152
8. Quadro de financiamento	154
9. Governação e monitorização da implementação	156
9.1. Sistema de governação.....	156
9.2. Sistema de monitorização	161
9.3. Gestão de riscos	164

Índice de Figuras, Esquemas, Gráficos e Mapas

Esquema 1. Classificação das Actividades Económicas de Angola – Rev.2.....	5
Esquema 2. Visão para a Indústria a médio e longo prazo	63
Esquema 3. Estrutura de Governação do PDIA 2025	156
Gráfico 1. Participação da Indústria Transformadora* no PIB	4
Gráfico 2. Empresas registadas nas “Indústrias Transformadoras” em 2018 segundo a situação perante a actividade	7
Gráfico 3. Empresas em actividade nas “Indústrias Transformadoras” em 2018 segundo a forma jurídica.....	7
Gráfico 4. Empresas em actividade nas “Indústrias Transformadoras” em 2018 segundo o escalão do número de pessoal ao serviço	8
Gráfico 5. Empresas em actividade nas “Indústrias Transformadoras” em 2018 segundo a dimensão.....	8
Quadro 1. Cronograma de Implementação do PDIA 2022.....	153
Quadro 2. Orçamento do PDIA 2022.....	155
Quadro 3. Sistema de Governação do PDIA 2022.....	158
Quadro 4. Quadro de Monitorização do PDIA 2022	162
Quadro 5. Matriz de Gestão de Riscos do PDIA 2022	165
Mapa 1. Empresas em actividade na Indústria Transformadora por província (2018)	9
Mapa 2. Polos de Desenvolvimento Industrial por grau de prioridade	26
Mapa 3. Parques Industriais Rurais por grau de prioridade.....	28
Mapa 4. Zona Económica Especial.....	29

Abreviaturas e Acrónimos

ACADI	Actualização do Cadastro da Indústria
AIPEX	Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BNA	Banco Nacional de Angola
BUE	Balcão Único do Empreendedor
CAE	Classificação das Actividades Económicas
CIANG	Censo da Indústria de Angola
CTI	Ciência, Tecnologia e Inovação
DNCE	Direcção Nacional do Comércio Externo
DNCI	Direcção Nacional do Comércio Interno
DNCR	Direcção Nacional do Comércio Rural
DNI	Direcção Nacional da Indústria
ELP	Estratégia de Longo Prazo
FACRA	Fundo Activo de Capital de Risco Angolano
FGC	Fundo de Garantia de Crédito
GCI	Acrónimo inglês para “Índice de Competitividade Global”
GCII	Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa
GEPE	Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística
GII	Acrónimo inglês para “Índice de Inovação Global”
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Gabinete de Tecnologias de Informação
Ha	Hectare
IAAC	Instituto Angolano de Acreditação
IANORQ	Instituto Angolano de Normalização e Qualidade
IAPI	Instituto Angolano de Propriedade Industrial
IDIA	Instituto de Desenvolvimento Industrial de Angola
IDREA	Inquérito sobre Despesas, Receitas e emprego em Angola
IGAPE	Instituto de Gestão das Participações do Estado
INAPEM	Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEFOP	Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional
INITI	Instituto Nacional de Inovação e Tecnologias Industriais
IVA	Instituto sobre o Valor Acrescentado
Kz	Kwanzas
MAPTSS	Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social
MAT	Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado
MCTA	Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente
MED	Ministério da Educação
MEP	Ministério da Economia e Planeamento
MESCTI	Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
MINAGRIP	Ministério da Agricultura e Pescas
MINDCOM	Ministério da Indústria e Comércio

MINDENVP	Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria
MINEA	Ministério da Energia e Águas
MININT	Ministério do Interior
MINIPOT	Ministério das Obras Públicas e Ordenamento do Território
MINTRANS	Ministério dos Transportes
MINTTICS	Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social
MIREMPET	Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás
MPME	Micro, Pequena e Média Empresa
MPMEI	Micro, Pequena e Média Empresa Industrial
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
OPAPI	Organização Pan-Africana de Propriedade Intelectual
PAC	Projecto de Apoio ao Crédito
PDI	Polo de Desenvolvimento Industrial
PDIA	Plano de Desenvolvimento Industrial de Angola
PDN	Plano de Desenvolvimento Nacional
PIAMPEI	Programa Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais
PIR	Parque Industrial Rural
PME	Pequena e Média Empresa
PNFQ	Plano Nacional de Formação de Quadros
PPIAM	Pesquisa da Produção Industrial de Angola
PROAPEN	Programa de Apoio ao Pequeno Negócio
PROCIP	Projecto de Promoção e Captação de Investimento Privado
PRODESI	Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e à Substituição de Importações
PROPRIV	Programa de Privatizações
RDPDI	Rede de Polos de Desenvolvimento Industrial
RISDP	Acrónimo inglês para “Plano Estratégico Indicativo de Desenvolvimento Regional Revisto”
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SEPE	Portal dos Serviços Públicos Electrónicos do Governo de Angola
SIIGAI	Sistema de Informação Integrada para a Administração Industrial
SILAI	Sistema de Licenciamento Industrial
SNCTI	Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
SNQ	Sistema Nacional de Qualidade
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TRIPS	Acrónimo inglês para “Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio”
UA	União Africana
UE	União Europeia
UNIDO	Acrónimo inglês para “Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial”
USD	Dólares dos Estados Unidos
UTG	Unidade Técnica de Gestão
VAB	Valor Acrescentado Bruto

ZCLCA	Zona de Comércio Livre Continental Africana
ZEE	Zona Económica Especial
ZF	Zona Franca

Para consulta

Sumário Executivo

Enquadramento

1. O Plano de Desenvolvimento Industrial de Angola no horizonte de 2025 (PDIA 2025) sistematiza as orientações de políticas públicas que estruturam a intervenção do Executivo no sector da indústria transformadora tendo em conta o seu importante papel na diversificação da economia. Reflecte, igualmente, os compromissos e prioridades do país no contexto internacional – a nível global, continental e regional – seja no contexto das Nações Unidas e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento, seja ao nível da União Africana e da Agenda 2063, ou da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), nomeadamente da sua Estratégia e Roteiro para a Industrialização 2015-2063.
2. No âmbito nacional, o PDIA 2025 concretiza políticas estratégicas do Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022, em particular a Política de Fomento da Produção, Substituição de Importações e Diversificação das Exportações e a Política de Qualidade, Inovação e Tecnologia, ambas contribuintes para o desenvolvimento económico, sustentável e inclusivo do nosso País, mas também outras políticas que visam melhorar as condições de competitividade da economia nacional, tais como as relacionadas com a estabilidade macroeconómica e o funcionamento dos mercados, a qualificação dos recursos humanos e o desenvolvimento das infra-estruturas, essenciais ao desenvolvimento da indústria em Angola.
3. O processo de elaboração do PDIA 2025 envolveu um cuidado diagnóstico sobre o percurso e resultados da indústria transformadora, o qual permitiu ao Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM) sistematizar os factores que limitam o crescimento do sector industrial, com particular destaque para a falta de competitividade das empresas industriais existentes e o reduzido interesse de investidores com capacidade para alavancar o desenvolvimento do sector, obstáculos que urge ultrapassar.
4. O PDIA 2025 olha, também, para anteriores planos estratégicos de desenvolvimento industrial implementados em Angola, bem como para políticas públicas que contribuíram para o crescimento da indústria transformadora em países seleccionados, procurando acolher as boas práticas e evitar a repetição de erros de governação.

O plano preconiza, para tal, uma abordagem integrada e estabelece acções concretas a implementar no curto e médio prazo que permitirão i) aumentar o investimento nacional e estrangeiro no sector industrial angolano, visando o desenvolvimento de uma estrutura industrial diversificada; ii) incrementar conhecimentos e competências que sustentem a

diversificação e a complexificação da estrutura produtiva e a sua competitividade; e iii) potenciar os massivos recursos endógenos de que o país dispõe.

Objectivos e Metas

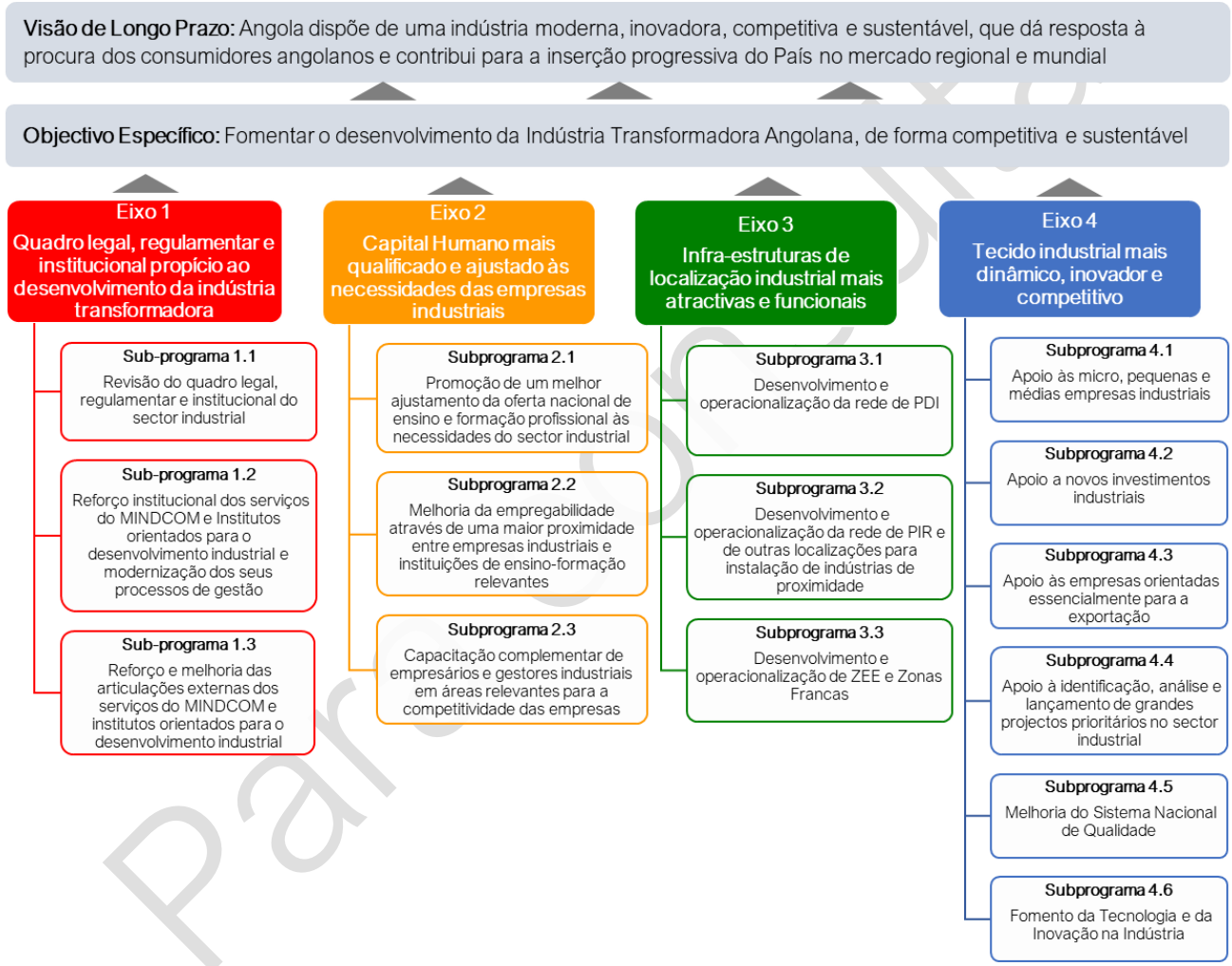
5. Angola afirma-se, indubitavelmente, como um país de extraordinários recursos – humanos e naturais – os quais, associados a uma cultura resiliente, empreendedora e dinâmica, permitem ambicionar, realisticamente, um nível avançado de progresso e desenvolvimento. O PDIA 2025 estabelece objectivos e metas ambiciosos, mas realistas e tangíveis, e define um quadro institucional e de financiamento que viabiliza a sua implementação.
6. Constitui objectivo específico do PDIA 2025 fomentar o desenvolvimento da Indústria Transformadora Angolana, de forma competitiva e sustentável. O horizonte do plano, até 2025, ultrapassa o actual período de governação, pois assenta numa visão de médio e de longo prazo para a indústria de Angola, que passa pela transformação estrutural do sector, baseada num desenvolvimento progressivamente mais integrado das cadeias produtivas, combinando investimentos-chave que permitam utilizar os recursos em que Angola dispõe de vantagens comparativas, com investimentos em subsectores em que seja possível ir criando vantagens competitivas.
7. O PDIA 2025 estabelece as seguintes metas de alto nível:
 - o **crescimento sustentado do peso da indústria transformadora no PIB**, passando de um valor de base de 6,6% em 2017, **para mais de 9% em 2025**;
 - um **crescimento dos empregos** resultantes de novos investimentos na indústria transformadora, valor que não é possível quantificar pelo facto de as estatísticas disponíveis não serem completamente seguras. Assim, esta meta deverá ser definida já durante a implementação do plano, depois de um trabalho conjunto com o órgão nacional de produção e difusão das estatísticas oficiais.
 - Uma **diminuição das importações de produtos industriais em proporção do PIB** industrial de 144% em 2017 **para menos de 130% em 2025**.
8. A concretização das metas preconizadas depende de uma intervenção articulada e focada nos resultados, assumindo o Estado o papel de facilitador do processo de industrialização, nomeadamente nos sectores prioritários, através da criação de condições para que o sector privado concretize os investimentos produtivos na indústria transformadora e desenvolva a sua actividade de forma competitiva e sustentável, criando empregos e riqueza para o país. Neste contexto, o sector privado, em geral, e os empresários e empresas, em particular,

enquanto principais actores do desenvolvimento industrial, são também considerados como os beneficiários finais do PDIA 2025.

Lógica de Intervenção do Plano de Desenvolvimento Industrial 2025

9. O PDIA 2025 é um instrumento estratégico e operacional cuja implementação contribuirá para o desenvolvimento sustentado e competitivo da indústria transformadora. Pressupõe, contudo, uma intervenção integrada com os demais sectores económicos e produtivos, mas também com os sectores sociais, fundamentais aliás para o desenvolvimento de um capital humano qualificado e produtivo, disponível para responder às necessidades das empresas industriais.
10. A lógica de intervenção do PDIA 2025 assenta em quatro Eixos de intervenção que, de forma articulada, permitirão ultrapassar as barreiras que obstam ao desenvolvimento e à competitividade do sector: Eixo 1 - Quadro legal, regulamentar e institucional propício ao desenvolvimento da indústria transformadora; Eixo 2 - Capital Humano mais qualificado e ajustado às necessidades das empresas industriais; Eixo 3 – Infra-estruturas de localização industrial mais atractivas e funcionais; e Eixo 4 – Tecido industrial mais dinâmico, inovador e competitivo.
11. Subordinados aos **Eixos** estão, por sua vez, um conjunto de intervenções de alto nível – os **Subprogramas**, que se subdividem em **Acções**, cuja implementação compete aos diferentes serviços e órgãos tutelados pelo MINDCOM orientados para o desenvolvimento industrial, em estreita colaboração com outras instituições públicas e demais entidades relevantes.
12. Na figura seguinte apresenta-se a lógica de intervenção do PDIA 2025. O sucesso da sua implementação dependerá do trabalho coordenado dos diferentes intervenientes incluindo, na esfera governamental e da administração pública, a nível nacional, provincial e local, competindo ao Titular do Poder Executivo a liderança e coordenação política global do plano e ao MINDCOM garantir a sua condução técnica e operacional.

FIGURA 1. ESTRUTURA LÓGICA DO PDIA 2025



Eixo 1
Quadro legal, regulamentar e institucional propício ao desenvolvimento da indústria transformadora

13. O primeiro eixo do PDIA 2025 compreende três subprogramas e oito acções cuja efectiva implementação é determinante para criar o contexto necessário ao desenvolvimento da indústria transformadora.

14. As acções propostas são essenciais para viabilizar e potenciar investimentos e negócios industriais pois permitirão instituir um quadro legal e regulamentar das actividades industriais moderno e eficaz, conducente à redução dos custos de contexto de Angola, mas também desenvolver um quadro institucional adequado, cujas estruturas da administração directa e indirecta do Estado estejam aptas para assegurar uma gestão eficiente, especializada e focada nos resultados.

Subprograma 1.1	Revisão do quadro legal, regulamentar e institucional do sector industrial
<i>Acções</i>	<p>1.1.1 - <i>Rever a legislação e regulamentação industriais</i></p> <p>1.1.2 - <i>Ajustar a estrutura orgânica, competências e atribuições dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial</i></p>
Subprograma 1.2	Reforço institucional dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial e modernização dos seus processos de gestão
<i>Acções</i>	<p>1.2.1 - <i>Implementar um sistema de formação inicial e contínua do pessoal dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial</i></p> <p>1.2.2 - <i>Modernizar os processos de gestão dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial</i></p>
Subprograma 1.3	Reforço e melhoria das articulações externas dos serviços do MINDCOM e institutos orientados para o desenvolvimento industrial
<i>Acções</i>	<p>1.3.1 - <i>Reforçar o diálogo público-privado no âmbito do desenvolvimento industrial</i></p> <p>1.3.2 - <i>Reforçar a colaboração com o MEP e outros Ministérios e Instituições responsáveis por áreas do ambiente de negócios fora da responsabilidade do MINDCOM</i></p> <p>1.3.3 - <i>Reforçar a articulação com outros Ministérios e Instituições relevantes para o desenvolvimento de cadeias de valor que incluam actividades industriais</i></p> <p>1.3.4 - <i>Reforçar a articulação com organizações internacionais e outros parceiros externos relevantes para o sector industrial</i></p>

Eixo 2: Capital Humano mais qualificado e ajustado às necessidades das empresas industriais

15. O segundo eixo do plano compreende três subprogramas e seis acções que visam dar resposta a um factor essencial para o desenvolvimento do sector – a existência de recursos humanos qualificados e que dêem resposta às necessidades das empresas industriais.

16. Pressupõe uma intervenção necessariamente holística pois urge articular necessidades (das empresas) com capacidades formativas (das escolas, centros de formação e universidades) e, ao mesmo tempo, aproximar e promover colaborações entre estas entidades.

17. A intervenção do PDIA foca-se em três níveis: por um lado, na identificação das necessidades de recursos humanos, actuais e futuras, do sector industrial para que esta informação seja devidamente considerada no processo de programação e oferta de formação a nível nacional; por outro, na intermediação entre associações empresariais e empresas do sector industrial, instituições de ensino e de formação profissional relevantes e os ministérios e instituições que as coordenam, e cuja colaboração importa estimular; e, finalmente, na realização de programas e acções de formação dirigidas a empreendedores, empresários, gestores, etc. potenciando o conhecimento e a experiência no seio do MINDCOM e dos órgãos sob sua supervisão orientados para o desenvolvimento industrial.

Subprograma 2.1	Promoção de um melhor ajustamento da oferta nacional de ensino e formação profissional às necessidades do sector industrial
<i>Acções</i>	<p>2.1.1 - Promover a criação de um grupo de trabalho temático “Capital Humano na Indústria”, no âmbito do processo em curso de revisão e reprogramação do PNFQ</p> <p>2.1.2 - Promover a realização de um levantamento das necessidades actuais e previsíveis, qualitativas e quantitativas, de quadros e trabalhadores especializados para o sector</p>
Subprograma 2.2	Melhoria da empregabilidade através de uma maior proximidade entre empresas industriais e instituições de ensino-formação relevantes
<i>Acções</i>	<p>2.2.1 - Consensualizar, com os parceiros relevantes, as modalidades e âmbito das intervenções a realizar para aproximar o sistema de formação das necessidades das empresas industriais</p> <p>2.2.2 - Dinamizar e apoiar a preparação e execução de Planos de Acção piloto de aproximação escola-empresa, a nível provincial e de periodicidade anual</p>
Subprograma 2.3	Capacitação complementar de empresários e gestores industriais em áreas relevantes para a competitividade das empresas
<i>Acções</i>	<p>2.3.1 - Preparar e executar Planos Anuais de Formação para empresas industriais</p> <p>2.3.2 - Reestruturar a rede de centros de formação para a indústria do MINDCOM</p>

Eixo 3: Infra-estruturas de localização industrial mais atractivas e funcionais

18. O terceiro eixo enquadra a intervenção ao nível das infra-estruturas industriais. Compreende três subprogramas e onze acções que enquadram programas e projectos de investimento público já em curso, mas cuja continuação e operacionalização é importante assegurar.

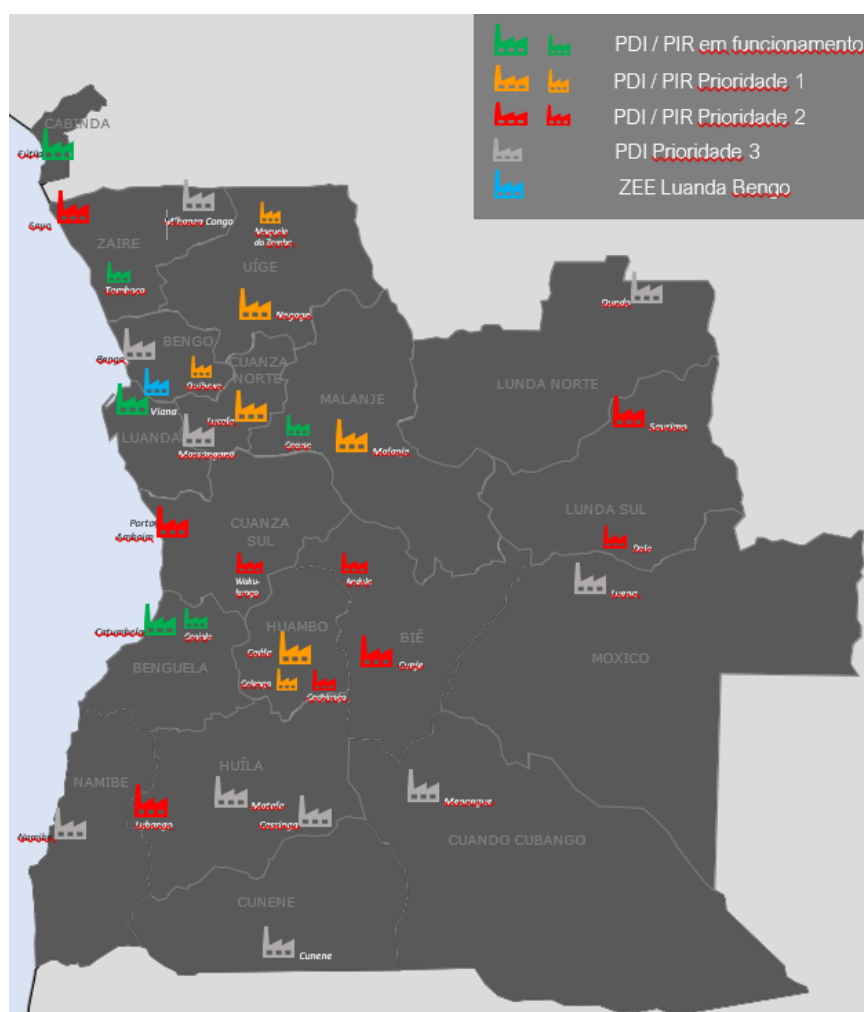
19. As acções propostas pretendem responder a três factores que limitam a atractividade e, por isso, a instalação de mais indústrias em Angola: a insuficiência de espaços adequados à instalação de indústrias de pequena, média e grande dimensão ao longo do território, a limitada operacionalização das infra-estruturas já existentes e a exiguidade das infra-estruturas de apoio.

Será, por isso, assegurada a instalação e a infra-estruturação e promovida a ocupação de Pólos de Desenvolvimento Industrial (PDI) e de Parques Industriais Rurais (PIR) em operação e em construção, bem como potenciada a ZEE Luanda-Bengo e estudadas novas ZEE e de Zonas Francas. É essencial otimizar os investimentos já realizados e continuar a desenvolver a rede de infra-estruturas industriais, definindo prioridades em função do interesse do mercado e actuando em colaboração estreita com o sector privado.

Subprograma 3.1	Desenvolvimento e operacionalização da rede de Polos de Desenvolvimento Industrial (PDI)
<i>Acções</i>	<p>3.1.1 - Definir e implementar um novo modelo de infra-estruturação e gestão dos PDI</p> <p>3.1.2 - Melhorar o acesso das empresas nos PDI às infra-estruturas e serviços necessários, em boas condições de quantidade/qualidade/preço</p> <p>3.1.3 - Rever e melhorar as condições dos PDI em funcionamento</p> <p>3.1.4 - Analisar e definir mecanismos adequados para concluir os trabalhos dos PDI em fase avançada de instalação</p> <p>3.1.5 - Priorizar e reprogramar o desenvolvimento dos restantes PDI da rede</p>
Subprograma 3.2	Desenvolvimento e operacionalização da rede de Parques Industriais Rurais (PIR) e de outras localizações para instalação de indústrias de proximidade
<i>Acções</i>	<p>3.2.1 - Rever o modelo de implementação e gestão dos PIR</p> <p>3.2.2 - Promover a ocupação dos PIR em funcionamento ou em construção</p> <p>3.2.3 - Promover a instalação de novos PIR</p> <p>3.2.4 - Elaborar e propor um quadro legal e regulamentar adequado para a instalação de parques industriais</p>
Subprograma 3.3	Desenvolvimento e operacionalização de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e Zonas Francas
<i>Acções</i>	<p>3.3.1 - Colaborar na dinamização da ZEE de Luanda como localização preferencial para indústrias das fileiras prioritárias do PRODESI</p>

3.3.2 - Participar na realização de estudos visando o futuro desenvolvimento de outras ZEE e de Zonas Francas

FIGURA. DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL ACTUAL E POTENCIAL DAS INFRA-ESTRUTURAS INDUSTRIAIS



Eixo 4: Tecido industrial mais dinâmico, inovador e competitivo

20. O quarto eixo enquadra as acções de apoio aos empresários e empresas e que se preconizam como essenciais para dinamizar e modernizar o tecido industrial angolano, tornando-o competitivo e diversificado.

21. Para responder a estes objectivos foram definidas 25 acções, agrupadas em seis subprogramas. Os primeiros quatro subprogramas estão estruturados em função da tipologia de empresas, enquanto os dois últimos têm uma natureza transversal ao sector industrial.
22. O primeiro subprograma visa o apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, segmento determinante em termos de criação de emprego no sector privado, em todo o

território, procurando dar resposta a alguns dos seus problemas específicos, como o acesso ao financiamento, a serviços de apoio ao desenvolvimento empresarial e promover a sua participação nas compras públicas e nas redes de fornecimento de grandes empresas.

23. O segundo subprograma, em estreita articulação com o PRODESI e o DP n.º 23/19 (Cesta Básica), prevê um conjunto de acções para, no curto e médio prazo, fomentar a instalação de novas indústrias que contribuam para o desenvolvimento e densificação de cadeias produtivas consideradas prioritárias.
24. O terceiro subprograma visa promover o desenvolvimento progressivo das exportações industriais nacionais, seja através do apoio à internacionalização de empresas já existentes, seja através da atracção e apoio à instalação de empresas industriais exportadoras inseridas em cadeias de valor globais.
25. O quarto subprograma visa fomentar e acelerar o lançamento de grandes projectos industriais orientados para a valorização dos recursos naturais nacionais, mas cuja implantação no País não é considerada viável no curto prazo.
26. Os últimos dois subprogramas definem um conjunto de acções que incidirão na melhoria da competitividade das empresas angolanas através do aumento da qualidade e do fomento do desenvolvimento tecnológico e da inovação.

Subprograma 4.1	Apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais
<i>Acções</i>	<p>4.1.1 - <i>Criar e implementar um Programa Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais</i></p> <p>4.1.2 - <i>Promover a criação ou reforço de produtos financeiros que respondam às necessidades específicas das MPME industriais</i></p> <p>4.1.3 - <i>Promover uma maior participação de MPME nas compras públicas e nas cadeias de fornecimento de grandes empresas instaladas em Angola</i></p> <p>4.1.4 - <i>Promover o reforço do mercado de serviços de desenvolvimento empresarial</i></p>
Subprograma 4.2	Apoio a novos investimentos industriais
<i>Acções</i>	<p>4.2.1 - <i>Manter actualizado um catálogo de oportunidades de investimento industrial</i></p> <p>4.2.2 - <i>Participar activamente na identificação e atracção de investidores potenciais</i></p> <p>4.2.3 - <i>Apoiar os investidores que tenham submetido propostas de investimento industrial em todas as etapas necessárias para a sua concretização e para o arranque e operação das unidades</i></p> <p>4.2.4 - <i>Colaborar com o MEP e o MINFIN na revisão dos incentivos fiscais e aduaneiros ao investimento e à produção nacional no quadro da introdução do IVA</i></p> <p>4.2.5 - <i>Promover a indústria nacional no mercado interno</i></p>

Subprograma 4.3	Apoio às empresas orientadas essencialmente para a exportação
Acções	<p>4.3.1 - Colaborar com a AIPEX no desenvolvimento do sistema de Market Intelligence previsto no PROCIP</p> <p>4.3.2 - Promover o estabelecimento de um sistema de informação sobre normas, regulamentos técnicos e medidas sanitárias e fitossanitárias exigidas pelos mercados de destino das exportações angolanas</p> <p>4.3.3 - Promover e organizar a participação de empresas industriais exportadoras em feiras, roadshows e outros eventos no exterior</p> <p>4.3.4 - Participar na identificação de empresários interessados em instalar em Angola indústrias ligeiras integradas em cadeias de valor globais e apoiar a sua instalação</p>
Subprograma 4.4	Apoio à identificação, análise e lançamento de grandes projectos prioritários no sector industrial
Acções	<p>4.4.1 - Participar nos processos de análise e preparação dos grandes projectos industriais ligados à valorização de recursos naturais</p> <p>4.4.2 - Promover oportunamente campanhas de informação, motivação e atracção de investidores potenciais</p> <p>4.4.3 - Acompanhar e apoiar os investidores e parceiros seleccionados em todas as diligências necessárias para a concretização dos projectos</p>
Subprograma 4.5	Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade
Acções	<p>4.5.1 - Melhorar a governação do SNQ</p> <p>4.5.2 - Melhorar e desenvolver os serviços de Metrologia</p> <p>4.5.3 - Melhorar e desenvolver os serviços de Normalização</p> <p>4.5.4 - Melhorar e desenvolver os serviços de Acreditação</p> <p>4.5.5 - Melhorar e desenvolver o Sistema Nacional de Avaliação e Certificação da Conformidade</p>
Subprograma 4.6	Fomento da Tecnologia e da Inovação na Indústria
Acções	<p>4.6.1 - Reforçar a capacidade técnica e operacional do IDIA nos domínios da tecnologia e inovação</p> <p>4.6.2 - Promover a criação de centros tecnológicos e centros de inovação e competências</p> <p>4.6.3 - Reforçar a articulação e cooperação entre as instituições do SNCTI, os sistemas de educação e ensino e de formação profissional, o tecido industrial e instituições internacionais relevantes</p> <p>4.6.4 - Promover a protecção jurídica da inovação industrial</p>

Calendário

27. O horizonte temporal para a implementação do PDIA até 2025 é realista e estruturante para o desenvolvimento da indústria transformadora enquanto um dos alicerces do crescimento e diversificação económica do País.
28. Para permitir o planeamento anual das actividades conducentes à concretização dos eixos que estruturam o PDIA por parte das entidades responsáveis pela sua execução e a organização destas, foi elaborado um calendário de implementação ao nível dos seus respectivos subprogramas e acções. Algumas das acções poderão ser iniciativas isoladas e a sua execução decorrer em períodos específicos, outras serão iniciativas com um carácter contínuo e que deverão, por isso, ser asseguradas ao longo de toda a vigência do plano.
29. Na página seguinte, apresenta-se o calendário de implementação do PDIA 2025, assinalando-se com cores diferenciadas por eixo, os respectivos subprogramas e acções. Os períodos relativos à execução de acções específicas e que se desenvolvem com mais intensidade, estão sombreadas com cor forte; já as acções cuja implementação decorre com intensidade variável, mas de forma continuada ao longo dos meses, estão sombreadas a cor mais suave.

Para Consulta

QUADRO. CALENDÁRIO DO PDIA 2025

#	Eixo Subprograma Acção	2021					2022					2023					2024					2025																					
		Mar	Jun	Jul	ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Feb	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Feb	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Feb	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	ago	Set	Out
Eixo I	Quadro legal, regulamentar e institucional																																										
Sub-pgm 1.1	Revisão do quadro legal, regulamentar e institucional do sector industrial																																										
Acção 1.1.1	Rever a legislação e regulamentação industriais																																										
Acção 1.1.2	Ajustar a estrutura orgânica, competências e atribuições dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial																																										
Sub-pgm 1.2	Reforço institucional dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial e modernização dos seus processos de gestão																																										
Acção 1.2.1	Implementar um sistema de formação inicial e contínua do pessoal dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial																																										
Acção 1.2.2	Modernizar os processos de gestão dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial																																										
Sub-pgm 1.3	Reforço e melhoria das articulações externas dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial																																										
Acção 1.3.1	Reforçar o diálogo público-privado no âmbito do desenvolvimento industrial																																										
Acção 1.3.2	Reforçar a colaboração com o MEP e outros Ministérios e instituições responsáveis por áreas do ambiente de negócios fora da responsabilidade do MINDCOM																																										
Acção 1.3.3	Reforçar a articulação com outros Ministérios e Instituições relevantes para o desenvolvimento de cadeias de valor que incluam actividades industriais																																										
Acção 1.3.4	Reforçar a articulação com organizações internacionais e outros parceiros externos relevantes para o sector industrial																																										
Eixo II	Capital Humano																																										
Sub-pgm 2.1	Promoção de um melhor ajustamento da oferta nacional de ensino e formação profissional às necessidades do sector industrial																																										
Acção 2.1.1	Promover a criação de um grupo de trabalho temático "Capital Humano na Indústria", no âmbito do processo em curso de revisão e reprogramação do PNFQ																																										
Acção 2.1.2	Promover a realização de levantamentos das necessidades actuais e previsíveis, qualitativas e quantitativas, de quadros e trabalhadores especializados para o sector																																										
Sub-pgm 2.2	Melhoria da empregabilidade através de uma maior proximidade entre empresas industriais e instituições de ensino-formação relevantes																																										
Acção 2.2.1	Consensuar, com os parceiros relevantes, as modalidades e âmbito das intervenções a realizar para aproximar o sistema de formação das necessidades das empresas industriais																																										
Acção 2.2.2	Dimensionar e apoiar a preparação e execução de Planos de Acção piloto de aproximação escola-empresa, a nível provincial e de periodicidade anual																																										
Sub-pgm 2.3	Capacitação complementar de empresários e gestores industriais em áreas relevantes para a competitividade das empresas																																										
Acção 2.3.1	Preparar e executar Planos Anuais de Formação para empresas industriais																																										
Acção 2.3.2	Reestruturar a rede de centros de formação para a indústria do MINDCOM																																										
Eixo III	Infra-estruturas de Localização Industrial																																										
Sub-pgm 3.1	Desenvolvimento e operacionalização da rede de Pólos de Desenvolvimento Industrial (PDI)																																										
Acção 3.1.1	Definir e implementar um novo modelo de infra-estruturação e gestão dos PDI																																										
Acção 3.1.2	Melhorar o acesso das empresas nos PDI às infra-estruturas e serviços necessários, em boas condições de quantidade/qualidade/preço																																										
Acção 3.1.3	Rever e melhorar as condições dos PDI em funcionamento																																										
Acção 3.1.4	Analisar e definir mecanismos adequados para concluir os trabalhos dos PDI em fase avançada de instalação																																										
Acção 3.1.5	Priorizar e reprogramar o desenvolvimento dos restantes PDI da rede																																										
Sub-pgm 3.2	Desenvolvimento e operacionalização da rede de Parques Industriais Rurais (PIR) e de outras localizações para instalação de indústrias de proximidade																																										
Acção 3.2.1	Rever o modelo de implementação e gestão dos PIR																																										
Acção 3.2.2	Promover a ocupação dos PIR em funcionamento ou em construção																																										
Acção 3.2.3	Priorizar e reprogramar a instalação de novos PIR																																										
Acção 3.2.4	Elaborar e propor um quadro legal e regulamentar adequado para a instalação de parques industriais de iniciativa provincial, municipal ou privada																																										
Sub-pgm 3.3	Desenvolvimento e operacionalização de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e Zonas Francas																																										
Acção 3.3.1	Colaborar na dinamização da ZEE de Luanda como localizações preferenciais para indústrias das fileiras prioritárias do PRODESI																																										
Acção 3.3.2	Participar na realização de estudos visando o futuro desenvolvimento de outras Zonas Económicas Especiais e de Zonas Francas																																										
Eixo IV	Tecido Industrial																																										
Sub-pgm 4.1	Apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais																																										
Acção 4.1.1	Criar e implementar um Programa Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais																																										
Acção 4.1.2	Promover a criação ou reforço de produtos financeiros que respondam às necessidades específicas das MPME industriais																																										
Acção 4.1.3	Promover uma maior participação de MPME nas compras públicas e nas cadeias de fornecimento de grandes empresas instaladas em Angola																																										
Acção 4.1.4	Promover o reforço do mercado de serviços de desenvolvimento empresarial																																										
Sub-pgm 4.2	Apoio a novos investimentos industriais																																										
Acção 4.2.1	Mantêr actualizado um catálogo de oportunidades de investimento industrial																																										
Acção 4.2.2	Participar activamente na identificação e atração de investidores potenciais																																										
Acção 4.2.3	Apoiar os investidores que tenham submetido propostas de investimento industrial em todas as etapas necessárias para a sua concretização e para o arranque e operação das unidades																																										
Acção 4.2.4	Colaborar com o MEP e o MINFIN na revisão dos incentivos fiscais e aduaneiros ao investimento e à produção nacional no quadro da introdução do IVA																																										
Acção 4.2.5	Promover a indústria nacional no mercado interno																																										
Sub-pgm 4.3	Apoio às empresas orientadas essencialmente para a exportação																																										
Acção 4.3.1	Colaborar com a APEX no desenvolvimento do sistema de Market Intelligence previsto no PRODP																																										
Acção 4.3.2	Promover o estabelecimento de um sistema de informação sobre normas, regulamentos técnicos e medidas sanitárias e fitossanitárias exigidas pelos mercados de destino das exportações angolanas																																										
Acção 4.3.3	Promover e organizar a participação de empresas industriais exportadoras em feiras, roadshows e outros eventos no exterior																																										
Acção 4.3.4	Participar na identificação de empresários interessados em instalar em Angola indústrias ligeiras integradas em cadeias de valor globais e apoiar a sua instalação																																										
Sub-pgm 4.4	Apoio à identificação, análise e lançamento de grandes projectos prioritários no sector industrial																																										
Acção 4.4.1	Participar nos processos de análise e preparação dos grandes projectos industriais ligados à valorização de recursos naturais																																										
Acção 4.4.2	Promover oportunamente campanhas de informação, motivação e atração de investidores potenciais																																										
Acção 4.4.3	Acompanhar e apoiar os investidores e parceiros seleccionados em todas as diligências necessárias para a concretização dos projectos																																										
Sub-pgm 4.5	Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade																																										
Acção 4.5.1	Melhorar a governação do SNQ																																										
Acção 4.5.2	Melhorar e desenvolver os serviços de Metrologia																																										
Acção 4.5.3	Melhorar e desenvolver os serviços de Normalização																																										
Acção 4.5.4	Melhorar e desenvolver os serviços de Acreditação																																										
Acção 4.5.5	Melhorar e desenvolver o Sistema Nacional de Avaliação e Certificação da Conformidade																																										
Sub-pgm 4.6	Fomento da Tecnologia e de Inovação na Indústria																																										
Acção 4.6.1	Reforçar a capacidade técnica e operacional do INAI nos domínios da tecnologia e da inovação																																										
Acção 4.6.2	Promover a criação de centros tecnológicos e centros de inovação e competências																																										
Acção 4.6.3	Reforçar a articulação e cooperação entre as instituições do SNCTI, os sistemas de educação e ensino e de formação profissional, o tecido industrial e instituições internacionais relevantes																																										
Acção 4.6.4	Promover a protecção jurídica da inovação industrial																																										

Legenda:
 Períodos em que as acções se desenvolvem com mais intensidade (concepção de propostas de acção, lei, estudos, missões, investimentos)
 Acções que prosseguem no tempo, com intensidade variável

Orçamento

30. Os recursos necessários à implementação do PDIA 2025 estão estimados em **120 milhões de Dólares**, dos quais 66% correspondem a Despesas de Investimento Público (DIP) e 34% a Despesas de Apoio ao Desenvolvimento (DAD), excluindo as actividades permanentes do Estado, expressas em despesas de funcionamento corrente.
31. O **Eixo 3 – Infra-estruturas de localização industrial** – recebe a maior fatia do orçamento estimado, 62% do total, correspondente a cerca de **74 milhões de Dólares**, que se destinam quase na totalidade à implementação das acções previstas nos subprogramas *Desenvolvimento e operacionalização da rede de PDI, de PIR e de outras localizações para instalação de indústrias de proximidade*.
32. O eixo que receberá a segunda maior fatia do orçamento é o **Eixo 4 - Tecido Industrial**. Concentra 22% do orçamento, cerca **26,4 milhões de Dólares**, destinados fundamentalmente à implementação de dois subprogramas-chave: *Apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais e Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade*
33. Seguem-se os dois eixos remanescentes igualmente estruturantes, mas menos exigentes do ponto de vista do financiamento: **Eixo 1 - Quadro legal, regulamentar e institucional** e o **Eixo 2 – Capital Humano**, que contarão com 7,7% e 4,7% do orçamento previsto, isto é, **9,3 e 5,6 milhões de Dólares**, respectivamente. Serão os subprogramas *Reforço institucional dos serviços do MINDCOM e Institutos*, do Eixo 1, e *Melhoria da empregabilidade através de uma maior proximidade entre empresas industriais e instituições de ensino-formação relevantes*, do Eixo 2, que receberão a maior fatia, cerca de 7 e 2,6 milhões de Dólares.

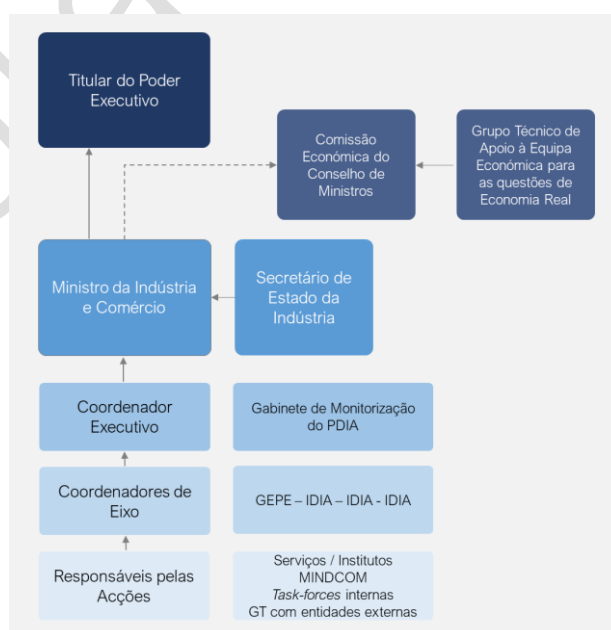
QUADRO. ORÇAMENTO DO PDIA 2025

		Unidade: 1.000 USD									
#	Eixo Sub-programa Acção	2021	2022	2023	2024	2025	Total	%	DAD	DIP	
Eixo I	Quadro legal, regulamentar e institucional	1 420	2 540	1 940	1 690	1 690	9 280	7,7%	100%	0%	
1.1	Revisão do quadro legal, regulamentar e institucional do sector industrial	400	1 000	400	150	150	2 100	1,8%	100%	0%	
1.2	Reforço institucional dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial e modernização dos seus processos de gestão	1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	7 000	5,8%	100%	0%	
1.3	Reforço e melhoria das articulações externas dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial	20	40	40	40	40	180	0,2%	100%	0%	
Eixo II	Capital Humano	288	832	1 279	1 520	1 665	5 585	4,7%	100%	0%	
2.1	Promocção de um melhor ajustamento da oferta nacional de ensino e formação profissional às necessidades do sector industrial	216	216	216	216	216	1 080	0,9%	100%	0%	
2.2	Melhoria da empregabilidade através de uma maior proximidade entre empresas industriais e instituições de ensino-formação relevantes	0	316	558	799	944	2 618	2,2%	100%	0%	
2.3	Capacitação complementar de empresários e gestores industriais em áreas relevantes para a competitividade das empresas	72	300	505	505	505	1 887	1,6%	100%	0%	
Eixo III	Infra-estruturas de Localização Industrial	160	24 853	32 733	16 297	200	74 244	61,9%	0,0%	100,0%	
3.1	Desenvolvimento e operacionalização da rede de Pólos de Desenvolvimento Industrial (PDI)	110	20 173	30 223	14 924	200	65 634	54,7%	1,4%	98,0%	
3.2	Desenvolvimento e operacionalização da rede de Parques Industriais Rurais (PIR) e de outras localizações para instalação de indústrias de proximidade	50	4 583	2 413	1 363	0	8 410	7,0%	2,5%	97,5%	
3.3	Desenvolvimento e operacionalização de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e Zonas Francas	0	100	100	0	0	200	0,2%	100%	0%	
Eixo IV	Tecido Industrial	480	4 409	7 094	11 649	2 814	26 448	22,0%	0%	100%	
4.1	Apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais	150	1 478	2 293	6 270	0	10 223	6,6%	100%	0%	
4.2	Apoio a novos investimentos industriais	90	404	384	384	384	1 646	1,4%	100%	0%	
4.3	Apoio às empresas orientadas essencialmente para a exportação	0	280	230	230	230	970	0,8%	100%	0%	
4.4	Apoio à identificação, análise e lançamento de grandes projectos prioritários no sector industrial	0	1 030	2 030	1 000	0	4 060	3,4%	100%	0%	
4.5	Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade	100	850	1 705	3 065	1 500	7 220	6,0%	17%	83%	
4.6	Fomento da Tecnologia e da Inovação na Indústria	100	375	455	700	700	2 330	1,9%	100%	0%	
	Gestão do PDIA	285	1 030	1 030	1 030	1 090	4 445	3,7%	100%	0%	
	Total	2 613	33 685	44 076	32 187	7 458	120 000	100,0%	34,2%	65,8%	

Governança e Monitorização do PDIA 2025

34. A estrutura de governação do PDIA 2025 comporta três níveis: o de coordenação geral, o de coordenação técnica e o de operacionalização. O MINDCOM assume o papel central na coordenação e implementação das acções propostas verificando-se, contudo, a necessidade de articulação e colaboração com os vários sectores da governação relevantes, ao nível político e técnico, no âmbito central e provincial.
35. Competirá ao **Ministro da Indústria e Comércio**, por delegação do Titular do Poder Executivo, a **coordenação geral do PDIA 2025**, o qual será co-adjuvado nesta função pelo Secretário de Estado da Indústria. Com a necessária regularidade será garantida a articulação com os restantes Ministérios da esfera produtiva, no quadro da Comissão Económica do Conselho de Ministros, e garantido o apoio especializado do Grupo Técnico de Apoio à Equipa Económica para as questões de Economia Real, no qual o Secretário de Estado da Indústria tem assento.
36. A **coordenação técnica do PDIA 2025** será assegurada por um **Coordenador Executivo**, que irá liderar um Gabinete de Monitorização na dependência do Ministro da Indústria e Comércio, a criar para o efeito e a quem reportarão os Coordenadores de Eixo que serão designadamente, o Director do GEPE (coordenador do Eixo 1) e o Director-Geral do IDIA (coordenador dos Eixos 2, 3 e 4).
37. A **operacionalização do PDIA 2025** competirá aos **coordenadores dos Eixos** e aos **responsáveis pelas diversas acções** constantes dos subprogramas. A coordenação dos responsáveis pelas acções é da responsabilidade dos coordenadores dos Eixos.

FIGURA. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO DO PDIA 2025



38. Como referido, será estabelecido um **Gabinete de Monitorização do PDIA 2025** o qual funcionará na dependência do Ministro da Indústria e Comércio. O objectivo é garantir um permanente acompanhamento da implementação dos subprogramas e acções, e a produção de informação que permita aferir em permanência níveis de implementação e identificação de desvios face ao planeado, para eventuais tomadas de decisão por parte da estrutura de governação do plano a diferentes níveis: estratégico, técnico e operacional.
39. O sistema de monitorização a implementar consiste num mecanismo de recolha e análise de informação relativa ao progresso realizado, ao nível do alcance dos objectivos e resultados esperados. A informação constante do sistema de monitorização inclui indicadores de impacto, de resultado e de *output*, que permitirão analisar o grau de concretização do objectivo geral, dos objectivos específicos e dos resultados do plano. Serão também analisados indicadores de *input* e de processo, para acompanhar a orçamentação e a correspondente disponibilização dos recursos e assegurar que implementação das acções decorre como previsto nos planos de acção anuais.
40. Competirá ao Gabinete de Monitorização do PDIA 2025 a análise dos dados, cuja recolha será uma tarefa dos serviços e órgãos tutelados pelo MINDCOM responsáveis pela implementação das acções e a produção regular de relatórios, com o apoio de uma ferramenta informática que irá assegurar o processamento da informação.
41. Além da monitorização regular da implementação do plano, no último semestre de 2025 será realizada uma avaliação final, cujos resultados serão incorporados em futuros instrumentos de planeamento sectorial.

1. Introdução

1. O Plano de Desenvolvimento Industrial de Angola no horizonte de 2025 (PDIA 2025) materializa a visão e os objectivos definidos a nível nacional para o desenvolvimento da indústria transformadora, designadamente os previstos no Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022, incluindo a versão revista deste documento (de Dezembro de 2020).
2. Enquadra, também, os compromissos e prioridades assumidos por Angola a nível internacional – nomeadamente a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, a Agenda 2063 da União Africana, Estratégia e Roteiro para a Industrialização 2015-2063 da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), bem como a participação na Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) - que partilham o objectivo da transformação estrutural das economias, traduzindo-se no aumento do peso do sector industrial no Produto Interno Bruto (PIB) e no emprego.
3. No contexto do PDN 2018-2022, com o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI), inserido na Política de Fomento da Produção, Substituição de Importações e Diversificação das Exportações, o Executivo procura criar condições transversais fomentadoras do desenvolvimento competitivo do tecido empresarial nacional, contemplando medidas sectoriais específicas para produções e fileiras prioritárias – umas com potencial para substituição de importações, outras com potencial para exportação-, que actuam em articulação com os programas de acção de âmbito sectorial. Pretende-se, assim, obter ganhos de escala e criar relações intra e intersectoriais que permitam construir fileiras produtivas.
4. O PRODESI é complementado por várias iniciativas, com as quais se pretende potenciar as condições para reduzir os défices de oferta da produção nacional. Destacam-se o “Regulamento da Cadeia Comercial de Oferta de Bens da Cesta Básica e Outros Bens Prioritários de Origem Nacional” e revisões selectivas da pauta aduaneira. O primeiro confere prioridade à compra de bens feitos em Angola, em particular de 33 produtos transformados das indústrias alimentares e das bebidas, das indústrias de artigos de papel, das indústrias de produtos químicos, das indústrias de produtos minerais não metálicos e das indústrias metalúrgicas de base; o segundo atribui protecção temporária a produtos relevantes da indústria nacional. O Estado dará o seu apoio institucional a novos investimentos na produção destes produtos, criando as condições para reduzir os défices de oferta da produção nacional.

5. O horizonte do PDIA, até 2025, ultrapassa o actual período de governação, e assenta numa visão de médio e de longo prazo para a indústria transformadora em Angola. A transformação estrutural que se pretende para o sector, requer uma intervenção sustentada e contínua, baseada num desenvolvimento progressivamente mais integrado das cadeias produtivas, combinando investimentos-chave que permitam utilizar os recursos em que Angola dispõe de vantagens comparativas, com investimentos em subsectores em que seja possível ir criando vantagens competitivas.
6. O Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM) assume-se como facilitador da interacção entre as políticas, os seus agentes, as empresas industriais e os seus representantes, procurando resolver os obstáculos ao funcionamento adequado das empresas existentes e criar as condições para a melhoria da sua competitividade, essenciais para atrair e acolher novos investimentos, potenciadores da produção industrial nacional. O PDIA é, assim, um instrumento ao serviço das empresas, dos empresários e dos empreendedores, actuais e potenciais, enquanto protagonistas do investimento no sector e do desenvolvimento industrial do País, mas também ao serviço dos consumidores e dos cidadãos angolanos, cujo bem-estar é a principal preocupação da acção governativa.
7. A presente abordagem consolida a acção que o departamento ministerial responsável pelas políticas do Executivo nos domínios da indústria transformadora e da prestação de serviços industriais tem vindo a adoptar, com a aproximação aos empresários e às empresas, a modernização da administração industrial, um contacto mais próximo com as empresas industriais e os seus representantes, a consideração dos recursos humanos e da tecnologia como elementos fundamentais do desenvolvimento industrial, ou o esforço de criação e melhoria das infra-estruturas de localização industrial.
8. A conclusão do processo de elaboração do PDIA 2025 coincidiu com o surgimento da pandemia associada ao novo Corona Vírus (COVID-19), facto que introduziu restrições significativas ao funcionamento das economias em todo o mundo, incluindo em Angola. O desconhecimento da duração da pandemia introduz um factor de incerteza e risco na implementação do plano, nomeadamente no que respeita à concretização dos investimentos planeados e de outros que se pretendia induzir.
9. Como parte da governação e monitorização da implementação do PDIA, o Ministro da Indústria e Comércio acompanhará a evolução da situação e priorizará a implementação de medidas internas de organização e reestruturação, procurando criar as condições para que

as empresas e empresários do sector retomem a sua actividade com a menor interrupção possível e para que investidores potenciais reforcem a sua confiança no País.

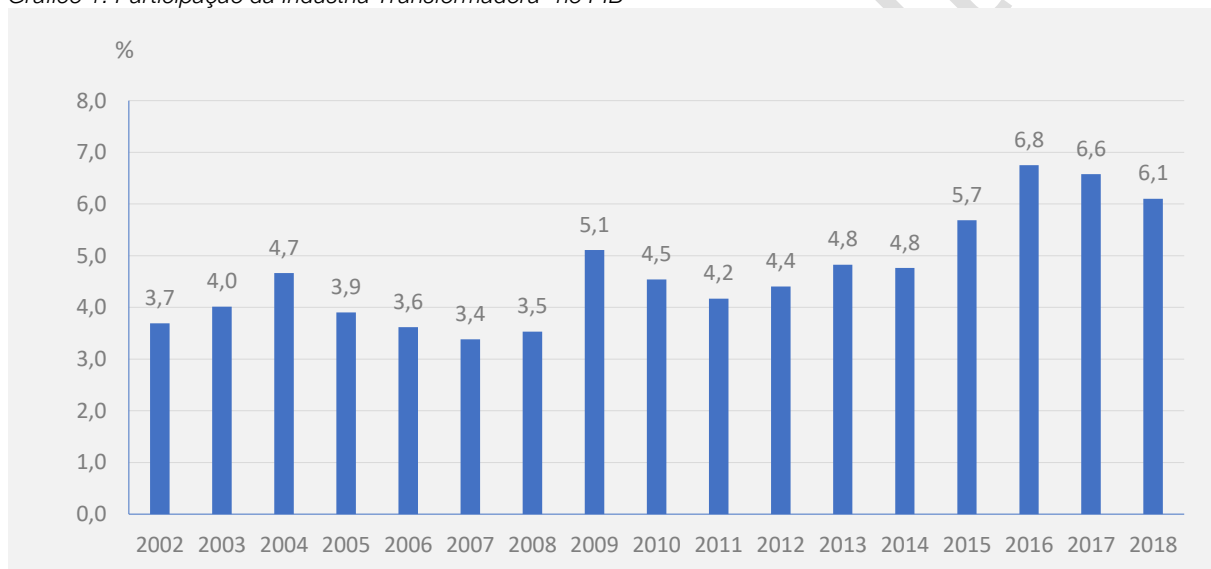
Para Consulta

2. A indústria em Angola

2.1. Evolução recente

11. Ao longo da última década, a indústria transformadora tem vindo a aumentar a sua **contribuição para a economia angolana**, tendo alcançado 6,5% do PIB, em média, nos três anos que antecederam 2019, atrás da extracção e refinação de petróleo bruto e gás natural e da construção, respectivamente com 23,9% e 12,2% no mesmo período.

Gráfico 1. Participação da Indústria Transformadora* no PIB



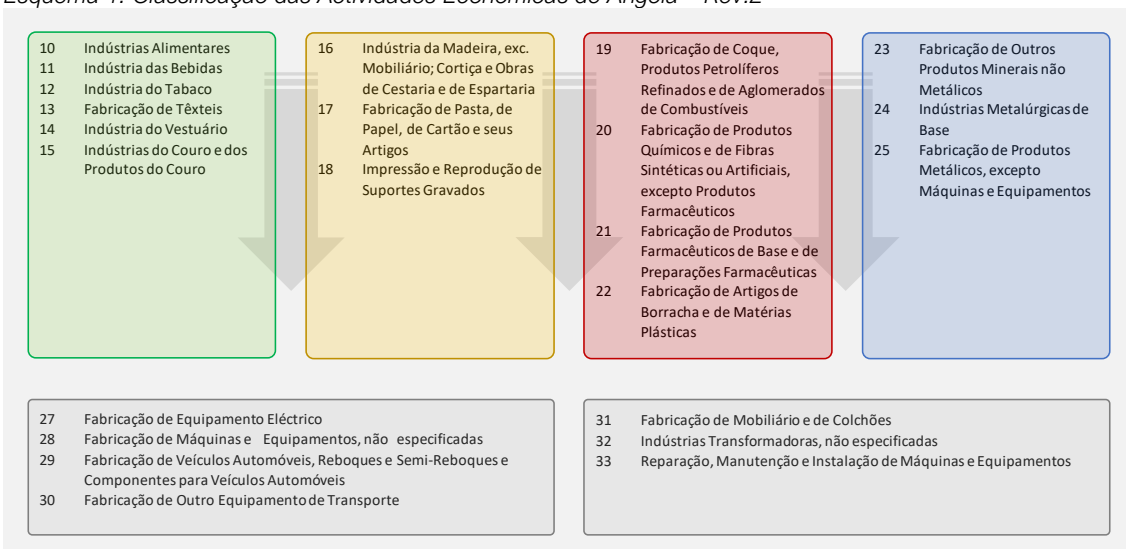
Fonte: Contas Nacionais, Instituto Nacional de Estatística (INE)

*Excepto Refinação de petróleo bruto

12. Trata-se de um desempenho positivo, mas ainda abaixo da região: no mesmo período, os Estados-membros da SADC registaram um valor médio de 11,5%, os países da África Subariana alcançaram o patamar dos 10% e a África do Sul teve uma participação em torno dos 13,4% do PIB.
13. O âmbito da indústria transformadora em Angola corresponde às actividades económicas da secção C da Classificação das Actividades Económicas (CAE) – Rev.2¹ que compreendem a produção de bens de consumo, de bens intermédios e de investimento.

¹ A CAE – Rev.2 estabelece o quadro das actividades económicas de Angola, harmonizado com a Classificação Internacional por Tipo de Actividades (CITA)-Rev.4 das Nações Unidas e outras classificações, tendo sido aprovada pelo Conselho Nacional de Estatística (Resolução nº 06/14 de 14 de Julho)

Esquema 1. Classificação das Actividades Económicas de Angola – Rev.2



Fonte: INE

14. De acordo com a matriz *input-output* do INE, a partir de 2007, a estrutura do tecido industrial passou a ser dominada pelas “indústrias alimentares”, nomeadamente pelo i) o abate de animais e a preparação e a conservação de carne, peixe, frutos e produtos hortícolas, ii) pela fabricação de óleos e gorduras animais e vegetais, iii) pela fabricação de lacticínios; e iv) pela moagem de cereais e a fabricação de amidos, féculas e seus produtos. O valor acrescentado bruto (VAB) destas actividades cresceu de forma constante, fazendo com que os Produtos Alimentares constituíssem a actividade de produção industrial predominante, com cerca de 45% da produção industrial em 2017, como confirmado pelos dados de produção industrial, recolhidos junto de cerca de 600 empresas e tratados pelo MINDCOM. Excluindo os Serviços Empresariais Diversos, aquelas actividades produziram, em média, 67% desta grandeza e absorveram 60% da produção total utilizada para Consumo Intermédio, no mesmo ano.
15. Os serviços de apoio à produção industrial constituem a segunda actividade mais importante do sector. Evoluíram com grandes oscilações entre 2002 e 2017, mas foram perdendo a sua importância relativa, tendo sido responsáveis por cerca de 34% do VAB industrial em 2017.
16. As restantes actividades industriais, no seu conjunto, nunca chegaram a alcançar um terço do VAB industrial no período 2002-2017. Neste grupo, a actividade mais importante foi a fabricação de Produtos não Metálicos cuja produção alcançou cerca de 9% do VAB industrial.
17. A fonte de informação mais recente sobre a caracterização da população face ao mercado de trabalho é o “Inquérito sobre Despesas, Receitas e Emprego em Angola” (IDREA 2018-2019),

realizado pelo INE entre Março de 2018 e Fevereiro de 2019. De acordo com este inquérito, a população empregada (com 15 ou mais anos) ascende a 9.073.321, 4,5% da qual (411.698) no sector da indústria (que, num conceito mais alargado, compreende, além da indústria transformadora, a refinação de petróleo e a electricidade e água). Este número compara com o do Recenseamento Geral da População e da Habitação (Censo 2014) que, cinco anos antes, situava o emprego na indústria nos 98.157, ou mesmo com os resultados do CIANG.

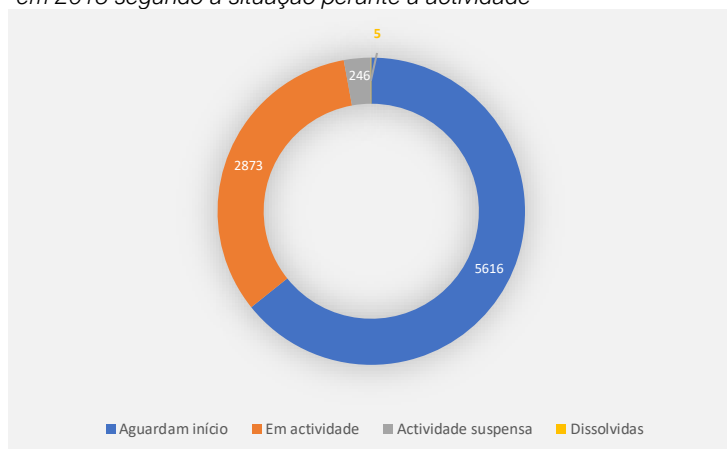
Em 2014, o Ministério da Indústria efectuou um levantamento do tecido industrial do país, designado por **CIANG**. De acordo com este levantamento, em 2014, o emprego na indústria transformadora totalizava 86.384 trabalhadores. O subsector das “indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco” respondia por 46,5% do emprego no sector, seguido do subsector da “fabricação dos outros produtos minerais não metálicos” (10,5%), da “indústria da madeira e do mobiliário e da fabricação de pasta, de papel e de cartão” (8,4%). Em relação à formação de base, constatou-se que metade da força de trabalho não tinha qualificações (49,4%), seguindo-se os operários qualificados (31,2%), os administrativos (7,2%) e os técnicos (6,9%); do universo de unidades industriais inquiridas, apenas 1,9% dos trabalhadores possuíam licenciatura, nomeadamente em economia e em engenharia.

2.2. Composição e estrutura do tecido industrial

18. De acordo com o “Anuário de Estatística das Empresas 2015-2018” (INE, 2019), em 2018, existiam 130.858 empresas registadas em Angola, das quais 4,7% (8.740) declararam que a sua principal actividade se inseria nas “Indústrias Transformadoras” (secção C da CAE Rev. 2). Estas, por sua vez, distribuíam-se por quatro categorias, conforme a sua situação na actividade: cerca de dois terços estavam constituídas no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, mas ainda não tinham iniciado a sua operação; 2.873 encontravam-se em actividade; e uma pequena minoria tinha actividade suspensa (2,8%) ou havia sido dissolvida (0,1%). Embora dados mais recentes apontem para um crescimento de 5% das empresas em operação em 2019, o universo da análise da estrutura do tecido industrial em Angola são as 2.873 empresas cuja principal actividade em 2018 correspondia às Indústrias Transformadoras.

O **CIANG** permitiu identificar 7.467 unidades industriais, das quais 85% estavam em actividade e apenas 36,8% (2.748) se encontravam formalizadas (17% das quais com alvará industrial). Os subsectores mais representativos, que reuniam dois terços das unidades industriais, eram as “indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco” (42%) e a “indústria da madeira e do mobiliário e da fabricação de pasta, de papel e de cartão” (24%).

Gráfico 2. Empresas registadas nas “Indústrias Transformadoras” em 2018 segundo a situação perante a actividade



Fonte: Anuário de Estatística das Empresas 2015-2018, INE

19. Quase 60% deste universo corresponde a empresas em nome individual (1.703), um pouco mais de um terço foram constituídas como sociedades por quotas (1.061) e apenas 93 empresas são sociedades anónimas, o que coloca limitações importantes em termos de dimensão crítica, para acesso a financiamento e capacidade de crescimento.

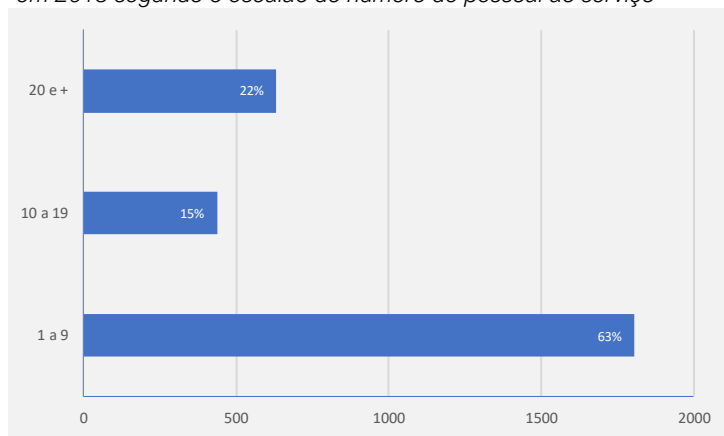
Gráfico 3. Empresas em actividade nas “Indústrias Transformadoras” em 2018 segundo a forma jurídica



Fonte: Anuário de Estatística das Empresas 2015-2018, INE

20. Uma das componentes de dimensionamento das empresas é o pessoal ao serviço, constatando-se que quase dois terços das empresas em actividade na indústria transformadora têm entre 1 e 9 trabalhadores, 437 têm entre 10 e 19 trabalhadores e 632 têm mais de 20 trabalhadores ao serviço.

Gráfico 4. Empresas em actividade nas “Indústrias Transformadoras” em 2018 segundo o escalão do número de pessoal ao serviço

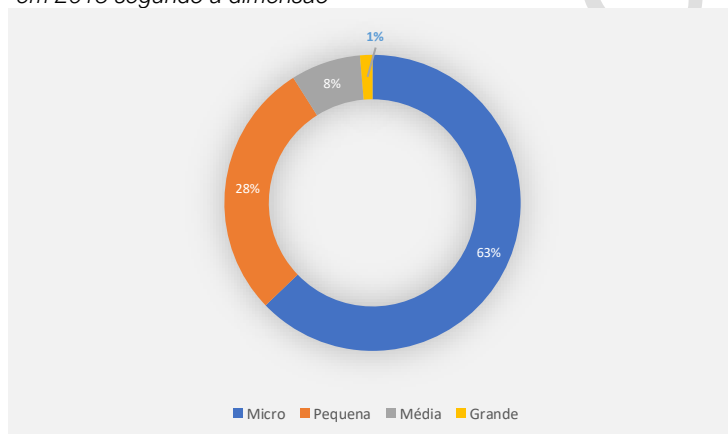


Fonte: Anuário de Estatística das Empresas 2015-2018, INE

A Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei n.º 30/11 de 13 de Setembro) considera dois critérios para a classificação das empresas: o número de trabalhadores efectivos e o volume anual de facturação. As micro empresas empregam até 10 trabalhadores e possuem uma facturação anual bruta não superior a 250 mil USD (no valor equivalente em Kz); as pequenas empresas empregam mais de 10 e até 100 trabalhadores inclusive e/ou têm uma facturação anual bruta superior a 250 mil USD e igual ou inferior a 3 milhões de USD (no valor equivalente em Kz); as médias empresas empregam mais de 100 e até 200 trabalhadores inclusive e/ou têm uma facturação anual bruta superior a 3 milhões de USD e igual ou inferior a 10 milhões de USD (no valor equivalente em Kz).

21. Consequentemente, mais de 90% das empresas do sector são micro e pequenas empresas (1.805 e 810, respectivamente), estando em actividade 219 médias e 39 grandes empresas.

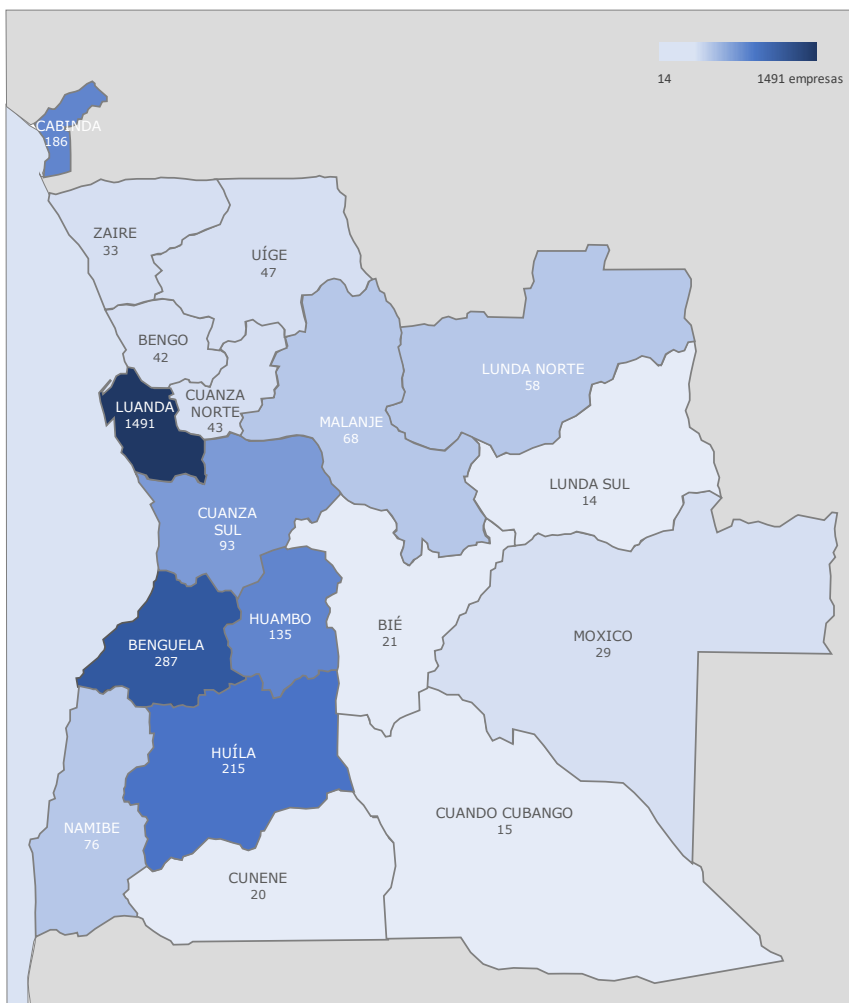
Gráfico 5. Empresas em actividade nas “Indústrias Transformadoras” em 2018 segundo a dimensão



Fonte: Anuário de Estatística das Empresas 2015-2018, INE

22. Relativamente à distribuição geográfica das empresas da indústria transformadora, verifica-se uma particular concentração na província de Luanda (52%) - ainda que inferior à do conjunto da economia (59%) -, seguindo-se Benguela (10%), Huíla (7,5%), Cabinda (6,5%) e Huambo (4,7%). No seu conjunto, estas cinco províncias reúnem mais de 80% das empresas industriais em operação. No outro extremo, Bié, Cunene, Cuando Cubango e Lunda Sul acolhem apenas 99 empresas do sector ou cerca de 3,4% das empresas industriais em actividade.

Mapa 1. Empresas em actividade na Indústria Transformadora por província (2018)



Fonte: Anuário de Estatísticas das Empresas 2015-2018, INE

3. Caracterização dos factores de competitividade em Angola: condicionantes e oportunidades para o desenvolvimento industrial

23. O desenvolvimento empresarial em geral, e da indústria transformadora em especial, conforme medidos pelo crescimento da produtividade, são condicionados por um conjunto de factores que determinam a competitividade das empresas e dos países. Embora vários índices analisem estes aspectos, o Índice de Competitividade Global (GCI) do Fórum Económico Mundial constitui uma boa síntese dos factores de competitividade, sendo seguido por investidores de todo o mundo.
24. Em 2018, o Fórum Económico Mundial introduziu mudanças na metodologia de cálculo do GCI, de forma a considerar a dinâmica da economia global no contexto da 4.^a Revolução Industrial. O novo índice designa-se por GCI 4.0, passando a incorporar dimensões como a resiliência, a flexibilidade, a inovação e uma abordagem centrada nas pessoas.
25. O GCI 4.0, actualmente em vigor, analisa 98 indicadores, agrupados em 12 pilares: instituições, infra-estruturas, adopção de tecnologia de informação e comunicação (TIC), estabilidade macroeconómica, saúde, qualificações, mercado de produto, mercado de trabalho, sistema financeiro, dimensão do mercado, dinamismo empresarial e capacidade de inovação.

Na edição de 2019 do GCI 4.0, Angola classificou-se na 136.^a posição entre 141 economias, um lugar acima do alcançado no ano anterior. Os pilares em que o país ficou melhor posicionado foram os relacionados com a dimensão do mercado (pilar 10), a adopção de TIC (pilar 3) e as infra-estruturas (o pilar 2); ficou pior posicionado nos pilares relativos às qualificações (pilar 6), à capacidade de inovação (pilar 12), ao dinamismo empresarial (pilar 11), ao sistema financeiro (pilar 9) e ao mercado de produto (pilar 7).

26. Uma medida sobre a facilidade de fazer negócios, mais restrita, mas de ampla divulgação em todo o mundo, é o *Doing Business*. Este índice, elaborado pelo Grupo do Banco Mundial desde 2003, analisa a forma como o ambiente regulatório em diferentes países promove a eficiência das empresas e apoia a sua liberdade de realizar negócios. Capturando várias dimensões importantes do ambiente regulatório local em 190 economias, o *Doing Business* permite efectuar uma análise comparativa através de indicadores quantitativos em 10 áreas do ciclo de vida das pequenas e médias empresas (PME): abertura de empresas, obtenção de alvarás de construção, obtenção de electricidade, registo de propriedades, obtenção de crédito, protecção de investidores minoritários, pagamento de impostos, comércio internacional, execução de contratos e resolução de insolvências. O índice mede, também, a legislação relativa à contratação de trabalhadores e a contratação pública nos vários países, embora estas dimensões não estejam incluídas na pontuação e na classificação final.

Angola tem-se posicionado sempre nos últimos lugares do *Doing Business*, mas tem registado melhorias nas pontuações, visíveis durante os subperíodos em que a metodologia de cálculo se manteve inalterada (nomeadamente desde 2016).

Classificou-se na 177.^a posição entre 190 economias, na edição de 2020 do *Doing Business* (com base na análise das reformas regulatórias efectuadas entre maio de 2018 e maio de 2019). As áreas em que ficou melhor posicionada foram o “pagamento de impostos”, a “obtenção de alvarás de construção” e a “abertura de empresas”; ficou menos bem posicionada na “execução de contratos” e na “obtenção de crédito” e, com menor intensidade, no “comércio internacional”, “resolução de insolvências” e “registo de propriedades”.

27. Mesmo com todo o cuidado que a análise de índices complexos sempre recomenda, os números parecem indicar que Angola tem vindo a melhorar o seu ambiente de negócios, já que o valor dos índices de competitividade global e de facilidade em fazer negócios têm vindo a aumentar e que a distância relativamente aos “campeões” nestes domínios se tem vindo a reduzir.² Contudo, apesar disso, Angola continua classificada perigosamente próximo dos últimos lugares da tabela, pelo que a busca da competitividade persegue um alvo móvel, não sendo suficiente apenas melhorar os nossos resultados, sendo também indispensável fazer melhor que os nossos concorrentes. Torna-se, assim, igualmente urgente e indispensável encontrar mecanismos eficientes para acelerar o ritmo das reformas e rentabilizar os investimentos realizados, de forma que os resultados esperados possam ser atingidos de forma mais célere e induzam as mudanças pretendidas de forma mais efectiva.

28. Na análise dos factores de desenvolvimento industrial em Angola, o MINDCOM aborda especificamente as dimensões que condicionam a competitividade das empresas industriais existentes, bem como o interesse de potenciais investidores no País, procurando apresentar

² A redução do índice de competitividade global, em base 100, entre 2015 e 2019 pode ser explicada pela mudança da metodologia de cálculo introduzida neste último ano.

uma retrospectiva das políticas introduzidas ao longo dos últimos anos em cada uma das dimensões.

29. Neste contexto, aborda-se especificamente: o ambiente institucional em que a indústria transformadora opera, incluindo o quadro regulatório; o quadro de desenvolvimento do capital humano, com destaque para a indústria transformadora; as infra-estruturas relevantes para a localização de empresas industriais; o ecossistema empresarial, de acordo com a tipologia de empresa.

3.1. Ambiente institucional e regulamentar

30. O sector da indústria transformadora insere-se num quadro de políticas económicas de carácter bastante abrangente, estabelecendo interrelações com vários sectores a montante, produtores de matérias-primas para a indústria, com outros onde se estabelecem as condições de operação das empresas e também com sectores a jusante, relacionados com o consumo interno e/ou a exportação dos produtos industriais.
31. Essas interrelações são definidas, a nível nacional, pelo sistema nacional de planeamento, que estabelece uma hierarquia de instrumentos de planeamento para a promoção do desenvolvimento socio-económico e territorial do País, dos quais se destacam, para o período de implementação do PDIA, a Estratégia de Longo Prazo (ELP) até 2025 e o PDN para o período 2018-2022. Estando a ELP a ser revista e prolongada até 2050, o presente plano vigorará num período de transição, mas procura já incorporar as grandes linhas de intervenção que estão a ser delineadas para o sector da indústria transformadora.
32. Mas o PDIA insere-se, também, no quadro do PDN 2018-2022 (versão revista), procurando dar resposta à prioridade do desenvolvimento económico sustentável, diversificado e inclusivo do País, nomeadamente através da Política de Fomento da Produção, Substituição de Importações e Diversificação das Exportações - sendo esta central para a coordenação dos sectores produtivos – e da Política de Qualidade, Inovação e Tecnologia. Contudo, o desenvolvimento industrial de Angola também é tributário de outras políticas estratégicas, no âmbito das quais se procura melhorar as condições de competitividade da economia nacional, tais como as relacionadas com a estabilidade macroeconómica, com a qualificação dos recursos humanos e com o desenvolvimento das infra-estruturas.

33. No contexto da segunda política atrás referida, é importante destacar o Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI³), com o qual o Executivo procura criar condições transversais fomentadoras do desenvolvimento competitivo do tecido empresarial nacional e que prevê medidas sectoriais específicas para produções e fileiras prioritárias – umas com potencial para substituição de importações, outras com potencial para exportação -, em coordenação com os programas de acção de âmbito sectorial. A lógica subjacente passa pela obtenção de ganhos de escala e pela criação de relações intra e intersectoriais, que permitam desenvolver fileiras produtivas.
34. Relativamente ao sector industrial, o PDN 2018-2022 especifica que o processo de desenvolvimento industrial visa a construção de “uma indústria moderna, inovadora, competitiva e sustentável, que dê resposta à procura dos consumidores angolanos e que contribua para a inserção progressiva do País no mercado regional e mundial”.
35. Estas iniciativas são complementadas pelo Regulamento da Cadeia Comercial de Oferta de Bens da Cesta Básica e Outros Bens Prioritários de Origem Nacional⁴, que confere prioridade à compra de bens feitos em Angola, em particular de 33 produtos transformados das indústrias alimentares e das bebidas, das indústrias de artigos de papel, das indústrias de produtos químicos, das indústrias de produtos minerais não metálicos e das indústrias metalúrgicas de base. Mais recentemente, o OGE revisto para o exercício de 2020 (Lei n.º 31/20 de 11 de Agosto) e o OGE para o exercício de 2021 estabelecem alterações à pauta aduaneira em vigor, através de uma subida selectiva dos direitos de importação para um conjunto de produtos industriais dos quais já existe produção nacional.
36. No actual quadro institucional, o Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM) é o “departamento ministerial auxiliar do Titular do Poder Executivo ao qual compete propor, formular, conduzir, executar, avaliar, controlar e fiscalizar as políticas do Executivo nos domínios da indústria transformadora, da prestação de serviços industriais (...)” (DP n.º 157/20 de 3 de Junho).
37. Na orgânica do MINDCOM, além dos serviços de apoio técnico, destaca-se a Direcção Nacional da Indústria, como serviço executivo directo responsável pela implementação da política e dos programas aprovados para o sector e pela administração industrial.

³ Aprovado pelo Decreto Presidencial (DP) n.º 169/18, de 20 de Julho.

⁴ Aprovado pelo DP n.º 23/19, de 14 de Janeiro.

38. Até Junho de 2020 existiam, ainda, cinco órgãos sob a superintendência deste Ministério, que constituíam pessoas colectivas de direito público, dotadas de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsáveis pela execução da política do Executivo nos seguintes domínios:

Tabela 1 Órgãos sob a superintendência do Ministério da Indústria (em Junho de 2020)

Órgão	Domínio de actuação	Estatuto Orgânico
Instituto de Desenvolvimento Industrial de Angola (IDIA) <i>Ano de criação: 1995</i>	Fomento da actividade industrial, incluindo a promoção de polos de desenvolvimento industrial (PDI), a captação de investimento privado para o sector, o apoio ao financiamento das empresas industriais e o apoio ao desenvolvimento de projectos industriais.	DP n.º 127/15, de 2 de Junho
Instituto Nacional de Inovação e Tecnologias Industriais (INITI) <i>Ano de criação: 2016</i>	Dinamização da inovação, capacitação e desenvolvimento tecnológico da indústria, disseminação das boas práticas, fomento do desenvolvimento e transferência de conhecimento sobre as tecnologias industriais	DP n.º 62/16, de 22 de Março
Instituto Angolano de Propriedade Industrial (IAPI) <i>Ano de criação: 1996</i>	Protecção, promoção, estudo e desenvolvimento da propriedade industrial.	DP n.º 125/15, de 2 de Junho
Instituto Angolano de Normalização e Qualidade (IANORQ) <i>Ano de criação: 1996</i>	Promoção, organização e desenvolvimento do Sistema Angolano de Qualidade, bem como o asseguramento da realização da política nacional de qualidade	DP n.º 103/15, de 12 de Maio
Instituto Angolano de Acreditação (IAAC) <i>Ano de criação: 2016</i>	Reconhecimento da competência técnica dos organismos de avaliação de conformidade actantes no mercado, de acordo com referenciais normativos pré-estabelecidos, alinhados com as melhores práticas e normas internacionais	DP n.º 61/16, de 22 de Março

Fonte: Diário da República

39. Porém, no âmbito do processo de redimensionamento dos institutos públicos previsto na Reforma do Estado em curso, procedeu-se à extinção do INITI e do IAAC, tendo sido determinada a integração das suas atribuições, respectivamente no IDIA e no IANORQ.
40. A regulamentação específica do sector industrial compreende a Lei das Actividades Industriais (Lei n.º 5/04, de 7 de Setembro), o Regulamento de Licenciamento Industrial (Decreto n.º 44/05, de 6 de Junho) e o Regulamento sobre a Emissão, Atribuição e Uso de Alvará Industrial (Decreto Executivo n.º 293/17, de 30 de Maio).
41. O actual dispositivo legal e regulamentar está em vigor há cerca de 15 anos, período em que a indústria transformadora conheceu, a nível mundial, transformações tecnológicas muito significativas, induzidas, em grande medida, pelo desenvolvimento explosivo das tecnologias da informação e comunicação, que tiveram enorme impacto a nível de produtos e processos

de fabrico, bem como da própria organização das empresas e das qualificações e competências da força de trabalho.

42. Durante este período, foram também feitas em Angola extensas reformas legais e institucionais com impacto no enquadramento das actividades industriais (p.ex. nos domínios do investimento, da constituição e registo de empresas, da protecção do meio ambiente, etc.) e criadas novas administrações e instituições públicas (p.ex. o Ministério da Economia e Planeamento, o Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas - INAPEM, a Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações - AIPEX, etc.), que vieram absorver algumas competências e atribuições anteriormente cometidas aos Ministérios sectoriais.
43. Ciente da necessidade de modernizar os procedimentos de administração industrial, em 2014, o então Ministério da Indústria começou a desenvolver um Sistema de Informação Integrada (SIMIND), uma plataforma informática que actualmente integra os subsistemas seguintes:
 - a. Censo da Indústria de Angola (CIANG), que reúne os dados recolhidos através do levantamento do tecido industrial angolano realizado em 2014 e que deverá ser actualizado a curto prazo, em colaboração com o INE;
 - b. Pesquisa da Produção Industrial de Angola (PPIAM), que acolhe os dados do inquérito mensal sobre a produção industrial, disponibilizando também *on-line* os formulários correspondentes e possibilitando o seu envio através da internet;
 - c. Sistema de Licenciamento Industrial (SILAI), que disponibiliza *on-line* formulários e informação relativos ao licenciamento industrial e permite aos empreendedores introduzir os pedidos de licenciamento, anexar a documentação necessária e acompanhar os processos através da internet;
 - d. Actualização do Cadastro da Indústria (ACADI), que constitui um repositório de dados em permanente actualização sobre as empresas industriais existentes.
44. Um outro tipo de ferramenta que também concorre para tornar o ambiente de negócios mais propício para o exercício da actividade industrial é o diálogo público-privado, que permite identificar e monitorizar os obstáculos que os agentes económicos enfrentam, validar a pertinência das estratégias e políticas públicas gizadas e orientar os processos de revisão legal, regulamentar e institucional. Contudo, é também reconhecido que o diálogo público-privado, quando mal estruturado, mal conduzido e/ou mal intermediado, envolve igualmente riscos causadores de distorções que podem mesmo agravar a situação inicial, entre os quais

se destaca a possibilidade de o processo ser “capturado” em favor de interesses políticos ou económicos já instalados ou dominado por grandes empresas de regiões mais prósperas, deixando de lado as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) e as regiões mais desfavorecidas. Por outro lado, se não for bem focalizado e coordenado, o diálogo pode também degenerar em discussões longas e improdutivas, por vezes polarizadas por líderes políticos ou sociais para a sua auto-promoção, que sobrecarregam, confundem e provocam o desinteresse dos participantes.

45. Nos últimos anos, o departamento ministerial responsável pelas políticas do Executivo nos domínios da indústria transformadora e da prestação de serviços industriais apoiou o estabelecimento de várias associações industriais subsectoriais, mantendo diálogo regular com cerca de uma dezena destas organizações, além de outras associações empresariais de nível nacional. Neste contexto, procura sintetizar as posições de várias empresas de um ou mais subsectores industriais, ausculta-as sobre propostas do Ministério, convidando-as a divulgar iniciativas do interesse dos seus associados.

3.2. Capital humano

46. O Capital Humano é sempre o principal “recurso” para o desenvolvimento de qualquer País e a sua adequada valorização um imperativo para qualquer governo que vise esse objectivo. Neste contexto, o desenvolvimento e valorização dos recursos humanos tem constituído uma das principais prioridades do Executivo angolano ao longo das últimas décadas.
47. Os esforços feitos tiveram resultados importantes em termos de alargamento da escolaridade da população em todos os níveis de ensino, conforme assinala o PDN 2018-2022: em 15 anos, Angola multiplicou por quatro o número de alunos inscritos no sistema de Educação e Ensino anterior à Universidade, que passou de cerca de 2,5 milhões em 2002 para 10 milhões em 2018; a taxa de alfabetização de jovens e adultos, que no início do século não chegava aos 50%, atingiu 75% neste último ano; as taxas brutas de escolarização no ensino primário têm-se mantido sempre acima dos 100% ao longo dos últimos anos, quase triplicando os valores registados no início do século; no ensino secundário a taxa bruta de escolarização atingiu 61%, duplicando a verificada na mesma altura; o número de alunos no ensino superior ultrapassou já os 200 milhares, correspondendo a uma taxa bruta de escolarização de 10%, que quase quadruplica o nível de 2000.
48. Contudo, apesar desta evolução positiva, o PDN reconhece também que a situação actual do País em matéria de valorização do capital humano se encontra ainda muito aquém do que seria desejável. Na verdade, o Censo 2014 mostra que, à data da sua realização, 48% da

população angolana com 18 ou mais anos não tinha nenhum nível de escolaridade concluído, o mesmo acontecendo com 54% da população na faixa dos 25-64 anos e com 89% da população com 65 ou mais anos. Na faixa etária dos 18 aos 24 anos a situação era bastante melhor e cerca de 76% dos jovens tinham já um nível de ensino completo, mas só 13% tinham completado o segundo ciclo de ensino secundário, enquanto 29% se ficaram pelo primeiro ciclo e 34% pelo ensino primário; quanto ao ensino superior, só 2,8% da população entre os 25 e os 64 anos possuía um grau académico, taxa essa que se reduzia para 0,8% na população com 65 ou mais anos. Os dados disponíveis mostram ainda que mais de 60% das crianças que concluem o ensino primário não ingressam no secundário e que quase metade das crianças e jovens na faixa etária dos 12 aos 17 anos não se encontram integradas em programas de ensino secundário correspondentes à sua idade.

49. Por outro lado, praticamente todos os estudos recentes sobre o sistema educativo apontam várias carências que minam a qualidade da educação e formação fornecida, entre as quais se podem destacar, entre outras: o número insuficiente de salas de aulas e de outras infra-estruturas de apoio ao ensino e formação, especialmente nas áreas técnicas e tecnológicas (laboratórios, oficinas, ...); a vetustez e falta de manutenção de muitas escolas e infra-estruturas; a carência de professores e de mestres devidamente habilitados e de manuais e materiais didáticos de qualidade; a prevalência de métodos de ensino ultrapassados, que não respondem adequadamente às necessidades do mercado de trabalho; a fraca articulação dos estabelecimentos de ensino e formação com o mercado de trabalho.
50. As carências, que são praticamente transversais a todos os níveis e subsistemas de educação e ensino e de formação profissional (adiante designados por ensino e formação), embora se façam sentir com diferentes intensidades em cada um deles, conduzem à existência de salas de aula e espaços de aprendizagem sobrelotados, com professores e mestres sobrecarregados, que por sua vez contribuem para a prevalência de elevadas taxas de abandono escolar, principalmente entre as raparigas, e para a fraca qualidade dos serviços de educação e formação fornecidos, com consequências nefastas sobre a empregabilidade dos graduados e formados.
51. Esta fraca empregabilidade é claramente confirmada por inquéritos realizados junto das empresas, que frequentemente se queixam de que os conhecimentos e qualificações dos trabalhadores recrutados à saída dos vários níveis e subsistemas de ensino e formação está normalmente aquém do que seria de esperar, não só nos domínios técnicos e tecnológicos, mas também em disciplinas transversais como a língua portuguesa e a matemática, fundamentais para as tarefas que deveriam desempenhar. Por outro lado, muitos

empregadores queixam-se também da atitude displicente e pouco empenhada de muitos jovens face ao trabalho.

52. As considerações acima mostram que o País tem ainda um longo caminho a percorrer e que o Executivo terá ainda de continuar a fazer, durante os anos vindouros, um pesado esforço de investimento no alargamento e, em especial, no aumento da qualidade dos sistemas nacionais de ensino e formação. Além disso, dois outros factores contribuem, também, para aumentar de forma muito significativa esse esforço:

- a. Por um lado, Angola continua a ter das mais elevadas taxas de fertilidade (média de 5,9 crianças por mulher em idade fértil no período 2010-2015) e de crescimento populacional do mundo (na ordem de 3,5% ao ano). Em consequência, a população angolana é estruturalmente jovem, com uma idade média de apenas 20,6 anos, representando os jovens com menos de 25 anos 65% da população total, contra apenas 2% acima dos 64 anos. Esta dinâmica demográfica está também patente nas elevadas taxas de dependência demográfica da população jovem reveladas pelo Censo 2014: por cada 100 adultos entre 15 e 64 anos existem 93,8 jovens com menos de 15 anos e somente 4,6 seniores com mais de 64 anos. O Censo revela também que, em 2014, o índice de rejuvenescimento da população activa era de 457, o que significa que o número de pessoas que entram em cada ano no mercado de trabalho é cerca de 4,6 vezes superior ao número dos que saem. Os sistemas de ensino e formação terão, assim, que responder, não só às necessidades actuais, mas também a enormes e crescente vagas de crianças que entram no sistema em cada ano. O mesmo sucede com o conjunto da economia e a sociedade angolanas, que deverão acolher fluxos igualmente elevados e crescentes de jovens que saem anualmente do sistema à procura de um posto de trabalho ou de outra actividade geradora de rendimento.
- b. Por outro lado, a velocidade vertiginosa a que o desenvolvimento tecnológico e a inovação evoluíram ao longo das últimas décadas, com enormes impactos em praticamente todas as actividades económicas e sociais, obriga a que a força de trabalho tenha de adquirir novos conhecimentos e qualificações a um ritmo que os sistemas tradicionais de ensino e formação, normalmente pesados e com elevada inércia, têm muita dificuldade em acompanhar. Neste domínio é hoje largamente consensual a ideia de que, muito provavelmente, uma grande parte dos jovens que iniciam agora a sua formação irá encontrar, na sua chegada à vida adulta, profissões e métodos de trabalho que hoje ninguém conhece e são difíceis de antever. Assim,

para que possam assegurar uma educação e formação adequadas às necessidades do mercado de trabalho do futuro, é imprescindível que os sistemas de ensino e formação façam um acompanhamento permanente do progresso científico e tecnológico e se tornem mais flexíveis e adaptáveis a mudanças que poderão ser muito profundas e, por vezes, inesperadas. Para isso, torna-se necessário assegurar uma maior proximidade e intercâmbio entre os sistemas de ciência e tecnologia, de educação e ensino e de formação profissional, entre si e com a envolvente económica e social, bem como a introdução de novos conceitos e métodos como, por exemplo, a aprendizagem ao longo da vida ou o ensino dual (embora neste último caso se reconheça que o tecido empresarial angolano não atingiu, ainda, os níveis de desenvolvimento e responsabilidade social necessários para viabilizar a sua adopção generalizada).

53. Para procurar responder a estes desafios o Governo tem vindo a adoptar, especialmente ao longo da última década, várias políticas, estratégias e programas visando a elevação da qualificação profissional e técnica do capital humano nacional, entre as quais se destacam a Estratégia Nacional de Formação de Quadros e o Plano Nacional de Formação de Quadros (PNFQ) 2013-2020, ambos adoptados em 2012, que estruturam um conjunto de programas de acção visando a formação de professores e investigadores para o ensino superior e para o sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação, de docentes, especialistas e investigadores em educação e de quadros superiores e médios para a Administração Pública e para o empreendedorismo e desenvolvimento empresarial. Em 2014 foi também elaborado, no âmbito do MAPTSS, o Programa de Emprego e Formação Profissional, que abrange a formação de trabalhadores especializados, a vários níveis, para as actividades económicas e sociais.
54. Estes documentos oferecem conjuntamente um quadro estratégico e programático global, integrado e coerente para as intervenções do Governo em matéria de valorização do capital humano nacional, cuja implementação é coordenada, acompanhada e avaliada por uma Unidade Técnica de Gestão (UTG) sob a superintendência do Presidente da República, cabendo a execução dos programas de acção aos Ministérios responsáveis pelas respectivas áreas de intervenção (MED, MESCTI, MAPTSS, MAT e MEP).
55. Neste contexto, o PDN 2018-2022 prevê um vasto conjunto de políticas estratégicas e programas de acção cobrindo os vários níveis e subsistemas de educação e ensino e de formação profissional, estreitamente articulados com as orientações do PNFQ, cuja execução está também a cargo dos Ministérios acima referidos. Contudo, a valorização do capital

humano do País deve ser entendida como um verdadeiro designio nacional, relativamente ao qual os restantes Ministérios das áreas económicas e sociais não devem, nem podem ficar alheios.

3.3. Infra-estruturas de Localização Industrial

56. É consensual a ideia de que a disponibilidade de redes de infra-estruturas bem desenvolvidas e operadas de forma eficiente, para fornecerem à economia e aos cidadãos, em boas condições de qualidade, quantidade, regularidade e preço, os serviços de que os mesmos necessitam em matéria de energia, água, transportes e telecomunicações, é uma condição fundamental para o desenvolvimento económico e social de qualquer País.
57. Esta constatação toma ainda mais ênfase quando se trata da indústria transformadora que, quer pelos seus processos produtivos - que requerem normalmente o uso intensivo de maquinaria diversa e implicam muitas vezes processos exigindo elevadas temperaturas e pressões -, quer pelas necessidades de abastecimento de matérias-primas e subsidiárias frequentemente produzidas a grande distância (ou mesmo importadas), quer ainda pela necessidade de distribuição dos seus produtos por vastos mercados nacionais, regionais e internacionais, tem uma enorme dependência de serviços de natureza infra-estrutural, especialmente nos domínios da energia, transportes e logística.
58. Por estes motivos, o processo de concentração industrial iniciou-se com a primeira revolução industrial, na Europa, quando o uso cada vez mais intensivo dos factores necessários a uma produção em larga escala, designadamente fontes de energia (inicialmente hídrica e carvão), matérias-primas (essencialmente ferro e outros minerais metálicos e não metálicos, florestas e produtos da agricultura, pecuária e pescas), mão-de-obra e acessibilidades (transportes fluviais e marítimos e, mais tarde, estradas e ferrovias), obrigou as então novas indústrias a localizarem-se em lugares ou regiões onde esses factores abundavam e podiam ser obtidos a mais baixos custos. Estas concentrações industriais não tardaram a atrair os mais diversos serviços de apoio às empresas e aos seus trabalhadores, nascendo assim verdadeiras “cidades industriais”, muitas vezes fortemente especializadas em sectores e grupos de produtos específicos, que funcionavam como verdadeiros “clusters” económicos nascidos espontaneamente.
59. Contudo, foi só na segunda metade do século XX, e em especial a partir da década de 70, que diversos países de industrialização mais tardia ou emergente, designadamente na Europa do Sul, Sudeste Asiático, África do Norte e Médio Oriente, muitos deles ainda confrontados

com carências e insuficiências infra-estruturais, começaram a procurar “replicar”, em locais seleccionados, as condições de concentração de factores produtivos e complementaridade de actividades que tinham propiciado o crescimento explosivo das antigas “cidades industriais”. Nasceram então os conceitos modernos de polo de desenvolvimento ou parque empresarial ou estritamente industrial, que podem ser descritos, com toda a generalidade, como espaços territoriais devidamente localizados, delimitados, ordenados e dotados de infra-estruturas e serviços de apoio apropriados às empresas que neles se pretende instalar. Esta abordagem permitia, por um lado, ultrapassar carências e insuficiências infra-estruturais e, por outro lado, ganhar economias de escala para reduzir os custos de instalação e funcionamento das empresas, bem como aproveitar ganhos de eficiência resultantes das interacções e complementaridades entre elas. Para acelerar a ocupação dos espaços e maximizar o papel dessas infra-estruturas como instrumentos de fomento no âmbito de políticas e estratégias de reforma económica e industrialização acelerada eram, também, normalmente atribuídos às empresas que neles se instalassem diversas facilidades administrativas e incentivos fiscais e financeiros adequados.

60. O sucesso de muitos desses espaços de localização industrial e os seus impactos positivos em termos de crescimento e diversificação das economias levou, sobretudo a partir dos anos 90, à sua proliferação e dispersão um pouco por todo o mundo, alargando a sua presença a outros espaços e países emergentes e em desenvolvimento, designadamente da África Subsariana. As características e modalidades de instalação e funcionamento desses espaços foram também evoluindo em função dos objectivos dos seus promotores e do desenvolvimento técnico e tecnológico, existindo hoje uma grande variedade de áreas de localização industrial com dimensões, finalidades e disposições organizacionais muito diferenciadas e que recebem muitas vezes designações também diferentes (Zonas Económicas Especiais, Zonas Francas, Parques tecnológicos, Eco Parques, etc.). Contudo, o conceito de base de oferecer num mesmo local, numa lógica de condomínio, uma concentração de infra-estruturas, serviços e interacções adequadas às necessidades das organizações instaladas, mantém-se essencialmente o mesmo.

Polos de Desenvolvimento Industrial

61. Em meados dos anos 90, confrontado com o processo de desindustrialização acelerada que então se verificava, induzida em grande medida pela degradação de infra-estruturas decorrente do prolongado conflito armado, o departamento ministerial responsável pelas

políticas do Executivo nos domínios da indústria transformadora e da prestação de serviços industriais propôs, no âmbito do Plano Director de Reindustrialização de Angola para o período 1994-1999, a criação de **Polos de Desenvolvimento Industrial (PDI)**, enquanto instrumento apropriado para travar e reverter esse processo, mediante a disponibilização às empresas industriais, em condições atractivas, de áreas de implantação industrial seguras, bem localizadas e devidamente dotadas das infra-estruturas e serviços necessários ao seu bom funcionamento.

62. Essa proposta foi acolhida no Programa de Política Económica e Social do Governo para 1998 e deu origem à publicação da Resolução da Comissão Permanente do Conselho de Ministros n.º 1/98, de 10 de Março, que autorizou os Ministros das Finanças e da Indústria a constituir as sociedades de capitais públicos necessárias à gestão dos PDI, conferido às mesmas a missão de promover a construção e equipamento dos polos, gerir o seu funcionamento e comercializar as parcelas de terreno destinadas à instalação de empresas. Nesse mesmo ano, foram criadas as sociedades responsáveis pelos PDI de Viana (Decreto Executivo Conjunto n.º 41/98) e da Catumbela (Decreto Executivo Conjunto n.º 49/98), dando-se assim início à instalação de PDI em Angola.
63. O programa de instalação de PDI foi depois sendo reforçado e ampliado em praticamente todas as estratégias, planos e programas de desenvolvimento do País, designadamente o Programa Executivo do Sector da Indústria Transformadora para o período 2009-2012, a Estratégia de Longo Prazo “Angola 2025”, o PND 2013-2017 e o Programa de Industrialização 2013-2017.
64. Em 2015, o IDIA apresentou uma proposta de Plano de Enquadramento Estratégico e Modelo de Governação da Rede Nacional de Polos de Desenvolvimento Industrial (RNPDII), que previa a instalação faseada de 22 PDI ao longo de 10 anos e propunha um modelo de governação baseado na criação de uma sociedade de capitais públicos (Angola Parques Industriais, S.A.), participada pelo IDIA e pelo então Instituto do Sector Empresarial Público (ISEP) (actual Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado - IGAPE), que seria responsável pela coordenação, promoção e supervisão do desenvolvimento da Rede. Neste modelo, cada PDI seria instalado e gerido por uma Sociedade Gestora, que poderia ser totalmente privada ou, se necessário, ter participação de capitais públicos, em proporções que seriam definidas caso a caso no âmbito das negociações com os parceiros e em função das especificidades de cada polo. As participações públicas poderiam ser realizadas através da Angola Parques Industriais, que funcionaria assim como sociedade *holding* da Rede. Esta proposta acabou por

não se concretizar, pelo que o IDIA tem vindo a analisar, ao longo dos últimos anos, outros modelos de governação dos polos, com menor impacto nas finanças públicas.

65. A coordenação do programa de desenvolvimento de PDI tem sido assumida desde o início pelos Ministérios com responsabilidades políticas sobre a indústria transformadora, através do IDIA. Após o lançamento dos dois primeiros polos em 1998 - Viana (em Luanda) e Catumbela (em Benguela) -, o programa de implantação de PDI foi sendo gradualmente ampliado, com base no objectivo de instalar, pelo menos, um PDI em cada Província, até englobar um total de 22 polos, cobrindo todas as Províncias, com reservas fundiárias atribuídas e registadas a favor do IDIA e totalizando uma área total infra-estruturável superior a 12.500 hectares (ha).
66. O modelo de desenvolvimento destes espaços tem sido essencialmente de iniciativa pública, assumindo o Estado, directa ou indirectamente, a responsabilidade pela sua concepção, coordenação, supervisão, financiamento, infra-estruturação e gestão. Ou seja, estes espaços foram tratados, pelo menos até 2014, como infra-estruturas públicas, embora se esperasse que o investimento inicial pudesse ser posteriormente recuperado através da cessão de direitos de superfície aos utentes.
67. Entretanto, perante a deterioração da situação das finanças públicas provocada pela queda dos preços do petróleo, a RNPDII acabaria por não se concretizar, tendo-se optado pelo desenvolvimento progressivo dos PDI com maior procura, envolvendo investidores privados na sua construção e gestão.
68. Actualmente, há dois PDI em funcionamento pleno: o **Polo de Desenvolvimento Industrial de Viana** (Luanda), o maior e mais antigo do País, que tem uma área infra-estruturável de 2.700 ha e conta com cerca de 350 empresas actualmente em laboração; e o **Polo de Desenvolvimento Industrial da Catumbela** (Benguela), que tem uma área total infra-estruturável de aproximadamente 1.000 ha (com possibilidade de expansão) e conta com cerca de 90 empresas instaladas. Contudo, ambos os polos carecem ainda de investimentos significativos, em especial para melhorar as infra-estruturas internas (rede viária, distribuição de electricidade e água, recolha e tratamento de resíduos sólidos, escoamento de efluentes, etc.). Considera-se, ainda, incluído neste grupo o **PDI de Fútila** (Cabinda), cujas obras estiveram paralisadas durante um longo período, mas para o qual foi recentemente nomeada uma nova Comissão Instaladora com a missão principal de redinamizar as obras e concluir a primeira fase de infra-estruturação do Polo, correspondente a uma área de 112 ha.

69. Um segundo grupo de polos, compreende quatro PDI com áreas já loteadas ou com obras de infra-estruturação em curso e onde existem empresas já instaladas ou em fase de instalação:

- O **PDI de Caála** (Huambo), com uma área total reservada de 1.000 ha, da qual foi já preparada uma área de 583 ha destinada a 100 lotes industriais (100 ha) e 11 lotes para serviços e comércio (10,5 ha), que conta com 10 empresas instaladas e 5 em fase de instalação;
- O **PDI de Lucala** (Cuanza Norte), com uma área total reservada de 1.000 ha, no qual foi já preparada uma área de 32 ha destinada a 28 lotes industriais (26,7 ha) e 4 lotes para serviços e comércio (0,5 ha), que conta com 1 empresa instalada;
- O **PDI de Malanje**, com uma área total reservada de 3.680 ha, da qual está a ser preparada uma área de 430 ha destinada a 381 lotes industriais (360 ha) e 49 lotes para serviços e comércio (7,2 ha), que conta com 11 empresas instaladas;
- O **PDI de Negage** (Uíge), com uma área total reservada de 1.000 ha, no qual está a ser preparada uma área de 210 ha destinados a 186 lotes industriais (176 ha) e 24 lotes para serviços e comércio (3,5 ha), que conta com 1 empresa instalada.

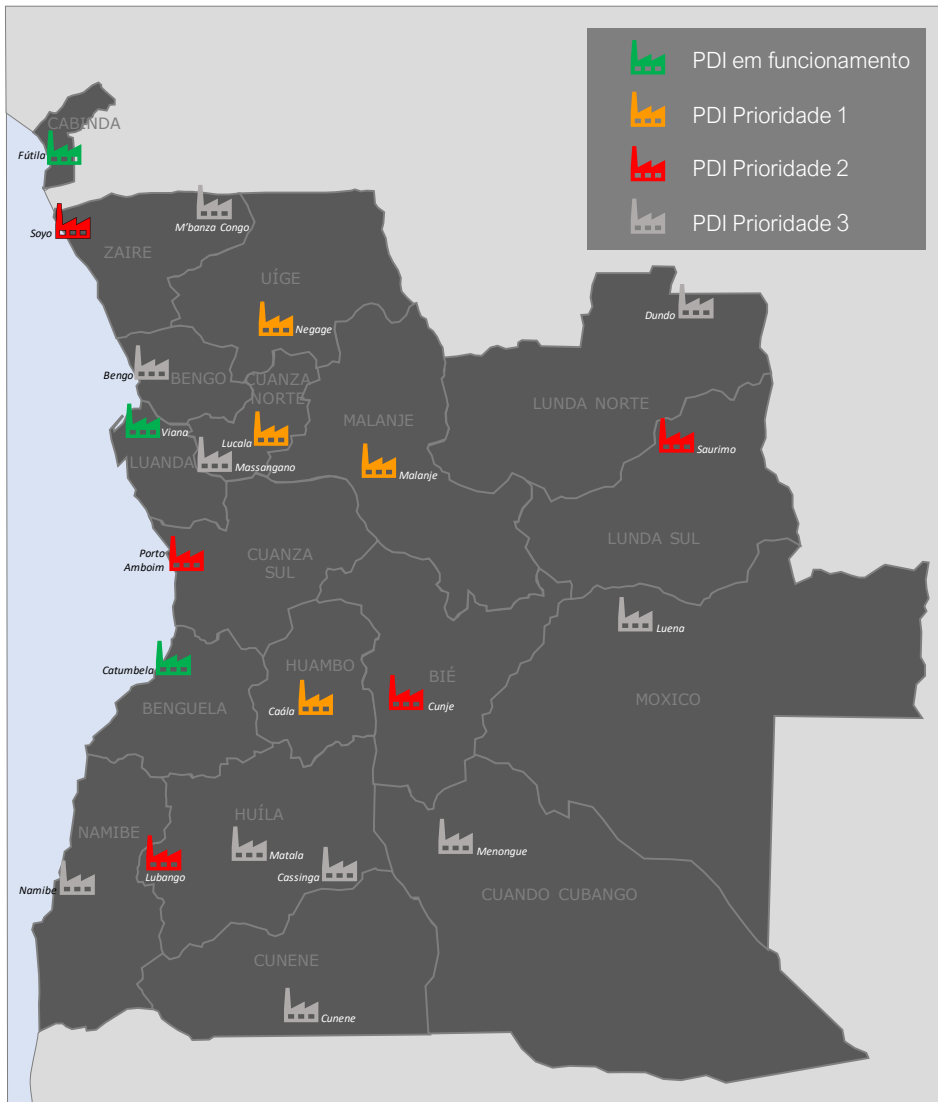
70. Um terceiro grupo de polos compreende cinco PDI em que se estima que a procura de terrenos industriais poderá ter alguma dinâmica:

- O **PDI do Soyo** (Zaire), com uma área total reservada de 1.476 ha, da qual se pretende preparar, numa primeira fase, uma área de 700 ha, dos quais 633 ha destinados à instalação de 6 projectos industriais de grande e média dimensão que já mostraram interesse nessa localização, 62 ha à instalação de 48 lotes industriais e 7 lotes para serviços e comércio e os restantes 5 ha à instalação de uma plataforma logística;
- O **PDI do Cunje** (Bié), com uma área total reservada de 1.890 ha, no qual está a ser preparada, numa primeira fase, uma área de 20 ha destinada à instalação de 18 lotes industriais e 2 lotes para serviços e comércio;
- O **PDI de Porto Amboim** (Cuanza Sul), com uma área total reservada de 1.000 ha, no qual está a ser preparada, numa primeira fase, uma área de 178 ha destinada à instalação de 158 lotes industriais e 20 lotes para serviços e comércio;
- O **PDI de Lubango** (Huila), com uma área total reservada de 400 ha, no qual está a ser preparada, numa primeira fase, uma área de 20 ha destinada à instalação de 18 lotes industriais e 2 lotes para serviços e comércio;

- O **PDI de Saurimo** (Lunda Sul), com uma área total reservada de 2.340 ha, no qual se pretende preparar, numa primeira fase, uma área de 112 ha destinada à instalação de 99 lotes industriais e 13 lotes para serviços e comércio.

Para Consulta

Mapa 2. Polos de Desenvolvimento Industrial por grau de prioridade



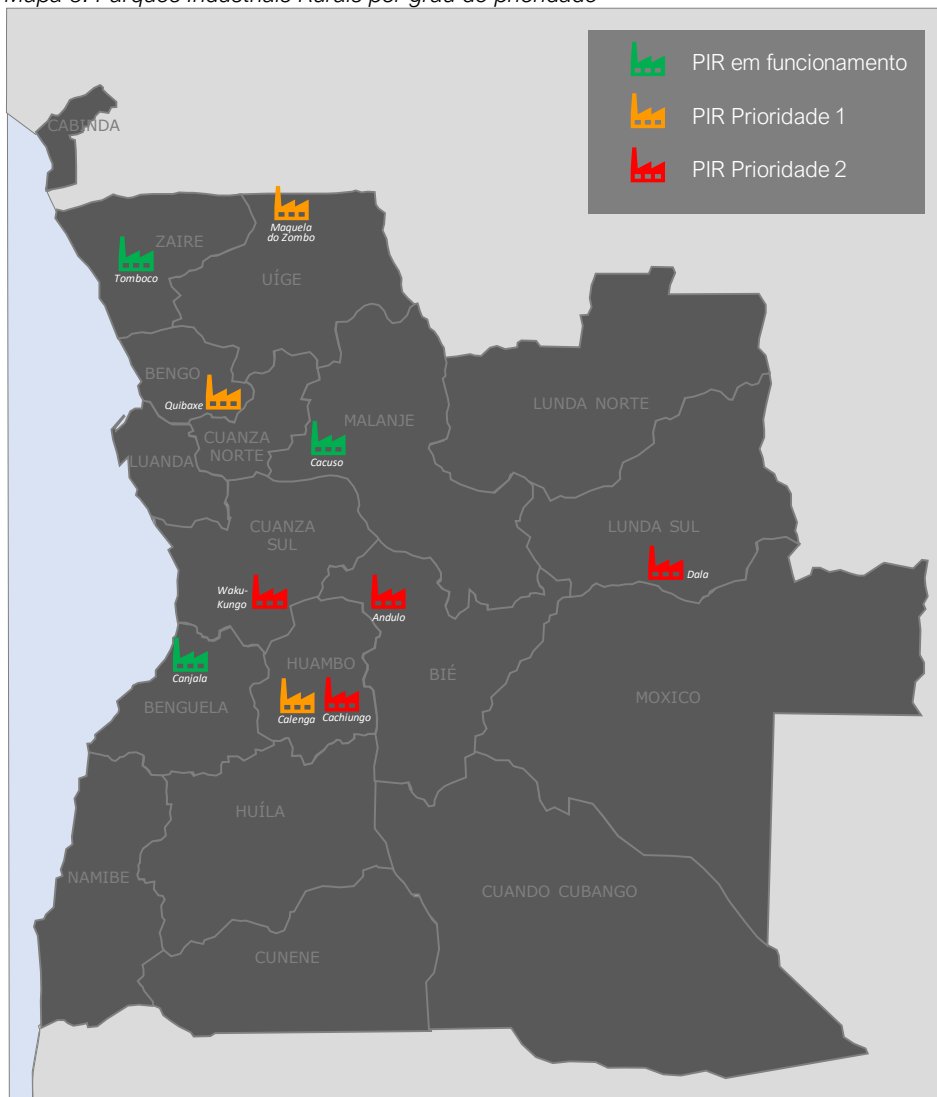
Fonte: Elaboração própria, IDIA

71. Finalmente, merece referência um último conjunto de PDI, inicialmente incluídos na RNPDI, mas cuja procura potencial é ainda pouco conhecida, e que compreende reservas fundiárias localizadas no Bengo, em Massangano (Cuanza Norte), no Dundo (Lunda Norte), em Luena (Moxico), no Namibe, na Matala (Huila), no Cunene, em Menongue (Quando Cubango), em Cassinga (Huila) e em M'Banza Congo (Zaire).

Parques Industriais Rurais

72. Com o objectivo de promover a pequena indústria rural a nível nacional, através do fomento de micro-empresas industriais nos municípios e comunas, o Executivo estabeleceu, em 2015, um Programa de Fomento da Pequena Indústria Rural (PROFIR), coordenado pelo anterior Ministério da Indústria e executado pelo IDIA, envolvendo a construção de **Parques Industriais Rurais (PIR)** em locais seleccionados.
73. Os PIR são pequenos parques industriais de âmbito municipal, destinados essencialmente à implantação de pequenas unidades industriais para a transformação e comercialização de produtos agrícolas locais, como moagem de cereais, produção de óleos alimentares, conservas, sumos, compotas, etc., mas também destinadas à satisfação de necessidades das populações locais noutros produtos (panificação, têxteis e confecções, serralharias de ferro e alumínio, carpintarias, etc.). Os parques seguem uma concepção modular padronizada, com dois modelos actualmente disponíveis, que pode ser futuramente replicada em função das necessidades. São devidamente infra-estruturados, com vias de circulação, redes de electricidade e água ligadas às redes públicas ou, mais frequentemente, a geradores e captações próprias, e dotados com serviços de apoio às empresas instaladas (oficinas de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos, recauchutagem de pneus, logística, etc.), bem como de instalações administrativas.
74. Neste âmbito, estão actualmente em funcionamento três PIR, localizados em Cacuso (Malanje), Tomboco (Zaire) e Canjala (Benguela), encontrando-se três outros em construção em Quibaxe (Bengo), Calenga (Huambo) e Maquela do Zombo (Uíge) e mais quatro em carteira no Andulo (Bié), em Cachiungo (Huambo), em Waku-kungo (Cuanza Sul) e em Dala (Lunda Sul).

Mapa 3. Parques Industriais Rurais por grau de prioridade



Fonte: Elaboração própria, IDIA

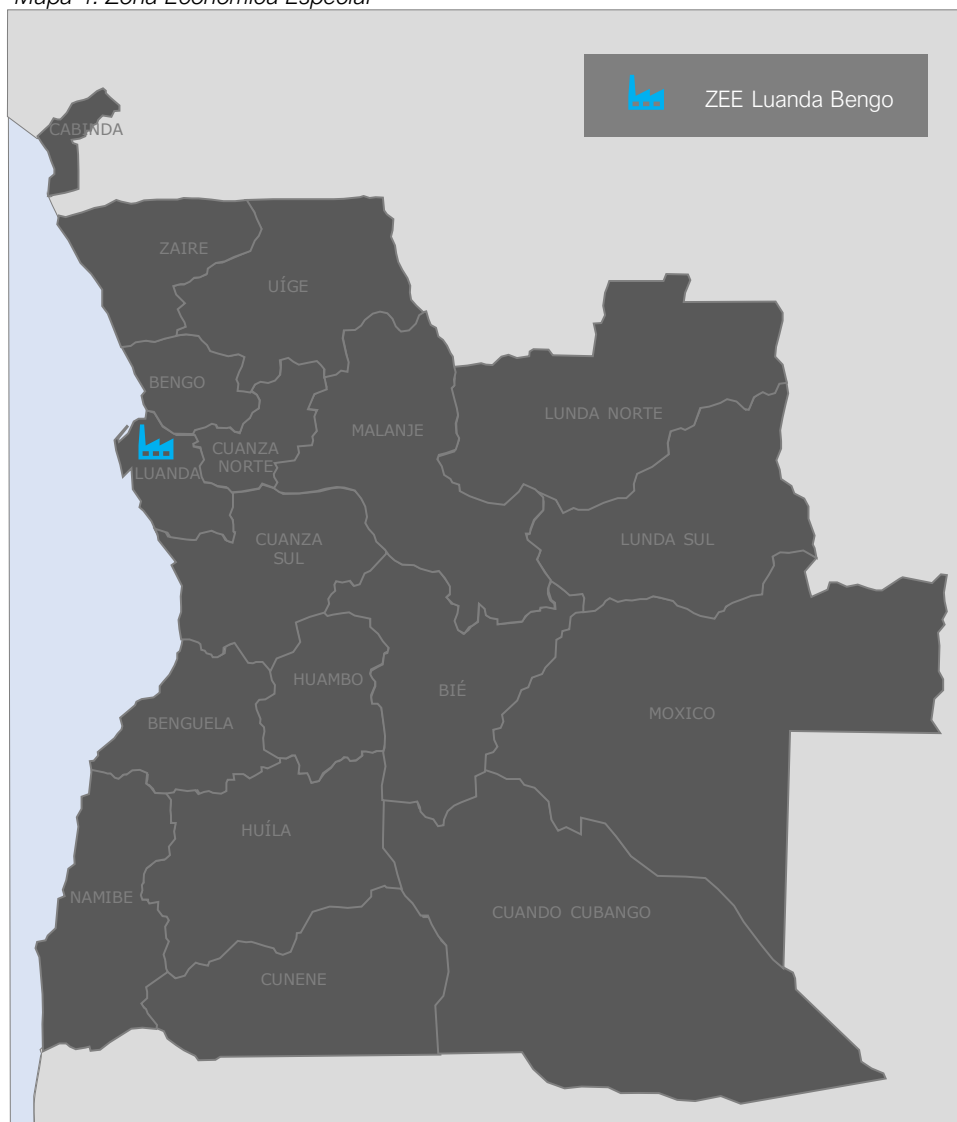
75. Tal como no caso dos PDI, também os PIR têm vindo a ser construídos com financiamento inteiramente público, estando os parques já em funcionamento a ser geridos directamente pelo IDIA.

Zonas Económicas Especiais e Zonas Francas

76. O conceito inicial dos espaços anteriormente descritos foi também sendo alargado a outros tipos de localização empresarial e industrial como a Zona Económica Especial (ZEE) de Luanda-Bengo, estando actualmente em análise a constituição de outras ZEEs, bem como de

Zonas Francas (ZF) e Parques Industriais de menor dimensão, a nível provincial e/ou municipal.

Mapa 4. Zona Económica Especial



Fonte: *Elaboração própria, IDIA*

77. A ZEE Luanda-Bengo, criada em 2009 sob a tutela do Ministério da Economia (Decreto n.º 50/09, de 11 de setembro), é uma mega-estrutura com uma área total de 178.000 ha, distribuída pelas Províncias de Luanda (58.000 ha) e Bengo (120.000 ha), que compreende 21 reservas, sendo 7 industriais, 6 agrícolas e 8 mineiras. Actualmente, está infra-estruturada e em operação uma área de 8.300 ha na reserva industrial de Viana, que tem cerca de 170 fábricas instaladas, algumas das quais não estão ainda operacionais e fazem parte do programa de privatizações do Governo 2019-2022 (PROPRIV). Embora mantenha a designação de ZEE, esta área está de facto organizada como um parque industrial, já que as

empresas nela instaladas não beneficiam actualmente das facilidades administrativas específicas nem dos regimes fiscal e/ou aduaneiro diferenciados que costumam caracterizar esses espaços (que normalmente correspondem a zonas de processamento de exportação, zonas francas ou portos francos).

78. Para além desta, não existe actualmente nenhuma outra ZEE ou Zona Franca em Angola. Em Outubro de 2020 foi aprovada a Lei sobre das Zonas Francas (Lei n.º 35/20, de 12 de Outubro), que visa estabelecer os princípios e as regras para o desenvolvimento destes espaços de localização industrial, incluindo o âmbito, objectivos, os incentivos e as facilidades a conceder aos investidores e às empresas que nelas operarem.

3.4. Ecosistema empresarial

Micro, Pequenas e Médias Empresas Industriais

79. As MPME constituem o suporte principal de qualquer economia de mercado, representando tipicamente, mesmo tendo em conta as diferenças de classificação de País para País, mais de 90% de todas as empresas existentes e mais de 60% do emprego total do sector privado, com contributos também importantes, ainda que menos expressivos, para a formação do PIB e para as exportações. A maior parte dos estudos sobre o segmento destaca ainda o seu papel de motor do crescimento e do emprego, bem como a sua maior flexibilidade e adaptabilidade às condições do mercado, que lhes conferem uma maior propensão à inovação em matéria de produtos e serviços e lhes permitem satisfazer mais facilmente as necessidades das populações locais. As MPME constituem igualmente o verdadeiro “cimento” que confere solidez ao tecido empresarial, através da sua articulação com as grandes empresas, a quem fornecem uma enorme variedade de produtos e serviços, adquirindo igualmente muitos dos produtos e serviços por elas fornecidos, como matérias-primas e subsidiárias, equipamentos e serviços de natureza infra-estrutural (energia, água, transportes, telecomunicações, etc.).

80. Contudo, as MPME enfrentam também enormes desafios no seu desenvolvimento, muitos dos quais decorrem da sua relativamente pequena dimensão e consequente fragilidade dos seus recursos humanos, técnicos e financeiros. Entre esses desafios as próprias empresas destacam normalmente:

- a. As dificuldades de acesso ao crédito para investimento e fundo de maneio, que têm várias origens, designadamente a escassez de recursos financeiros e materiais necessários para constituir os capitais próprios e as garantias exigidas pela banca, a

carência de produtos e serviços financeiros adaptados às suas necessidades específicas, os métodos de análise de risco usados pela banca, que privilegiam o Estado e as grandes empresas, excluindo muitas MPME viáveis e/ou penalizando-as com taxas de juro mais elevadas, a fraca qualidade dos dossiers de pedido de financiamento, que decorre da falta de preparação dos empresários e das dificuldades de contratação de pessoal qualificado e serviços especializados de consultoria, etc.;

- b. As dificuldades de lidar adequadamente com a carga administrativa, regulamentar e fiscal do Estado, que originam sobrecustos administrativos importantes para as MPME, para quem a relação entre custos administrativos e facturação pode ser várias vezes superior à verificada nas grandes empresas. Muitas destas dificuldades decorrem igualmente das referidas carências de meios humanos, técnicos e financeiros e das conseqüentes deficiências da gestão das empresas, assente normalmente em sistemas de controlo contabilístico e financeiro rudimentares e com baixa utilização das tecnologias de informação e comunicação, mas podem ser fortemente agravadas por procedimentos desnecessariamente complexos, caros ou morosos;
- c. As dificuldades de acesso a conhecimento e informação fundamental para uma boa gestão dos projectos de investimento e das próprias empresas, começando muitas vezes por um conhecimento escasso e incompleto da legislação e regulamentação aplicável e passando por questões como o acesso a tecnologias adequadas, a preparação de planos estratégicos e de negócios, o acesso a matérias-primas e subsidiárias, pessoal qualificado, infra-estruturas e mercados, a gestão da qualidade e da inovação, etc.

81. Assim, as MPME são efectivamente confrontadas com problemas que não são comuns a grandes empresas e multinacionais e que contribuem fortemente para a sua relativamente elevada taxa de mortalidade: diversos estudos mostram que, mesmo nos países mais desenvolvidos, os primeiros três anos de vida das MPME são críticos para a sua sobrevivência e que menos de metade delas ultrapassa os cinco anos de vida, sendo que só uma pequena percentagem das sobreviventes evolui para empresas de elevado crescimento. Os mesmos estudos mostram também que esta alta taxa de mortalidade aumenta ainda em períodos de crise económica e financeira pois, apesar da sua maior flexibilidade e adaptabilidade, as MPME são mais fortemente afectadas que as grandes empresas pela retracção do crédito e dos mercados, com conseqüentes reduções das vendas e aumento

dos prazos de pagamento dos clientes, que afectam de forma dramática a sua frágil tesouraria e as arrastam muitas vezes para a insolvência.

82. Por outro lado, as MPME não são um grupo homogéneo e os impactos negativos das condicionantes acima referidas são por elas sentidos de forma muito diferente, especialmente em função da sua dimensão, idade, localização e sector de actividade. Por outras palavras, é normalmente nas empresas de menor dimensão, mais jovens e mais afastadas dos grandes centros urbanos e das redes de infra-estruturas, que as carências e dificuldades acima referidas se fazem sentir com maior impacto. Quanto ao sector de actividade, as diferenças têm principalmente a ver com a tecnicidade e complexidade dos processos produtivos, com a dimensão dos custos de investimento e com o tempo de recuperação dos capitais investidos. Neste contexto, as MPME industriais são mais afectadas que as de outros sectores, uma vez que necessitam normalmente de maiores investimentos, tecnicamente mais complexos e com maiores períodos de recuperação, o que agrava as avaliações de risco feitas pela banca e outros financiadores.
83. Conscientes da importância das MPME e dos problemas por elas enfrentados, os Governos de praticamente todos os países definem políticas públicas e programas de fomento e apoio a este segmento do tecido empresarial. Também o Executivo de Angola tem vindo a adoptar, principalmente ao longo da última década, diversas políticas, programas e medidas de apoio às MPME, entre os quais se devem destacar a publicação, em 2011, da Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas e o lançamento, em 2012, de diversos instrumentos para a sua implementação, designadamente o Programa de Desenvolvimento das Micro Pequenas e Médias Empresas (Angola Investe), o Programa de Apoio ao Pequeno Negócio (PROAPEN), o Balcão Único do Empreendedor (BUE), o Fundo Activo de Capital de Risco Angolano (FACRA) e o Fundo de Garantia de Crédito (FGC), entre outros.
84. Estas iniciativas definiam conjuntamente uma estratégia ambiciosa de fomento das MPME nacionais que incluía diversas medidas de simplificação administrativa, facilidades e incentivos para apoiar o acesso ao crédito (linhas de crédito bonificadas, fundos de garantia e de capital de risco, ...), reduzir e facilitar a tributação (isenções ou reduções dos impostos industrial, de consumo e de selo e procedimentos simplificados de cobrança fiscal para micro e pequenas empresas), conferir preferências de acesso a mercados públicos e contratos de grandes empresas e promover a capacitação e formação empresarial (incubação, empreendedorismo, inovação, ...). Esta estratégia, globalmente coordenada pelo então Ministério da Economia e apoiada na banca comercial e em diversas instituições públicas, com destaque para o

INAPEM, o FGC e o FACRA, orientou as intervenções públicas de fomento e apoio às MPME até 2017, tendo contribuído para introduzir uma nova dinâmica nesse segmento.

85. Contudo, os resultados acabaram por ficar aquém do esperado: enquanto o Angola Investe previa, na altura do seu lançamento, a criação de 9 mil empresas e 300 mil postos de trabalho até 2017, no final desse ano, segundo dados do Ministério da Economia, o programa tinha apenas apoiado 515 projectos nos vários sectores da actividade, financiados em cerca de dois terços pela banca (cerca de 900 milhões de dólares) e um terço pelo Estado (cerca de 450 milhões de dólares destinados a sustentar a bonificação de juros e a capitalizar o FGC e o FACRA). A maior parte desses projectos foram apoiados até 2015, ano em que as dificuldades financeiras e orçamentais decorrentes da queda dos preços do petróleo se manifestaram de forma mais dramática. Até Julho desse ano tinham sido apoiados 419 projectos, que representaram a criação de 64.549 novos empregos, dos quais 176 na indústria (46%), 148 na agricultura (35%), 55 nos serviços (13%) e 32 nos materiais de construção (8%).
86. Pode, assim, constatar-se que o Angola Investe privilegiou efectivamente os sectores produtivos, mas não conseguiu produzir impactos significativos em termos de diversificação da economia. Por outro lado, a dimensão média dos investimentos apoiados, que de acordo com os dados acima pode ser estimada na ordem dos 3 milhões de dólares de investimento e em mais de 150 empregos criados por projecto, aponta para que grande parte dos apoios se concentrou em empresas de dimensão média, segregando claramente as pequenas e, sobretudo, as microempresas.
87. Face a estas constatações, o Executivo iniciou em 2017 um processo de revisão de todo o sistema de apoio às MPME, no sentido de o ajustar melhor à actual conjuntura económica e financeira e, simultaneamente, corrigir as deficiências que possibilitaram o enviesamento dos resultados do Angola Investe face aos objectivos inicialmente visados. Como etapas principais desse processo podem destacar-se, em 2018, a revisão do Estatuto Orgânico do INAPEM, que absorveu os activos, passivos e pessoal do então extinto Instituto de Fomento Empresarial, e a criação de uma comissão de reestruturação do FACRA. Já em 2019, o Projecto de Apoio ao Crédito (PAC) substituiu o Angola Investe, estando também em preparação uma Lei do Fomento do Empresariado Nacional, de que o Executivo apresentou já o ante-projecto e que substituirá a Lei das MPME de 2011, bem como um novo plano de acção para a reconversão da economia informal, que substituirá o anterior PREI. Importa ainda referir aqui a publicação, em 2018, da nova Lei do Investimento Privado e respectivo Regulamento e, já em 2019, do Regulamento da Cadeia Comercial de Oferta de Bens da

Cesta Básica e Outros Bens Prioritários de Origem Nacional (DP n.º 23/19) que, não sendo instrumentos específicos de apoio às MPME, têm fortes impactos nas actividades destas.

O potencial de integração em cadeias de valor globais

88. A desvalorização do Kwanza, iniciada a partir de 2014, na sequência da queda dos preços dos produtos petrolíferos, e a subsequente escassez de divisas ocorrida nos últimos anos, apesar dos problemas económicos e sociais que causaram, induziram também uma redução relativa dos custos de muitos factores de produção locais, quando traduzidos em divisas, o que resultou numa baixa, também muito significativa, dos custos de produção e dos preços de mercado de muitos produtos feitos em Angola, quando custeados da mesma forma. Esta situação veio melhorar significativamente a competitividade-preço desses produtos nos mercados internacionais, o que, em certos casos, pode gerar boas oportunidades de exportação, desde que outros factores, que podem ser de diversa natureza (custos de transporte elevados, barreiras tarifárias e não-tarifárias à entrada, infra-estruturas logísticas insuficientes, qualidade inadequada, etc.), não anulem a vantagem competitiva decorrente da baixa dos preços à porta da fábrica.
89. É também esse o caso das indústrias ligeiras, com elevada mobilidade e sem grandes exigências em termos de tecnologia e pessoal qualificado, mas que procuram localizações com mão-de-obra abundante, baixos custos salariais, legislações laborais flexíveis, boas acessibilidades para recepção de matérias-primas e escoamento dos produtos e regimes fiscais e aduaneiros muito favoráveis (de preferência em zonas francas, como se referiu na secção anterior). Os seus produtos são habitualmente bens de elevado consumo comercializados globalmente, facilmente transportáveis, sujeitos a uma forte concorrência pelo preço, mas com um valor por tonelada ou metro-cúbico suficientemente elevado para suportar os custos de transporte. Entre as produções típicas podem citar-se, nomeadamente, o vestuário, calçado e marroquinaria, os brinquedos, jóias e bijuteria, o mobiliário e artigos para o lar e alguns componentes eléctricos, electrónicos e mecânicos para máquinas, material de transporte e equipamentos de escritório e de telecomunicações.
90. Estas produções estiveram, em grande medida, na base dos processos de industrialização acelerada de muitos países asiáticos, mas o aumento progressivo dos custos de mão-de-obra nesses países foi-os tornando cada vez menos atractivos, pelo que muitas dessas indústrias estão actualmente em processo de realocação para países com menores custos laborais, designadamente em África, um continente que oferece, além disso, boas perspectivas de

crescimento acelerado do consumo desses produtos pelo efeito conjugado do crescimento populacional com o desenvolvimento económico.

91. Assim, a conjugação desta vantagem de custo, com a existência de zonas de localização industrial em que os restantes factores de desvantagem são minimizados, como é o caso das ZEE e ZF, pode aumentar significativamente a atractividade de Angola para a localização de empresas integradas em cadeias de valor globais.

O potencial de desenvolvimento de grandes projectos industriais assentes na exploração de recursos endógenos

Fileira do petróleo e gás natural

92. Com uma produção diária de cerca de 1,4 milhões de barris de petróleo em 2018, Angola posiciona-se como o 2.º País produtor na África Subsariana, logo após a Nigéria. Contudo, a capacidade nominal de refinação instalada na refinaria de Luanda, construída há mais de 60 anos, corresponde apenas a 65 mil barris por dia, cobrindo apenas cerca de 20% das necessidades do País em produtos refinados. Contudo, está em curso uma requalificação desta refinaria, que permitirá quadruplicar a sua capacidade, estando também prevista a construção de mais três refinarias: Soyo, com uma capacidade projectada de 100 mil barris/dia, que se encontra actualmente em fase de concurso; Lobito, com uma capacidade de refinação prevista de 200 mil barris/dia, cuja construção se iniciou em 2013 e foi suspensa em 2016, devendo ser retomada a curto prazo após a renegociação das parcerias e contratos; Cabinda, com uma capacidade prevista de 60 mil barris/dia, cuja construção foi já adjudicada a um consórcio entre a United Shine e a Sonaref. Com estes projectos em plena produção, espera-se que a refinação de petróleo tenha capacidade para assegurar as necessidades do mercado interno durante os próximos 20 anos.
93. No que se refere ao gás natural, as grandes quantidades produzidas em associação com a extracção de petróleo, que eram anteriormente queimadas devido ao elevado custo do seu aproveitamento, estão já a ser aproveitadas pela Angola LNG, no Soyo, embora ainda abaixo da capacidade de cruzeiro. O terminal da Angola LNG é abastecido através de uma rede de gasodutos que o liga a vários campos petrolíferos *offshore*, podendo ser também ligado futuramente a campos de gás natural não associados ao petróleo, disponível em campos *offshore* e *on-shore* na área de Cabinda. Em funcionamento de cruzeiro, o terminal tem capacidade para disponibilizar cerca de 3,5 Milhões de metros cúbicos por dia de gás natural em estado gasoso, para ser utilizado localmente, em especial na produção de energia, e para

liquefazer cerca de cinco vezes essa quantidade, sendo esse produto destinado principalmente à exportação, mas podendo igualmente ser transportado para outros pontos de consumo do País. Por outro lado, foram também anunciadas descobertas recentes de gás natural em blocos *offshore* situados a sul de Luanda, que futuramente poderão ser ligados à rede de gasodutos de Cabinda ou assegurar o fornecimento energético de unidades industriais.

94. À medida que os projectos acima referidos forem sendo concluídos e atinjam a sua capacidade de cruzeiro, o País poderá dispor de um conjunto de matérias primas capazes de viabilizar a instalação de indústrias petroquímicas de grande dimensão, destinadas à produção de um conjunto muito variado de produtos químicos de base e intermediários, essenciais para o desenvolvimento de fileiras industriais prioritárias a jusante, tais como artigos de plásticos e borracha sintética, adubos azotados, fibras têxteis sintéticas, solventes, etc.

Fileira do Ferro e do Aço

95. Angola dispõe de reservas de minério de ferro de boa qualidade suficientes para viabilizar o desenvolvimento de uma indústria siderúrgica de dimensão significativa. A produção de minérios de ferro iniciou-se nos anos 50 do século passado e desenvolveu-se gradualmente, a partir de minas nas províncias de Malanje, Bié, Huambo e Huíla, tendo chegado a atingir em meados dos anos 70 uma produção total superior a 5 milhões de toneladas/ano, destinada essencialmente à exportação. A produção entrou posteriormente em declínio até que a mina de Cassinga (Huíla), a única que subsistia em produção, foi paralisada no verão de 1975 devido à guerra. Desde o restabelecimento da paz, o Executivo tem vindo a procurar retomar a produção em Cassinga, mas sem grande sucesso até ao presente, devido, em grande parte, à degradação do caminho-de-ferro que liga a mina ao porto do Namibe, entretanto já recuperado, mas também devido a carências de outras infra-estruturas e aos preços desfavoráveis no mercado internacional. A reactivação da produção em Cassinga parece agora bem encaminhada, com negociações em curso com parceiros estratégicos para o relançamento do projecto, estando também a decorrer um concurso internacional para a exploração de uma jazida de minério de ferro na província de Cuanza Norte (Cassala Kitungo).
96. A inexistência de produção de minério de ferro durante todo este período condicionou fortemente a instalação de novas siderurgias e aciarias no País, bem como o desenvolvimento dos sectores metalúrgico e metalo-mecânico a jusante, que são hoje compostos sobretudo por pequenas e microempresas ligadas à fundição de metais e ligas a partir de sucatas e à

fabricação de elementos metálicos para a construção. Destaca-se, neste panorama, a entrada em funcionamento no final de 2015, da Aceria de Angola (ADA), localizada na Barra do Dande (Bengo), que tem uma capacidade de produção de 500.000 ton/ano de produtos longos e planos de aço e é uma das maiores e mais modernas aciarias do continente africano. A produção actual é da ordem de 300.000 ton/ano de varão de aço para a construção, totalmente destinado ao mercado interno, embora a empresa preveja para breve a expansão da produção até à capacidade máxima, através da diversificação de produtos, logo que alguns dos problemas que condicionam actualmente a produção (fraca capacidade energética e dificuldades na importação de ligas de aço devido às restrições cambiais, que obrigam a fábrica a trabalhar apenas com sucata recuperada) sejam removidos. Está também prevista a construção de uma nova siderurgia, na Província do Namibe, em articulação com a reactivação da produção de minério em Cassinga, que virá ajudar a satisfazer integralmente as necessidades do mercado interno em produtos de aço, actualmente estimadas em cerca de 600.000 ton/ano, bem como viabilizar a instalação de outras indústrias da importante fileira metalúrgica e metalo-mecânica, com produções destinadas, quer ao mercado interno, quer à exportação, sobretudo para países da região.

Adubos fosfatados

97. Apesar de serem há muito conhecidas vastas reservas de rochas fosfatadas com elevados teores em Angola, as mesmas nunca foram utilizadas para a produção industrial de adubos com as características normalmente usadas na agricultura, embora haja alguma utilização de rocha moída para enriquecimento dos solos. Entretanto o Executivo lançou recentemente um concurso internacional para a atribuição de duas concessões para exploração de fosfatos, uma delas em Cácata (Cabinda), com reservas estimadas de 16,7 milhões de toneladas de rocha com teores médios de 24,6% de pentóxido de difósforo (P₂O₅), e outra em Lucunga (Zaire), com reservas estimadas de 71 milhões de toneladas de rocha com teores médios de 9,7% de P₂O₅, distribuídas por sete jazidas.
98. Com a entrada em produção destes jazigos, Angola passará a dispor da matéria-prima essencial para a produção de adubos fosfatados comerciais. No entanto, é necessário ter em conta que essa produção necessita de outros produtos químicos de base ainda não produzidos industrialmente no País, como os ácidos sulfúrico e/ou nítrico (dependendo da formulação dos adubos a produzir), cujas matérias-primas são normalmente produtos da refinação de petróleo (enxofre) e da indústria petroquímica (amónia). Esta questão deverá ser devidamente ponderada, quer na escolha da localização de uma fábrica de adubos, quer no calendário para a sua implementação.

Pasta e Papel

99. A produção de pasta para papel e cartão em Angola iniciou-se na primeira metade dos anos 60, com a instalação de uma fábrica no Alto Catumbela (Benguela), com uma capacidade nominal de produção de 60 ton/dia de pastas e 25 ton/dia de papéis diversos. Apesar de algumas vicissitudes iniciais, a capacidade de produção da fábrica foi aumentando até atingir 500 ton/dia no início da década de 70, chegando a estar prevista a construção de uma nova fábrica com uma capacidade de 800 ton/dia, que acabou por não se concretizar. A fábrica do Alto Catumbela manteve-se em produção até 1983, mas foi paralisada em março desse ano devido a questões de segurança decorrentes do conflito armado. Após o fim do conflito o Executivo fez várias tentativas para relançar a produção de pasta, mas as árvores das plantações de eucalipto existentes tinham atingido dimensões incompatíveis com os equipamentos padrão da indústria, pelo que esse relançamento só será possível após o crescimento de novas plantações, o que implicará um período mínimo de espera de sete a oito anos. Neste contexto o MINAGRIP tem actualmente em curso estudos e trabalhos para o repovoamento dos perímetros florestais públicos de Benguela, Huambo e da Huíla, que incluirão áreas de eucalipto e pinho para a produção de pasta. É, assim, expectável que, dentro de 8 a 10 anos, existam as condições necessárias para relançar a produção de pasta para papel em Angola.

Outras fileiras

100. Novas prioridades poderão ainda vir a ser adicionadas em função dos avanços do PLANAGEO e do Plano de Desenvolvimento para o Sector Mineiro. A produção de cimentos, pelas características das suas unidades, poderia ser também incluída neste grupo, mas a capacidade instalada é já superior às necessidades do mercado interno e o principal problema actual das empresas é o escoamento de excedentes para a exportação, condicionado ainda por vários factores, entre os quais se destacam os elevados custos de transporte. Por outro lado, não se descrevem projectos industriais valorizadores de outros recursos naturais prioritários (produtos agrícolas, pecuários e das pescas, diamantes e outras pedras e metais preciosos, rochas ornamentais, materiais minerais para a construção civil, etc.), já que as actividades industriais associadas à sua valorização não têm as características de grandes projectos com exigências especiais como os acima referidos.

A Qualidade no Sector Industrial

101. Importa também destacar a importância fundamental da qualidade para todas as actividades económicas e sociais, em particular pelos seus contributos para assegurar a saúde e bem-estar dos consumidores, a segurança de pessoas e bens, a preservação do ambiente, o bom funcionamento das organizações e o desenvolvimento do comércio nacional e internacional de bens e serviços.
102. Do ponto de vista mais restrito dos sectores produtivos, e do sector industrial em especial, a qualidade dos produtos e serviços, dos seus processos de produção, da gestão das organizações e das pessoas intervenientes é um elemento fundamental para melhorar o desempenho e a competitividade das empresas e promover o desenvolvimento da produção e das exportações, contribuindo para reduzir os custos de produção, aumentar a confiança dos clientes e consumidores, melhorar a compatibilidade e comparabilidade dos produtos e serviços, facilitar as transacções comerciais internas e transfronteiriças e reforçar a credibilidade das mesmas.
103. A adequada gestão da qualidade a nível nacional é um processo complexo, que implica orientações políticas e estratégicas claras, legislação e regulamentação adequadas, instituições fortes, eficientes e confiáveis, procedimentos rigorosos de avaliação e certificação e pessoal devidamente qualificado. De uma forma geral, qualquer sistema nacional de qualidade deve assentar em quatro pilares principais:
- a. A **Metrologia**, que assegura essencialmente a manutenção e desenvolvimento dos padrões nacionais das unidades de medida, a exactidão das medições em todo o território nacional e a sua comparabilidade e rastreabilidade a nível nacional e internacional;
 - b. A **Normalização**, que consiste essencialmente na edição, por entidades habilitadas para o efeito, de Normas que definem, de forma largamente consensual, características que determinados produtos e serviços devem possuir e/ou regras de boas práticas para a sua obtenção, a que as organizações podem aderir de forma voluntária. Contudo, em especial no caso dos produtos, as normas estão intimamente associadas a outros documentos com finalidade semelhante, os Regulamentos Técnicos e Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, que são emitidos pelas autoridades competentes de países ou grupos de países associados para definir características que um produto ou grupo de produtos tem obrigatoriamente de respeitar. Estes documentos remetem muitas vezes para normas que, assim, se tornam também de cumprimento obrigatório;

- c. A **Avaliação e Certificação da Conformidade**, que consiste na verificação, por uma entidade com competência reconhecida por uma autoridade habilitada, que os bens, serviços, organizações e pessoas disponíveis no mercado satisfazem as exigências de normas, regulamentos e outras especificações aplicáveis, seguida habitualmente da emissão de um certificado que o atesta;
- d. A **Acreditação**, que é o processo pelo qual uma autoridade devidamente habilitada reconhece que uma entidade avaliadora e/ou certificadora da conformidade tem as competências necessárias e exigíveis para o exercício dessas actividades.
104. O IANORQ é, estatutariamente, a entidade coordenadora do Sistema Nacional de Qualidade (SNQ) angolano e desempenha um papel fundamental na coordenação, implementação, monitorização e avaliação das políticas nacionais de qualidade, desenvolvendo actividades relevantes em todos estes quatro pilares⁵, competindo-lhe ainda a representação de Angola junto dos organismos internacionais nesses domínios.
105. Enquanto Instituição Nacional de **Metrologia**, o IANORQ é responsável pela dinamização e desenvolvimento da metrologia legal, aplicada e científica em Angola e pela coordenação das entidades que actuam nesses domínios, de forma a garantir a exactidão das medições em todo o território nacional e a sua comparabilidade e rastreabilidade, enquanto condições essenciais para reforçar a confiança nas transacções comerciais internas e internacionais.
106. Enquanto Organismo Nacional de **Normalização**, é responsável por coordenar e dinamizar o processo normativo em Angola, competindo-lhe assegurar, em articulação com os Organismos de Normalização Sectorial e as Comissões Técnicas de Normalização, a produção dos projectos de normas nacionais e das versões angolanas de normas internacionais relevantes, bem como de outros documentos normativos (especificações técnicas, relatórios técnicos, guias, ...), desenvolver todas as acções necessárias à sua homologação e edição, gerir o acervo de documentos normativos, promover a sua aplicação pelas administrações públicas e os agentes económicos e sociais e difundir informação sobre a importância da normalização.

⁵ No quadro do processo de redimensionamento dos institutos públicos, foi recentemente determinada a transferência para o IANORQ de todas as atribuições e competências do IAAC, que entre 2016 e 2020 desempenhou as funções de Autoridade Nacional de Acreditação.

107. Enquanto Autoridade Nacional de **Acreditação**, é responsável pela execução da política nacional nessa matéria, competindo-lhe essencialmente estudar e propor políticas, programas, legislação e regulamentação necessários ao bom desenvolvimento da actividade de acreditação em Angola, desenvolver metodologias e procedimentos que garantam a transparência, independência, fiabilidade e rigor da mesma, tomar as medidas necessárias para dinamizar e acelerar o seu desenvolvimento e gerir o cadastro das acreditações atribuídas, renovadas, suspensas ou revogadas.
108. As funções de **Avaliação e Certificação da Conformidade** são executadas por diversas entidades públicas e privadas especializadas com competências reconhecidas nas áreas a que se dedicam (laboratórios de calibração, teste e ensaio e organismos de inspecção e certificação de produtos, processos e sistemas de gestão, profissionais especializados, etc.). Assim, em matéria de avaliação e certificação da conformidade, o IANORQ assume essencialmente funções de regulação, orientação, apoio e supervisão das actividades das entidades certificadoras, assegurando que as mesmas se desenvolvem no quadro de um sistema que promova e facilite a interacção e cooperação entre todos os actores envolvidos, de forma a garantir aos cidadãos e aos agentes económicos e sociais, de forma eficiente, eficaz e ao mais baixo custo possível, que os bens e serviços disponíveis no mercado, bem como as organizações e pessoas que os produzem ou prestam, satisfazem as exigências das normas, regulamentos e outras especificações aplicáveis.

Políticas promotoras da inovação

109. Conforme reconhecido pelo GCI 4.0, o bom funcionamento da “correia de transmissão” que assegura a transformação do conhecimento em tecnologia e desta em inovações ao nível dos produtos, dos serviços e dos processos pelos quais são obtidos e distribuídos é um factor determinante da competitividade interna e, sobretudo, externa de qualquer sistema produtivo.
110. Ciente deste facto, o Executivo angolano tem vindo a desenvolver, sobretudo ao longo da última década, um conjunto de instrumentos que visam melhorar a situação do País em matéria de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), entre os quais se destacam: a adopção, em 2011, da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação de Angola (que vem sendo implementada através de Planos Anuais de Ciência, Tecnologia e Inovação), e do Mecanismo de Coordenação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI); o lançamento, em 2017, do Projecto de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, apoiado pelo Banco Africano de Desenvolvimento

(BAD), que financia a construção e equipamento de um Parque de Ciência e Tecnologia, a atribuição de bolsas de estudo e projectos de investigação; e a criação, em 2018, do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI), através da fusão dos anteriores Ministério do Ensino Superior e Ministério da Ciência e Tecnologia.

111. Contudo, apesar da definição de políticas, o SNCTI não atingiu ainda um nível de sofisticação e organização que lhe permita desenvolver com a eficiência e eficácia desejáveis as suas funções principais de interface entre ciência, tecnologia e inovação e de “correia de transmissão” das mesmas para os subsistemas de ensino e educação e de formação profissional, para o mundo empresarial e para a sociedade, em geral. Entre as principais causas da fragilidade do sistema, destacam-se: (1) a prevalência de um quadro legal e regulamentar pouco propício ao desenvolvimento da ciência e tecnologia; (2) as insuficiências quantitativas e qualitativas do ensino das engenharias e de outras áreas técnicas que implicam investimentos importantes em laboratórios e outras infra-estruturas físicas; (3) a ausência de uma rede bem estruturada e capacitada de instituições de investigação fundamental e aplicada e de centros tecnológicos e de inovação; (4) a fraca articulação do SNCTI com o ensino médio técnico, a formação profissional e o mundo empresarial; (5) a reduzida propensão dos empresários e empresas angolanas para investir em tecnologia e inovação, em grande medida decorrente da falta de conhecimento e da sua acomodação a um mercado protegido e pouco concorrencial; e (6) a frágil e limitada articulação do SNCTI com outros sistemas congéneres internacionais de referência, que retarda o processo de endogeneização de novos conhecimentos, tecnologias e inovações.

112. Este diagnóstico é, contudo, essencialmente qualitativo, dada a carência de indicadores quantitativos e dados estatísticos sobre o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação em Angola, que explica em grande medida a não inclusão do País no Índice de Inovação Global (GII) (publicado anualmente em parceria pela *Cornell University*, o *INSEAD - Institut Européen d'Administration des Affaires* e a *OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual*), que é hoje o principal instrumento de comparação internacional do desempenho das economias em matéria de inovação. No entanto, nos últimos anos em que a economia angolana foi classificada no âmbito do GCI, apareceu sempre posicionada entre os cinco últimos lugares da tabela e com índices preocupantemente baixos em matéria de capacidade de inovação, o que confirma o diagnóstico anterior.

113. Ciente de que a ciência, a tecnologia e a inovação nos produtos, serviços e processos pelos quais são obtidos e distribuídos é um factor determinante da competitividade interna e, sobretudo, externa de qualquer sistema produtivo, o Executivo estabeleceu o Instituto

Nacional de Inovação e Tecnologias Industriais (INITI), em 2016, um instituto público sob tutela do então Ministério da Indústria, que tinha estatutariamente a missão de dinamizar a inovação, a capacitação e o desenvolvimento tecnológico na indústria, disseminar boas práticas nesses domínios e fomentar o desenvolvimento e a transferência do conhecimento sobre as tecnologias industriais. No quadro do processo de redimensionamento dos institutos públicos, foi determinada a transferência das atribuições e competências do INITI para o IDIA.

114. Em muitos países, os centros tecnológicos ou centros de inovação e competências têm desempenhado um papel fundamental na transformação de estruturas industriais tradicionais, mais ou menos cristalizadas, em sistemas dinâmicos, inovadores e abertos ao exterior.
115. Não existem modelos-padrão de centros tecnológicos ou centros de inovação e competências universalmente utilizáveis, nem sequer uma distinção clara entre os dois conceitos, que são frequentemente usados como quase sinónimos. Contudo, um traço comum a todos eles é o de serem normalmente centros multi-serviços, assentes na prestação às empresas-alvo de um conjunto de serviços de geometria variável, que podem incluir o desenvolvimento de novos produtos, processos e protótipos, a transferência de tecnologia, a realização de testes e ensaios de materiais, a capacitação de empresários (incluindo incubação), a formação de técnicos e trabalhadores especializados, bem como vários serviços de apoio, consultoria e assistência técnica nos domínios da metrologia, normalização, certificação da conformidade, propriedade industrial, digitalização de processos produtivos, informatização de sistemas de gestão e outros relevantes para a criação e gestão das empresas (p. ex. nas áreas jurídico-administrativa, económico-financeira, comercial, ambiental, design, marketing, ...), entre outros.
116. Por outro lado, a **protecção jurídica da inovação, nomeadamente a industrial**, designadamente através de patentes de invenção, modelos de utilidade, modelos e desenhos industriais, marcas, denominações de origem e indicações geográficas, sendo um instrumento fundamental para garantir aos inventores e empresas inovadoras a titularidade de direitos de propriedade industrial, de forma a incentivar os investimentos privados em tecnologia e inovação e assegurar o seu retorno financeiro, é outro aspecto a melhorar, em paralelo com o reforço do SNCTI.
117. A protecção jurídica da inovação industrial é essencialmente do domínio da propriedade industrial, que pode ser definida como o ramo da propriedade intelectual que reconhece e protege os direitos exclusivos de utilização, produção e comercialização de uma

inovação de natureza industrial ou comercial pelo seu criador. Na prática, os direitos de propriedade industrial são reconhecidos e atestados por uma autoridade pública nacional devidamente habilitada, através da concessão e registo de, entre outros, uma patente de invenção, um modelo de utilidade, um modelo ou desenho industrial, uma marca comercial ou de serviço, um nome ou designação comercial, uma insígnia de estabelecimento, um logotipo, uma denominação de origem ou indicação geográfica, e da emissão por essa autoridade de um título que os atesta.

118. Os direitos de propriedade industrial são concedidos mediante pedido fundamentado dos interessados, têm um âmbito territorial limitado ao(s) País(es) de registo e uma duração limitada no tempo, que depende do seu objecto e da legislação de cada País. Caducam automaticamente no final do período pelo qual são concedidos, excepto em alguns casos em que a sua renovação é permitida, e durante a sua vigência podem ser transmitidos total ou parcialmente a terceiros, a título gratuito ou oneroso, podendo igualmente a sua exploração ser autorizada a terceiros, normalmente através de contratos de licença de exploração. Podem também ser anulados ou extintos antes do período normal de caducidade por motivos previstos na lei de cada País, tais como, por exemplo, a existência de vícios na sua atribuição e exploração ou o não pagamento das taxas devidas pela sua concessão e manutenção.
119. Algumas destas características distinguem-nos dos restantes direitos de propriedade intelectual, que integram essencialmente os direitos de autor e outros direitos conexos relativos à criação literária, artística e científica, que têm uma duração mais longa, abrangendo toda a vida do criador e um período dilatado para além dela, durante o qual os titulares passam a ser os seus herdeiros directos, e cujo reconhecimento não depende normalmente de formalidades de registo nem do pagamento de taxas regulamentares. Por este motivo, entre outros, os direitos de propriedade industrial e os direitos de autor e conexos são normalmente geridos por entidades diferentes, sendo que, no caso de Angola, os primeiros são geridos pelo IAPI, tutelado pelo MINDCOM, enquanto os segundos são geridos pelo Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente (MCTA).
120. Embora a legislação sobre a propriedade industrial (e sobre a propriedade intelectual, em geral) seja ainda hoje, como sempre aconteceu, eminentemente nacional, os acordos internacionais na matéria constituem a referência para todos os países. A Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial de 1883, é o principal instrumento para assegurar uma protecção efectiva e alargada dos direitos de propriedade industrial, baseada em princípios e regras comuns voluntariamente decididos e aceites pelos países signatários. Esta convenção, inicialmente assinada por apenas 14 países, sofreu posteriormente várias

revisões, a última das quais, assinada em Estocolmo, em 14 de julho de 1967, se encontra ainda em vigor. Nesta mesma data e local foi também assinada a Convenção para o Estabelecimento da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), com o objectivo de “promover a protecção da propriedade intelectual internacionalmente”, a qual criou a OMPI e lançou as bases para o seu estabelecimento como agência especializada das Nações Unidas em 1974. Actualmente a OMPI congrega 192 estados membros e administra 26 tratados internacionais. Contudo, o acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (TRIPs), assinado em 1994, no âmbito da Ronda do Uruguay do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (conhecido pelo acrónimo GATT) e administrado pela Organização Mundial do Comércio (OMC), é hoje o mais importante, integrado e abrangente instrumento multilateral para a globalização das leis de propriedade intelectual, abarcando no seu âmbito todos os 164 Estados membros da OMC⁶. É importante realçar que todos os Estados membros da OMC estão obrigados a respeitar o acordo TRIPs e que este incorporou os tratados e convenções sobre propriedade intelectual administrados pela OMPI, pelo que a mesma regra se aplica a estes (com excepção da Convenção de Berna para Protecção das Obras Literárias e Artísticas). Angola é membro da OMPI desde 1985 e da OMC desde 1996, pelo que é abrangida por esta obrigação.

121. Em resumo, após um processo negocial longo, difícil e complexo, devido sobretudo às ambiguidades e conflitos de interesses que o tema necessariamente suscita entre países com níveis de desenvolvimento científico, tecnológico e económico muito diversos, a economia internacional dispõe hoje de um sistema multilateral eficiente de protecção da propriedade industrial e de prevenção da concorrência desleal, assente nos dois pilares constituídos pela OMPI e a OMC e apoiado nos tratados e acordos que cada uma delas administra.

122. Não se trata, contudo, de um processo fechado, nem completo, já que o próprio progresso científico e tecnológico coloca permanentemente novos desafios em termos de inovações que devem ser protegidas internacionalmente. Entre alguns exemplos recentes desta evolução podem citar-se, nos anos 70/80 do século passado, os tratados relativos à protecção da topografia de circuitos integrados (Tratado de Washington) ou às designações de origem e indicações geográficas (Acordo de Lisboa), que embora ratificados por alguns países ainda não entraram em vigor, bem como, mais recentemente, as negociações sobre a protecção de *softwares* e bases de dados, organismos geneticamente modificados ou

⁶ Há outros 22 Estados actualmente em processo de adesão.

conhecimentos tradicionais, sendo estes últimos de especial relevância para os países em desenvolvimento.

123. Por outro lado, embora os tratados e convenções internacionais obriguem à adopção de princípios, orientações, directrizes, classificações, nomenclaturas e procedimentos comuns, deixam ainda flexibilidade suficiente para que os estados membros possam ajustar as suas políticas e legislações nacionais sobre propriedade intelectual às características das suas economias e sociedades (incluindo cláusulas de excepção e salvaguarda e períodos de transição para os países em desenvolvimento). É, portanto, importante que cada País aproveite da melhor maneira essa flexibilidade para ajustar permanentemente os seus sistemas de protecção da propriedade intelectual, e industrial em particular, às necessidades específicas do seu desenvolvimento económico e social em cada momento. No entanto, o Acordo TRIPs obriga também os estados membros a notificar a OMC sobre as leis e regulamentos específicos da propriedade intelectual, bem como sobre outras leis e regulamentos relevantes para a verificação das obrigações de execução do Acordo.
124. O IAPI é estatutariamente a instituição nacional “responsável pela execução das políticas nacionais no domínio da protecção, promoção, estudo e desenvolvimento da propriedade industrial”, competindo-lhe essencialmente participar na definição dessas, propor medidas legislativas e administrativas para a sua execução, zelar pelo seu cumprimento, reconhecer e outorgar a exclusividade de direitos sobre a propriedade industrial e assegurar a sua protecção, manter actualizada a base de dados sobre os direitos concedidos e suas alterações, promover a divulgação da propriedade industrial, bem como representar Angola junto das organizações internacionais e regionais relevantes nesse domínio como a OMPI, a OMC e, futuramente, a Organização Pan-Africana de Propriedade Intelectual (OPAPI), em fase final de constituição, caso Angola venha a aderir à mesma.
125. Finalmente, importa referir que o IAPI está presentemente envolvido no “Programa de Simplificação de Actos da Administração Central (Simplifica 1)”, no âmbito do registo das marcas.

4. Grandes tendências da política industrial e a sua relevância para Angola

4.1. Política industrial em Angola

126. Ao longo dos últimos 25 anos, foram várias as iniciativas conduzidas por anteriores Executivos visando promover o desenvolvimento industrial de Angola. Destacam-se o Plano Director de Reindustrialização para o período 1994-1999, a Estratégia de Industrialização 2007-2012 e o Programa de Industrialização 2013-2017.
127. Embora estes vários instrumentos tenham tido o mérito de definir um modelo estratégico bem organizado, assente, entre outras medidas, na melhoria do quadro institucional de fomento da indústria, na recuperação e criação de infra-estruturas materiais e na reconstituição do capital humano, destacando o papel da iniciativa privada, do investimento directo estrangeiro e da criação de pequenas e médias indústrias no desenvolvimento do sector, a sua implementação ficou aquém do esperado, quando medida em termos da participação da indústria transformadora na economia angolana, nomeadamente em comparação com a região da SADC (ver capítulo 2).
128. Algumas lições importantes podem ser retiradas destas experiências:
- a. As metas adoptadas foram muito ambiciosas e pouco realistas, quer em relação aos objectivos estratégicos, quer em relação aos resultados visados, tendo em consideração o ponto de partida e a capacidade interna de implementação;
 - b. Verificou-se uma reduzida formalização das estruturas de coordenação, quer entre as várias instituições públicas envolvidas em medidas de carácter transversal, quer no seio do departamento ministerial responsável pelo sector, nomeadamente assegurando a necessária monitorização e a introdução de medidas correctivas face a alterações do contexto ou mesmo das condições de implementação;
 - c. A intervenção directa do Estado na actividade produtiva, acabou por introduzir distorções no mercado, afastando, ainda que involuntariamente, outros investidores;
 - d. O reduzido envolvimento do sector privado na formulação das prioridades de intervenção, mas também na implementação, limitou a adequação das medidas aprovadas à realidade do sector;
 - e. A insuficiência de recursos para a implementação das medidas, em particular no período mais recente, impediu a realização de importantes intervenções, pondo em causa o alcance dos resultados esperados.

129. Estas lições foram tomadas em consideração no processo de elaboração do presente plano, estando incorporadas nos princípios gerais subjacentes à visão estratégica do mesmo (ver capítulo 5).

4.2. Política industrial no mundo

130. As estratégias de desenvolvimento industrial mais adequadas para cada País dependem do seu estágio de desenvolvimento económico, da dotação de factores, da evolução da economia global, dos constrangimentos institucionais, do grau de integração internacional e do contexto político e social. Por isso mesmo, as estratégias de desenvolvimento industrial são tão distintas nos seus modelos de governação, nos objectivos que visam prosseguir bem como nos instrumentos que utilizam na sua prossecução.

131. Uma forma óbvia de escolher países cujas experiências possam servir de referência para Angola é identificar aqueles que, partindo da utilização dos recursos naturais, começaram, numa primeira fase, por estruturar fileiras sectoriais a partir da utilização de recursos naturais, apostando sobretudo nos segmentos geradores de maior valor acrescentado para, posteriormente, procederem à diversificação da sua base industrial e avançarem para indústrias de maior conteúdo tecnológico.

132. Assim, começamos por analisar o processo de desenvolvimento industrial de dois países em desenvolvimento dotados de recursos naturais que, após décadas de grande instabilidade política, económica e social resultantes de conflitos armados, iniciaram processos de crescimento muito rápidos, impulsionados pela industrialização baseada na utilização de recursos endógenos: a Etiópia e o Vietname.

133. Em seguida, analisamos quatro países emergentes protagonistas de processos de desenvolvimento industrial maduros e em voo de cruzeiro:

- Ilhas Maurícias: até ao fim dos anos 1960 dominada pela monocultura da cana do açúcar (que correspondia a 25% do PIB e a 90% das exportações), é hoje uma economia diversificada em que a indústria ligeira, a par do turismo, tem um peso expressivo na estrutura económica;
- Malásia: uma economia fortemente especializada na produção e exportação de borracha, óleo de palma e madeira, que evoluiu para uma base produtiva mais diversificada dominada pelos semi-condutores, sector automóvel e máquinas eléctricas;

- África do Sul: partindo da utilização de recursos minerais, foi capaz de criar uma economia diversificada em que a indústria transformadora tem um peso muito relevante;
- Brasil: embora continue a ser um dos maiores exportadores de recursos naturais, conseguiu diversificar a sua estrutura económica, passando a ser um dos actores relevantes a nível mundial na indústria aeronáutica, a par de outras indústrias de alta tecnologia.

Etiópia

134. O processo de desenvolvimento da Etiópia foi marcado por uma grande instabilidade política, económica e social resultante, em grande parte, de conflitos armados internos e regionais, ocorridos no final do século XX e na década de 2000.

135. Conhecida como uma das “gazelas africanas”, a Etiópia evidenciou uma forte dinâmica de crescimento nos últimos quinze anos (a taxa média de crescimento do PIB em termos reais foi de 8,1%, entre 2004 e 2013), dando alguns passos na diversificação da economia e das exportações, com uma redução do peso da agricultura, um forte incremento dos serviços e o início de um processo de (re)industrialização ainda pouco expressivo, mas muito promissor.

136. A perda de peso da agricultura no PIB foi acompanhada de uma mudança muito substancial da sua composição. As produções tradicionais (em particular o café) perderam peso e os vegetais e as flores começam a ter maior relevância,

correspondendo a cerca de 25% do total das exportações: a produção de flores não existia antes de 2005 e, actualmente, a Etiópia é o segundo maior exportador de rosas, subsector que corresponde a 13% das exportações e emprega 85.000 trabalhadores. Este desempenho

Estratégia de industrialização da Etiópia



- Escolha de sectores prioritários que potenciam a utilização de recursos endógenos, baseados em tecnologias intensivas em mão-de-obra, geradoras de empregos e com potencial exportador ou de substituição de importações.
- Desenvolvimento de parques industriais e de zonas económicas especiais, com procedimentos de licenciamento simplificados e políticas comerciais e fiscais, visando atrair IDE qualificado, a transferência de tecnologias e de conhecimento, a partilha de novos modelos de negócios e de organização e o acesso a redes de distribuição internacionais.
- Aposta numa estratégia de diferenciação do produto através da qualificação dos fornecimentos e da qualidade do produto final, visando um posicionamento sustentável nas cadeias de valor globais.
- Desenvolvimento de políticas horizontais com reflexos na melhoria do ambiente de negócios, das qualificações e do acesso às infra-estruturas, incentivando a inovação ao nível dos produtos, dos processos e das tecnologias.
- Institucionalização de um modelo de governação que assegura uma actividade de coordenação da cadeia de valor (por exemplo, assegurando o fornecimento eficiente de inputs), bem como a assistência técnica e tecnológica às empresas.
- Criação do Banco Comercial da Etiópia - que concede créditos de curto prazo e serviços financeiros de suporte à internacionalização das empresas - e do Banco de Desenvolvimento da Etiópia - que concede empréstimos a longo prazo com taxas de juro subsidiadas.
- Preocupação em preservar a estabilidade macroeconómica, de forma a incentivar o investimento e o crescimento económico.

resultou de uma conjugação de decisões coordenadas com alinhamento de interesses entre o Governo, os produtores agrícolas, os doadores e financiadores e os investidores estrangeiros; um dos aspectos centrais foi a identificação dos parceiros internacionais (produtores holandeses), que participaram no financiamento, na transferência do conhecimento, na organização da logística e da distribuição internacional.

137. A Etiópia, que não tinha até bem recentemente qualquer experiência significativa de produção industrial, apostou na indústria transformadora como um dos pilares do seu processo de diversificação económica. Entre 2004 e 2013, o VAB da Indústria cresceu a uma taxa média de 11% e o peso percentual das exportações de produtos industriais (têxtil, vestuário e calçado) duplicou. O País replicou no sector industrial, com os devidos ajustamentos, a estratégia de sucesso implementada na horto-floricultura.
138. A Etiópia tem potenciado uma vaga de deslocalizações de actividades industriais dos países emergentes mais desenvolvidos devido ao aumento dos custos laborais nestes países, o que permitiu:
- O desenvolvimento da produção de algodão orgânico devidamente certificado;
 - A atracção de empresas têxteis turcas e, mais recentemente, sul coreanas que instalaram unidades industriais de fição e de confecções de qualidade;
 - A indústria dos curtumes e do calçado passou a adoptar processos de produção ambientalmente sustentáveis, beneficiando da instalação local de empresas asiáticas (nomeadamente chinesas);
 - Um dos elementos centrais neste processo de deslocalização foi a grande aposta na criação de espaços de localização industrial, em particular de ZEE, de iniciativa pública, privada ou público-privada; em 2019, existiam 18 ZEE em operação, as quais eram responsáveis por 50.000 empregos directos.
139. O Governo etíope atribuiu, ainda, prioridade à consolidação da fileira dos materiais de construção, estimulando toda a cadeia de fornecimento da construção e obras públicas, que registou um importante crescimento na última década: a indústria do cimento passou de 800 mil toneladas em 1999 para 10 milhões de toneladas, passando a Etiópia a ser o 3.º maior produtor de África. A fileira das bebidas foi também priorizada: um estudo de caso no sector das bebidas é a *Diageo*, uma empresa de bebidas do Reino Unido que comprou a cervejeira local e organizou uma cadeia de fornecedores locais, que inclui mais de 1.000 fazendas.

Vietname

140. Após mais de vinte anos de instabilidade política e de uma guerra civil devastadora entre 1955 e 1975, o Vietname iniciou, em 1986, as reformas “Doi Moi” visando a transição do sistema de planeamento centralizado para a economia de mercado e a transformação estrutural do País.

141. Numa fase inicial, o foco esteve centrado na promoção da exploração de petróleo e das exportações de produtos agrícolas (nomeadamente o café), mas rapidamente o Vietname seguiu o caminho da diversificação, incluindo o desenvolvimento do sector industrial. Reconhecendo a deficiente capacidade empresarial local para a criação de uma base industrial exportadora competitiva, o Vietname apostou fortemente na promoção de Investimento Directo Estrangeiro (IDE), cujo fluxo anual passou de 180 milhões de USD em 1990 para 9.600 milhões de USD em 2013⁷. A forte dinâmica exportadora foi protagonizada pelas confecções, agro-indústrias, electrónica e a construção naval.

Estratégia de industrialização do Vietname



- Escolha de sectores prioritários que potenciam a utilização de recursos endógenos, baseados em tecnologias intensivas em mão-de-obra, geradoras de empregos e com potencial exportador.
- A par do desenvolvimento da indústria ligeira, o Vietname apostou na indústria pesada, como é o caso da construção naval, com efeitos de arrastamento nas cadeias de fornecimento locais.
- O factor dimensional conduziu a abordagens diferenciadas do ponto de vista institucional: soluções mais descentralizadas para as PME e maior envolvimento do Estado nos grandes projectos industriais.
 - Aposta na promoção do IDE, com a motivação central de suprir a deficiente capacidade empresarial local para a criação de uma base industrial exportadora competitiva.
- A criação de um ambiente de negócios incentivador do investimento industrial foi um dos pilares do processo de industrialização do Vietname bem traduzido pelo facto do Vietname estar posicionado em 70.º lugar no ranking do “Doing Business 2020”.
- O IDE em segmentos muito confinados das cadeias de valor suscitou dificuldades quando se pretendeu incentivar a utilização de recursos endógenos ou quando se procurou promover estratégias empresariais visando a extensão a montante (inovação na concepção do produto) ou a jusante (marketing e distribuição internacional).

142. A criação de um ambiente de negócios incentivador do investimento no sector industrial foi um dos pilares do processo de industrialização do Vietname, dinamizado pelas multinacionais e participado por PME locais. Entre as reformas implementadas, destacam-se: a remoção das barreiras ao comércio e ao investimento, a eliminação da discriminação positiva das empresas públicas, a publicação de uma lei do investimento privado incentivadora da iniciativa privada em 2000 (revista em 2005) e a adesão à OMC em 2007.

143. Nos 25 anos que medeiam entre 1989 e 2014, o rendimento per capita aumentou de 97 USD para 1.900 USD, o peso do valor acrescentado industrial no PIB evoluiu de 12,3%

⁷ Economic Commission for Africa (2016), Transformative Industrial Policy for Africa.

para 17,5% e o peso das exportações de produtos industriais nas exportações totais passaram de 46% para 70%.

144. No contexto de uma política industrial focada no desenvolvimento de actividades baseadas na utilização de tecnologias intensivas em trabalho e utilizadoras de recursos endógenos, a indústria do vestuário foi a que teve maior sucesso, bem traduzido no facto do Vietname ser o 5.º produtor mundial. Este desempenho resultou da grande eficácia do Governo na coordenação, na facilitação e na promoção de políticas públicas e, também, do papel dinamizador do IDE, que criou as bases de uma indústria competitiva no âmbito das cadeias de valor globais.
145. Actualmente, o Vietname está confrontado com um grande desafio:
- O papel liderante atribuído ao IDE permitiu um crescimento exponencial da produção e das exportações de vestuário, que não foi complementado pela utilização de recursos endógenos, nem pela criação de um cluster que dinamizasse as cadeias de fornecimentos locais;
 - A indústria de vestuário trabalha essencialmente “a feito”, ou seja, desenvolve actividades de produção, mas não tem uma participação activa a montante, na concepção e no design, e a jusante, no marketing e na distribuição;
 - A concentração exclusiva na produção “a feito”, coloca um risco de deslocalização desta actividade, à medida que os salários crescerem, acompanhando a evolução positiva da produtividade no País.
146. Para além do desempenho positivo na indústria ligeira, o Vietname também procurou criar as condições para o desenvolvimento de uma indústria pesada competitiva à escala internacional, com destaque para a indústria da construção naval, em que é o 7.º produtor mundial. A estratégia adoptada para o desenvolvimento deste subsector é distinta da que foi desenvolvida para as indústrias baseadas em tecnologias trabalho-intensivas; a coordenação governamental do desenvolvimento da construção naval foi assegurada através da *Vinashin*, uma empresa pública que detém cerca de 70% da capacidade instalada e que elaborou e executou um plano detalhado de desenvolvimento deste sector para o período 2001-2010; para a execução deste programa foram instrumentais as parcerias com produtores globais de equipamento e componentes.
147. A indústria da construção naval é uma âncora geradora de criação de emprego e de receitas em divisas e potenciadora de uma cadeia de fornecimentos muito diversificada. Contudo, embora o Vietname tenha procurado incrementar os conteúdos locais, no momento

presente, a grande maioria dos equipamentos e os materiais utilizados na construção naval ainda são importados. O desenvolvimento da construção naval, a par de outras actividades industriais e da construção, permitiram assegurar um forte crescimento da indústria siderúrgica.

Ilhas Maurícias

148. Até aos anos 70 do século passado, as Ilhas Maurícias eram especializadas na monocultura da cana do açúcar, que chegou a representar cerca de 25% do PIB, um terço das receitas de exportação e um terço do emprego. Esta especialização foi viabilizada pelo acesso preferencial ao mercado da Comunidade Económica Europeia concedido às exportações de açúcar provenientes deste País. Entretanto, a queda dos preços internacionais do açúcar acabou por criar dificuldades na balança de pagamentos, suscitando a necessidade de diversificar a economia.

149. A partir dos anos 1980, o Governo estabeleceu uma Zona de Processamento de Exportações em todo o território, com um regime fiscal favorável concedido a investidores internos e estrangeiros que se especializassem exclusivamente na exportação de produtos industriais. Iniciou-se, assim, um processo de diversificação sustentável, em que o vestuário e os relógios passaram a representar a maior parte das exportações; foi, também, possível desenvolver sectores de exportação não tradicionais como as pescas, tecidos de algodão e confecção de tecidos de malha.

150. Para além da diversificação horizontal das exportações, a dinâmica de transformação das Ilhas Maurícias foi muito marcada pela diversificação vertical

Estratégia de industrialização das Ilhas Maurícias



Política industrial flexível, mas muito focada na prossecução de objectivos muito específicos que foram evoluindo ao longo do tempo:

- Criação, nos 1980, de Zonas de Processamento de Exportações, um regime fiscal que abrangia todo o território nacional, envolvendo simplificações administrativas e processos de aprovação rápida e a concessão de isenções fiscais.
 - Aposta forte na atracção de IDE.
 - Promoção das TIC nos anos 2000.
- Aproveitamento dos excedentes gerados na produção de cana e no turismo para financiar a diversificação da estrutura económica das Ilhas Maurícias, para promover a melhoria das qualificações e reforçar o capital humano e para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.
- Gestão estratégica da política comercial durante os anos 1980 e 1990:
 - ▶ Tratamento preferencial da UE em relação às exportações de açúcar;
 - ▶ Políticas proteccionistas incentivadoras da produção e da transição para o desarmamento pautal;
 - ▶ Tratamento preferencial em relação ao têxtil e vestuário proveniente da participação do país no Acordo Multifibras.

Política macroeconómica eficaz, envolvendo disciplina fiscal em períodos de expansão, com uma política monetária que manteve a taxa de inflação a um dígito e induziu taxas de juro estimuladoras da poupança interna, política cambial flexível, assegurando a competitividade das exportações; uma actuação coordenada de política orçamental e monetária minimizaram os efeitos da crise económica nas empresas e nas famílias.

que se verificou, por exemplo, no têxtil e no vestuário, bem como no desenvolvimento do turismo, que se distingue pela qualidade da oferta, e do sector financeiro.

151. Os factores de sucesso da estratégia de crescimento das Ilhas Maurícias resultam da combinação de uma política industrial e comercial estratégica, de uma política macroeconómica eficaz, da qualidade das instituições e da sua capacidade de formular e implementar políticas sectoriais para promover a expansão do sector privado. Finalmente, o País beneficiou de uma cooperação intensa entre o sector público e o sector privado, através da criação de consensos na tomada das principais decisões económicas.

Malásia

152. A Malásia promoveu, desde a sua independência em 1957, a transformação estrutural da sua economia baseada na produção e exportação de bens primários e com um rendimento per capita muito baixo numa economia exportadora competitiva, figurando em 64.^a posição entre os países com rendimento per capita elevado. Este desempenho teve subjacente um processo sustentado e expressivo de diversificação da estrutura económica e das exportações durante os últimos 60 anos:

- Diversificação horizontal pela via da industrialização: semi-condutores, sector automóvel, TIC, electrónica de consumo, máquinas eléctricas, têxtil e vestuário, plásticos, entre outros;
- Diversificação vertical, promovendo a extensão da cadeia de valor dos seus produtos primários, nomeadamente as fileiras do óleo de palma e da borracha;
- Desenvolvimento das agro-indústrias e produção de produtos derivados geradores de maior valor acrescentado.

Estratégia de industrialização da Malásia



- O processo de industrialização da Malásia desenvolveu-se em três fases:
 - ▶ O período entre a independência, em 1957, e 1970 foi marcado pela aposta na substituição de importações e pelas exportações de produtos primários das fileiras do óleo de palma, da borracha e do estanho;
 - ▶ Entre 1970-1085: focalização numa política selectiva de atracção de IDE e pela promoção das exportações através do estabelecimento de incentivos, da criação de zonas de processamento de exportações, entre outros instrumentos de política industrial. Dando continuidade ao processo de substituição de importações, as políticas de protecção selectiva foram orientadas para sectores prioritários de média e alta tecnologia como sejam, os produtos químicos, o material fotográfico, o equipamento de transporte, as máquinas eléctricas;
 - ▶ Após 1986, iniciou-se uma nova fase muito inspirada nas estratégias desenvolvidas pelos chamados “dragões asiáticos”. Face à consolidação das indústrias eléctricas e electrónicas, a ênfase foi colocada nas indústrias pesadas, como a indústria química e o sector automóvel. A par da protecção selectiva dos sectores estratégicos, foi dado particular destaque ao desenvolvimento dos factores críticos para a inovação e o desenvolvimento tecnológico: as qualificações, a assistência técnica e tecnológica e a criação de um sistema nacional de inovação com o objectivo de estimular a I&D nas empresas industriais.

153. As grandes transformações estruturais ocorreram entre 1957 e 1990, período em que

o peso da indústria transformadora no PIB ascendeu a 30%. Os produtos industriais têm representado entre 60% e 70% das exportações totais ao longo das duas últimas décadas, sendo de sublinhar que 45% das exportações correspondem a produtos de alta tecnologia, nomeadamente no âmbito das indústrias eléctrica e electrónica.

África do Sul

154. A estratégia de desenvolvimento industrial da África do Sul foi muito marcada, no período do Apartheid, pelo chamado Complexo Mineral-Energético que, para além de ter tido um papel central no processo de acumulação de capital, acabou por determinar, partindo da exploração de recursos energéticos e minerais, as prioridades de desenvolvimento industrial a jusante. A utilização do carvão e da electricidade a preços intervencionados constituiu um instrumento de viabilização de indústrias intensivas em capital e em energia, que usavam recursos naturais endógenos como matérias-primas. Este contexto favoreceu o desenvolvimento de uma indústria pesada, nomeadamente dos sectores siderúrgico, petroquímico e dos alumínio, sobretudo, através da criação de empresas públicas. A política industrial, muito centrada na exploração mineral conduziu a uma certa desvalorização do desenvolvimento, a jusante, de uma indústria intensiva em trabalho, que não teve subjacente uma estratégia que estimulasse a sua competitividade internacional.

Estratégia de industrialização da África do Sul



- Estratégia de desenvolvimento industrial com descontinuidades, alternando entre uma política industrial intervencionista e centralizada e o princípio da liberalização dos mercados:
 - ▶ Muito marcada, no período do Apartheid, pelo chamado Complexo Mineral-Energético, baseou-se na exploração de recursos energéticos e minerais, favorecendo o desenvolvimento de uma indústria pesada, nomeadamente dos sectores siderúrgico, petroquímico e dos alumínio, sobretudo, através da criação de empresas públicas;
 - ▶ No período de 1994 a 2007 dominou uma orientação liberal, que se revelou pouco eficaz;
 - ▶ Em 2007, o Quadro Nacional de Política Industrial e o Plano de Acção de Política Industrial estabeleceram uma nova política industrial, baseada essencialmente no upgrading tecnológico das empresas e na promoção de novos produtos competitivos no mercado interno e nas exportações, no alinhamento estratégico entre os investimentos públicos e privados e os objectivos de política industrial, no papel das compras públicas como dinamizadoras da indústria nacional, numa política comercial estratégica, numa política de concorrência que procurou desincentivar os comportamentos anti-concorrenciais de empresas públicas e privadas. Esta política teve resultados positivos, conseguindo sustar a queda da participação da indústria transformadora no PIB da África do Sul, fixando-a em torno dos 12%.
- Um dos instrumentos centrais de política industrial que subsiste até hoje foi a criação, em 1940, da Sociedade de Desenvolvimento Industrial (IDC), uma agência de implementação de políticas industriais, que financia projectos viáveis de desenvolvimento industrial sustentável e de inovação, na África do Sul (e agora, também, no resto do continente Africano).

155. Nesse período, o VAB da indústria transformadora teve um papel muito relevante na economia nacional, tendo alcançado 22,6% do PIB, em 1981. Desde então, o dinamismo do sector dos serviços veio diminuir esta participação que, embora apresente uma tendência nitidamente crescente a preços constantes, acabou por se fixar em torno dos 12% do PIB.

156. O pós-Apartheid foi marcado pelo desenvolvimento de duas estratégias de desenvolvimento industrial muito contrastantes.
157. No período de 1994 a 2007 dominou uma orientação liberal, na linha do Consenso de Washington, basicamente marcada pela aprovação da Estratégia de Crescimento, Emprego e Redistribuição, muito focalizada na liberalização dos mercados como pré-condição essencial para a alocação eficiente de capital, estimulando assim o investimento privado, com reflexos no crescimento e na criação de emprego. Esta visão estratégica acabou por se revelar pouco eficaz.
158. Em 2007, foram aprovados o Quadro Nacional de Política Industrial e o Plano de Acção de Política Industrial, que estabeleceu uma política industrial mais intervencionista, visando a melhoria do contexto de funcionamento das empresas (através de uma política de concorrência e de uma política comercial estratégica), mas também procurando contribuir para o surgimento de novos produtos que estimulem o adensamento do sistema industrial e a competitividade nos mercados externos. Destaca-se o reforço do sistema nacional de inovação visando o *up-grading* tecnológico, a emergência de novos modelos de organização e gestão e a consolidação de uma economia do conhecimento.
159. Esta política teve resultados positivos no desenvolvimento industrial. No entanto, foi muito condicionada por factores exógenos ao sector industrial como sejam, a sobrevalorização e pela volatilidade da taxa de câmbio, a depressão decorrente da crise económica e financeira global e as fragilidades no funcionamento do sector eléctrico (insuficiente capacidade instalada e crescimento elevado das tarifas).
160. Apesar dos condicionalismos referidos, a África do Sul tem uma economia diversificada caracterizada por um sector industrial com peso expressivo na estrutura económica e onde emergiram indústrias de média tecnologia. Os sectores dos produtos químicos, produtos alimentares e bebidas e equipamento de transporte são responsáveis por dois terços da produção industrial e mais de 40% do emprego na indústria transformadora.

Brasil

161. O processo de industrialização do Brasil iniciou-se no período entre 1950 e 1980, com a motivação básica, tal como aconteceu noutros países da América Latina, de procurar desenvolver novos sectores industriais e alterar o padrão de especialização da economia, através da substituição de importações. Foi institucionalizado um sistema fortemente proteccionista baseado em tarifas *ad valorem* e o Governo tinha poderes discricionários de

controlo das importações que foram reforçados pela Lei do Similar Nacional, que estabelecia que nenhum produto poderia ser importado a não ser que se provasse que nenhum produto similar era produzido no Brasil.

162. Esta estratégia estimulou a proliferação de empresas domésticas ineficientes e incentivou a estratégias de instalação das filiais de multinacionais que mais não visavam do que contornar artificialmente as barreiras aduaneiras. Ainda assim, novas indústrias emergiram como é o caso da petroquímica, dos combustíveis renováveis, dos computadores, do sector automóvel. Merecem um destaque especial a aeronáutica e a agro-indústria que tiveram um sucesso indiscutível.

163. A crise latino-americana das dívidas soberanas de 1982 criou um pretexto para as agências internacionais pressionarem o Brasil a adoptar mudanças na estratégia de desenvolvimento industrial conduzindo à aprovação da "Nova Política Industrial" em 1985 que, apesar de ter conduzido à redução das tarifas aduaneiras, manteve as barreiras não tarifárias e a Lei do Similar Nacional, face à enorme pressão dos interesses económicos instalados. Estas indefinições acabaram por ter um reflexo negativo nos resultados da estratégia.

164. A partir de 2003, o Brasil retomou as políticas selectivas de natureza sectorial visando o reforço e a consolidação das indústrias de semi-condutores, farmacêutica e do software bem como das TIC, da energia nuclear, das indústrias da defesa, da nano e da biotecnologia. O Banco Nacional do Desenvolvimento Económico e Social (BNDES) foi um instrumento financeiro central na implementação desta nova estratégia de desenvolvimento industrial.

A crise económica e financeira global de 2008 conduziu a uma reapreciação do real que, associada à queda da procura global e à política macroeconómica restritiva, conduziram a uma expressiva desindustrialização do Brasil, bem traduzida no decréscimo do VAB da indústria de 31,0%, em 1982, para 9,6% do PIB em 2011.

Estratégia de industrialização do Brasil



- Uma estratégia de industrialização com descontinuidades, alternando entre a política industrial e o Consenso de Washington:
 - ▶ O período de 1950 a 1980, marcado pela substituição de importações, conduziu à emergência de uma indústria de base local, orientada para o mercado interno, mas pouco competitiva no contexto global;
 - ▶ A "Nova Política Industrial" aprovada em 1985, na linha do Consenso de Washington, perdeu ímpeto reformista face às enormes pressões dos interesses instalados;
 - ▶ A partir de 2003, assistiu-se a um retorno às políticas selectivas de natureza sectorial visando o reforço e a consolidação das indústrias de semi-condutores, farmacêutica e do software bem como das TIC, da energia nuclear, das indústrias da defesa, da nano e da biotecnologia. O desenvolvimento destas indústrias viu o seu sucesso condicionado pela crise económica e financeira global de 2008 e pelas políticas macroeconómicas restritivas.
- Apesar do insucesso relativo da política industrial, novas indústrias emergiram como é o caso da petroquímica, dos combustíveis renováveis, dos computadores, do sector automóvel. Merecem um destaque especial a aeronáutica e a agro-indústria que tiveram um sucesso indiscutível.

4.3. Lições de experiências de política industrial

165. Uma análise das experiências de política industrial em várias geografias, permite identificar linhas tendenciais e temas que suscitam o consenso das diferentes abordagens:

- Verifica-se uma relação de complementaridade e a necessidade de articulação entre, por um lado, as políticas funcionais e transversais – que visam assegurar um ambiente de negócios adequado, promover a concorrência e minimizar as barreiras à entrada, eliminar as barreiras aduaneiras e incentivar a integração nas cadeias de valor internacionais e proceder à provisão de bens públicos, como é o caso das infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento das actividades industriais - e, por outro, as políticas selectivas de natureza sectorial – que envolvem a selecção de sectores ou subsectores de actividade que, pela sua natureza e características, sejam capazes de dinamizar e impulsionar o desenvolvimento industrial;
- O insucesso de algumas estratégias de desenvolvimento industrial resultou essencialmente das falhas do Estado na formulação e na implementação das políticas públicas visando a correcção das falhas de mercado; por isso mesmo, a capacitação institucional e a adequabilidade do modelo de governação das instituições públicas é um factor crítico de sucesso das estratégias de desenvolvimento industrial;
- A aposta na política industrial de forma a superar as falhas de mercado na fase inicial do processo de desenvolvimento industrial, exige um posicionamento pro-activo do Estado na sua superação;
- É essencial assegurar a coordenação entre a política industrial e a política macroeconómica: a instabilidade macroeconómica e os seus reflexos na taxa de câmbio, na taxa de juro e no crescimento económico, têm impactos muito expressivos no desempenho da política industrial;
- Uma sociedade educativa e de aprendizagem ao longo da vida é um desígnio central para o desenvolvimento económico e social, promovendo, não só, o exercício de cidadania activa, mas também, muito focada na oferta de qualificações e competências que estimulem a inovação, o conhecimento e a aptidão para a mudança;
- As restrições orçamentais com que os países emergentes estão confrontados tornam os grandes projectos de infra-estruturas inviáveis sem o financiamento de capitais privados ou dos fundos multilaterais de longo prazo das grandes instituições financeiras internacionais. Para que tal aconteça, é imprescindível que os países emergentes tomem decisões que contribuam para minimizar os seus custos de contexto e reduzir o risco do

seu portefólio de projectos. A adopção de modelos regulatórios consensuais em termos internacionais, a minimização dos custos de contexto e a criação de condições favoráveis à existência de um bom ambiente de negócios são pré-condições essenciais para incutir maior confiança nos investidores com reflexos positivos na promoção de projectos de infra-estruturas;

- O factor dimensional exige abordagens diferenciadas do ponto de vista institucional: soluções mais descentralizadas para as PME (de apoio ao financiamento, à internacionalização, à formação, à promoção do empreendedorismo, assistência técnica e tecnológica) e maior envolvimento do Estado nos grandes projectos industriais;
- O papel central dos bancos de desenvolvimento no financiamento de longo prazo bem como a necessidade de corrigir as assimetrias no acesso ao crédito determinadas exclusivamente pelo factor dimensional, utilizando instrumentos como sejam o capital de risco, o caucionamento mútuo, os fundos de investimento, entre outros;
- A promoção do IDE garantindo o financiamento, a transferência de tecnologia e do conhecimento, a superação das fragilidades ao nível do empreendedorismo e da capacidade empresarial, a partilha de novos modelos de negócios e de organização e o acesso às redes de distribuição internacionais;
- A emergência das cadeias de valor que têm dinâmicas e modelos de governação globais, em que a produção é segmentada em componentes especializadas localizadas em diferentes geografias, suscita novos desafios e a necessidade de inovar na formulação das políticas sectoriais;
- O IDE em segmentos muito confinados das cadeias de valor pode suscitar dificuldades quando se pretende incentivar a utilização de recursos endógenos ou quando se procura promover estratégias empresariais visando a extensão a montante (inovação na concepção do produto) ou a jusante (marketing e distribuição internacional). É, pois, necessário promover uma estratégia pró-activa de atracção de investimento que viabilize a contratualização por objectivos, com base num quadro legal e fiscal bem delineado, uma administração pública competente e a simplicidade e a fluidez de processos, que permita a responsabilização e o escrutínio e que proporcione estabilidade no longo prazo;
- A institucionalização da OMC e a proliferação dos acordos bilaterais e regionais de comércio e investimento, em que se incluem o Protocolo de Comércio da SADC e a ZCLCA, condicionam fortemente as opções de política pública promovidas pelos países no momento presente; assim, uma gestão estratégica eficaz e eficiente da política

comercial (diplomacia económica), apostando na antecipação, constitui um factor dinâmico de competitividade.

Para Consulta

5. Visão para o desenvolvimento industrial

166. Ao longo da última década, as políticas, planos e programas de desenvolvimento económico e social têm sido enquadradas pelas orientações da Estratégia de Longo Prazo (ELP) Angola 2025. Na esfera económica, essas orientações enfatizam especialmente a necessidade de reforçar e diversificar a economia não-petrolífera, como forma de reduzir a elevadíssima dependência do País relativamente a essa matéria-prima e os riscos decorrentes da volatilidade das suas cotações no mercado internacional. Em conformidade, o Estado tem vindo a lançar vastos programas de investimento e reforma em sectores-chave para viabilizar um crescimento mais robusto e sustentado da economia não-petrolífera, com destaque para a construção de um ambiente de negócios mais favorável às intervenções do sector privado, considerado como o motor principal desse crescimento. Destacam-se os esforços feitos no desenvolvimento e modernização das infra-estruturas de base (energia, água, transportes, telecomunicações e logística), na capacitação dos recursos humanos (sistemas de ensino e formação profissional) e na melhoria da envolvente legal, regulamentar e institucional das actividades económicas privadas.
167. A necessidade de uma maior diversificação da economia tornou-se ainda mais evidente a partir de meados de 2014 quando, após anos seguidos de preços recorde do petróleo que impulsionaram o crescimento económico de Angola durante a primeira metade da década, o declínio das cotações, aliado a um modelo de financiamento da economia baseado na sua extracção e à falta de competitividade da produção nacional (condicionada quer pela intervenção do Estado na economia, quer pela sobrevalorização da moeda) mergulharam o País numa crise severa, com efeitos dramáticos na disponibilidade de divisas, nas receitas do Estado, na dívida pública e na inflação. Dada a elevada dependência da economia angolana relativamente às importações, num contexto de penúria de divisas, a crise rapidamente se propagou à economia, originando uma acentuada desaceleração do crescimento do PIB, que se mantém em valores negativos desde 2016. O Programa de Estabilização Macroeconómica lançado pelo Governo em 2018 introduziu um conjunto de medidas que permitiram conter os principais desequilíbrios macroeconómicos, mas a situação não está ainda completamente estabilizada, estando a recuperação do PIB condicionada pela superação das restrições à actividade económica provocadas pela pandemia de COVID-19.
168. Esta crise veio evidenciar claramente que o País permanece ainda altamente vulnerável face às oscilações do preço do petróleo e que, num contexto internacional que não permite antever o regresso a preços pré-crise, é absolutamente indispensável desenvolver rapidamente novas fontes de crescimento independentes da economia petrolífera, que

permitam atenuar os impactos negativos de eventuais situações da mesma natureza. Ou seja, o reforço e diversificação da economia não-petrolífera deve continuar a ser o foco principal do processo de desenvolvimento económico.

169. O Executivo angolano terá de enfrentar durante os próximos anos o enorme desafio de assegurar, por um lado, a preservação dos grandes equilíbrios macroeconómicos e da sustentabilidade das contas públicas e, por outro lado, a disponibilidade dos recursos financeiros e cambiais necessários à prossecução de pesados investimentos em infra-estruturas económicas e sociais, sem com isso colocar em causa o financiamento de um processo de crescimento e diversificação da economia que se pretende dinamizado essencialmente pelo sector privado. Trata-se de um equilíbrio muito delicado, mas que terá que ser mantido para que os objectivos do desenvolvimento e diversificação da economia possam ser efectivamente atingidos.
170. O PDN 2018-2022, preparado pelo Governo em plena crise, procura dar respostas concretas a estas questões, através de um conjunto de medidas de boa governação que, sem pôr em causa os princípios, objectivos e orientações estratégicas da ELP Angola 2025, permitam uma execução mais focada, rigorosa e eficiente das políticas, programas e acções propostos. Essa lógica foi reforçada no PDN 2018-2022 revisto⁸, que prioriza os programas, bem como os projectos de investimento público e actividades de apoio ao desenvolvimento que podem ser concretizados até ao ano 2022.
171. Relativamente ao sector industrial, o PDN 2018-2022 revisto reitera que o processo de desenvolvimento industrial visa a construção de “uma indústria moderna, inovadora, competitiva e sustentável, que dê resposta à procura dos consumidores angolanos e que contribua para a inserção progressiva do País no mercado regional e mundial”. Esta formulação sintetiza a visão de longo prazo do Governo para o desenvolvimento da indústria transformadora, focando, contudo, de forma especial, as preocupações mais imediatas de fomento da substituição de importações de produtos de consumo e da exportação de produtos transformados de maior valor acrescentado, pelos efeitos positivos de equilíbrio da balança comercial e poupança de divisas que ambas potencializam.
172. Pelo posicionamento que ocupa nas cadeias de valor dos mais diversos bens e serviços, a indústria é também um sector de actividade incontornável em qualquer processo de diversificação da economia. No caso de Angola, contudo, a análise da evolução recente do

⁸ DP 313/20, de 10 de Dezembro

sector feita no capítulo 2 mostra que o seu papel nessa matéria tem sido relativamente modesto, já que a sua participação na formação do PIB pouco evoluiu ao longo da última década, ao contrário de outros sectores como os serviços, a construção ou mesmo a agricultura, que melhoraram a sua posição de forma mais significativa. É bem possível que esta situação se deva a certas características da indústria que dificultam especialmente o seu crescimento nas condições actuais do País, tais como os períodos mais longos de recuperação dos capitais investidos, que dificultam o financiamento dos investimentos, ou as comparativamente maiores exigências em termos de infra-estruturas e pessoal qualificado, que nas condições actuais originam custos de contexto elevados, que contribuem para minar a competitividade e rentabilidade das empresas.

173. Por outras palavras, o desenvolvimento industrial é normalmente um processo particularmente sensível à qualidade do ambiente de negócios, considerado globalmente e nas suas diversas componentes, que só pode ser acelerado se as medidas de fomento e apoio forem devidamente focadas em indústrias compatíveis com a envolvente existente em cada momento. Por esse motivo, o PDIA 2025 foi elaborado com base numa visão de crescimento faseado a médio e longo prazo, que se apresenta na figura seguinte e se baseia numa análise comparativa entre as exigências específicas de cada grupo de indústrias considerado e a evolução previsível da qualidade do ambiente global de negócios.

Esquema 2. Visão para a Indústria a médio e longo prazo



Fonte: Elaboração própria, MINDCOM

174. No imediato, considera-se que o principal motor do crescimento industrial serão essencialmente as indústrias já existentes, às quais poderão juntar-se, ainda durante o

período do plano, algumas novas indústrias ligeiras orientadas para a substituição de importações de produtos da Cesta Básica. Os principais esforços de promoção e fomento industrial serão, portanto, orientados para estes dois grupos de empresas e visarão, quer a melhoria da produtividade e da competitividade das já existentes, quer a facilitação e encorajamento de novos investimentos de substituição de importações de produtos da Cesta Básica. Em paralelo, o MINDCOM procederá à modernização dos seus próprios departamentos e dos órgãos sob sua tutela, por forma a aumentar a relevância, eficiência e qualidade dos serviços prestados pelos mesmos às empresas, bem como à revisão geral do enquadramento legal e regulamentar do sector, por forma a torná-lo mais favorável às actividades das empresas, tanto na fase de investimento como durante o funcionamento. Desenvolverá igualmente iniciativas para facilitar e melhorar o acesso das empresas a localizações industriais devidamente infra-estruturadas (PDI/PIR/ZEE) e para complementar a capacitação de empresários, gestores e técnicos especializados do sector em matérias relevantes para as suas actividades.

175. Ainda durante o período do plano, à medida que os estudos de cadeias de valor prioritárias no âmbito do PRODESI forem sendo concluídos e sem prejuízo da continuidade das acções dirigidas à substituição de importações da Cesta Básica, o MINDCOM passará a dar mais ênfase à promoção de indústrias-chave para o reforço dessas cadeias, cujas produções poderão ser já orientadas parcialmente, ou até maioritariamente, para a exportação. Tratar-se-á, provavelmente, de empresas de maior complexidade e dimensão, mais exigentes em termos de tecnologia, infra-estruturas e pessoal qualificado e com períodos mais dilatados de preparação e realização dos investimentos, pelo que não é expectável que tenham uma presença muito significativa no tecido industrial ainda durante a execução do plano. Contudo, espera-se que venham a tornar-se um motor importante do crescimento industrial durante o período do PDN 2023-27.
176. O MINDCOM trabalhará, também, para que nesse mesmo período comecem a instalar-se no País indústrias integradas em cadeias de valor globais, orientadas quase exclusivamente para a exportação. Trata-se normalmente de indústrias ligeiras de elevada mobilidade, que procuram localizações com baixos custos dos factores de produção (em especial do factor trabalho) e que, não tendo normalmente grandes exigências em termos de tecnologia e pessoal qualificado, exigem habitualmente regimes fiscais e aduaneiros muito favoráveis (do tipo Zona Franca), bem como excelentes infra-estruturas de transporte e telecomunicações. Embora a articulação com o tecido económico nacional possa não ser dominante numa primeira fase, excepto quando adquirem localmente matérias-primas ou

subsidiárias de que necessitem, podem ter grande impacto em termos de crescimento do produto industrial, do emprego e das exportações.

177. O MINDCOM também envidará esforços para que, durante o mesmo período, os grandes investimentos associados à valorização dos recursos naturais nacionais (em particular, mas não exclusivamente, os recursos minerais e florestais) atinjam um estado da maturidade suficiente para se poder proceder à sua implementação. Trata-se, em geral, de unidades industriais de grande dimensão, fortemente intensivas em capital, com grandes necessidades de energia e água, fortes economias de escala e exigências específicas de localização em termos de proximidade das fontes de matérias-primas, de infra-estruturas logísticas que assegurem o escoamento dos produtos e de pessoal qualificado, que colocam desafios importantes à sua implantação. Uma grande parte da produção é normalmente destinada à exportação e a sua comercialização exige circuitos logísticos complexos, habitualmente dominados por um pequeno número de grandes operadores, pelo que a sua implantação deverá ser preferencialmente feita em associação com parceiros estratégicos seleccionados. Existirá uma especial preocupação para que estas unidades industriais incorporem tecnologias de baixo carbono, garantindo que Angola consegue cumprir os compromissos internacionais relativos às emissões industriais.
178. Finalmente espera-se que, no período do PDN 2028-2032, estejam reunidas as condições necessárias para a instalação e funcionamento de indústrias baseadas em novas tecnologias, que serão já, provavelmente, da geração da 4.^a Revolução Industrial (Indústria 4.0), que é caracterizada pelo potencial de automatização praticamente total da produção industrial, através da convergência de tecnologias físicas, digitais e biológicas em sistemas capazes de tomar decisões descentralizadas e de comunicar entre si e com os humanos através da internet e da computação em nuvem (habitualmente designados por sistemas ciber-físicos). Da mesma forma, estima-se nesta fase o surgimento de indústrias associadas à exploração de oportunidades oferecidas pela transição energética, tais como a produção de equipamentos para as energias renováveis ou para a mobilidade ou ainda a projectos de eficiência energética na indústria. Trata-se de uma mudança de paradigma com um enorme impacto potencial em praticamente todas as vertentes da actividade humana, desde a organização do trabalho até à distribuição do rendimento, que implicará ajustamentos na ordem jurídica, económica e social que são ainda hoje difíceis de prever, mas que deverão ser antecipadamente analisados e devidamente programados.
179. O PDIA 2025, cuja estrutura se apresenta em seguida, foi elaborado tendo em conta esta visão, as orientações e políticas estratégicas da ELP Angola 2025 e do PDN 2018-2022

(incluindo na sua versão revista), as lições retiradas da execução dos planos e programas de desenvolvimento industrial anteriores, as boas práticas internacionais em matéria de fomento da indústria transformadora, as condicionantes e oportunidades para o desenvolvimento industrial identificadas no capítulo 3, as grandes tendências de evolução do sector a nível global e regional expostas no capítulo 4 e a conjuntura actual da economia e das finanças públicas angolanas, ainda muito marcadas pelos efeitos da crise associada à queda do preço do petróleo e agora da pandemia de COVID-19. Assim, tal como foi anteriormente referido para o PDN, também o PDIA não representa uma ruptura com o passado, mas antes um ajustamento da estratégia de implementação dos programas e acções da política de desenvolvimento industrial à nova conjuntura do País.

180. O PDIA 2025 assume-se assim integralmente como um instrumento para a implementação do PDN 2018-2022 (incluindo na sua versão revista) e do PRODESI, em especial no âmbito das políticas específicas de desenvolvimento da Indústria Transformadora que o MINDCOM deve liderar, mas também no âmbito de outras políticas relevantes para o desenvolvimento económico e social, lideradas por outros Ministérios, para as quais o MINDCOM deve contribuir, numa perspectiva de complementaridade e subsidiariedade, no sentido de assegurar a satisfação de necessidades específicas do sector industrial. Em contrapartida, o MINDCOM é também responsável, através dos órgãos sob sua supervisão, por políticas de natureza mais transversal, designadamente em matéria de metrologia, qualidade e propriedade industrial, que são também importantes para outros sectores económicos e sociais, que deverão ser regularmente consultados para assegurar que as suas necessidades específicas são devidamente consideradas e integradas nessas políticas.
181. O PDIA 2025 está **organizado em torno de quatro eixos** que pretendem abordar, de forma articulada, as principais condicionantes que afectam o desenvolvimento do sector. Os três primeiros são de natureza mais transversal, abordando essencialmente questões relativas ao ambiente institucional e regulatório, ao capital humano e às infra-estruturas de base para a localização das indústrias, enquanto o quarto se orienta mais especificamente para as necessidades dos diversos tipos de empresas industriais. Estes eixos estruturam os subprogramas e acções de fomento industrial que o MINDCOM se propõe realizar até 2025, que foram desenhados tendo em conta os **princípios gerais** que decorrem das considerações acima:
- a. **Integração nas políticas nacionais estratégicas do PDN (revisto)** relativas ao Fomento da Produção, Substituição de Importações e Diversificação das Exportações (onde se inclui o PRODESI) e à Qualidade, Inovação e Tecnologia, e articulação estreita com as

relativas à Educação e Ensino Superior, ao Desenvolvimento de Recursos Humanos, à Sustentabilidade Ambiental, ao Emprego e Condições de Trabalho, aos Transportes, Logística e Distribuição, à Energia Eléctrica, à Água e Saneamento, às Comunicações, à Boa Governança, Combate à Corrupção, Reforma do Estado e Modernização da Administração Pública, à Descentralização e Reforço do Poder Local e ao Ordenamento do Território e Urbanismo.

- b. **Respeito pelos compromissos internacionais assumidos pelo Estado angolano** no âmbito, designadamente, da Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável no horizonte 2030, da Agenda 2063 da UA e da Integração na SADC, em especial no que se refere à Estratégia e Roteiro de Industrialização da SADC 2015 - 2063 e respectivo Plano de Acção e ao RISDP revisto para o período 2015-2020, bem como à participação de Angola na ZCLCA.
- c. Clara definição do papel dos diferentes intervenientes no processo de desenvolvimento industrial, assumindo que **o Estado desempenhará essencialmente “um papel regulador, incentivador e coordenador**, afastando-se progressivamente da figura de actor e de operador económico”, conforme preconiza o PDN 2018-2022. Neste contexto, os empresários e empresas, enquanto principais actores do desenvolvimento industrial, são também considerados como o grupo-alvo do plano e os seus principais beneficiários, directos e/ou indirectos.
- d. Focalização das medidas e acções a desenvolver na dupla perspectiva de, por um lado, resolver ou minimizar os impactos negativos dos principais constrangimentos e obstáculos que ainda condicionam a iniciativa dos empresários e a competitividade das empresas e, por outro lado, maximizar o aproveitamento das oportunidades de investimento e crescimento industriais, em especial nos **sectores considerados prioritários no âmbito do PDN 2018-2022**.
- e. **Priorização das acções a desenvolver**, tendo em conta, por um lado, o seu impacto potencial enquanto aceleradoras do crescimento e da diversificação industriais e, por outro lado, as actuais e previsíveis restrições financeiras e orçamentais do País.
- f. Oportunidade e pragmatismo na criação das condições que encorajem, facilitem e apoiem a **instalação de novas indústrias**, tendo em conta as tipologias acima definidas, as exigências específicas de cada grupo e a qualidade do ambiente externo de negócios em cada momento.

- g. Eficiência na acção, baseada na aprendizagem de experiências de governação anteriores e assegurada designadamente através de **uma forte liderança estratégica da implementação do plano**, da relação colaborativa com outros departamentos ministeriais e de mecanismos adequados de monitorização e avaliação da execução.

182. As metas de alto nível estabelecidas para o PDIA no horizonte 2025 incluem:

- o crescimento sustentado do peso da indústria transformadora no PIB, passando de um valor de base de 6,6% em 2017, para mais de 9% em 2025;
- um crescimento dos empregos resultantes de novos investimentos na indústria transformadora, valor que não é possível quantificar pelo facto das estatísticas disponíveis não serem completamente seguras. Assim, esta meta deverá ser definida já durante a implementação do plano, depois de um trabalho conjunto com o órgão nacional de produção e difusão das estatísticas oficiais.
- Uma diminuição das importações de produtos industriais em proporção do PIB industrial de 144% em 2017 para menos de 130% em 2025.

183. Apesar do PRODESI estabelecer metas ligadas ao aumento das exportações, considera-se que a capacidade de produção de produtos industriais não aumentará o suficiente para produzir uma alteração significativa deste indicador até 2025, pelo que se optou por não incorporar esta meta no PDIA 2025.

6. Estrutura lógica do plano: eixos > subprogramas > acções a implementar

184. O PDIA 2025 pretende fomentar o desenvolvimento da indústria transformadora, de forma competitiva e sustentável, contribuindo para esse objectivo através de quatro eixos de intervenção que pretendem abordar, de modo articulada, as principais condicionantes que afectam o desenvolvimento e a competitividade do sector: Quadro legal, regulamentar e institucional propício ao desenvolvimento da indústria transformadora (Eixo 1); Capital Humano mais qualificado e ajustado às necessidades das empresas industriais (Eixo 2); Infra-estruturas de localização industrial mais atractivas e funcionais (Eixo 3); Tecido industrial mais dinâmico, inovador e competitivo (Eixo 4).
185. Os objectivos subjacentes a estes eixos, por sua vez, serão alcançados através da concretização de um conjunto de intervenções de alto nível – os subprogramas. Finalmente, estes subprogramas subdividem-se em acções, a implementar pelos diferentes serviços e órgãos tutelados pelo MINDCOM, em estreita colaboração com outras instituições públicas, empresas privadas e seus representantes e outros detentores de interesse.

6.1. Eixo 1: Quadro legal, regulamentar e institucional propício ao desenvolvimento da indústria transformadora

186. Considerando que um quadro legal, regulamentar e institucional adequado contribui para a melhoria da competitividade das empresas industriais e das economias, bem como para a capacidade de atracção de investimento privado por parte destas, visando o crescimento económico e o aumento da produtividade, o MINDCOM propõe-se ampliar e reforçar o seu contributo para a melhoria do ambiente de negócios em Angola, em especial no âmbito da indústria transformadora e, por outro lado, melhorar o desempenho e eficiência das suas intervenções em prol do desenvolvimento industrial.
187. Para atingir estes objectivos, o MINDCOM deve assegurar, em primeiro lugar, um quadro legal, regulamentar e institucional que encoraje e apoie o desenvolvimento de novas iniciativas de investimento e diversificação da produção industrial e facilite o exercício das actividades dos empresários e empresas do sector.
188. Em segundo lugar, é fundamental que o MINDCOM e os institutos por si tutelados nas áreas do desenvolvimento industrial disponham de recursos humanos, técnicos e materiais suficientes, em quantidade e qualidade, para assegurar o bom desempenho das suas funções e atribuições.

189. Em terceiro lugar, para que as melhorias introduzidas no quadro legal e institucional possam produzir os resultados esperados, haverá ainda necessidade de desenvolver e reforçar os mecanismos de articulação e comunicação externa do MINDCOM, seja com os agentes económicos que actuam no sector, seja com outros serviços e instituições que actuam sobre a sua envolvente, incluindo gabinetes provinciais de desenvolvimento económico integrado e, futuramente, com os municípios.

190. Neste contexto, descrevem-se seguidamente os subprogramas e acções a desenvolver pelo MINDCOM no âmbito deste Eixo:

Subprograma 1.1 - Revisão do quadro legal, regulamentar e institucional do sector industrial

191. O objectivo deste subprograma é tornar o quadro legal, regulamentar e institucional específico da indústria transformadora mais amigável para os empreendedores e as empresas do sector, de forma a facilitar o exercício das suas actividades e o desenvolvimento de novas iniciativas de crescimento e diversificação da produção.

192. Pretende-se, essencialmente, modernizar a legislação específica do sector industrial, tomando como referência as melhores práticas internacionais nesse domínio, e compatibilizá-la plenamente com outras políticas nacionais relevantes e disposições legais em vigor, de natureza transversal ou sectorial, com impacto nas actividades industriais. Pretende-se também proceder simultaneamente a uma redefinição dos procedimentos da administração industrial, de forma a torná-los mais céleres, mais eficientes e mais fáceis de cumprir pelos empreendedores e empresas do sector, sem prejuízo do indispensável rigor em matéria de protecção da saúde e bem-estar dos consumidores e trabalhadores, da segurança de pessoas e bens e da minimização de potenciais impactos negativos das actividades industriais sobre o meio ambiente.

193. Uma vez aprovada a nova legislação e regulamentação industriais proceder-se-á ao ajustamento da estrutura orgânica do Ministério, em conformidade com as exigências decorrentes da mesma.

194. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são fundamentalmente as seguintes:

Acção 1.1.1 - Rever a legislação e regulamentação industriais

195. A revisão do quadro legal e regulamentar da indústria deverá observar, designadamente, os princípios seguintes:

- a. Observância estrita da Constituição da República de Angola, em especial no que respeita às disposições relativas à liberdade de acesso e exercício das actividades económicas, à protecção da propriedade privada e demais direitos reais das pessoas e empresas, à defesa do consumidor e do ambiente e à economia de mercado e defesa da concorrência;
- b. Integração plena na política económica do Governo e coordenação estreita com outras políticas transversais e sectoriais relevantes para o desenvolvimento industrial, procurando explorar complementaridades e sinergias e evitar eventuais sobreposições de funções e competências;
- c. Consideração da actividade principal dos estabelecimentos, de acordo com a CAE em vigor, como único critério para a definição da entidade responsável pelo licenciamento dos mesmos, de forma a evitar interpretações e decisões desencontradas;
- d. Respeito pelos compromissos internacionais assumidos por Angola, designadamente no âmbito das Nações Unidas e suas agências especializadas, da OMC, da UA, do aprofundamento da integração económica na SADC e da ZCLCA, bem como no âmbito de outros acordos internacionais de natureza bilateral ou multilateral;
- e. Alinhamento com o Protocolo sobre a Indústria da SADC (assinado em Agosto de 2019), a Estratégia e Roteiro de Industrialização da SADC 2015 - 2063 e respectivo Plano de Acção, com a Estratégia de Desenvolvimento Industrial Acelerado para África da UA e as melhores práticas internacionais em matéria de enquadramento legal e regulamentar das actividades industriais;
- f. Harmonização de procedimentos com outras autoridades nacionais produtoras de regulamentação técnica relevante para o licenciamento industrial, designadamente em matéria de protecção do ambiente, preservação da saúde, bem-estar e segurança dos trabalhadores e da população em geral, ordenamento do território, direitos de uso da terra, segurança de edifícios e obras de infra-estruturas, instalações de electricidade, água e gestão de resíduos e uso de equipamentos e substâncias potencialmente perigosos;
- g. Simplificação dos procedimentos e aceleração da tramitação dos processos de licenciamento industrial, em conformidade com outras medidas de reforma em curso, em particular as linhas gerais e princípios constantes do projecto de Reforma sobre a Simplificação do Procedimento Administrativo. Esta simplificação pressupõe, nomeadamente : (i) redução dos controlos prévios, conjugada com o reforço das

verificações a posteriori e com uma maior responsabilização dos empresários; (ii) melhor ajustamento das exigências do licenciamento à perigosidade real das instalações e actividades a licenciar, passando, quando possível, os estabelecimentos com menor grau de perigosidade a regimes simplificados de declaração prévia; (iii) definição de prazos máximos para a realização das diversas operações no âmbito do licenciamento e adopção, sempre que possível, do princípio de acordo tácito quando esses prazos são ultrapassados por razões não imputáveis aos empresários; (iv) utilização mais intensiva das tecnologias de informação e comunicação para a introdução e instrução dos pedidos, junção de documentos aos processos, consultas às entidades envolvidas e emissão das autorizações de instalação e de laboração; (v) definição clara de uma autoridade coordenadora para cada processo de licenciamento, a qual deverá assegurar as comunicações com o empresário e as outras entidades públicas envolvidas; (vi) maior aproximação da autoridade coordenadora do licenciamento relativamente aos estabelecimentos a licenciar, através da progressiva desconcentração de funções e competências para as autoridades provinciais e, à medida que as circunstâncias o permitam, da sua descentralização para as autoridades municipais; e (vii) melhor coordenação das inspecções e verificações promovidas pelas diferentes entidades envolvidas no processo, tanto na fase de instalação como na fase de laboração dos estabelecimentos, procurando que as mesmas sejam feitas simultaneamente e com a menor perturbação possível das actividades (a probabilidade de descoordenação destas acções reduzirá significativamente após a entrada em pleno funcionamento da Autoridade Nacional de Inspeção e Segurança Alimentar – ANIESA);

- h. Adicionalmente, e numa perspectiva de introdução faseada à medida que as condições necessárias estejam reunidas, deverão ser estabelecidas as bases que permitam futuramente: (i) a adopção gradual de condições técnicas padronizadas que definam, em detalhe, o âmbito e o conteúdo da autorização de laboração para cada tipo de actividade ou estabelecimento, de forma a possibilitar a sua emissão com base numa declaração ou na certificação do cumprimento integral dessas condições emitida por uma entidade devidamente credenciada; (ii) a implementação de mecanismos e procedimentos de acreditação de organismos de inspecção no âmbito do licenciamento industrial, que fiquem habilitados a certificar a conformidade dos estabelecimentos com as exigências legais e regulamentares que lhes são aplicáveis; e (iii) a definição e implementação de mecanismos voluntários de pré-licenciamento e/ou certificação de parques, polos e outras zonas de localização industrial, de forma a agilizar adicionalmente a instalação e

entrada em funcionamento dos estabelecimentos que se instalem nessas áreas, bem como de acreditação das respectivas entidades gestoras, que possibilitem a sua designação como entidades coordenadoras do licenciamento.

Em conformidade com estes princípios será necessário rever o pacote legislativo da indústria transformadora, incluindo a Lei das Actividades Industriais (que deve abordar essencialmente as disposições de natureza mais estrutural e permanente), e a regulamentação complementar (que deve abranger as disposições que possam ser remetidas para diplomas de hierarquia jurídica inferior, que facilitem a sua revisão quando necessário).

Importa referir que, no quadro do “Programa de Simplificação de Actos da Administração Central (Simplifica 1)”, o MINDCOM participa no processo de simplificação de licenciamento industrial.

Para o efeito, deverá ser estabelecido um Grupo de Trabalho (GT) reunindo representantes de todas as Autoridades intervenientes nos processos de licenciamento e verificação, designadamente o MCTA, responsável por emitir parecer sobre o estudo de impacte ambiental, necessário para o licenciamento dos estabelecimentos industriais, mas também o MEP que coordena os trabalhos de melhoria do ambiente de negócios no País, no âmbito do PRODESI.

Acção 1.1.2 - Ajustar a estrutura orgânica, competências e atribuições dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial

196. Embora os actuais Estatutos Orgânicos do MINDCOM e dos Institutos sob sua supervisão (IDIA, IAPI e IANORQ) tenham sido aprovados entre 2015 e 2020, sendo, portanto ainda recentes, considera-se que a revisão da legislação e regulamentação industrial, bem como a incorporação do INITI e do IAAC respectivamente no IDIA e no IANORQ, poderão obrigar a algum reajustamento dos mesmos.
197. Por outro lado, esse processo será também utilizado para eliminar algumas sobreposições e corrigir algumas lacunas e alocações de competências e funções que se revelem desajustadas face às missões e objectivos dos vários departamentos e serviços.
198. Além disso, o facto do MINDCOM resultar da fusão dos anteriores MIND e Ministério do Comércio, vem facilitar a gestão de alguns dossiers, nomeadamente em matéria de

comércio externo, de negociações comerciais internacionais, bem como as relacionadas com a graduação de Angola para País de rendimento médio.

É fundamental, redefinir a missão e objectivos de cada um desses órgãos e serviços à luz da política de desenvolvimento industrial actual e das orientações do Governo em matéria de Reforma da Administração Pública e de digitalização/ desmaterialização de procedimentos administrativos (e-Governo).

Consequentemente, será necessário reajustar as competências, definir processos e procedimentos claros e ajustar os quadros de pessoal dos diferentes serviços e órgãos sob a superintendência do MINDCOM.

Finalmente, esta acção envolverá a redacção e implementação dos diplomas orgânicos revistos do MINDCOM e dos Órgãos sob sua superintendência.

Subprograma 1.2 – Reforço institucional dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial e modernização dos seus processos de gestão

199. O objectivo deste subprograma é dotar o MINDCOM e os Institutos sob a sua supervisão de recursos humanos, técnicos e materiais em quantidade e qualidade suficientes para assegurar o bom desempenho das suas funções e atribuições estatutárias.
200. Em matéria de recursos humanos, pretende-se conceber e desenvolver um sistema de formação inicial e contínua do pessoal do MINDCOM, incluindo os Institutos sob sua supervisão, que assegure a actualização e ajustamento permanente dos seus conhecimentos, aptidões e atitudes aos requisitos das respectivas funções e atribuições.
201. No que respeita aos recursos técnicos e materiais, pretende-se essencialmente prosseguir e concluir a instalação e operacionalização do Sistema de Informação Integrada para a Gestão e Administração Industrial (SIIGAI), dotando-o de ferramentas informáticas adequadas para apoiar e facilitar a gestão dos processos internos do Ministério e melhorar as suas interfaces de comunicação externa, de forma a facilitar a realização *on-line* dos procedimentos da administração industrial, assegurar a adequada preservação e tratamento dos dados necessários ao acompanhamento do sector e divulgar informação relevante aos empresários e empresas industriais e ao público em geral.
202. Nesta matéria importa, também, reforçar os mecanismos e procedimentos de recolha de informação sobre o sector industrial e a sua evolução, de forma a dispor de uma base de

conhecimento mais sólida para apoiar a formulação de políticas, estratégias, programas e medidas para a sua expansão, diversificação e modernização.

203. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

204. **Acção 1.2.1 – Implementar um sistema de formação inicial e contínua do pessoal dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial** A melhoria dos conhecimentos, aptidões e atitudes do pessoal ao serviço do MINDCOM nas áreas do desenvolvimento industrial, bem como o seu ajustamento permanente aos requisitos das respectivas funções, atribuições e tarefas, é uma condição essencial para assegurar a melhoria sustentada da qualidade, relevância, eficiência, eficácia e impacto das intervenções do MINDCOM e dos serviços por ele prestados aos empreendedores e empresas industriais.

205. Por esse motivo, o MINDCOM pretende instituir um sistema de formação do pessoal dos serviços e institutos orientados para o desenvolvimento industrial, cobrindo os vários níveis de responsabilidade, de modo a assegurar uma adequada formação inicial do pessoal recém-recrutado e uma actualização permanente dos conhecimentos, aptidões e atitudes do pessoal já ao serviço, com os objectivos principais de melhorar o desempenho das suas tarefas e ajudar a desenvolver e consolidar uma cultura de serviço às empresas e aos cidadãos.

O anterior departamento ministerial responsável pelo desenvolvimento industrial lançou em 2019, com carácter exploratório, um primeiro exercício de análise de necessidades de formação e de elaboração de um programa de formação do seu pessoal, que deverá orientar as acções de formação inicial e contínua do pessoal no próximo biénio. A avaliação deste exercício-piloto será também utilizada para retirar lições que permitam assentar, em bases mais sólidas, a definição de um Sistema de Formação Inicial e Contínua a implementar futuramente, o qual deverá ser baseado numa rotina de periodicidade anual.

Acção 1.2.2 – Modernizar os processos de gestão dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial

206. O objectivo desta acção é prosseguir e acelerar o processo em curso de modernização dos processos de gestão relacionados com o desenvolvimento industrial e das suas interfaces de comunicação externa, designadamente através de um uso mais intensivo das tecnologias de informação e comunicação.

Durante o período do PDIA, o MINDCOM procederá à expansão e melhoria do Sistema de Informação Integrada SIMIND, quer para incluir outras funcionalidades que facilitem a realização *on-line* de actos e procedimentos de administração industrial, quer para gerir processos internos de administração industrial, quer ainda para melhorar a comunicação e intercâmbio de informação interna (serviços do MINDCOM e dos Institutos sob sua tutela orientados para o desenvolvimento industrial) e com o exterior (empresários e empresas industriais, outros órgãos da administração pública aos níveis central, provincial e municipal e público em geral). Incluem-se aqui os seguintes instrumentos: ACADI, SILAI, PPIAM, Licenciamento de Importações, Vistos de trabalho para trabalhadores expatriados em empresas industriais, Registos de propriedade industrial.

O SIMIND evoluirá assim para se transformar progressivamente num sistema para a gestão e administração industrial, o SIIGAI, devidamente articulado com o Portal Oficial da Administração Pública ou Serviços Públicos Electrónicos (SEPE), coordenado pelo MINTTICS, e com o MEP.

A informação recolhida junto das empresas industriais, através do PPIAM, e agora tratada na DNI, deverá ser sintetizada e incorporada numa *newsletter* a distribuir pelas empresas que disponibilizaram os seus dados, mas também colocada à disposição de terceiros, incluindo investidores que pretendam conhecer a evolução da indústria angolana.

Subprograma 1.3 – Reforço e melhoria das articulações externas dos serviços do MINDCOM e institutos orientados para o desenvolvimento industrial

207. Para que o MINDCOM possa intervir de forma eficiente e eficaz em prol do desenvolvimento industrial, é indispensável que estabeleça, mantenha e fortaleça uma rede complexa de articulação, coordenação e colaboração com entidades externas relevantes, na dupla perspectiva de: por um lado, assegurar uma base sólida de informação sobre a envolvente externa do sector e sobre as condicionantes e obstáculos que os agentes económicos enfrentam no desenvolvimento das actividades industriais; por outro lado, veicular e advogar, junto das autoridades competentes, a adopção de medidas de política e/ou a criação de instrumentos de encorajamento e apoio que possam eliminar ou, pelo

menos, minimizar os impactos negativos dessas condicionantes e obstáculos no processo de desenvolvimento industrial.

208. Abordam-se neste subprograma, de forma estruturada, as articulações que o MINDCOM se propõe estabelecer com quatro grupos principais de parceiros considerados prioritários para o bom desempenho das suas funções e atribuições: organizações representativas da indústria transformadora (e seus subsectores); o MEP e outros Ministérios e Instituições responsáveis por áreas do ambiente de negócios fora da responsabilidade do MINDCOM; outros Ministérios e Instituições relevantes para o desenvolvimento de cadeias de valor que incluam actividades industriais; organizações internacionais e outros parceiros externos relevantes para o sector industrial.

209. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são as seguintes:

Acção 1.3.1 – Reforçar o diálogo público-privado no âmbito do desenvolvimento industrial

210. Esta acção visa recolher informação fundamentada sobre os problemas com que os empresários e as empresas industriais se debatem, de modo a aumentar a relevância, a eficácia e a eficiência das estratégias e políticas para promover o desenvolvimento industrial e a orientar os processos de reforma institucional para tornar o ambiente de negócios mais propício para o exercício da actividade industrial.

211. As formas de organização e gestão do diálogo devem respeitar os seguintes princípios:

- Ser bem estruturado, bem conduzido e bem intermediado, procurando evitar distorções causadas pela influência por parte de interesses diversos já instalados ou dominados por grandes empresas de regiões mais prósperas (deixando de lado os interesses das MPME e das regiões mais desfavorecidas);
- Ter uma orientação específica, para permitir discussões conclusivas e propostas de acção concretas, motivando o interesse dos participantes;
- Ser suficientemente abrangente e inclusivo, envolvendo amplos grupos representativos do sector privado (empresas industriais e associações empresariais, universidades e outras associações relevantes da sociedade civil), sendo estruturado em torno de temas prioritários acordados consensualmente entre os participantes.

Os resultados e o impacto do diálogo público-privado dependem, em grande medida, da força e representatividade das organizações privadas participantes, pelo que o MINDCOM

continuará a apoiar a criação, desenvolvimento e reforço institucional de associações industriais, pelos menos até que as mesmas estejam em condições de o fazer pelos seus próprios meios.

Esta acção será igualmente concretizada através de seminários e reuniões para análise e discussão de temas prioritários para o desenvolvimento industrial, bem como através da adopção da prática sistemática de consulta prévia às organizações representativas do sector privado sobre iniciativas propostas pelo MINDCOM.

Acção 1.3.2 - Reforçar a colaboração com o MEP e outros Ministérios e Instituições responsáveis por áreas do ambiente de negócios fora da responsabilidade do MINDCOM

212. Embora a maior parte das áreas do ambiente de negócios se situe no âmbito das competências de outros Ministérios, o MINDCOM procurará intervir nas mesmas, ainda que de forma indirecta, através de uma estreita interacção com os Ministérios e Instituições responsáveis, no sentido de veicular junto dos mesmos propostas que reflectam as necessidades e preocupações do sector industrial e evitem eventuais impactos negativos de medidas em execução e em preparação.

213. Os sistemas de governação, acompanhamento, monitorização e avaliação do PDN e do PRODESI prevêem já mecanismos que asseguram essa coordenação aos níveis político e operacional mais elevados. Contudo, é também imprescindível estabelecer mecanismos complementares de colaboração e articulação entre os serviços executivos e órgãos sob superintendência relevantes dos Ministérios intervenientes, quer através do reforço da comunicação e intercâmbio de informação com os mesmos, quer através da formalização de grupos de trabalho temáticos conjuntos, com duração limitada, missões específicas e metas bem definidas, especialmente em matérias de maior pertinência para o sector industrial.

Além de reforçar a parceria e colaboração com o MEP, no âmbito da sua competência de “assegurar a adopção e implementação de medidas que assegurem um ambiente propício ao desenvolvimento da actividade económica privada e ao sucesso dos investimentos”, bem como de coordenação da iniciativa transversal do PRODESI para “melhoria do ambiente de negócios”, o MINDCOM reforçará a colaboração e o intercâmbio com os seguintes Ministérios e Instituições, nas correspondentes áreas de intervenção:

- a. MINFIN, BNA, CMC e ARSEG, nomeadamente nas áreas das finanças públicas, fiscalidade e pagamento de impostos, incentivos financeiros, fiscais e aduaneiros,

- contratos públicos, sistema financeiro, política macroeconómica, monetária e cambial, mercado de capitais, sistemas de pagamentos, sector segurador;
- b. PaísMJDH, sobre a protecção jurídica dos investimentos, constituição e liquidação de empresas, registo de propriedades e direitos, resolução de insolvências, execução de contratos, procedimentos de arbitragem, constituição do guichet único;
 - c. MCTA, no âmbito da protecção do ambiente, emissões de carbono e alterações climáticas, licenciamento, fiscalização e inspecção ambiental, prevenção de riscos, saneamento ambiental e gestão dos resíduos, numa perspectiva de economia circular;
 - d. MINIPOT, MINEA, MINTRANS, MINTTICS e Governos Provinciais, no que se refere a questões de localização industrial, construção de polos, parques e outras zonas industriais, licenciamento de construções, fornecimento de energia eléctrica, água e saneamento, acessibilidades, transportes, logística de distribuição, telecomunicações;
 - e. MED, MAPTSS/INEFOP, MESCTI, UTG do PNFQ, sobre questões relacionadas com o ensino e formação profissional, formação de quadros, sistema nacional de qualificações, empregabilidade, mercado e condições de trabalho, investigação científica e tecnológica, inovação e transferência de tecnologia.

Acção 1.3.3 - Reforçar a articulação com outros Ministérios e Instituições relevantes para o desenvolvimento de cadeias de valor que incluam actividades industriais

214. O objectivo do PRODESI é “acelerar a diversificação da economia nacional, priorizando esta aceleração no fomento de fileiras exportadoras em sectores não petrolíferos e em fileiras com forte potencial de substituição de importações”. O foco das acções de aceleração da diversificação da economia são, designadamente, os bens industrializados da cesta básica, bem como o conjunto das fileiras produtivas das principais actividades industriais. Assim, no âmbito temporal deste plano, são prioritários os sectores que sejam consumidores de insumos produzidos localmente e que acrescentem valor a estes insumos ao longo da cadeia de valor; cujos bens possam ser importados a granel e embalados internamente, com garantia de qualidade e de denominação de origem, quando necessário, agregando valor acrescentado nacional e potenciando a emergência de novas actividades no País; que produzam insumos que sejam utilizados por sectores e fileiras exportadoras locais; produções e fileiras de bens incluídos na Cesta Básica.

215. A indústria transformadora desempenha um papel fundamental na estruturação e densificação da maioria dessas fileiras produtivas e o MINDCOM considera, portanto, prioritários os subsectores industriais que desempenham um papel de relevo no desenvolvimento das mesmas. Portanto, com o objectivo de identificar, quantificar e caracterizar adequadamente oportunidades de investimento industrial que contribuam mais efectivamente para os objectivos do desenvolvimento económico do País, é indispensável que o MINDCOM se associe desde o início aos estudos de cadeias de valor de produtos prioritários que têm vindo a ser elaborados pelo MEP e acompanhe de perto a evolução das fileiras produtivas correspondentes, desde a produção de matérias-primas até ao mercado de destino dos produtos do sector industrial (outros sectores de actividade ou consumo final).

Assim, o MINDCOM reforçará a colaboração e o intercâmbio com os Ministérios e Instituições responsáveis pelos sectores fornecedores de matérias-primas de base à indústria (MINAGRIP e MIREMPET), bem como os que tutelam sectores que podem ser clientes relevantes dos produtos industriais prioritários (nomeadamente MINIPOT, MINEA, MINTRANS, MINAGRIP, MIREMPET, MCTA, MINDENVP, MININT, MINTTICS, MED ou MAPTSS), procurando recolher informação sobre a procura actual e previsível dessas matérias-primas e produtos no mercado nacional e de colaborar em estudos visando o desenvolvimento e densificação das respectivas cadeias de valor.

Acção 1.3.4 - Reforçar a articulação com organizações internacionais e outros parceiros externos relevantes para o sector industrial

216. O MINDCOM possui relações directas com organizações internacionais actuaes em áreas relevantes para o sector industrial, participando regularmente em fóruns e outras actividades a nível global, regional e bilateral, nos quais se negociam acordos e debatem políticas com impacto directo ou indirecto no desenvolvimento da indústria transformadora em Angola. Trata-se, nomeadamente, de iniciativas no quadro da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), da UE (Instituto Europeu de Inovação), eventos regionais e sub-regionais da UA, ou da SADC, bem como da participação em programas com os parceiros estratégicos de Angola. Já a participação em órgãos de natureza mais especializada, nomeadamente nas áreas da qualidade, da acreditação e da propriedade industrial, é assegurada, normalmente, pelos institutos tutelados pelo MINDCOM, sendo tratadas nos subprogramas do Eixo 4.

A participação do MINDCOM nos encontros com organizações internacionais será devidamente preparada e, se necessário, articulada com outros Ministérios que eventualmente participem (para o que serão criados grupos de trabalho específicos), de modo que a mensagem veiculada esteja alinhada com as prioridades para a indústria nacional. Da mesma forma, estas participações deverão ser consequentes, resultando em propostas concretas de acompanhamento dos contactos estabelecidos.

Por outro lado, algumas destas organizações (BAD, Banco Mundial, Sociedade Financeira Internacional, Banco Europeu de Investimento, organizações das Nações Unidas), assim como outros parceiros externos (representações diplomáticas dos principais parceiros económicos de Angola), dispõem de iniciativas específicas de apoio institucional a entidades responsáveis pela administração industrial, através de intercâmbios ou do financiamento directo a programas e projectos; dispõem também de linhas de financiamento específicas para investimentos industriais que importa conhecer para colocar ao serviço dos empresários interessados em investir na indústria transformadora em Angola. Para tal, o MINDCOM pretende manter um contacto aberto e regular com estas instituições.

Para CO

6.2. Eixo 2: Capital Humano mais qualificado e ajustado às necessidades das empresas industriais

217. Reconhecendo que a adequada formação e qualificação dos empreendedores, gestores, chefias intermédias e trabalhadores especializados constitui uma condição determinante para o desenvolvimento da indústria transformadora, o MINDCOM propõe-se desenvolver, no âmbito do PDIA 2025, um conjunto de subprogramas e acções devidamente coordenadas e articuladas entre si e com as orientações do PDN 2018-2022 e do PNFQ, que podem ser agrupadas em três tipos principais:
- Recolher informação relevante junto do sector industrial sobre as necessidades actuais e previsíveis de competências, qualificações e habilidades requeridas para o bom funcionamento das empresas, aos vários níveis de responsabilidade, identificando aquelas que não sejam actualmente fornecidas, em quantidade e/ou qualidade adequadas, pelos sistemas nacionais de ensino e formação. Esta informação, depois de devidamente tratada, será transmitida à UTG do PNFQ e aos Ministérios e Instituições responsáveis pela coordenação e gestão dos subsistemas mais importantes para o sector (especialmente os subsistemas de ensino superior, técnico-profissional e de formação profissional), para que as necessidades da indústria sejam devidamente consideradas na revisão dos cursos, planos de estudo e curricula dos vários níveis de educação-formação.
 - Promover e intermediar uma maior aproximação entre, por um lado, as associações empresariais e empresas do sector industrial e, por outro lado, as instituições de ensino e de formação profissional relevantes e os Ministérios e Instituições que as coordenam, visando essencialmente: (i) fomentar uma maior participação do sector privado industrial na formulação de políticas, estratégias e programas de desenvolvimento e reforma dos sistemas de ensino e formação; e (ii) incentivar as empresas industriais e os estabelecimentos de ensino e formação a colaborarem no desenvolvimento conjunto de programas e acções de ensino e formação específicos de interesse comum, bem como de acções e certames de divulgação e informação, dirigidos principalmente aos jovens educandos e formandos e respectivas famílias, no sentido de melhorar o seu conhecimento sobre as oportunidades de emprego e de carreira que os esperam, bem como sobre as exigências das mesmas em termos de conhecimentos, qualificações, habilidades e atitudes.
 - Organizar e implementar programas e acções de informação, divulgação e formação dirigidas a empreendedores, empresários, gestores, técnicos superiores e chefias intermédias, numa perspectiva de complementaridade e subsidiariedade relativamente aos sistemas formais de ensino e formação, incidindo essencialmente em matérias importantes

para a produtividade e competitividade das empresas industriais que não são habitualmente desenvolvidas com profundidade suficiente por esses sistemas e em que o MINDCOM dispõe de competências especializadas dentro dos seus próprios serviços ou dos órgãos sob sua supervisão.

218. Neste contexto, descrevem-se seguidamente os subprogramas e acções a desenvolver pelo MINDCOM no âmbito deste Eixo:

Subprograma 2.1 – Promoção de um melhor ajustamento da oferta nacional de ensino e formação profissional às necessidades do sector industrial

219. O objectivo deste subprograma é contribuir para melhorar a empregabilidade, no sector industrial, dos estudantes e formandos que concluem com aproveitamento os seus estudos e preparação prática aos vários níveis, em especial nos subsistemas do ensino superior, técnico-profissional e de formação profissional, assegurando uma melhor correspondência entre os conhecimentos, competências, qualificações e habilidades por eles adquiridas e as necessidades reais das empresas.

220. As acções a desenvolver articulam-se estreitamente com a Política de Educação e Ensino Superior (II) do PDN 2018-2022, em especial no que respeita aos programas Melhoria e Desenvolvimento do Ensino Técnico-Profissional e Melhoria da Qualidade do Ensino Superior e Desenvolvimento da Investigação Científica e Tecnológica, bem como com a Política de Desenvolvimento dos Recursos Humanos (III), com enfoque em todos os seus programas: Programa Nacional de Formação de Quadros, Reforço do Sistema Nacional de Formação Profissional e Estabelecimento do Sistema Nacional de Qualificações.

221. É importante referir aqui que o Sistema Nacional de Qualificações, nas três componentes que o constituem - Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e Processo de Acreditação, Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências - é um instrumento fundamental para facilitar a articulação entre os sistemas de ensino e educação e de formação profissional, para valorizar as competências profissionais adquiridas ao longo da vida, em contextos formais e não formais, e para adequar a oferta formativa às necessidades do mercado de trabalho.

222. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 2.1.1 – Promover a criação de um grupo de trabalho temático “Capital Humano na Indústria”, no âmbito do processo em curso de revisão e reprogramação do PNFQ

223. Encontrando-se actualmente em curso o processo de reajustamento da estrutura, metas e horizonte do PNFQ à nova conjuntura económica e às prioridades de desenvolvimento dela decorrentes, considera-se que é oportuna a criação de um mecanismo de consulta e concertação que permita assegurar, por um lado, que as intervenções do MINDCOM na área dos recursos humanos da indústria são coerentes e consistentes com as acções desenvolvidas pelos Ministérios responsáveis pelos sistemas nacionais de ensino e formação no âmbito do PDN 2018-2022 e que, por outro lado, os resultados dessas intervenções são devidamente considerados e integrados no processo de reajustamento e reprogramação do PNFQ.

Neste contexto, o MINDCOM propõe a criação de um GT temático sobre o “Capital Humano na Indústria”, incluindo representantes da UTG do PNFQ, do MESCTI, do MED, do MAPTSS, do próprio MINDCOM, através do IDIA, e das Associações Empresariais e Industriais relevantes, com os objectivos de consensualizar a forma e conteúdo das intervenções a desenvolver pelo MINDCOM no âmbito deste Eixo, acompanhar a sua execução, validar os resultados obtidos e assegurar a sua integração nos processos de ajustamento e reforma dos sistemas de ensino e formação, com ênfase especial, mas não exclusivo, nos domínios técnicos e tecnológicos. Considera-se que, em princípio, este GT deverá ser coordenado pela UTG do PNFQ.

Embora no âmbito do diálogo com vista à constituição do GT, os parceiros possam optar por outro mecanismo de articulação e concertação entre si, considera-se que o mesmo deverá assegurar uma adequada coordenação das acções a desenvolver e a validação e integração dos seus resultados nos processos de ajustamento e reforma dos sistemas de ensino e formação, de forma a permitir que o MINDCOM desempenhe com eficiência e eficácia o seu papel de mediador e representante dos interesses e necessidades do sector industrial nesses processos.

Acção 2.1.2 - Promover a realização de um levantamento das necessidades actuais e previsíveis, qualitativas e quantitativas, de quadros e trabalhadores especializados para o sector

224. O objectivo desta acção é conhecer as necessidades actuais, previsíveis, qualitativas e quantitativas, de quadros e trabalhadores especializados para o sector industrial.

No contexto do GT “Capital Humano na Indústria”, haverá que recolher, junto das empresas industriais e seus representantes, informação pertinente para definir os perfis profissionais considerados prioritários para o sector da indústria transformadora.

A informação recolhida será depois devidamente tratada para estabelecer os conhecimentos, competências e atitudes necessários para o bom desempenho das funções correspondentes e estimar, para cada perfil, a quantidade de profissionais necessários para satisfazer as necessidades actuais e previsíveis do sector. O MINDCOM colaborará neste trabalho, que em princípio deverá ser coordenado pelo INEFOP.

A informação analisada será transmitida à UTG do PNFQ para alimentar os trabalhos em curso de elaboração do QNQ e do CNQ e ser posteriormente utilizada pelos Ministérios e instituições públicas competentes na revisão dos cursos, curricula e planos de estudo/formação relevantes.

Subprograma 2.2 – Melhoria da empregabilidade através de uma maior proximidade entre empresas industriais e instituições de ensino-formação relevantes

225. É hoje geralmente aceite o princípio de que uma maior aproximação entre os empregadores e as instituições de educação-formação é fundamental para que estas consigam adaptar-se de forma mais ágil e flexível à mudança tecnológica e à conseqüente evolução dos saberes, qualificações e atitudes requeridos pelo mercado de trabalho, de forma a cumprirem com eficiência e eficácia a sua função de preparar as novas gerações para a vida activa. Além disso, conforme acima foi referido, a formação ao longo da vida é também fundamental para assegurar que os adultos adquirem novas competências que lhes permitam acompanhar as alterações de conteúdo das suas profissões e enfrentar situações, por vezes difíceis e frequentemente imprevisíveis, de adaptação a novas tecnologias e processos de trabalho.

226. O Estado deve, portanto, facilitar, promover e incentivar os contactos e intercâmbio de experiências entre as instituições de ensino-formação e o mundo do trabalho, em especial aos níveis regional e local e de forma a respeitar os perfis de cada região, em função da sua dotação de recursos, especialização produtiva e características sócio-culturais. Tendo em conta a particular relevância que estas questões assumem no contexto da indústria transformadora, o MINDCOM propõe-se promover, apoiar e intermediar o processo de

aproximação escola-empresa no âmbito do sector, com foco prioritário, mas não exclusivo, nas províncias e municípios mais industrializados e nos subsistemas de ensino superior, ensino técnico-profissional e de formação profissional mais relevantes para a indústria (em especial nos domínios técnicos e tecnológicos).

227. As formas desta aproximação podem ser as mais diversas, desde as mais institucionais e formalizadas, até às mais informais e fáceis de organizar e executar. Contudo, conforme acima referido, o MINDCOM considera que o desenvolvimento actual do tecido industrial angolano e dos próprios sistemas nacionais de ensino e formação não atingiu ainda o nível de sofisticação necessário para avançar para as soluções mais institucionais (como por exemplo, o ensino dual e outras modalidades de alternância entre a escola/centro de formação e o trabalho). Por esse motivo, as acções previstas no âmbito deste subprograma focam-se essencialmente em soluções intermédias e pouco formalizadas, sem prejuízo da possibilidade de vir a promover experiências-piloto mais avançadas sempre que os níveis de organização e desenvolvimento das empresas e das instituições de ensino-formação ofereçam perspectivas razoáveis de sucesso.
228. Entre as acções que, numa primeira análise, parecem poder ser implementadas com relativa facilidade nas condições actuais do sector industrial e do sistema de ensino e formação podem destacar-se as seguintes (ordenadas por ordem crescente de complexidade de execução):
- i. a organização de visitas de estudo para alunos de escolas do ensino superior e médio técnico e de centros de formação profissional a empresas localizadas na sua vizinhança, devidamente programadas em função do nível de ensino que os mesmos frequentam e acompanhadas por professores e formadores;
 - ii. a realização de palestras nas escolas e centros de formação por técnicos de empresas situadas na sua vizinhança, as quais podem ser presenciais ou à distância, devendo, quando possível, ser suportadas pela apresentação de vídeos ou outros materiais audiovisuais sobre as actividades das empresas;
 - iii. o apoio das empresas às acções de orientação profissional organizadas pelas escolas e centros da sua vizinhança, de forma a proporcionar aos alunos e formandos um melhor conhecimento das indústrias e das profissões;
 - iv. a contribuição das empresas para actualizar e/ou complementar os conteúdos do ensino e formação, designadamente através de documentação técnica, divulgação e demonstração de novas tecnologias produtivas, etc.;

- v. a participação das empresas na modernização dos equipamentos das escolas e centros, seja através da doação de equipamentos funcionais que tenham sido substituídos, seja através do cofinanciamento de equipamentos específicos do seu interesse próprio;
 - vi. a realização de estágios nas empresas para professores dos vários níveis de ensino e formação, para melhor conhecimento da realidade empresarial;
 - vii. a contratação pelos estabelecimentos de ensino superior de técnicos especializados das empresas como professores convidados no âmbito de cursos de graduação ou pós-graduação;
 - viii. a organização conjunta de dias de informação e outros eventos, a nível provincial, sobre as actividades industriais e de ensino-formação na província, oportunidades de emprego, exemplos de sucesso de parcerias escola-empresa, etc.;
 - ix. a concessão pelas empresas de oportunidades de estágios profissionalizantes para jovens licenciados do ensino superior e graduados do ensino médio técnico;
 - x. o cofinanciamento pelas empresas de bolsas de formação noutros países em domínios do seu interesse, designadamente no âmbito de protocolos e programas de intercâmbio entre instituições nacionais de ensino superior e congéneres de referência no estrangeiro, cuja celebração deve ser incentivada e apoiada;
 - xi. o estabelecimento de contratos entre empresas e instituições de ensino-formação para o desenvolvimento de actividades de interesse mútuo como, por exemplo, contratos de uma ou mais empresas industriais com centros de formação profissional para a realização de acções de formação complementar específica que facilitem a inserção dos jovens no posto do trabalho, ou contratos com universidades ou centros tecnológicos para a realização de projectos de desenvolvimento e inovação tecnológica, ensaios de materiais, construção de protótipos, etc.).
229. É ainda importante referir aqui que, muitas destas actividades, em especial as últimas da lista, implicam custos para as empresas que não são imediatamente recuperáveis (embora o sejam, indubitavelmente, a médio-longo prazo), e que a difícil conjuntura económica e financeira actual leva as empresas, em geral, a refrear novas contratações (ou mesmo dispensar pessoal), o que as torna menos propensas a participar nesse tipo de actividades. Por esse motivo, a sua implementação deve ser precedida e acompanhada de medidas que motivem as empresas a participar no processo, entre as quais se destacam a realização de campanhas de sensibilização sobre a “Responsabilidade Social Corporativa” e a criação de um sistema de incentivos, se possível de natureza fiscal, que permita compensar, pelo menos parcialmente, os custos suportados pelas empresas participantes.

230. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 2.2.1 – Consensualizar, com os parceiros relevantes, as modalidades e âmbito das intervenções a realizar para aproximar o sistema de formação das necessidades das empresas industriais

231. O objectivo desta acção é assegurar que as intervenções do MINDCOM para fomentar a aproximação e o estabelecimento de parcerias entre as empresas industriais e as instituições de ensino-formação são inteiramente coerentes com as desenvolvidas por outras entidades envolvidas na implementação do PNFQ e das políticas relevantes do PDN 2018-2022, bem como mobilizar essas entidades para se associarem e colaborarem nessas intervenções, apropriando-se dos seus resultados positivos e integrando-os nas políticas e programas de melhoria e reforma dos subsistemas de ensino e formação.

Para tal, o MINDCOM promoverá contactos com associações representativas do sector industrial, instituições do ensino superior e médio técnico, centros de formação profissional e outras instituições relevantes a nível das províncias, com o propósito de efectuar consultas sobre a viabilidade das iniciativas acima referidas.

Consequentemente, o MINDCOM seleccionará um número limitado de províncias (5), em função da dimensão, estrutura e desempenho do tecido industrial e dos sistemas de ensino e formação, para lançar planos de acção piloto de aproximação e parceria entre empresas, instituições de ensino superior e médio técnico, centros de formação e outras instituições relevantes. Estes planos concretizar-se-ão através de estágios de inserção profissional, para alunos formados por escolas dos diferentes níveis:

- formação profissional básica do ensino técnico-profissional ou nível 2 de formação profissional: 20 participantes;
- ensino secundário técnico-profissional ou nível 3 de formação profissional: 20 participantes;
- ensino superior: 10 participantes.

A iniciativa começará no segundo ano de implementação do PDIA nas cinco províncias piloto, alargando-se, nos anos subsequentes, a 10, 15 e 18 províncias, respectivamente, Em paralelo, será fundamental analisar com os parceiros a viabilidade de criar um sistema de incentivos fiscais para as empresas que colaborarem nas acções de aproximação

escola-empresa (modulados em função das intervenções e dos custos associados à sua implementação).

Acção 2.2.2 – Dinamizar e apoiar a preparação e execução de Planos de Acção piloto de aproximação escola-empresa, a nível provincial e de periodicidade anual

232. Conforme acima referido, o MINDCOM considera que, dadas as limitações actuais de recursos humanos e financeiros, as intervenções estruturadas do PDIA em matéria de aproximação escola-empresa, devem ser lançadas inicialmente num número restrito de províncias previamente seleccionadas, que ofereçam melhores perspectivas de sucesso das acções. Contudo, isso não impede que o MINDCOM possa prestar apoio, dentro dos limites impostos pelos recursos disponíveis, a outras províncias que, por sua iniciativa, decidam associar-se a este processo.

De acordo com a estratégia inicialmente prevista pelo MINDCOM, o desenvolvimento desta acção deverá desenrolar-se em três fases: (1) identificação/sensibilização/mobilização dos parceiros e preparação dos primeiros Planos de Acção Anuais para as províncias seleccionadas; (2) lançamento dos Planos de Acção e monitorização da sua execução; e (3) avaliação dos resultados e preparação dos Planos de Acção para o ano seguinte, tendo em conta as lições aprendidas e o possível alargamento do âmbito das intervenções a outras províncias.

Subprograma 2.3 – Capacitação complementar de empresários e gestores industriais em áreas relevantes para a competitividade das empresas

233. O objectivo deste subprograma é facultar a empreendedores, empresários, gestores, técnicos superiores e chefias intermédias de empresas industriais e de outros sectores oportunidades de ampliarem e actualizarem os seus conhecimentos em matérias fundamentais para a produtividade e competitividade das empresas e que, em muitos casos, não são abordadas com suficiente profundidade pelos sistemas formais de ensino.

234. Neste contexto, o MINDCOM pretende mobilizar e colocar à disposição das empresas industriais e de outros sectores interessados o capital de conhecimento especializado acumulado pelos seus serviços e órgãos supervisionados em áreas tão diversas como:

- a. Qualidade de produtos e processos (acreditação de entidades, certificação da conformidade de produtos e processos, normas e regulamentos técnicos, metrologia legal (verificação metrológica) e metrologia aplicada (calibração de instrumentos de medida e equipamentos);
- b. Propriedade industrial (registo e gestão de patentes, modelos de utilidade, modelos e desenhos industriais, marcas, nomes e insígnias de estabelecimentos, indicações geográficas, denominações de origem, contratos de franquia e de transferência de tecnologia, etc.);
- c. Tecnologia e inovação (pesquisa de tecnologias adaptadas e de parceiros tecnológicos, transferência de *know-how*, gestão da tecnologia e da inovação na empresa, pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos, melhoria contínua de processos industriais e optimização de recursos e numa perspectiva de eficiência energética, aplicação de novas tecnologias nos processos produtivos, novas tecnologias de produção no âmbito da “Indústria 4.0”, etc.);
- d. Empreendedorismo (preparação e gestão de projectos de investimento, estudos de mercado e de viabilidade técnica e financeira, modalidades de financiamento, procedimentos de licenciamento e registo de estabelecimentos e outras obrigações legais, etc.);
- e. Organização e gestão de empresas industriais nas suas diversas vertentes (concepção e design de produtos, aprovisionamento, stocks, produção, embalagem, comercialização e distribuição, etc.).

235. Nesse sentido serão realizados, com base numa programação anual pré-acordada com as organizações representativas do sector industrial, diversos tipos de acções de informação, divulgação e formação que podem consistir em palestras, seminários ou cursos modulares ministrados por quadros do Ministério e/ou especialistas recrutados junto das empresas, universidade e outros sistemas de ensino e formação, ordens profissionais e outras organizações relevantes da sociedade civil. Estas acções não substituem as iniciativas já conduzidas, numa base regular, pelos institutos orientados para o desenvolvimento industrial sob a supervisão do MINDCOM.

236. Estas acções serão inicialmente realizadas de forma centralizada, em Luanda, a título de experiência-piloto para teste a afinação da abordagem a seguir, mas serão posteriormente alargadas a outras províncias, de forma progressiva e tendo em conta os recursos disponíveis, a estrutura industrial de cada província e as lições aprendidas durante a etapa-piloto.

237. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 2.3.1 – Preparar e executar os Planos Anuais de Formação para empresas industriais

238. O objectivo desta acção é assegurar que a formação de empreendedores, empresários, gestores, técnicos superiores e chefias intermédias, de empresas industriais, decorre de acordo com planos anuais devidamente calendarizados e orçamentados.

O desenvolvimento desta acção deve seguir um ciclo de programação-execução-avaliação, semelhante ao descrito na acção 2.2.1, desenrolando-se em três fases: (1) estabelecimento de uma *task-force* interna, que também integrará as principais associações empresariais do sector, para apoiar a preparação do primeiro Plano Anual de Formação, lançamento de uma campanha de informação para divulgação da acção e mobilização de formadores especializados; (2) lançamento dos Planos Anuais de Formação e monitorização da sua execução; e (3) avaliação dos resultados e preparação do ciclo seguinte de planeamento e execução dos Planos Anuais de Formação, tendo em conta as lições aprendidas.

Acção 2.3.2 – Reestruturar a rede de centros de formação para a indústria do MINDCOM

239. O MINDCOM mantém sob a sua tutela quatro centros de formação que se encontram muito degradados, com instalações deficientes, equipamentos obsoletos e carência de formadores. Três desses centros situam-se em Luanda (Centro de Formação da Indústria Alimentar - CEFIA, em São Paulo; Centro Básico de Administração - CBA, na Palanca; e Centro de Formação Técnica de Metalurgia - CFTM, no Cacucaco) e um no Huambo (Centro de Formação Profissional Fadário Muteka). Todos eles precisam de reabilitação total e os primeiros dois (CEFIA e CBA) estão actualmente sem qualquer actividade, enquanto os outros dois (CFTM e Fadário Muteka) têm um funcionamento muito limitado pelas condicionantes acima referidas.

240. Além disso, todos estes centros foram estruturados com base numa abordagem clássica de formação profissional, trabalhando praticamente em concorrência directa com os centros públicos geridos pelo INEFOP, o que não é obviamente a vocação do MINDCOM. Assim, só faz sentido manter estes centros na sua esfera se os mesmos se dedicarem a processos de formação inovadores e de elevado valor acrescentado para o sector industrial,

numa perspectiva de complementaridade e subsidiariedade relativamente à formação oferecida pelos centros do INEFOP.

241. Neste contexto o MINDCOM pretende encontrar soluções para estes centros, que, em princípio, poderão passar por:
- a. Reabilitar os centros que tenham valências tecnológicas, mantendo-os na esfera do IDIA para, em articulação com o futuro Centro Industrial de Tecnologia Avançada e Indústria (CITAV), realizar cursos e outras acções de formação em áreas técnicas e tecnológicas.
 - b. Estabelecer parcerias com operadores privados de formação profissional que aceitem gerir os centros de acordo com as finalidades que o MINDCOM pretende atribuir-lhes e que estejam dispostos e cofinanciar, pelo menos, uma parte dos custos de reabilitação, recebendo em contrapartida as correspondentes receitas (parceria público-privada).

Qualquer destas soluções apresenta vantagens e inconvenientes potenciais, pelo que a decisão final terá de passar por uma análise aprofundada das alternativas possíveis (nomeadamente em conjunto com os parceiros eventualmente interessados na viabilização do(s) centro(s)).

Em função da solução retida para cada centro e das próprias características destes em termos de localização, área de implantação e instalações/equipamentos aproveitáveis, o MINDCOM, através do IDIA, deverá seleccionar os parceiros e efectuar a respectiva contratualização, bem como acompanhar e apoiar a implementação das soluções negociadas e formalizadas.

6.3. Eixo 3: Infra-estruturas de localização industrial mais atractivas e funcionais

242. A disponibilidade de redes de infra-estruturas bem desenvolvidas e operadas com eficiência, de forma a fornecerem à economia e aos cidadãos, em boas condições de qualidade, quantidade, regularidade e preço, os serviços de que os mesmos necessitam em matéria de energia, água, transportes e telecomunicações, é uma condição fundamental para a atracção de investimento privado e para o crescimento económico em qualquer País.
243. Esta condição é fundamental para o desenvolvimento da indústria transformadora que, quer pelos seus processos produtivos - que requerem normalmente o uso intensivo de maquinaria diversa e implicam muitas vezes processos exigindo elevadas temperaturas e pressões -, quer pelas necessidades de abastecimento de matérias-primas e subsidiárias frequentemente produzidas a grande distância (ou mesmo importadas), quer ainda pela necessidade de distribuição dos seus produtos por vastos mercados nacionais, regionais e internacionais, tem uma enorme dependência de serviços de natureza infra-estrutural, especialmente nos domínios da energia, transportes e logística.
244. Conforme referido no capítulo 3, nos últimos anos, o Estado angolano realizou investimentos em três tipologias de infra-estruturas de localização industrial: Polos de Desenvolvimento Industrial (PDI), Zonas Económicas Especiais (ZEE) e Parques Industriais Rurais (PIR).
245. Em relação à primeira tipologia de áreas de localização, além dos PDI de Viana e da Catumbela, em funcionamento pleno, e do PDI de Fútila, cujas obras de infra-estruturação prosseguem, existem reservas fundiárias atribuídas a outros 19 PDI, que se encontram em diferentes estádios de desenvolvimento. No que se refere à segunda tipologia, foi estabelecida a ZEE Luanda-Bengo, com sete reservas industriais, das quais somente a reserva industrial de Viana está infra-estruturada e em operação. Finalmente, no âmbito da promoção da pequena indústria rural a nível nacional, foram construídos três PIR, situados em Cacuso, em Tomboco e em Canjala (respectivamente nas províncias de Malanje, Zaire e Benguela), estando outros tantos em construção, em Quibaxe, Maquela do Zombo e Calenga (respectivamente nas províncias do Bengo, Uíge e Huambo).
246. No actual contexto de escassez de recursos orçamentais, o MINDCOM considera necessário assegurar, na medida do possível, a disponibilização das ligações às redes de infra-estruturas nacionais (acessibilidades, electricidade, água, telecomunicações, ...) na entrada das áreas de implantação previstas dos PDI, mas os trabalhos de infra-estruturação interna dos espaços, bem como a sua exploração e gestão, deverão ser financiados e

assegurados, tanto quanto possível, por entidades privadas. Em simultâneo, este novo modelo deverá permitir, também, melhorar a gestão e exploração das zonas de implantação empresarial, através da mobilização de parceiros privados credíveis e detentores de *know-how* especializado, de forma a evitar erros cometidos no passado e a ultrapassar alguns problemas jurídicos que têm condicionado o seu desenvolvimento.

247. Trata-se de uma mudança de paradigma que implicará ajustamentos profundos nas formas de intervenção das instituições públicas, as quais se passarão a concentrar sobretudo nas funções de planeamento, orientação, promoção, facilitação e acompanhamento do desenvolvimento das redes de polos, parques e outras zonas de implantação empresarial, no sentido de assegurar que as mesmas cumprem os objectivos das estratégias e políticas nacionais de desenvolvimento, mas cuja intervenção na construção e operação desses espaços passará basicamente a ser feita através de instrumentos contratuais com empresas que se regem pelas regras do mercado. Entre as condições necessárias para viabilizar esta nova abordagem destacam-se as seguintes:

- A gestão das áreas em questão deverá permitir libertar recursos suficientes para recuperar e remunerar os capitais investidos e para assegurar os custos de funcionamento das entidades gestoras e margens de lucro atractivas para as mesmas, sem o que não será possível encontrar parceiros interessados;
- As instituições públicas responsáveis devem estar devidamente capacitadas para elaborarem estudos e projectos tecnicamente credíveis e financeiramente rentáveis, identificarem e motivarem parceiros técnicos e financeiros experientes e fiáveis e negociarem com os mesmos contratos que permitam assegurar simultaneamente a defesa do interesse público e resultados financeiros suficientemente atractivos.
- Será também indispensável reforçar fortemente a coordenação com os Ministérios e organizações responsáveis pelo desenvolvimento e operação das redes de infra-estruturas mais importantes, pois quaisquer atrasos na instalação ou entrada em funcionamento dos espaços que possa ser imputado ao Governo não deixará de ser penalizado ao abrigo desses contratos, podendo ser altamente lesivo para o erário público.

248. Em relação às ZEE, o MINDCOM pretende colaborar quer na dinamização da ocupação da ZEE Luanda-Bengo, quer na análise e avaliação da oportunidade e viabilidade de criação de novas zonas, designadamente com as facilidades administrativas específicas e os regimes fiscais e/ou aduaneiros que caracterizam essas áreas (zonas de processamento de exportação, zonas francas ou portos francos).

249. Finalmente, em relação a outras áreas, como PIR ou parques industriais de menor dimensão, o MINDCOM pretende desenvolver um modelo mais descentralizado de instalação, gestão e manutenção, nomeadamente através de parceiros locais públicos, privados e da sociedade civil, ou de associações entre estes, para aumentar a cobertura do território a uma escala mais adequada à procura e, simultaneamente, reduzir o esforço financeiro do Estado.

250. Neste contexto, descrevem-se seguidamente os subprogramas e acções a desenvolver pelo MINDCOM no âmbito deste Eixo:

Subprograma 3.1 - Desenvolvimento e operacionalização da rede de Polos de Desenvolvimento Industrial (PDI)

251. A coordenação do programa de desenvolvimento de PDI tem sido assumida desde o início pelo departamento ministerial responsável pelas políticas do Executivo nos domínios da indústria transformadora e da prestação de serviços industriais, através do IDIA. Conforme referido no capítulo 3, este programa, iniciado em 1998 com o lançamento dos PDI de Viana e da Catumbela, foi sendo gradualmente ampliado, existindo a aspiração de instalar, pelo menos, um PDI em cada Província, até englobar um total de 22 polos, que totalizariam uma área total infra-estruturável superior a 12.500 hectares. O grau de realização deste ambicioso programa é modesto, tendo sido possível, apenas, iniciar os trabalhos de infra-estruturação no PDI de Fútila; os restantes PDI encontram-se em projecto ou com trabalhos de preparação dos terrenos a decorrer, tendo já, alguns destes, algumas empresas instaladas, embora em condições bastante precárias.

252. A partir de 2015, face à deterioração da situação das finanças públicas, optou-se pelo desenvolvimento progressivo dos PDI com maior procura, procurando envolver investidores privados na sua construção e gestão, o que até agora não se concretizou.

253. Entretanto, o Governo tem vindo a tomar diversas medidas no sentido de melhorar as condições de funcionamento dos polos, o que também abre perspectivas para o relançamento de concursos para a construção e exploração, com destaque para os processos em curso de reversão das concessões de terrenos não utilizados em diversos polos, de forma a libertar espaço para a instalação de novas empresas.

254. Neste contexto, o MINDCOM atribui a máxima prioridade no âmbito deste subprograma à definição e implementação de um novo modelo de infra-estruturação e gestão dos PDI que permita clarificar o quadro jurídico e institucional para a sua instalação e exploração, bem como enquadrar devidamente as iniciativas a desenvolver para fomentar, encorajar e motivar a participação de parceiros privados experientes nessa matéria, sem

prejuízo da necessária coordenação e supervisão que o Estado deverá assegurar para preservar o interesse público e os objectivos de desenvolvimento subjacentes à própria criação dos polos.

255. A segunda prioridade é melhorar o acesso das empresas nos PDI às infra-estruturas, serviços e facilidades, em quantidade e qualidade, com o objectivo de melhorar a sua produtividade.

256. A terceira prioridade é melhorar o funcionamento dos PDI já instalados, de forma a promover e acelerar a sua ocupação, assegurando melhores condições de operação para as empresas neles instaladas e condições mais atractivas para os parceiros privados potencialmente interessados na sua exploração e gestão.

257. A quarta prioridade é concluir os trabalhos dos PDI em fase avançada de instalação, para os quais ainda não foi constituída Sociedade Gestora ou Comissão Instaladora, o que permitirá maior flexibilidade na definição das áreas a concessionar e na escolha dos arranjos institucionais mais adequados para a conclusão da instalação, bem como para a sua exploração e gestão.

258. Por último, a quinta prioridade é rever e reprogramar a instalação dos restantes PDI da rede, de acordo com critérios objectivos que tenham em conta a sua importância estratégica, a procura efectiva de terrenos industriais a eles dirigida, o desenvolvimento das redes de infra-estruturas que os servem, o estado actual da sua infra-estruturação e a sua atractividade potencial relativamente a futuros parceiros privados.

259. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 3.1.1 - Definir e implementar um novo modelo de infra-estruturação e gestão dos PDI

260. Inicialmente, o modelo de receitas dos PDI com Sociedade Gestora, que têm como accionistas o IDIA e os Governos Provinciais respectivos, envolvia apenas a venda de direitos de superfície, o que rapidamente se revelou insuficiente para fazer face aos diversos custos de manutenção dos espaços comuns. Assim, encontra-se em revisão o regulamento e os contratos promessa de transmissão do direito de superfície e de exploração e gestão dos loteamentos dos PDI, o que envolverá, também, a cobrança de um condomínio anual, que permitirá, à entidade gestora, assegurar a manutenção e o investimento nas melhorias das infra-estruturas internas.

261. Para ser eficiente, o novo modelo de infra-estruturação e gestão dos PDI deverá ter em devida conta as melhores práticas internacionais e aproveitar devidamente as lições aprendidas do passado, devendo ainda respeitar um conjunto de outros critérios, entre os quais de destacam:

- Ser amplamente consensual entre todos os parceiros relevantes, públicos e privados;
- Definir claramente as responsabilidades pela orientação, coordenação, supervisão, planeamento, programação, promoção e acompanhamento do desenvolvimento dos PDI, pela identificação e motivação dos parceiros privados potenciais, pelo lançamento de concursos para a sua selecção, pela formalização e acompanhamento dos contratos e pela concessão das licenças necessárias à construção e funcionamento dos polos, evitando a multiplicação e dispersão de actores nesses domínios;
- Facilitar a infra-estruturação faseada dos polos a partir de uma concessão inicial que, respondendo à procura previsível de terrenos para instalação de empresas a curto e médio prazo, possa ser posteriormente ampliada de acordo com as necessidades;
- Eliminar ou, pelo menos, minimizar, eventuais condicionantes jurídico-administrativas que possam afectar a atribuição e gestão das áreas concessionadas;
- Ser suficientemente flexível para acolher modelos contratuais (sem excluir PPP) que se adaptem às diferenças significativas que existem entre os polos, no que respeita à fase em que se encontram (em construção ou em projecto), ao montante dos investimentos a realizar, à sua dimensão e localização, às infra-estruturas e serviços a disponibilizar, etc.;
- Prever a possibilidade de concessionar ou sub-concessionar parcelas individualizáveis dos polos a diferentes entidades gestoras (parques industriais com especializações sectoriais e/ou fases de expansão dos polos);
- Prever um sistema de incentivos, designadamente fiscais, e facilidades administrativas para as empresas gestoras, que permita aumentar a atractividade dos PDI para os investidores privados e reduzir os riscos dos investimentos a realizar;
- Definir claramente as modalidades para a cessão de terrenos às empresas pelas entidades gestoras, que permitam gerar as receitas necessárias, considerando regimes diferenciados para a instalação de grandes empresas que pretendam instalar-se nos polos – conforme previsto na acção 4.4.3 -, uma vez que estes investimentos normalmente envolvem a negociação das condições especiais dos contratos.

O processo de definição do modelo de infra-estruturação e gestão dos PDI será dinamizado pelo MINDCOM, após consensualização dos diversos aspectos do mesmo no âmbito de um GT técnico que incluirá representantes da área do comércio, de dois departamentos ministeriais mais envolvidos (MEP e MINFIN), bem como de outros, relevantes para os assuntos em análise (MJDH, MINEA, MINTRANS, MINTTICS, MCTA, MINIPOT). Este processo envolverá a análise de boas práticas internacionais sobre esta matéria, bem como a proposta de soluções alternativas e respectiva análise de custo-benefício e de vantagens e inconvenientes, que tenham em conta as objecções apresentadas aos modelos anteriormente propostos pelo IDIA.

Depois de aprovado o novo modelo de infra-estruturação e gestão dos PDI, o MINDCOM deverá organizar a divulgação e promoção interna e internacional dos polos cuja instalação tenha sido decidida, bem como o processo de contratação dos parceiros para a implementação dos mesmos.

Acção 3.1.2 – Melhorar o acesso das empresas nos PDI às infra-estruturas e serviços necessários, em boas condições de quantidade/qualidade/preço

262. O acesso das empresas instaladas nos PDI às infra-estruturas, utilidades e serviços de que necessitam, em boas condições de qualidade, regularidade e preço, é uma condição fundamental para melhorar a sua competitividade, sendo também um dos principais objectivos da própria instalação dos polos e de outras áreas de localização industrial. Esta questão diz respeito quer à qualidade da infra-estrutura interna desses espaços quer à sua adequada articulação com as redes de infra-estruturas nacionais externas aos mesmos, pelo que estes dois aspectos devem se abordados com o mesmo cuidado e, tanto quanto possível, de forma estreitamente sincronizada.
263. Contudo, verifica-se hoje que, mesmo os PDI em operação há mais tempo, apresentam ainda constrangimentos ligados à qualidade das infra-estruturas internas e a dificuldades de conexão às redes externas, que condicionam a produtividade e a competitividade das empresas neles instaladas, tornando-os menos atractivos, tanto para novas empresas que pretendam instalar-se, como para parceiros privados potencialmente interessados em assegurar a sua instalação e gestão.
264. Para minimizar os impactos negativos destes constrangimentos, o MINDCOM pretende manter um sistema de monitorização permanente da situação de cada PDI ou reserva fundiária em matéria de acesso às redes externas de infra-estruturas mais relevantes

(energia eléctrica e água, combustíveis, estradas, caminhos-de-ferro, portos, aeroportos, plataformas intermodais, telecomunicações, etc.), de forma a assegurar que as necessidades das empresas que aí venham a instalar-se são devidamente tomadas em conta nos projectos relativos à criação, expansão ou reabilitação dessas redes. Esse sistema deverá também permitir monitorizar, em articulação com as entidades gestoras de cada PDI, a evolução das respectivas infra-estruturas internas, de forma a assegurar que os serviços a elas associados são fornecidos às empresas em quantidade suficiente, com qualidade adequada e a preços razoáveis.

Nesta matéria é importante destacar que o novo modelo de instalação e gestão dos PDI que se pretende implementar colocará também novos e complexos desafios, decorrentes da partilha de responsabilidades entre o Estado, que deverá continuar a assegurar o seu acesso às redes de infra-estruturas externas, e as entidades privadas que assegurarão o desenvolvimento, manutenção e gestão das infra-estruturas internas. Dado que essa partilha de responsabilidades passará a ser regulada essencialmente através de instrumentos contratuais, será imprescindível que esses instrumentos definam inequivocamente as responsabilidades e prerrogativas de cada uma das partes, os mecanismos de resolução de eventuais conflitos e as penalidades aplicáveis em caso de incumprimento, de forma a assegurar a necessária articulação e sincronismo entre os trabalhos de infra-estruturação interna e externa, minimizar a probabilidade de ocorrência de possíveis diferendos futuros e facilitar a sua resolução, caso venham a ocorrer.

Assim, esta acção envolve a obtenção de informação sobre a situação actual e perspectivas de desenvolvimento dessas redes, de modo a analisar as formas mais adequadas para assegurar as conexões de cada Polo e estimar os custos dos investimentos necessários, em articulação com as entidades representadas no GT criado no âmbito da acção 3.1.1. Envolverá, também a elaboração de um dossier “infra-estruturas” para cada polo, tão completo quanto possível, incluindo a identificação das obras a fazer por conta do Estado, estimativas de custos e prazo de execução.

Tomada a decisão de avançar com a instalação e a infra-estruturação interna de cada Polo, serão realizados os investimentos necessários, bem como negociadas, com as operadoras responsáveis pela operação e gestão das infra-estruturas externas, medidas de simplificação de procedimentos e redução dos prazos de ligação e dos custos de diversas operações associadas ao fornecimento de utilidades e serviços (electricidade, água, telecomunicações, taxas portuárias e aeroportuárias, tarifas de transporte de mercadorias,

etc.), bem como garantias de aprovisionamento e serviços mínimos, de forma a assegurar às empresas que se instalem no polo o fácil acesso às utilidades e serviços de que necessitam, em quantidade e qualidade adequadas e em boas condições de preço.

Acção 3.1.3 - Rever e melhorar as condições dos PDI em funcionamento

265. Conforme referido anteriormente, este grupo compreende os dois PDI em funcionamento pleno, o PDI de Viana (em Luanda), o PDI da Catumbela (em Benguela), e também o PDI de Fútila (Cabinda). Os dois primeiros carecem de investimentos significativos, em especial para melhorar as infra-estruturas internas (rede viária, distribuição de electricidade e água, recolha e tratamento de resíduos sólidos, escoamento de efluentes, etc.); por seu lado, no PDI de Fútila, as obras estiveram paralisadas durante um longo período, mas recentemente foi nomeada uma nova Comissão Instaladora com a missão principal de redinamizar as obras e concluir a primeira fase de infra-estruturação do polo (uma área de 112 ha).
266. Esta acção visa a melhoria das condições de instalação e funcionamento destes três PDI's, sobretudo os dois primeiros, de forma a torná-los mais atractivos e competitivos para as empresas que neles estejam instaladas ou se pretendam instalar e, no caso de Fútila, para os investidores privados potencialmente interessados na sua gestão. Esta prioridade decorre principalmente do facto de serem estes os polos que reúnem, à partida, melhores condições para atrair e interessar investidores privados potenciais, uma vez que as necessidades de novos investimentos são menores do que no caso de outros polos e a sua exploração está já a gerar receitas, factores que contribuem para reduzir significativamente os riscos desses investidores. Por outro lado, a existência de polos em boas condições de funcionamento e geridos de forma rentável por operadores privados pode ter também um importante efeito de demonstração relativamente a outros investidores potencialmente interessados noutros polos em fase mais atrasada de concretização.
267. Tendo em conta o actual quadro de restrições orçamentais e financeiras, torna-se também indispensável fazer uma quantificação, tão rigorosa quanto possível, do esforço financeiro a suportar pelo Estado para viabilizar a instalação de cada PDI, dado que este factor será determinante para a definição da viabilidade, oportunidade e prioridade da sua implementação, para a escolha do arranjo institucional mais adequado e para a negociação dos contratos de concessão ou cessão de exploração com os parceiros privados. Importa ainda, na negociação desses contratos, encontrar um equilíbrio adequado entre as

necessidades de, por um lado, gerar receitas suficientes para assegurar a recuperação dos capitais investidos pelos parceiros privados num prazo razoável, para cobrir todos os seus custos de funcionamento e para gerar lucros atractivos e, por outro lado, não sobrecarregar as empresas utentes dos PDI com preços de utilização dos terrenos e dos serviços fornecidos pelas entidades gestoras que possam minar excessivamente a sua rentabilidade e competitividade.

Assim, esta acção envolve, designadamente, concluir obras já contratadas e com financiamento assegurado, concluir o processo de reversão das concessões de terrenos sem utilização, implementar um novo regulamento de gestão de condomínios dos PDI (bem como um regime transitório para as empresas previamente instaladas) e promover a implementação de medidas adequadas para minimizar os impactos dos problemas e carências das empresas já instaladas, sobretudo de natureza administrativa e burocrática e de natureza infra-estrutural. Implica, também, promover a instalação, nos polos, de serviços técnico-profissionais de apoio ao funcionamento de empresas e de apoio aos trabalhadores. Além disso, o MINDCOM realizará estudos de mercado sobre a procura previsível de terrenos industriais para pequenas e médias empresas e para projectos de grande dimensão que necessitem de condições especiais de localização, e actualizará os estudos de viabilidade económica e financeira dos investimentos a realizar; em consequência, deverão ser propostos arranjos institucionais adequados para a situação de cada polo e deverá ser difundida informação sobre o modelo de contratação decidido.

Acção 3.1.4 - Analisar e definir mecanismos adequados para concluir os trabalhos dos PDI em fase avançada de instalação

268. Incluem-se neste grupo os já referidos quatro PDI com áreas loteadas ou obras de infra-estruturação em curso, onde existem empresas já instaladas ou em fase de instalação: o PDI de Caála (Huambo), o PDI de Lucala (Cuanza Norte), o PDI de Malanje e o PDI de Negage (Uíge).
269. Nenhum destes PDI tem ainda Sociedade Gestora ou Comissão Instaladora constituída, pelo que o grau de liberdade para a definição das áreas a concessionar e a escolha dos arranjos institucionais mais adequados para a conclusão da instalação, exploração e gestão dos polos é significativamente maior. Contudo, é necessário ter em conta que os investimentos necessários para a infra-estruturação interna das áreas a concessionar (vias de circulação e arruamentos, iluminação pública, sistemas de distribuição de energia, água e saneamento, tratamento e evacuação de resíduos sólidos e líquidos, etc.) podem ser

significativamente superiores ao caso dos parques já em funcionamento, que a ocupação actual das áreas pode não gerar receitas significativas e que a procura de lotes para a instalação de novas empresas, não sendo fácil de estimar, pode ser influenciada por factores externos, fora do controlo das sociedades gestoras. Todos estes aspectos implicam riscos acrescidos para os eventuais parceiros privados, que poderão condicionar a sua decisão de investir ou, pelo menos, levá-los a exigir garantias acrescidas por parte do Estado.

Esta acção implica, em particular, concluir obras já contratadas e com financiamento assegurado, promover a instalação, nos polos, de serviços técnico-profissionais de apoio ao funcionamento de empresas e de apoio aos trabalhadores. Além disso, o MINDCOM realizará estudos de mercado sobre a procura previsível de terrenos industriais para pequenas e médias empresas e para projectos de grande dimensão que necessitem de condições especiais de localização, e actualizará os estudos de viabilidade económica e financeira dos investimentos a realizar; em consequência, deverão ser propostos arranjos institucionais adequados para a situação de cada polo e deverá ser difundida informação sobre o modelo de contratação decidido.

Acção 3.1.5 - Priorizar e reprogramar o desenvolvimento dos restantes PDI da rede

270. Relativamente aos restantes 15 PDI inicialmente incluídos na RNPD - Soyo (Zaire), Cunje (Bié), Porto Amboim (Cuanza Sul), Lubango (Huíla), Saurimo (Lunda Sul), Bengo, Massangano (Cuanza Norte), Dundo (Lunda Norte), Luena (Moxico), Namibe, Matala (Huíla), Cunene, Menongue (Cuando Cubango), Cassinga (Huíla) e M'Banza Congo (Zaire) - o MINDCOM considera essencial rever a estratégia de desenvolvimento da rede, tendo principalmente em conta a procura efectiva por terrenos industriais nestas localizações, as políticas de desenvolvimento do País e a existência de agentes privados potencialmente interessados na sua construção e exploração.
271. O MINDCOM considera prioritários cinco polos em que se estima que a procura de terrenos industriais poderá ser mais dinâmica: o PDI do Cunje (Bié), o PDI de Porto Amboim (Cuanza Sul), o PDI de Lubango (Huíla), o PDI de Saurimo (Lunda Sul) e o PDI do Soyo (Zaire). Este último merece um especial destaque, tanto pelos projectos de grande e média dimensão que já mostraram interesse em se instalarem, como pela proximidade de infra-estruturas importantes já existentes ou previstas (porto, terminais petrolíferos e gás natural, nova refinaria, etc.), que poderão atrair e viabilizar outras grandes indústrias, em especial nas áreas da petroquímica e química pesada. Torna-se, assim, indispensável manter o dossier

“Soyo” permanentemente actualizado e acompanhar devidamente a evolução de grandes projectos que pretendam instalar-se na sua área de influência, de forma a poder acelerar a infra-estruturação dessa área quando for considerado necessário.

Esta acção envolve a elaboração de estudos de pré-viabilidade económica e financeira de cada um dos polos, assumindo pressupostos realistas sobre a evolução da procura de terrenos industriais; com base nos resultados, hierarquizar os PDI de acordo com critérios objectivos que tenham em conta a sua importância estratégica para o País, a procura efectiva de terrenos industriais a eles dirigida, o desenvolvimento das redes de infra-estruturas que os servem, o esforço financeiro a suportar pelo Estado para viabilizar a sua instalação e a atractividade potencial relativamente a futuros parceiros privados; será, ainda, necessário manter actualizados os estudos (em função da alteração dos pressupostos iniciais) e a análise de prioridades, como base para propor ao Governo a implantação de novos PDI; quando for tomada uma decisão de avançar com estes polos, lançar os estudos e procedimentos necessários à definição da solução institucional mais adequada para a realização dos investimentos e ao lançamento dos concursos para a selecção dos promotores e para a eventual realização das obras de infra-estruturação externa da responsabilidade do Estado.

Subprograma 3.2 - Desenvolvimento e operacionalização da rede de Parques Industriais Rurais (PIR) e de outras localizações para instalação de indústrias de proximidade

272. Conforme referido no capítulo 3, estão actualmente em funcionamento três PIR localizados em Cacuso (Malanje), Tomboco (Zaire) e Canjala (Benguela); há três outros em construção em Quibaxe (Bengo), Calenga (Huambo) e Maquela do Zombo (Uíge); e há mais quatro em carteira no Andulo (Bié), em Cachiungo (Huambo), em Waku-kungo (Cuanza Sul) e em Dala (Lunda Sul).
273. Tal como no caso dos PDI, também os PIR têm vindo a ser construídos com financiamento inteiramente público, estando os parques já em funcionamento a ser geridos directamente pelo IDIA. Contudo, pretende-se implementar a curto prazo um modelo de negócio, envolvendo a concessão da gestão e manutenção dos PIR a parceiros privados - não se excluindo o estabelecimento de parcerias com os Municípios onde os mesmos se situam e outras organizações locais (associações de desenvolvimento, cooperativas de produtores, ONGs, etc.) -, que pagariam ao Estado uma renda para amortização dos custos de

investimento iniciais e teriam como fontes de receita as rendas pagas pelos utentes pelo uso dos terrenos e instalações, bem como o pagamento dos serviços prestados pela entidade gestora. À semelhança do que acima se recomenda para os PDI, o novo modelo de negócio deverá igualmente possibilitar a participação de parceiros privados na infra-estruturação dos PIR, de modo a reduzir o esforço para as finanças públicas.

274. Por outro lado, o MINDCOM considera também que, para além dos PIR, que são infra-estruturas muito direccionadas para a transformação e comercialização de produtos agrícolas locais, o País necessita também de espaços adequados para a instalação de outras pequenas e médias indústrias de proximidade, principalmente nos centros urbanos secundários com população e actividade económica que o justifiquem, para permitir o desenvolvimento de indústrias de base local ao longo do território. Tratando-se de acolher investimentos de base local, os municípios terão um papel muito relevante na criação de condições para o seu surgimento, numa primeira etapa, reservando espaços no território do município para viabilizar e fomentar a futura construção e exploração de parques da iniciativa de autoridades provinciais e municipais ou de privados, onde se possam localizar indústrias de proximidade, caso os respectivos planos de ordenamento não o prevejam ainda.

275. Para apoiar esse esforço, o MINDCOM propõe-se desenvolver um quadro legal e regulamentar adequado e abrangente, onde pelo menos se considerem os padrões de funcionamento de pequenos parques industriais, a adoptar pelas entidades gestoras, para a instalação de indústrias de proximidade (excepto as da classe 1, com requisitos mais exigentes).

276. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 3.2.1 - Rever o modelo de implementação e gestão dos PIR

277. Conforme referido, o MINDCOM pretende desenvolver um modelo em que a instalação, gestão e manutenção dos PIR seja mais descentralizada e assegurada principalmente por parceiros locais públicos, privados e da sociedade civil, ou por associações dos mesmos, de forma a, por um lado, reduzir o esforço financeiro do Estado e, por outro, multiplicar as iniciativas para ganhar rapidamente a capilaridade territorial que se pretende induzir através dos PIR.

278. Embora esta abordagem seja semelhante, nas suas grandes linhas, à anteriormente proposta para os PDI, o modelo deverá ter devidamente em conta as diferenças existentes entre os dois tipos de infra-estruturas, quer no que se refere às áreas a infra-estruturar,

montantes a investir e parceiros a mobilizar, quer, principalmente, no que respeita ao forte pendor social de combate à pobreza através da complementaridade com as intervenções de apoio à agricultura familiar e aos pequenos produtores rurais subjacente ao PROFIR, que o MINDCOM continuará a observar.

279. Relativamente à primeira questão, tendo em conta os menores custos de investimento e a também menor complexidade da gestão das infra-estruturas dos PIR, não se considera necessário o recurso a parceiros estrangeiros experientes na implantação e gestão de grandes áreas de localização empresarial, sendo preferível, sempre que possível, o recurso a actores nacionais privados ou da sociedade civil (empresas industriais ou comerciais com interesse nos produtos a transformar em cada PIR, ONGs, associações de desenvolvimento local, cooperativas de produtores, etc.), eventualmente associados a autoridades provinciais ou municipais. No entanto, é fundamental que estes parceiros sejam capazes de introduzir uma dinâmica empresarial na gestão dos PIR, viabilizando oportunidades de negócio de base local.

280. Quanto à vertente social, considera-se que a mesma poderá viabilizar a mobilização de capitais em condições concessionais, ou mesmo donativos de parceiros do desenvolvimento de Angola, o que permitiria manter a possibilidade de uma maior intervenção de recursos públicos para apoiar a instalação dos PIR. Esta mobilização poderá ocorrer através de projectos já existentes (e/ou promovidos por outros Ministérios) ou de novo projecto a formular.

281. É importante ressaltar que o IDIA continuará a apoiar tecnicamente promotores que, entretanto, manifestem o seu interesse, na instalação, organização e funcionamento de novos PIR, independentemente de serem ou não subvencionados, aproveitando assim a experiência acumulada nestas matérias pelos seus serviços, incluindo o Gabinete de Engenharia e Projectos Industriais (GEPI) que tem tido até agora um papel fundamental no desenvolvimento dos PIR. O MINDCOM considera que esse apoio técnico deverá ser mantido e até reforçado, designadamente através de uma adequada colaboração e articulação com os Ministérios e entidades gestoras de outros programas e projectos de desenvolvimento com objectivos complementares aos do PROFIR, numa perspectiva de coordenação de actividades e partilha de custos que evite duplicações de esforços e permita aproveitar devidamente as sinergias potenciais.

282. Neste domínio importa destacar desde já o Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Comercialização (MOSAP II), co-financiado pelo Banco Mundial e

implementado pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário (IDA/MINAGRIP), com quem o IDIA vem já mantendo uma estreita colaboração no âmbito do PROFIR, exemplo que poderá ser alargado e replicado com outros programas e projectos existentes ou previstos, a nível nacional, provincial ou municipal, designadamente no âmbito das Políticas Estratégicas do PDN de apoio à agricultura e pecuária familiares, à segurança alimentar e nutricional e, de uma forma geral, ao combate à pobreza.

283. Com a adopção desta abordagem, o IDIA deverá desligar-se progressivamente das funções executivas ligadas à instalação e gestão dos PIR, passando a centrar cada vez mais as suas actividades em funções não-executivas ligadas à difusão e promoção do novo modelo, ao acompanhamento e monitoria da sua execução, etc. Trata-se de uma mudança com forte impacto em termos da organização, métodos e processos de intervenção, que deverá ser gradual e faseada ao longo de um período de transição razoável, de modo a evitar descontinuidades e perturbações na execução do PROFIR e na instalação e funcionamento dos PIR existentes e em fase de construção ou projecto, que de outro modo seriam praticamente inevitáveis.

Esta acção envolve a realização de um levantamento sobre os programas e projectos de desenvolvimento com objectivos complementares aos do PROFIR (de apoio à agricultura e pecuária familiares, à segurança alimentar e nutricional, à distribuição, armazenagem e comercialização de bens alimentares e, de uma forma geral, ao combate à pobreza).

Implica, também, o estabelecimento de uma rede de cooperação entre o IDIA e os responsáveis técnicos pela execução desses programas e projectos, que permita criar e manter uma dinâmica de colaboração e articulação entre essas iniciativas ao longo do território.

Importa, ainda, avaliar a disponibilidade de capitais em condições concessionais ou de donativos dos parceiros do desenvolvimento de Angola, o que permitiria manter a possibilidade de uma maior intervenção de recursos públicos para apoiar a instalação dos PIR. Esta mobilização poderá ocorrer através de projectos já existentes (e/ou promovidos por outros Ministérios) ou de novo projecto a formular.

O sucesso do modelo proposto envolve, igualmente, o estabelecimento de uma parceria estratégica entre o MINDCOM/IDIA, os Governos Provinciais e os Municípios, com vista, nomeadamente, à escolha de localizações apropriadas para a instalação dos novos PIR, ao conhecimento das prioridades provinciais e municipais relativamente às indústrias a instalar, à difusão e promoção do modelo junto dos actores locais relevantes, etc.

O quadro legal e regulamentar do novo modelo deverá conter disposições adequadas relativamente à duração e faseamento desse período de transição.

Acção 3.2.2 - Promover a ocupação dos PIR em funcionamento ou em construção

Esta acção dirige-se essencialmente aos 3 PIR já em funcionamento (Cacuso, Tomboco e Canjala) e, como segunda prioridade, aos outros 3 em fase de construção (Quibaxe, Caála e Maquela do Zombo). Contudo, poderá vir a abranger também os outros Parques que se encontram em fase de projecto, desde que os trabalhos de instalação sejam concluídos em tempo útil.

Assim, esta acção envolve, designadamente, concluir obras já contratadas e com financiamento assegurado. Implica também, elaborar e implementar, em conjunto com as autoridades municipais, um plano de contactos personalizados com os empresários industriais já instalados no Município ou na Província que desenvolvam actividades nos subsectores visados para cada parque, para avaliar o seu interesse em se instalarem no PIR. Finalmente, no âmbito desta acção, através do IDIA, o MINDCOM propõe-se apoiar efectivamente as empresas e/ou associações de produtores que decidam instalar-se nos parques, em todas as tarefas de preparação, execução e arranque dos seus projectos.

Acção 3.2.3 – Promover a instalação de novos PIR

Conforme anteriormente referido, o MINDCOM propõe que a transição para o novo modelo seja gradual e faseada, de modo a evitar que o ajustamento da estrutura e processos do IDIA às suas novas funções e competências (ligadas à difusão e promoção do novo modelo, ao acompanhamento e monitoria da sua execução) possa provocar discontinuidades e perturbações na execução do PROFIR e na instalação e operação dos PIR existentes ou em fase de construção ou projecto.

Numa primeira fase, e pelo menos até que as grandes linhas mestras do novo modelo estejam devidamente consensualizadas e acordadas, o IDIA prosseguirá a instalação de novos PIR que estejam já programados e para os quais exista financiamento assegurado. Numa segunda fase, que se prolongará até que os documentos jurídicos relativos ao quadro legal e institucional do novo modelo sejam publicados, o IDIA prosseguirá apenas as obras de infra-estruturação que tenham sido anteriormente contratadas e tenham

financiamento assegurado, intensificando em paralelo as actividades de informação e promoção do novo modelo junto dos parceiros e utentes potenciais dos novos parques.

A partir da data de publicação do novo quadro legal e institucional a fase de transição considera-se concluída, passando o IDIA obviamente a actuar em estrita consonância com as funções e atribuições que o mesmo lhe atribuir.

Acção 3.2.4 - Elaborar e propor um quadro legal e regulamentar adequado para a instalação de parques industriais

284. Conforme referido na introdução, o MINDCOM considera que, para além dos PDI e dos PIR, o País precisa de outros espaços destinados à instalação de pequenas e médias indústrias de proximidade, localizados preferencialmente em centros urbanos com população e actividade económica que o justifiquem e que não se situem na área de influência de um PDI.
285. Embora existam já em Angola alguns parques industriais de iniciativa privada, o País não dispõe ainda de um quadro legal, regulamentar e institucional específico que permita, por um lado, fomentar, encorajar e apoiar a construção desses espaços por operadores privados e, por outro lado, assegurar que os mesmos dispõem de condições minimamente adequadas para a instalação de indústrias, tanto do ponto de vista do funcionamento destas, como da defesa da saúde e bem-estar dos trabalhadores e da população, da segurança de pessoas e bens e da protecção do meio ambiente (muito embora o licenciamento dos estabelecimentos individuais tenha estes aspectos em consideração).
286. Além destes espaços de iniciativa privada, o MINDCOM também considera importante incentivar a disseminação de espaços de localização industrial ao longo do território, por iniciativa das autoridades locais (províncias ou municípios), em conformidade com o processo de descentralização em curso. É fundamental que também estes espaços cumpram regras adequadas para a instalação de indústrias, para o que o quadro legal e regulamentar acima referido deve enquadrar também estes parques.

Para colmatar essa falta, o MINDCOM pretende promover o estabelecimento desse quadro legal e regulamentar durante o período do PDIA. Com base no pacote legislativo aprovado, deverá ser preparado um Guia do Licenciamento de Parques Industriais que descreva as formalidades administrativas e diligências a realizar, desde a identificação da ideia de projecto até à obtenção da necessária autorização de funcionamento; este guia deverá ser

difundido junto de empresários potencialmente interessados em instalar parques industriais ao longo do território. Posteriormente, o MINDCOM deverá desenvolver um sistema de licenciamento e registo dos parques industriais. Finalmente, será importante assegurar que os Planos de Ordenamento Provinciais e Municipais dispõem de áreas reservadas ao desenvolvimento de actividades industriais e à implantação de parques industriais.

Subprograma 3.3 - Desenvolvimento e operacionalização de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e Zonas Francas

287. Embora a ZEE Luanda-Bengo assuma a designação de ZEE, a sua área está de facto organizada como um parque industrial, já que as empresas ali instaladas não beneficiam actualmente das facilidades administrativas específicas nem dos regimes fiscal e/ou aduaneiro diferenciados que normalmente caracterizam esses espaços (que normalmente correspondem a zonas de processamento de exportação, zonas francas ou portos francos). Contudo, o nível e qualidade das suas infra-estruturas são significativamente superiores aos dos PDI em funcionamento.
288. Não existe actualmente nenhuma outra ZEE ou Zona Franca em Angola, embora o Governo tenha a intenção de instalar oportunamente outras zonas especiais em locais seleccionados do País, nomeadamente na proximidade de infra-estruturas portuárias, aeroportuárias ou ferroviárias importantes, com o objectivo principal de atrair indústrias inseridas em cadeias de valor globais para as quais o País possua ou possa desenvolver vantagens competitivas.
289. Assim, muito embora a ZEE Luanda-Bengo seja tutelada pelo MEP e não haja ainda qualquer definição quanto à tutela de outras zonas especiais que venham a ser criadas, o MINDCOM, enquanto responsável pelo desenvolvimento industrial do País, pretende colaborar estreitamente, quer na dinamização da ocupação da ZEE Luanda-Bengo, quer na análise e avaliação da oportunidade e viabilidade de criação de novas zonas, quer ainda nos esforços de identificação, motivação e captação de investimentos e investidores para se instalarem nas mesmas, conforme proposto nos subprogramas 4.2, 4.3 e 4.4 do Eixo 4.
290. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 3.3.1 - Colaborar na dinamização da ZEE de Luanda como localização preferencial para indústrias das fileiras prioritárias do PRODESI

291. Esta acção decorre directamente de uma medida do PRODESI que visa “potenciar a ZEE de Luanda como Polo industrial prioritário para as fileiras prioritárias do programa”, através de um esforço conjugado do MEP, do MINDCOM e do MINFIN.

A mesma implicará, desde logo, uma colaboração no seguimento dos estudos de cadeias de valor prioritárias do PRODESI promovidos pelo MEP. Será igualmente importante desenvolver e promover a implementação de um plano de acção para a dinamização da ZEE Luanda-Bengo como zona de localização industrial. Consequentemente, o MINDCOM procurará promover a ZEE junto de empresários e empresas instaladas em Angola e potencialmente interessados em realizar novos investimentos em produções industriais com características que se adaptem às condições existentes na ZEE. O MINDCOM colaborará, também, com a AIPEX, no âmbito do Projecto de Promoção e Captação de Investimento Privado (PROCIP), na identificação, informação e motivação de investidores estrangeiros potencialmente interessados em investir nas indústrias seleccionadas, promovendo, junto dos mesmos, a ZEE como localização adequada para tal. Finalmente, o MINDCOM procurará assegurar aos empresários que decidam investir neste espaço um apoio personalizado que facilite a realização das formalidades administrativas necessárias.

Acção 3.3.2 - Participar na realização de estudos visando o futuro desenvolvimento de outras ZEE e de Zonas Francas

Tendo em conta a complexidade e dimensão dos projectos de instalação destas zonas, que exigem sempre períodos dilatados de preparação e maturação, bem como a sua dependência de outros projectos que não estão ainda concluídos, não é expectável que, durante o período de implementação do PDIA, possa vir a ser concretizado o lançamento de alguma nova iniciativa neste domínio. Assim, considera-se que as actividades a desenvolver durante este período se centram principalmente na realização de estudos prévios que permitam tomar decisões sobre a criação de condições regulatórias especiais que possam atrair quer investidores com competências e experiência reconhecidas na instalação e gestão destes espaços, quer promotores de projectos de investimento inseridos em cadeias de valor globais. O MINDCOM propõe-se colaborar activamente nestas actividades, nomeadamente em articulação estreita com o MEP, com o MINFIN/AGT e com outros Ministérios relevantes.

Em particular, o MINDCOM considera fundamental iniciar estudos sobre as tendências de relocalização de empresas industriais inseridas em cadeias de valor globais, sobre os processos de produção industrial (ou segmentos dos mesmos) mais propensos à relocalização, procurando caracterizar os factores que a determinam (incluindo a identificação das necessidades infra-estruturais mínimas para viabilizar a instalação dos diversos tipos de indústrias, bem como identificação das necessidades de pessoal qualificado para tais indústrias), monitorizar a evolução dos custos internos dos diversos factores de produção industrial, comparativamente aos países potenciais concorrentes;

Consequentemente, será fundamental enquadrar estes espaços no quadro regulamentar das zonas francas (em preparação), visando a atracção de empresas inseridas em cadeias de valor globais, normalmente orientadas para a exportação, o que envolve a combinação de regimes aduaneiros (isenção de direitos sobre importação de matérias-primas e exportação de produtos acabados), fiscais (redução ou eliminação de impostos) e administrativos (registo e instalação de empresas, contratação de pessoal) diferenciados face aos existentes nos PDI.

O MINDCOM propõe-se, igualmente, realizar um estudo para a transformação do PDI da Catumbela em ZEE, tendo em conta a infra-estrutura existente ao longo do Corredor do Lobito (portuárias, ferroviárias, rodoviárias, aeroportuárias, de energia e água).

Para

6.4. Eixo 4: Tecido industrial mais dinâmico, inovador e competitivo

292. Contrariamente aos Eixos anteriores, que abordaram principalmente questões ligadas ao ambiente de negócios (com excepção do subprograma 2.3), as intervenções previstas neste Eixo orientam-se mais directamente para ajudar os empresários e empresas a ultrapassar as dificuldades e problemas que enfrentam no exercício das suas actividades. Tendo em conta que essas dificuldades e problemas são normalmente diferentes, consoante a dimensão das empresas, a natureza dos produtos fabricados e os mercados a que se destinam, os quatro primeiros subprogramas deste Eixo estão estruturados em função da tipologia de empresas considerada no capítulo 5.
293. Esta abordagem traduz essencialmente as prioridades de curto e médio prazo para o desenvolvimento industrial que resultam da Política Estratégica de Fomento da Produção, Substituição de Importações e Diversificação das Exportações do PDN 2018-2022, a qual se baseia essencialmente na produção de recursos naturais endógenos e no desenvolvimento de fileiras produtivas deles derivadas que permitam suportar um processo acelerado de substituição das importações de produtos de elevado consumo, com foco especial nos produtos da Cesta Básica. Pretende-se, assim, criar as bases para desenvolver as exportações angolanas, tanto de produtos primários como, preferencialmente, de produtos transformados de maior valor acrescentado, que tenham condições para competir nos mercados internacionais aos níveis sub-regional (SADC), regional (África) e/ou global (numa primeira etapa, aproveitando as preferências e facilidades de acesso ao mercado disponibilizadas por alguns parceiros comerciais).
294. O primeiro subprograma deste Eixo visa dinamizar e apoiar o segmento das micro, pequenas e médias empresas industriais (MPMEI), considerado como o principal instrumento para, na actual conjuntura económico-financeira do País, propiciar um rápido aumento da produção de produtos de elevado consumo, que possam contribuir eficazmente para o desejado processo de substituição de importações e diversificação das exportações. As acções previstas dirigem-se, quer à expansão e diversificação da produção de empresas já existentes, quer ao desenvolvimento de novos investimentos produtivos.
295. O segundo subprograma, embora se dirija também principalmente (mas não exclusivamente) às MPMEI, visa mais especificamente fomentar a instalação, a curto e médio prazo, de novas indústrias que contribuam para o desenvolvimento e densificação de cadeias produtivas consideradas prioritárias no âmbito do PRODESI e do DP n.º 23/19 (Cesta Básica).

296. O terceiro subprograma visa promover o desenvolvimento progressivo das exportações industriais nacionais, seja através do apoio à internacionalização de empresas já existentes que reúnam as condições necessárias para uma intervenção competitiva nos mercados visados, seja, numa perspectiva mais de médio e longo prazo, através da atracção e facilitação da instalação de empresas industriais exportadoras inseridas em cadeias de valor globais.
297. O quarto subprograma visa fomentar e acelerar o lançamento de grandes projectos industriais orientados para a valorização dos recursos naturais nacionais, mas cuja implantação no País não é considerada viável no curto prazo, devido a exigências específicas em infra-estruturas, capitais, parcerias estratégicas e outras condições de instalação e funcionamento competitivo que não existam actualmente e não possam ser criadas rapidamente na actual conjuntura económica e financeira.
298. As acções propostas no âmbito destes quatro subprogramas articulam-se e integram-se na já referida Política Estratégica de Fomento da Produção, Substituição de Importações e Diversificação das Exportações do PDN 2018-2022 e, em especial, nos seus programas de acção de Apoio à Produção, Substituição das Importações e Diversificação das Exportações (PRODESI), gerido pelo MEP, e de Fomento da Produção da Indústria Transformadora, cuja execução está atribuída ao MINDCOM. Elas serão, também, devidamente coordenadas com os outros programas de acção sectoriais relativos ao fomento da produção primária de recursos naturais (agricultura, pecuária e recursos florestais, recursos pesqueiros e aquicultura, extracção de sal, recursos geológico-mineiros e petróleo e gás), que constituem a base para o desenvolvimento de fileiras produtivas em que a indústria transformadora é chamada a desempenhar um papel importante.
299. Os dois últimos subprogramas são de natureza mais transversal a todo o sector industrial (e mesmo a outros sectores produtivos e de serviços), e abordam dois temas considerados fundamentais para a melhoria da competitividade das empresas angolanas: a Qualidade e a Tecnologia e Inovação. Estes subprogramas articulam-se estreitamente com a Política Estratégica de Qualidade, Inovação e Tecnologia do PDN, em especial no que toca aos seus programas de Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade (que é liderado pelo MINDCOM através do IANORQ), e de Promoção da Inovação e Transferência de Tecnologia (onde o IDIA e o IAPI desempenham papéis de relevo).
300. Neste contexto, descrevem-se seguidamente os subprogramas e acções a desenvolver pelo MINDCOM no âmbito deste Eixo:

Subprograma 4.1 - Apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais

301. Conforme já referido no capítulo 3, as MPME constituem o suporte principal de qualquer economia de mercado e têm um papel de motor do crescimento e do emprego, bem como uma maior flexibilidade e adaptabilidade às condições do mercado, que lhes conferem uma maior propensão à inovação em matéria de produtos e serviços e lhes permitem satisfazer mais facilmente as necessidades das populações locais. As MPME enfrentam também enormes desafios no seu desenvolvimento, muitos dos quais decorrem da sua relativamente pequena dimensão e consequente fragilidade dos seus recursos humanos, técnicos e financeiros.
302. Embora nos últimos anos o Executivo tenha implementado diversas iniciativas de fomento das MPMEI angolanas, o MINDCOM considera que persistem alguns riscos de marginalização das pequenas e, sobretudo, das microempresas industriais, já que a natureza transversal das medidas adoptadas e em preparação dificilmente poderá acomodar os problemas e dificuldades específicos desses importantes segmentos do tecido industrial. A título de exemplo, pode referir-se que a natural “aversão” da banca comercial (mas também das grandes instituições públicas) a pequenos projectos de investimento, devida sobretudo aos custos administrativos proporcionalmente muito elevados que implicam e a uma percepção de riscos muito influenciada pela menor preparação dos seus promotores, conjuntamente com o maior poder de influência decorrente da melhor preparação, organização e capacidade técnica e financeira dos promotores de projectos de maior dimensão, facilmente poderá conduzir a essa marginalização. Por outro lado, a forte ligação do PAC aos sectores prioritários do PRODESI e à substituição de importações da Cesta Básica leva a que o investimento em novos projectos ou em aumentos da capacidade instalada seja claramente privilegiado, o que pode também marginalizar outros investimentos importantes para melhorar a solidez e competitividade das micro e pequenas empresas já instaladas, por exemplo na modernização da gestão e na melhoria da qualidade de processos e produtos. O mesmo se pode dizer relativamente ao lançamento de *start-ups* inovadoras ou ao financiamento do fundo de maneio, onde as MPMEI enfrentam particulares dificuldades.
303. Neste contexto, o MINDCOM propõe-se desenvolver um Programa Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais (PIAMPEI), que permita reduzir os riscos acima referidos e dar um apoio mais sustentado a essas empresas, dirigido especificamente às suas principais necessidades. Não se pretende, obviamente, criar um sistema paralelo ao que está a ser desenvolvido no âmbito do MEP, mas antes um mecanismo devidamente coordenado e articulado com o mesmo que, numa perspectiva de complementaridade e

subsidiariedade, permita reduzir os riscos de segregação e marginalização das micro e pequenas empresas industriais. Quanto às médias empresas industriais, o MINDCOM considera que elas dispõem já habitualmente de recursos humanos, técnicos e financeiros que lhes permitirão um mais fácil acesso ao sistema nacional de apoio às MPME em construção, tal como sucedeu no caso do Angola Investe, mas não descarta a possibilidade de, caso tal não se venha a verificar, alargar às mesmas algumas intervenções do sistema sectorial.

304. Para além desta intervenção, que se considera central no âmbito deste subprograma, o MINDCOM desenvolverá também outras acções de natureza mais transversal a todo o segmento das MPMEI e que são descritas a seguir:

Acção 4.1.1 – Criar e implementar um Programa Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais

305. A abordagem do MINDCOM para esta acção passa pela criação de um programa orientado para as principais necessidades de desenvolvimento das pequenas e médias empresas industriais (PIAMPEI). Este Programa deverá ser financiado através de um Fundo de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas Industriais com a missão de fomentar, facilitar e apoiar o acesso ao crédito dessas empresas a nível nacional, numa perspectiva de complementaridade relativamente ao PAC e aos instrumentos que serão definidos no âmbito da nova Lei de Fomento do Empresariado Nacional. Adicionalmente, o PIAMPEI terá também como objectivo apoiar a formalização de MPEI informais, em articulação com o Programa de Reconversão da Economia Informal integrado no PDN 2018-2022.

Para tal, o MINDCOM propõe criar um GT envolvendo, além do IDIA, representantes do MEP (e do INAPEM) e do MINFIN, com a missão principal de estabelecer princípios e mecanismos para uma adequada articulação das actividades do PIAMPEI com o PAC e com a nova Lei de Fomento do Empresariado Nacional e analisar as possíveis fontes de financiamento do programa.

Esta acção envolverá a preparação de Estatutos do novo Fundo, os quais lhe deverão permitir realizar, nos termos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis, pelo menos as seguintes operações: (1) subscrição temporária de partes de capital social de MPEI envolvidas em projectos novos ou de expansão da capacidade (capital de risco); (2) subvenções reembolsáveis ou não-reembolsáveis para a realização de estudos de viabilidade de projectos de investimento; e (3) subvenções não reembolsáveis para formação em gestão, de empresários ou gestores de empresas beneficiárias do PIAMPEI.

O PIAMPEI deverá ser operacionalizado através do estabelecimento de protocolos de cooperação e parcerias entre o novo Fundo e Bancos comerciais, o FACRA e o FGC, para melhor articulação dos apoios a conceder no âmbito do PIAMPEI e para maximizar complementaridades e sinergias.

O PIAMPEI será implementado através do IDIA, por uma equipa responsável pelo aconselhamento, assistência técnica e formação dos seus promotores (que poderão ser integrados no âmbito do Subprograma 2.3), pelo acompanhamento dos projectos apoiados e pela monitoria e avaliação da execução do Programa. Esta equipa promoverá, igualmente, a difusão do PIAMPEI junto das entidades relevantes e do público em geral, através do Portal do MINDCOM, de eventos direccionados a públicos específicos e de campanhas nos media.

Obviamente, tendo em conta o alargamento geográfico das intervenções do Fundo a todo o País, haverá ainda que analisar as alternativas possíveis para reforçar e diversificar as suas fontes de financiamento, de formas compatíveis com as actuais restrições orçamentais, de modo a não criar expectativas excessivas aos micro e pequenos empresários, que depois não possam ser satisfeitas por falta de recursos.

Acção 4.1.2 – Promover a criação ou reforço de produtos financeiros que respondam às necessidades específicas das MPME industriais

306. Para além do crédito bancário clássico e dos recursos próprios (capital de sócios e lucros retidos), o financiamento das MPMEI em todo o mundo inclui normalmente uma grande diversidade de produtos e serviços financeiros que respondem a necessidades, também diferenciadas, das empresas, tais como as letras e descobertos bancários, contas correntes caucionadas, créditos renováveis (*revolving credits*), *leasing* e aluguer resolúvel de longa duração, créditos sobre a facturação futura (*factoring*), capitais de risco públicos e privados (investidores institucionais, *business angels*, ...), esquemas formais e informais de micro-crédito, etc. Importantes são igualmente os incentivos financeiros ao investimento disponibilizados pelos governos, bem como outros instrumentos públicos e privados para facilitar o crédito bancário, como os fundos de garantia e seguros de crédito, podendo incluir-se também nesta categoria os incentivos fiscais, enquanto instrumento para aumentar a capacidade de auto-financiamento das empresas. A bolsa de valores e os mercados de capitais interessam principalmente às grandes empresas, mas podem ser importantes também para médias empresas mais estruturadas e desenvolvidas. Recentemente,

principalmente nos países mais desenvolvidos, o *crowdfunding* através da Internet tem vindo também a afirmar-se como fonte de financiamento importante, especialmente para *start-ups* tecnológicas.

307. Em Angola existem já muitos destes instrumentos, mas escasseiam os estudos e análises factuais sobre a forma como os mesmos são usados, por quem e qual o seu impacto no financiamento das MPMEI. Os dados existentes indicam que, em geral, o crédito bancário continua a ser a principal fonte externa de recursos das MPMEI, tanto para financiar investimentos como o fundo de maneio, seguido das letras e descobertos bancários, em especial para reforçar a tesouraria, e do *leasing* para a compra de equipamentos e material de transporte. Os restantes instrumentos parece terem em Angola uma utilização marginal, com excepção do micro-crédito, que tem sido bastante usado no financiamento de micro empresas e cooperativas.

308. Porém, o MINDCOM considera que este tipo de informação qualitativa não é suficiente para fundamentar e definir políticas mais ajustadas e eficientes para alavancar o desenvolvimento das MPME industriais, pelo que pretende conhecer, de forma mais abrangente, as fontes internas e externas de financiamento destas empresas e as dificuldades para acedê-las, devidamente segmentadas por tipo de actividade, classe de dimensão, localização e grau de educação-formação dos empresários e/ou gestores.

Para tal, o MINDCOM deverá promover, através do IDIA, a realização de um estudo abrangente e detalhado, fazendo recurso a um inquérito devidamente estruturado, de modo a tirar conclusões claras e quantificadas sobre a questão. O MINDCOM considera, também, que este estudo deveria ser de âmbito nacional e multisectorial, já que os resultados serão relevantes para a formulação de políticas nos diversos sectores de actividade, pelo que procurará que o mesmo seja desenvolvido em articulação com o MEP, com a colaboração dos diferentes Ministérios sectoriais interessados e também em interacção com o BNA.

Acção 4.1.3 - Promover uma maior participação de MPMEI nas compras públicas e nas cadeias de fornecimento de grandes empresas instaladas em Angola

309. Conforme acima referido, numa economia desenvolvida, a teia de relações entre as MPME e as grandes empresas, quer como fornecedoras, quer como clientes de inúmeros bens e serviços, é normalmente muito densa e contribui para conferir maior solidez e resiliência ao tecido empresarial. Embora não existam em Angola estudos específicos sobre

esta matéria, a percepção geral é que, embora as MPMEI sejam clientes importantes de muitas grandes empresas, com destaque para as que operam em regime de quase monopólio (energia, água, combustíveis, telecomunicações, cimento, etc.), a sua presença como fornecedoras de produtos e serviços industriais nas cadeias de abastecimento das grandes empresas é ainda muito reduzida.

Por outro lado, a anterior Lei das MPME continha já algumas disposições relativas à sua contratação privilegiada no âmbito das compras públicas (reserva de uma quota mínima de 25% do orçamento nos concursos públicos, abertura de concursos exclusivamente para MPME e preferência na adjudicação de fornecimentos quando os seus preços não fossem superiores em mais de 10% aos das grandes empresas), mas as dificuldades da sua aplicação acabaram por reduzir muito o seu impacto potencial no alargamento dos mercados das MPME.

O MINDCOM propõe-se, assim, desenvolver, através do GEPE e do IDIA, um conjunto de intervenções para promover uma maior presença das MPMEI, quer nos fornecimentos às instituições do Estado e às empresas públicas, através da melhoria da eficiência e operacionalidade das medidas existentes de contratação privilegiada e preferencial, quer nos fornecimentos a grandes empresas privadas, através de medidas que aproximem os dois segmentos e promovam um melhor ajustamento dos produtos e serviços industriais oferecidos pelas MPMEI aos requisitos exigidos pelos potenciais clientes, em termos qualitativos e quantitativos.

Acção 4.1.4 - Promover o reforço do mercado de serviços de desenvolvimento empresarial

310. A designação de serviços de desenvolvimento empresarial (também conhecidos pelo acrónimo inglês BDS) cobre uma vasta gama de serviços não-financeiros de apoio às empresas nos diversos domínios das suas intervenções, que incluem essencialmente actividades de estudo, análise, aconselhamento, formação e assistência técnica especializada em áreas como a organização e gestão de empresas, o acesso a financiamentos e a mercados, o desenvolvimento do produto, o marketing e design, a qualidade, a tecnologia e inovação, etc.
311. Nos países mais desenvolvidos o mercado destes serviços conheceu um enorme desenvolvimento ao longo das últimas décadas, impulsionado sobretudo pelo facto de as empresas recorrerem cada vez mais a provedores de serviços externos (*outsourcing*) para a execução das mais diversas actividades, procurando assim racionalizar e reduzir os seus

custos. Contudo, nos países menos desenvolvidos, o mercado de BDS apresenta habitualmente algumas lacunas e fragilidades, o que causa problemas particulares às MPME, e sobretudo às micro e pequenas empresas, devido à sua insuficiente capacidade financeira para recrutar pessoal permanente cobrindo todas as valências necessárias a uma boa gestão e desenvolvimento dos seus negócios, pelo que a contratação de consultores externos, apesar do seu custo elevado, é muitas vezes o último recurso para resolver os problemas que enfrentam. Por esse motivo, o desenvolvimento do mercado de BDS é hoje considerado um instrumento fundamental para ajudar as MPME a gerir os seus negócios de forma mais rentável, contribuindo também, através de uma maior concorrência, para reduzir os custos desses serviços.

312. Em Angola, existe já alguma capacidade no mercado privado de BDS, em especial nas áreas mais ligadas à organização e gestão de empresas como, por exemplo, aconselhamento jurídico, económico e financeiro, contabilidade e auditoria, gestão de pessoal, informática, comunicação, etc. Contudo, em áreas mais técnicas ligadas às empresas industriais, como a engenharia, a transferência de tecnologia ou a manutenção de máquinas e equipamentos, o desenvolvimento do mercado é ainda muito embrionário.

313. Por outro lado, várias instituições públicas como a AIPEX, o INAPEM e vários Ministérios sectoriais e Institutos por eles supervisionados prestam também diversos serviços às empresas, seja directamente através do seu pessoal, seja através de projectos e programas financiados por parceiros do desenvolvimento de Angola que incluem componentes de prestação de serviços de consultoria e assistência técnica às empresas.

314. Esta prestação de BDS por entidades públicas e projectos de desenvolvimento, apesar da sua inegável utilidade para colmatar as deficiências do mercado privado e melhorar, no imediato, o apoio aos empresários e empresas, pode também ter impactos negativos a mais longo prazo, inibindo ou atrasando o desenvolvimento desse mercado pela redução da procura dirigida ao mesmo e pela criação artificial de uma oferta de baixo custo, com a qual o sector privado não consegue concorrer. Por estes motivos, as boas práticas para o desenvolvimento do mercado de BDS aconselham a manutenção de um equilíbrio delicado e permanentemente monitorizado entre a necessidade de dar respostas rápidas aos problemas das MPME, sem, contudo, inibir o crescimento e consolidação dos operadores privados.

315. Esse equilíbrio implica, não só que a prestação de BDS por entidades públicas e projectos de desenvolvimento seja oferecida com moderação e de forma não totalmente

gratuita, embora com baixo custo e elevada qualidade, mas também que se procure apenas por essa via colmatar as falhas do mercado privado, sem qualquer tentação de concorrer com o mesmo, o que implica a definição de estratégias adequadas de saída por parte dessas entidades. Por outro lado, o MINDCOM propõe desenvolver também iniciativas de estímulo à procura desses serviços pelos empresários, sobretudo de micro e pequenas empresas, demonstrando que os mesmos não são apenas um custo adicional, mas um instrumento importante para ajudá-los a gerir as suas empresas de forma mais eficiente e rentável. Do mesmo modo, é também importante criar e manter mecanismos adequados de estímulo à oferta privada desses serviços, designadamente através, quer da contratação pública, quer da concessão de facilidades e incentivos fiscais e financeiros que permitam aos operadores privados, pelo menos numa fase inicial, concorrer com os prestadores públicos e os projectos de desenvolvimento.

O MINDCOM, através do IDIA, propõe-se elaborar um plano de acção para desenvolver o mercado de BDS ao serviço de empresas industriais, que identificará as medidas a implementar. Estas medidas deverão ser enquadradas no PIAMPEI e no PAC. Deverão poder mobilizar recursos dos Institutos sob tutela do MINDCOM orientados para o desenvolvimento industrial (para prestarem serviços às MPMEI nas suas áreas de competência – qualidade, propriedade industrial, tecnologia e inovação -, de forma transitória, até que haja oferta privada suficiente, bem como para assegurarem formação de especialistas nacionais nessas áreas), bem como desenvolver parcerias com associações empresariais industriais, universidades, ordens profissionais e outros parceiros relevantes (para organizar acções de informação e sensibilização das empresas industriais sobre a importância dos BDS e a sua utilidade para facilitar o financiamento e melhorar a gestão e a rentabilidade das empresas).

Subprograma 4.2 - Apoio a novos investimentos industriais

316. Conforme referido na introdução, este subprograma visa essencialmente fomentar a instalação no País de novas indústrias, com foco prioritário nas que estejam inseridas em cadeias de valor ligadas à substituição de importações de produtos da Cesta Básica e de outros artigos de elevado consumo, destacando as que possam ser operacionalizadas a curto ou médio prazo nas condições actuais do País.

317. Nesse sentido, as três primeiras acções abaixo descritas visam identificar e caracterizar oportunidades de investimento industrial prioritárias no âmbito do PRODESI e do DP n.º 23/19 (Cesta Básica), reconhecer e motivar investidores nacionais e estrangeiros potencialmente interessados nas mesmas e apoiar e acelerar a consequente implementação dos projectos. Essas três acções serão executadas no âmbito da parceria estratégica com o MEP, preconizada na Acção 1.3.2, em estreita coordenação com a AIPEX, a quem o Executivo atribuiu a responsabilidade principal pela promoção e captação de “investimentos privados de origem interna e externa susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento sócio-económico do País” e de “investimento directo estrangeiro para os sectores estratégicos da economia nacional”, e em articulação com o PROCIP, adoptado pela AIPEX para orientar e promover a concretização dessas atribuições.

318. As duas últimas acções são de natureza mais transversal, sendo a primeira orientada para a concessão de incentivos fiscais e aduaneiros adequados para encorajar e proteger a implantação de novas indústrias no País e a segunda para divulgação e promoção interna dos produtos da indústria nacional, de forma a induzir alterações de hábitos de consumo que favoreçam o produto nacional.

319. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 4.2.1 – Manter actualizado um catálogo de oportunidades de investimento industrial

320. O objectivo desta acção é dotar as instituições nacionais com atribuições no âmbito da promoção do investimento e das exportações com um instrumento que permita transmitir aos investidores potenciais privados, nacionais e estrangeiros, de uma forma simples e atractiva, informação útil e actualizada sobre oportunidades de investimento industrial em Angola.

O MINDCOM, através do IDIA, propõe-se preparar um catálogo evolutivo, de forma a permitir a rápida disponibilização de uma versão inicial que possa ser contínua e progressivamente melhorada com a adição de novas oportunidades de investimento, bem como de informação complementar sobre os projectos já inscritos. Para isso, cada oportunidade de investimento individual será sintetizada numa ficha de modelo padronizado, cujo conjunto será disponibilizado em formato electrónico no portal do MINDCOM, conjuntamente com o Guia Prático do Licenciamento Industrial mencionado na acção 1.1.1. Para facilitar a consulta, as fichas serão organizadas de acordo com a estrutura da CAE em vigor em Angola (presentemente, a CAE rev.2), de forma a permitir a

pesquisa e impressão das oportunidades de investimento registadas por Divisão, Grupo, Classe e Subclasse (2 a 5 dígitos) da Secção C da CAE.

A preparação do Catálogo está já em curso e, na versão inicial, dar-se-á prioridade aos seguintes tipos de investimentos: (1) criação de novas indústrias integradas em cadeias de valor prioritárias no âmbito do PRODESI e do DP n.º 23/19, com destaque para as que possam ser mais facilmente implantadas nas condições actuais do País e/ou tenham potencial de exportação; (2) privatização de empresas, estabelecimentos ou outros activos industriais, incluindo polos, parques e outras zona de implantação industrial, que constem do Programa de Privatizações do Executivo; (3) grandes projectos industriais considerados prioritários, em especial os que contribuam para a valorização de recursos naturais nacionais e/ou tenham um potencial confirmado de exportação; (4) projectos destinados essencialmente à exportação, com destaque para produções integradas em cadeias de valor globais.

O catálogo proposto vai além dos objectivos do presente subprograma, essencialmente orientado para o fomento de indústrias integradas em cadeias de valor prioritárias no âmbito do PRODESI e do DP n.º 23/19 que possam ser implementadas rapidamente para acelerar a realização dos seus objectivos e resultados esperados. Contudo, o MINDCOM pretende que a utilidade do catálogo vá para além do horizonte do PDIA, pelo que considera importante dispor de um instrumento mais abrangente, incluindo oportunidades de investimento nos subsectores considerados relevantes para o desenvolvimento da indústria transformadora numa perspectiva de médio e longo prazo.

Acção 4.2.2 - Participar activamente na identificação e atracção de investidores potenciais

321. Esta acção visa identificar investidores privados, nacionais e estrangeiros, com interesse potencial em realizar investimentos industriais em Angola, especialmente em projectos considerados prioritários no âmbito do PDN 2018-2022, e motivá-los a avançar para a sua concretização, designadamente através de acções de informação e comunicação adaptadas aos seus objectivos e interesses específicos.
322. Conforme referido na introdução deste subprograma, as tarefas previstas serão realizadas em estreita coordenação com a AIPEX, no quadro do PROCIP. Por outras palavras, esta acção, conjuntamente com a anterior e a seguinte, representa a contribuição sectorial do MINDCOM para a implementação do PROCIP no domínio específico da indústria transformadora.

Assim, será fundamental, adoptar os mesmos conceitos e metodologias, uniformizar as mensagens a transmitir, bem como clarificar o papel específico do MINDCOM, através do IDIA, na identificação e atracção de empresas e empresários industriais potencialmente interessados em investir em Angola. Mais concretamente, o IDIA organizar-se-á para participar em missões de promoção do sector, em coordenação com a AIPEX, e para prestar as informações e o apoio que os investidores potenciais identificados necessitem para formularem e submeterem as suas propostas de investimento.

Acção 4.2.3 - Apoiar os investidores que tenham submetido propostas de investimento industrial em todas as etapas necessárias para a sua concretização e para o arranque e operação das unidades

323. A abordagem do MINDCOM para esta acção passa por assegurar que os empreendedores, empresários e empresas que submetam propostas concretas de investimento industrial recebem o máximo apoio possível para facilitar e acelerar a sua concretização e para operar as suas unidades em boas condições.

Pretende-se, assim, prestar um apoio multifacetado que, através de informação e aconselhamento individualizado, ajude os empresários em todas as etapas da implementação dos seus projectos, passando pela escolha da localização mais adequada, pela procura de financiamento, pelo cumprimento das formalidades administrativas necessárias à constituição e registo da empresa e à obtenção das autorizações de construção e laboração necessárias, pela qualificação às facilidades e incentivos previstos na Lei do Investimento Privado, no PAC e no DP n.º 23/19. Esse apoio poderá passar também pela facilitação da importação de equipamentos, pela conexão às redes de infra-estruturas, pela contratação e/ou formação de pessoal qualificado, e, em geral, pela resolução de quaisquer outros problemas que possam surgir durante o arranque e funcionamento dos estabelecimentos.

No âmbito desta acção, o MINDCOM propõe-se ainda desenvolver uma ferramenta digital que permita acompanhar em detalhe a evolução dos projectos industriais em curso e comunicar facilmente com os respectivos empresários e gestores.

Acção 4.2.4 – Colaborar com o MEP e o MINFIN na revisão dos incentivos fiscais e aduaneiros ao investimento e à produção nacional no quadro da introdução do IVA

324. Tendo presente que o processo de introdução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) afecta empresas de maior dimensão, muitas das quais empresas industriais que, até ao momento, beneficiavam dos incentivos fiscais e aduaneiros previstos na Lei do Investimento Privado, no PAC e no DP n.º 23/19, o MINDCOM pretende assegurar que o mesmo não irá frustrar as expectativas dos empresários e empresas, reduzindo o volume dos incentivos fiscais e aduaneiros ou causando eventuais problemas de tesouraria, pelo menos até que os procedimentos de reembolso pelas Finanças estejam afinados e em operação normal.
325. Para evitar problemas dessa natureza, o MINDCOM considera necessário proceder, em paralelo com o processo de adopção do IVA, a uma revisão dos diplomas legais acima referidos para acautelar eventuais efeitos negativos, ainda que temporários, em matéria de investimento e funcionamento das empresas industriais, em especial no caso de indústrias nascentes.

Esta acção envolve a criação de um GT entre o MINDCOM, através do GEPE e do IDIA, e as associações empresariais representativas do sector industrial para acompanhar o processo de introdução do IVA, de forma a detectar em tempo útil potenciais efeitos secundários negativos sobre o investimento e as actividades industriais, alertar os Ministérios competentes sobre os mesmos e propor medidas que permitam evitá-los ou, pelo menos, minimizar os seus impactos. Estas medidas, a discutir no âmbito de um GT que o MINDCOM se propõe estabelecer com o MEP e o MINFIN, poderão envolver a introdução de ajustamentos dos sistemas de incentivos fiscais e aduaneiros que acautelem interesses específicos legítimos do sector industrial, incluindo uma modelação mais fina dos incentivos que reduza os riscos de segregação das micro e pequenas empresas anteriormente referidos, bem como uma adequada protecção aduaneira temporária às indústrias nascentes, compatível com os compromissos internacionais assumidos por Angola.

Acção 4.2.5 - Promover a indústria nacional no mercado interno

326. Com esta acção pretende-se aproveitar melhor as feiras e exposições industriais, comerciais e sectoriais realizadas em Angola para, por um lado, mostrar aos consumidores angolanos o que de melhor se faz no País em matéria de produtos industriais e, por outro lado, identificar investidores potenciais entre os participantes e visitantes e motivá-los para as

oportunidades de investimento rentável nos subsectores e fileiras industriais prioritários: no primeiro caso, trata-se essencialmente de induzir uma alteração positiva da percepção dos consumidores angolanos relativamente ao produto “Feito em Angola”, que suscite uma maior “adesão” ao processo de substituição de importações; no segundo caso, trata-se, principalmente, de atrair mais investidores potenciais a essa feiras, designadamente através de uma melhor promoção das mesmas no País e no estrangeiro e da organização de eventos paralelos mais diversificados e motivadores da presença dos mesmos.

Nesse sentido, o MINDCOM, através do IDIA, pretende estabelecer uma parceria estreita com as organizações empresariais industriais para, através de uma intervenção articulada junto das entidades promotoras de feiras e outros eventos em Angola com interesse potencial para a indústria nacional, aumentar a sua atractividade para as empresas, investidores e o público em geral. Este esforço deverá ser conduzido por uma unidade interna especializada no apoio à organização de feiras e outros eventos, dotando-a de recursos capacitados nas tarefas a desenvolver (planeamento e organização de feiras, dinamização e moderação de seminários e outras reuniões, publicidade e marketing, etc.). O MINDCOM continuará a assegurar a organização regular da Expo Indústria, enquanto grande mostra anual da produção industrial nacional, e a participar na organização e realização da FILDA, enquanto ponto de contacto privilegiado com investidores nacionais e estrangeiros potenciais; além disso procurará incentivar os Governos Provinciais a realizarem mostras de produtos industriais e outros eventos sobre a indústria das respectivas províncias.

Subprograma 4.3 - Apoio às empresas orientadas essencialmente para a exportação

327. Conforme anteriormente referido, e para além da prioridade imediata de promover a substituição das importações dos produtos da Cesta Básica e de outros artigos de elevado consumo, o PDN 2018-2022 considera também o crescimento e diversificação das exportações angolanas como um eixo estratégico para o futuro desenvolvimento do País.
328. Contudo, o desenvolvimento sustentado de um sector exportador em Angola exigirá ainda um significativo esforço conjugado do Executivo e do sector privado para criar condições mais propícias a esse desenvolvimento, designadamente em matéria de melhoria, simplificação e facilitação das regras e procedimentos relativos ao comércio internacional, da criação de infra-estruturas específicas de apoio à exportação, da informação e formação de

empresários, gestores e técnicos nacionais em matéria de comércio internacional, da criação de produtos e serviços financeiros e de incentivos fiscais para apoiar as exportações, da atracção e captação de investidores e empresas integradas em cadeias de abastecimento globais, etc.

329. Assim, no imediato, a primeira prioridade em matéria de exportações deve passar pela avaliação caso-a-caso de produtos já fabricados no País, em que a capacidade produtiva existente seja superior às necessidades do mercado interno e cujos custos de produção sejam suficientemente baixos para compensar os custos de transacção adicionais até à sua chegada aos mercados visados.
330. Passará, também, pela análise de oportunidades de mercado concretas para a exportação de produtos angolanos, decorrentes do processo de integração na SADC e na ZCLCA, das condições preferenciais de acesso aos mercados da União Europeia (APE SADC-UE e iniciativa “Tudo Menos Armas”) e dos Estados Unidos (AGOA - African Growth and Opportunity Act) e, futuramente, da prevista adesão à Zona de Comércio Livre Tripartida (SADC, COMESA, EAC), bem como de outros acordos comerciais internacionais ou bilaterais que Angola tenha subscrito ou venha a subscrever.
331. Além do aproveitamento destas oportunidades, o desenvolvimento sustentado de um sector exportador em Angola exigirá ainda um significativo esforço conjugado do Executivo e do sector privado para criar condições mais propícias a esse desenvolvimento, designadamente em matéria de melhoria, simplificação e facilitação das regras e procedimentos relativos ao comércio internacional, da criação de infra-estruturas específicas de apoio à exportação, da informação e formação de empresários, gestores e técnicos nacionais em matéria de comércio internacional, da criação de produtos e serviços financeiros e de incentivos fiscais para apoiar as exportações, da atracção e captação de investidores e empresas integradas em cadeias de abastecimento globais, etc.
332. Para isso, o PDN 2018-2022 prevê, também, diversos instrumentos orientados para fomentar e facilitar o desenvolvimento das exportações e apoiar os exportadores. No âmbito do PRODESI, destacam-se a criação de um Guiché Único (electrónico) do Exportador, o reforço do apoio financeiro à exportação de serviços, a publicação de legislação de incentivos fiscais para promover o interesse económico na produção local orientada para a exportação, a criação de um portal de promoção da capacidade produtiva de Angola no exterior e a realização de estudos sobre oportunidades de exportação para a indústria angolana;

333. Neste contexto, as acções que o MINDCOM se propõe desenvolver no âmbito deste subprograma e que seguidamente se descrevem serão devidamente coordenadas e articuladas com estes instrumentos e outras orientações relevantes do PDN 2018-2022:

Acção 4.3.1 – Colaborar com a APEX no desenvolvimento do sistema de Market Intelligence previsto no PROCIP

334. O objectivo principal desta acção é fornecer aos empresários e empresas industriais exportadoras ou que pretendam iniciar ou reforçar actividades orientadas para a exportação, com foco especial nas MPME, informação relevante sobre produtos e mercados externos prioritários, actuais ou potenciais, e um melhor conhecimento sobre os métodos e técnicas de abordagem aos mesmos.

335. Neste contexto, a APEX propõe-se desenvolver, no âmbito do PROCIP, uma estratégia para promover e acelerar a captação de investimento produtivo, baseada no conceito “*Investidor 360º*”, que prevê a disponibilização de um conjunto de serviços organizados em quatro vectores fundamentais: “*Market intelligence*”, “*Matchmaking*”, “*Apoio à navegação do investidor*” e “*Negociação de condições especiais para grandes oportunidades de Investimento Privado*”.

336. No âmbito desta acção, o MINDCOM está particularmente interessado na abordagem de “*Market Intelligence*”, que é hoje largamente utilizada, quer por Governos e grandes organizações nacionais e internacionais, quer pelas grandes empresas, como instrumento de apoio à definição de estratégias de internacionalização e penetração em novos mercados, incluindo a selecção de produtos prioritários e de parceiros estratégicos. Contudo, o “*Market Intelligence*” utiliza normalmente ferramentas informáticas avançadas (“*Big Data*”) para recolher, armazenar e processar enormes volumes de dados, oriundos de uma também enorme diversidade de fontes, que são dificilmente acessíveis às MPME.

O MINDCOM, através do IDIA e da DNI, propõe-se, assim, colaborar activamente com a APEX no desenvolvimento dessas ferramentas, que poderão ser um instrumento muito útil para promover as exportações industriais e os investimentos para elas orientados, através do fornecimento de informação relevante aos empresários e empresas interessados, em especial as MPME, sobre mercados potenciais promissores para os seus produtos, incluindo dados sobre a produção, importação e exportação dos produtos visados, regulamentação aplicável às importações, procedimentos de trânsito, direitos e taxas aduaneiras, infra-estruturas de transporte e logísticas, circuitos de distribuição, principais produtores, importadores e distribuidores, tendências tecnológicas, etc.

Em complemento, o MINDCOM propõe-se organizar diversas actividades de informação aos empresários e empresas exportadoras sobre essas matérias, bem com acções de formação e capacitação dirigidos aos mesmos, com foco especial nas MPME industriais, sobre a utilização das ferramentas de *Market Intelligence* e outras técnicas de análise de mercados que apoiem a formulação de estratégias empresariais bem fundamentadas de exportação e penetração em novos mercados.

Acção 4.3.2 – Promover o estabelecimento de um sistema de informação sobre normas, regulamentos técnicos e medidas sanitárias e fitossanitárias exigidas pelos mercados de destino das exportações angolanas

337. Esta acção visa, por um lado, informar e alertar os exportadores angolanos sobre as características técnicas e fitossanitárias exigíveis aos produtos e serviços exportados por Angola para entrarem nos mercados de destino e, por outro lado, fornecer ao Executivo um instrumento de acompanhamento dessas exigências – um Sistema Nacional de Informação aos Exportadores (SNIE) -, de forma a permitir uma intervenção rápida junto da OMC no caso de serem identificadas barreiras não-tarifárias que afectem as exportações angolanas e violem os tratados sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT) e Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS).

338. Tendo em conta que os Pontos Focais para inquéritos e notificações da OMC são actualmente o IANORQ, no âmbito do Acordo TBT, e o Laboratório Nacional de Qualidade Alimentar do Comércio (LANCOQ), no âmbito do Acordo SPS⁹, esta acção deverá ser desenvolvida conjuntamente pelas áreas da indústria transformadora e do comércio, agora no contexto do MINDCOM e, dada a sua natureza e objectivos, em coordenação com o MEP e a AIPEX.

Para o efeito, será estabelecido um GT que deverá integrar, no âmbito do MINDCOM, o IANORQ (uma vez que o acordo TBT também abrange os procedimentos de avaliação de conformidade, que são igualmente objecto de notificação ao comité TBT da OMC), o LANCOQ, bem como o MEP e a AIPEX.

⁹ Tendo absorvido as atribuições e competências do anterior MINCO, o MINDCOM é agora a Autoridade Nacional de Notificação no âmbito do acordo SPS

Dada a natureza e objectivos do SNIE, o MINDCOM, através do IANORQ e do LANCOQ, propõe articular-se com o MEP e a AIPEX também para promover a visibilidade do sistema, quer através da disponibilização de informação *on-line*, quer através da realização de sessões de informação/formação para produtores e exportadores visando alertá-los para a importância das barreiras não tarifárias no acesso a mercados externos e dar-lhes a conhecer como obter informação fiável nesse domínio.

Acção 4.3.3 – Promover e organizar a participação de empresas industriais exportadoras em feiras, roadshows e outros eventos no exterior

339. Através desta acção, o MINDCOM pretende proporcionar aos empresários e às empresas industriais angolanas exportadoras, ou que pretendam começar a exportar, oportunidades para divulgar os seus produtos no exterior, melhorar o seu conhecimento dos mercados, tendências tecnológicas concorrentes, seus produtos e preços praticados, fazer contactos de negócios, estabelecer parcerias comerciais ou de investimento, etc. Ela está especificamente identificada como acção prioritária a desenvolver pelo MINDCOM no âmbito do programa de Fomento da Produção da Indústria Transformadora do PDN 2018-2022, devendo ser executada pelas áreas da indústria transformadora e do comércio, em coordenação com o MEP/AIPEX, dadas as suas competências específicas em matéria de promoção das exportações e divulgação no exterior dos produtos angolanos, bem como com outros Ministérios responsáveis por sectores exportadores, a fim de evitar duplicações de actividades e explorar adequadamente potenciais complementaridades e sinergias.
340. Dado que estas missões são relativamente dispendiosas, quer para as entidades organizadoras, quer para os empresários e empresas participantes, é fundamental que as feiras e eventos sejam cuidadosamente seleccionados face aos objectivos visados e que os empresários e empresas participantes sejam devidamente preparados, orientados e apoiados por profissionais especializados, de forma a poderem tirar o máximo proveito das suas participações.
341. Por outro lado, para fomentar uma maior participação dos empresários e empresas, sobretudo no caso das MPME, é também importante que as entidades organizadoras das missões procurem negociar reduções de custos e/ou boas condições de pagamento com, por exemplo, os organizadores dos eventos, operadores de transporte e hotéis, e que subsidiem, quando possível e pelo menos parcialmente, os custos relativos à inscrição no evento, aluguer e preparação de espaços, etc.

342. Considerando que compete essencialmente à AIPEX a organização de missões empresariais a grandes eventos de natureza multisectorial, para promoção geral do País e divulgação dos seus produtos prioritários de exportação, o MINDCOM propõe-se focalizar as suas intervenções em eventos mais especializados no âmbito da indústria transformadora, de âmbito subsectorial ou de “cluster”, mais orientados para a identificação de oportunidades de negócio e negociação de parcerias comerciais, técnicas ou de investimento.

Assim, com esta acção, o MINDCOM propõe-se definir, através do IDIA e em conjunto com a AIPEX, o âmbito e as modalidades da sua colaboração na organização de missões empresariais ao estrangeiro para promoção das exportações de produtos industriais e procura de parceiros. No quadro dos seus contactos regulares com associações de empresas industriais com potencial de exportação, o MINDCOM, através do IDIA, procurará auscultar a opinião dos empresários sobre a oportunidade, relevância e utilidade de participarem em missões empresariais organizadas a feiras e outros eventos de âmbito internacional, em países seleccionados. Tendo em conta os recursos disponíveis, será efectuado um programa anual de missões empresariais, que será divulgado junto dos empresários dos subsectores e clusters visados.

Acção 4.3.4 - Participar na identificação de empresários interessados em instalar em Angola indústrias ligeiras integradas em cadeias de valor globais e apoiar a sua instalação

343. Com esta acção o MINDCOM pretende identificar e motivar empresários e empresas que possam estar interessados em instalar em Angola indústrias ligeiras intensivas em mão de obra e orientadas essencialmente para a exportação, tendo em conta os processos actuais de relocalização dessas indústrias a nível global e as vantagens competitivas que o País pode oferecer face aos principais países concorrentes.

344. Até meados da presente década, com a taxa de câmbio do Kwanza que então se verificava, Angola não tinha uma estrutura de custos internos que pudesse torná-la suficientemente atractiva para estas indústrias, principalmente quando comparada com outros países do Continente. No entanto, conforme anteriormente referido, a forte desvalorização da moeda veio alterar significativamente esse panorama e, na situação hoje existente, Angola consegue oferecer condições mais competitivas para atrair indústrias ligeiras integradas em cadeias de valor globais.

345. Contudo, será necessário ter em conta duas questões fundamentais que deverão orientar os esforços nesse sentido:

- Por um lado, o quadro actual poderá alterar-se futuramente à medida que a situação económica, financeira e cambial do País for melhorando e estabilizando. Isto implica a necessidade de monitorizar de forma continuada a evolução da estrutura de custos internos traduzidos em divisas, para assegurar que as condições de atractividade pelos custos se mantêm e justificam os esforços do Executivo para atrair esse tipo de investidores;
- Por outro lado, a capacidade de atracção desses investidores depende também da satisfação de outras condições importantes que, não sendo verificadas, condicionam igualmente os resultados desses esforços, entre as quais se destacam: (1) a existência de localizações industriais próximas de mão-de-obra abundante, bem servidas de infra-estruturas e com acesso fácil às redes de transporte e logísticas necessárias para receber matérias-primas e escoar os produtos ; (2) o bom funcionamento e custos comparativamente baixos dos serviços associados à utilização dessas infra-estruturas (electricidade, transportes, portos e aeroportos, etc.); (3) um regime aduaneiro muito favorável, com isenção muito significativa de direitos e outras taxas na importação de matérias-primas e subsidiárias e na exportação dos produtos e com procedimentos de desembaraço e trânsito aduaneiro desburocratizados e rápidos; (5) a possibilidade ilimitada de repatriamento de lucros e dividendos; e (6) um regime fiscal que aproxime a carga fiscal de níveis comparáveis (ou mais favoráveis) aos dos países concorrentes.

346. Neste último domínio, as futuras ZEE e ZF deverão satisfazer todos estes critérios e poderão ser uma solução estruturante e de longo prazo para atrair investimentos externos deste tipo e outros mais exigentes. Contudo, a sua construção e infra-estruturação implicam investimentos elevados (para o que se pretende mobilizar o sector privado) e com tempos de maturação e execução relativamente dilatados, pelo que não permitirão aproveitar as oportunidades que possam ocorrer no curto prazo.

Esta acção implica, numa primeira etapa, a constituição de um GT participado pelo MINDCOM através do IDIA, envolvendo o MEP e a AIPEX, para definir uma estratégia de atracção e motivação de investidores externos visando a instalação, em Angola, de indústrias ligeiras orientadas essencialmente para a exportação. Este GT deverá conduzir um estudo específico para confirmar que a actual estrutura de custos de factores de produção e transacção de Angola constitui efectivamente uma vantagem comparativa face a outros países emergentes.

Caso se confirmem as vantagens competitivas actuais de Angola para atrair este tipo de investimentos, o MINDCOM pretende analisar com os outros Ministérios e instituições relevantes (MEP/AIPEX, MINFIN, MINTRANS, MINEA, ...) a viabilidade de estabelecer, dentro da ZEE Luanda-Bengo ou em terrenos contíguos que permitam aproveitar a infraestrutura existente, uma área segura, sob controlo das alfândegas, que possibilite a importação temporária de matérias primas e subsidiárias livres de direitos e taxas e a saída dos produtos para exportação em contentores selados e já despachados pela Alfândega. Esta solução, conjugada com um regime fiscal especial e facilidades e incentivos financeiros que permitam compensar alguns custos de produção ou transacção mais elevados, poderia oferecer às empresas exportadoras que aí se instalem condições típicas de uma Zona Franca, tendo ainda a vantagem de testar procedimentos e soluções para futuras áreas desse tipo.

O MINDCOM também procurará identificar investidores industriais potenciais que possam estar interessados em instalar em Angola indústrias deste tipo e, logo que as condições de oferta estejam reunidas, lançará campanhas junto dos mesmos para os informar sobre as condições existentes e motivar a avançar com os investimentos, negociando, sempre que necessário e possível, outras condições especiais para a sua concretização.

Subprograma 4.4 - Apoio à identificação, análise e lançamento de grandes projectos prioritários no sector industrial

347. Com este subprograma pretende-se criar as condições necessárias para a instalação de grandes projectos industriais ligados essencialmente à valorização dos vastos recursos geológico-mineiros e florestais do País, com destaque para grandes empresas-âncora situadas a montante de fileiras prioritárias no âmbito do PDN 2018-2022 e do PRODESI.
348. Conforme refere o PDN 2018-2022, Angola possui uma extensão de 53 milhões de hectares de florestas, os quais, em grande medida, se encontram subaproveitados, não contribuindo para a riqueza interna, a economia local e a fixação das populações no interior. Neste universo incluem-se reservas de floresta plantada em condições de exploração.
349. Da mesma forma, os recursos geológicos e minerais de Angola constituem um activo estratégico do País, actualmente subexplorado e ainda não totalmente (re)conhecido, que importa valorizar na dupla perspectiva de assegurar uma maior densificação e integração das cadeias de valor prioritárias a jusante dos mesmos e de aumentar e diversificar as

exportações não-petrolíferas. Nesse sentido, o programa de Desenvolvimento e Modernização das Actividades Geológico-Mineiras preconiza a prossecução do Plano Nacional de Geologia (PLANAGEO), no sentido de aprofundar o conhecimento dos recursos geológicos e minerais e caracterizar e quantificar as respectivas reservas, e a conclusão do Plano Estratégico para o Sector Mineiro, que deverá orientar o desenvolvimento futuro das indústrias extractivas.

350. Tendo em conta o grau de conhecimento actual sobre os recursos geológico-mineiros e florestais existentes em Angola, as fileiras do petróleo e gás natural, do ferro e do aço, os adubos fosfatados e a pasta e papel, destacam-se como oportunidades prioritárias, nas quais se devem focar os esforços para a instalação, a médio e longo prazo, de grandes projectos industriais valorizadores de recursos naturais.

351. Contudo, novas prioridades poderão vir a ser adicionadas em função dos avanços do PLANAGEO e do Plano Estratégico para o Sector Mineiro. Por outro lado, não se consideraram no âmbito deste subprograma os projectos industriais valorizadores de outros recursos naturais prioritários (produtos agrícolas, pecuários e das pescas, diamantes e outras pedras e metais preciosos, rochas ornamentais, materiais minerais para a construção civil, etc.), já que as actividades industriais associadas à sua valorização não têm as características de grandes projectos com exigências especiais como os acima referidos.

352. Entre essas características, que são comuns a praticamente todos eles, embora com intensidades diferenciadas, destacam-se: (1) as exigências de localização, normalmente em locais próximos da extracção de matérias-primas para evitar o transporte a longas distâncias de matérias primas com baixo valor unitário; (2) a forte intensidade em capital e recursos energéticos e logísticos, que implicam uma engenharia financeira complexa e o fácil acesso das unidades a redes de distribuição de energia (electricidade e/ou combustíveis) e de transporte (rodoviárias e/ou ferroviárias) que permitam a evacuação dos produtos; e (3) as grandes economias de escala, que originam uma grande dimensão economicamente viável das unidades e obrigam frequentemente à exportação de uma parte significativa da produção, com a conseqüente necessidade de proximidade e fácil acesso a portos dotados das condições necessárias para manejar os produtos de forma eficiente.

353. Todas estas características implicam longos períodos de estudo, preparação e maturação dos projectos, pelo que a maior parte das produções acima referidas, com a possível excepção do ferro e aço, só poderão ser implementadas a médio ou longo prazo. Assim, as intervenções do MINDCOM no período do PDIA centrar-se-ão essencialmente em actividades de estudo e preparação dos projectos e na identificação de potenciais parceiros

estratégicos, de forma que os empreendimentos possam ser oportunamente lançados logo que as condições necessárias (matérias-primas, infra-estruturas, logística, ...) estejam reunidas. Dado que se pretende que os investimentos em grandes projectos industriais sejam essencialmente privados, a sua análise e preparação deverá incluir uma avaliação cuidada dos custos inerentes à criação dessas condições, muitos dos quais serão da responsabilidade do Estado, bem como das possíveis fontes de financiamento (PPPs, OE, empréstimos, etc.). Nos contactos a estabelecer com potenciais parceiros, importará salvaguardar que estas unidades industriais incorporam tecnologias de baixo carbono, garantindo que Angola consegue cumprir os compromissos internacionais relativos às emissões, em particular controlando as emissões industriais.

354. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 4.4.1 – Participar nos processos de análise e preparação dos grandes projectos industriais ligados à valorização de recursos naturais

355. Tendo em conta as considerações sobre as fileiras e produções prioritárias acima referidas, o MINDCOM pretende constituir, no seio do IDIA, uma unidade responsável pelo acompanhamento dos grandes projectos industriais, composta por técnicos especializados nas áreas técnicas relevantes e com capacidade para uma boa comunicação e negociação com os investidores potenciais. Este trabalho deverá ser conduzido conjuntamente com os Ministérios que tutelam a exploração de recursos naturais (nomeadamente, MIREMPET e MINAGRIP) e com a AIPEX, no âmbito de um GT a estabelecer pelo IDIA.

Esta unidade deverá acompanhar a elaboração e actualização regular de estudos de pré-viabilidade dos grandes projectos industriais, incluindo as unidades do complexo petroquímico, a nova siderurgia do Namibe e as fábricas de pasta para papel e de adubos fosfatados, que permitam fundamentar devidamente as decisões sobre a oportunidade de avançar com os projectos de investimento, bem como com as obras de infra-estruturas eventualmente necessárias, e apoiar a motivação de investidores potenciais e as negociações com os mesmos.

Acção 4.4.2 – Promover oportunamente campanhas de informação, motivação e atracção de investidores potenciais

356. A complexidade técnica das unidades, a sua grande dimensão, necessária para aproveitar economias de escala, e os investimentos muito elevados, aconselham que os projectos sejam implementados com parceiros internacionais experientes e fiáveis, que assegurem a capacidade necessária para a boa gestão técnica e financeira das unidades e a colocação dos eventuais excedentes de produção nos mercados externos. Esses parceiros são normalmente grandes empresas globais, facilmente identificáveis, mas a sua atracção e motivação é também habitualmente uma tarefa difícil e morosa, que implica fortes capacidades negociais, apoiadas em informação completa, detalhada e fiável sobre os projectos.

O MINDCOM, através do IDIA e do GTI, em coordenação com a AIPEX, deve dispor de informação relevante sobre os principais operadores nas áreas da produção e/ou comercialização dos produtos a desenvolver.

Logo que as condições de base estejam reunidas para a implantação de cada uma das unidades (em especial a disponibilidade de matérias-primas, infra-estruturas e serviços associados), preparar documentação com informação relevante sobre os projectos, iniciar contactos com os parceiros potencialmente mais interessantes para o País, de preferência através de *road-shows* que permitam um melhor conhecimento dos mesmos e a prestação de informação complementar que possa despertar ou reforçar o seu interesse.

Consequentemente, deverá iniciar-se a preparação e o lançamento dos concursos públicos internacionais para a construção e operação de cada uma das unidades, selecção e negociação de condições especiais (eventualmente necessárias) com os parceiros seleccionados.

Acção 4.4.3 - Acompanhar e apoiar os investidores e parceiros seleccionados em todas as diligências necessárias para a concretização dos projectos

357. Embora, pelos motivos acima indicados, não seja previsível que estes grandes projectos cheguem à fase de implementação antes de 2022, o GT estabelecido no âmbito da acção 4.4.1 deverá estar preparado para prestar aos investidores seleccionados todo o apoio de que os mesmos necessitem antes e durante a construção e arranque das unidades.

Tal como na acção 4.2.3, pretende-se prestar um apoio multifacetado que, através de informação e aconselhamento individualizado, ajude os empresários em todas as etapas da implementação dos seus projectos, neste caso passando pelo cumprimento das formalidades administrativas necessárias à constituição e registo da empresa e à obtenção das autorizações de construção e laboração necessárias, pela qualificação às facilidades e incentivos previstos na Lei do Investimento Privado, no PAC e no DP n.º 23/19. Esse apoio poderá passar também pela facilitação da importação de equipamentos, pela conexão às redes de infra-estruturas, pela contratação e/ou formação de pessoal qualificado, e, em geral, pela resolução de quaisquer outros problemas que possam surgir durante o arranque e funcionamento dos estabelecimentos.

Subprograma 4.5 – Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade

358. Este subprograma compreende as acções a desenvolver pelo MINDCOM enquanto entidade responsável pela execução do programa de Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade, integrado na Política Estratégica de Qualidade, Inovação e Tecnologia da versão revista do PDN 2018-2022, cujo objectivo é: “Consolidar o Sistema Angolano da Qualidade”, visando um maior desenvolvimento das cadeias de valor sectoriais”. As acções previstas serão desenvolvidas através do IANORQ (que passará também a desempenhar as funções de acreditação), enquanto instituição central do Sistema Nacional de Qualidade (SNQ), importando desde já destacar o seu âmbito multisectorial.
359. O MINDCOM propõe-se actuar nos domínios do SNQ, através de acções devidamente coordenadas e articuladas, com os objectivos de melhorar: a governação do SNQ, a prestação de serviços públicos nas áreas da metrologia, normalização e acreditação e a capacidade e desempenho das entidades públicas e privadas que se ocupam do controlo metrológico e da avaliação e certificação de produtos, processos, serviços e sistemas de gestão, alargando o âmbito das suas actividades a todo o território nacional e a áreas ainda sem cobertura ou com cobertura deficitária em Angola e assegurando o reconhecimento internacional das entidades que operam no âmbito do SNQ e dos serviços que prestam.
360. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 4.5.1 – Melhorar a governação do SNQ

361. Esta acção visa dotar o SNQ de um conjunto de políticas, legislação, programas e instituições adequado ao bom desenvolvimento das suas funções, de forma a permitir-lhe contribuir, com a eficiência e eficácia desejáveis, para atingir os grandes objectivos nacionais de protecção da saúde e segurança dos cidadãos, defesa do ambiente, valorização do capital humano do País e criação de uma envolvente mais propícia ao desenvolvimento da produção e das exportações nacionais. Passará, também, por ajustar a Política Nacional de Qualidade ao novo contexto institucional que, no âmbito do processo de redimensionamento dos institutos públicos, resultou da absorção, pelo IANORQ, das atribuições e competências do anterior Instituto Angolano de Acreditação.

Neste contexto, o MINDCOM propõe-se, através do IANORQ, finalizar e assegurar a adopção da nova Política Nacional de Qualidade, assegurar a actualização e a implementação do Programa Nacional de Avaliação da Conformidade (PRONAC) e do Plano de Actividades de Acreditação, bem como assegurar a formulação e a adopção de programas semelhantes para as áreas da Metrologia e da Normalização.

Acção 4.5.2 – Melhorar e desenvolver os serviços de Metrologia

362. Com esta acção pretende-se dinamizar, reforçar e ampliar as actividades metrológicas do IANORQ, em especial nos domínios da metrologia legal e industrial, designadamente através da melhoria dos procedimentos de controlo metrológico e de calibração de instrumentos e equipamentos, do desenvolvimento e capacitação das infra-estruturas técnicas que os suportam, da adequada formação e qualificação do pessoal, da diversificação e expansão territorial das actividades de fiscalização, verificação e calibração, e da qualificação, credenciação e futura acreditação de entidades públicas e privadas que intervêm nesses domínios.

O cumprimento destes objectivos envolve a implementação das seguintes tarefas por parte do IANORQ: assegurar as infra-estruturas físicas para a criação de um Laboratório Nacional de Metrologia e concluir a implantação dos laboratórios de metrologia, desde já, para verificação de massas, volumes, radares, temperatura e alcoolímetros; promover a criação e manutenção de padrões metrológicos e materiais de referência certificados, necessários ao desenvolvimento do País; promover a revisão e actualização regular da legislação e regulamentação relativa à metrologia legal e industrial e ao controlo metrológico,

designadamente em matéria de calibração, ensaio, certificação, verificação e fiscalização de instrumentos, equipamentos e métodos de medição; e assegurar a sua convergência com as directrizes da SADC e da UA e o seu alinhamento com as boas práticas internacionais, designadamente as orientações contidas em normas e guias emitidos pela Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML, SADC Cooperation in Measurement Traceability - SADCMET e SADC Cooperation in Legal Metrology - SADCMEL, em matéria de metrologia. Igualmente importante será a formulação e a adopção do “Estatuto do Oficial de Metrologia”, bem como a actualização e desenvolvimento de procedimentos operacionais de controlo metrológico e a preparação de manuais e guias práticos para a sua utilização destinado ao pessoal do IANORQ, das autoridades de fiscalização, dos organismos de inspecção e de outras organizações relevantes.

Acção 4.5.3 –Melhorar e desenvolver os serviços de Normalização

363. Com esta acção, pretende-se dinamizar, reforçar e ampliar as actividades de normalização do IANORQ, em especial nos domínios da produção, homologação, edição e difusão de Normas, da promoção do seu uso junto dos potenciais utilizadores, da gestão dos acervos nacionais de normas e regulamentos técnicos e da articulação com os Organismos Internacionais de Normalização.
364. É importante sublinhar que os Regulamentos Técnicos têm uma natureza diferente das normas e a responsabilidade pela sua preparação e publicação é das autoridades que superintendem as áreas a que se destinam. Contudo, tendo em conta a sua relevância em matéria de avaliação e certificação da conformidade de produtos, em especial no âmbito do comércio internacional, o MINDCOM considera que, dada a sua proximidade às Normas e o facto de o IANORQ ser actualmente o ponto focal para as notificações da OMC sobre Regulamentos Técnicos, a gestão do acervo angolano dos mesmos deveria ser também unificada e centralizada no IANORQ. Assim, as questões relativas aos regulamentos técnicos são também abordadas no âmbito desta Acção.

Para tal, o IANORQ deverá elaborar programas e planos anuais de normalização que respondam às prioridades e necessidades do País em matéria de bom funcionamento do SNQ, desenvolvimento da produção e exportação de bens e serviços e boa gestão e funcionamento das organizações; constituir novas Comissões Técnicas de Normalização e promover a criação e qualificação de novos Organismos de Normalização Sectorial para

apoiarem a elaboração de normas e outros documentos normativos nacionais, quando necessários, bem como a edição de versões angolanas de normas, especificações técnicas, relatórios técnicos e guias internacionais relevantes para o bom funcionamento do SNQ.

Esta acção também implicará: produzir e difundir informação relevante às empresas e ao público em geral sobre a importância e utilidade das Normas e Regulamentos Técnicos, através da edição de folhetos, publicações *on-line*, conteúdos de media, organização de seminários e outros eventos, etc.; criar um sistema de gestão dos regulamentos técnicos nacionais, que deverá assegurar o levantamento exaustivo, classificação, ordenação e registo da legislação e regulamentação nacional que possa ser classificada como tal à luz do acordo TBT, a verificação do seu alinhamento com as disposições desse acordo e a pronta notificação à OMC sobre a criação ou alteração de regulamentos técnicos.

Pretende-se, ainda, reforçar a colaboração e cooperação com as organizações internacionais e regionais relevantes na área da normalização (ISO, IEC, African Organisation for Standardisation - ARSO, African Electrotechnical Standardisation Commission - AFSEC, SADC Cooperation in Standards - SADCSTAN, ...), bem como com outras organizações multilaterais, regionais e de países terceiros que possam apoiar o desenvolvimento da normalização em Angola (tais como a UNIDO, o European Committee for Standardization - CEN, o European Committee for Electrotechnical Standardization - CENELEC, o European Telecommunications Standards Institute - ETSI, o IPQ, o INMETRO, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a American Society for Testing and Materials – ASTM, o American National Standards Institute – ANSI, etc.).

Acção 4.5.4 – Melhorar e desenvolver os serviços de Acreditação

365. As atribuições anteriormente afectas ao extinto IAAC na área da acreditação serão agora integradas no IANORQ. Importará, nesta fase transitória, dinamizar e acelerar este processo, de forma a assegurar que as organizações que testam, avaliam, e certificam a qualidade dos produtos, processos, serviços e sistemas de gestão em Angola possam obter localmente, no mais curto prazo possível, a habilitação necessária para emitir comprovativos de qualidade internacionalmente aceites.

No contexto desta acção, será necessário ajustar a organização e procedimentos operacionais do IANORQ às exigências da norma ISO/IEC 17011 (sobre os requisitos para

os organismos de acreditação que acreditam organismos de avaliação da conformidade) e de outros documentos normativos e guias emitidos pelas organizações internacionais de acreditação, nomeadamente o IAF - International Accreditation Forum e o ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation, cuja observância é indispensável ao reconhecimento internacional e à obtenção e manutenção de Acordos de Reconhecimento Mútuo entre acreditadores. Pretende-se, também, promover a criação de uma bolsa de avaliadores e peritos técnicos externos, em quantidade e qualidade suficientes para apoiarem a realização das avaliações necessárias à concessão e manutenção da acreditação nos diversos domínios acima referidos e assegurar-lhes a formação necessária ao bom exercício das suas funções.

No quadro desta acção, o IANORQ deverá produzir e difundir informação, junto das empresas e do público em geral, sobre a importância e procedimentos da acreditação, através da edição de folhetos, publicações *on-line*, conteúdos de media, organização de seminários e outros eventos. Igualmente, deverá promover a acreditação de organismos de certificação e inspecção e de laboratórios de calibração, de ensaio e clínicos, actuantes em Angola e ainda não acreditados, quer directamente, logo que o IANORQ reúna todas as condições necessárias para tal, quer através do Southern African Development Community Accreditation Services (SADCAS), enquanto essas condições não estiverem criadas.

Finalmente, pretende-se reforçar a colaboração e cooperação com as organizações internacionais e regionais relevantes na área da acreditação (IAF, ILAC, AFRAC - African Accreditation Cooperation, SADCAS, ...), visando em particular a futura subscrição de Acordos de Reconhecimento Mútuo, bem como com outras organizações multilaterais, regionais e de países terceiros que possam apoiar o desenvolvimento da acreditação em Angola, tais como, por exemplo, a UNIDO, a European co-operation for Accreditation - EA, a Inter-American Accreditation Cooperation, o Instituto Português de Acreditação - IPAC, o INMETRO, etc.).

Acção 4.5.5 – Melhorar e desenvolver o Sistema Nacional de Avaliação e Certificação da Conformidade

366. Foi já anteriormente destacada a importância da avaliação e certificação da conformidade para maior garantia da saúde e bem-estar das populações, da segurança de pessoas e bens e da preservação do ambiente, bem como para melhorar a comparabilidade dos produtos e serviços, aumentar a confiança dos clientes e consumidores e facilitar e credibilizar as trocas comerciais internas e externas.

367. Neste contexto, pretende-se dinamizar, reforçar e ampliar as actividades do IANORQ em matéria de coordenação e supervisão da avaliação e certificação da conformidade, de forma a promover o desenvolvimento de um sistema nacional que cumpra os objectivos e finalidades acima referidos, tendo em conta as boas práticas e recomendações internacionais e os compromissos internacionais assumidos por Angola, em especial no âmbito da integração na SADC.

Esta acção envolve a intervenção do IANORQ na promoção da revisão e actualização da legislação e regulamentação relativa à avaliação e certificação da conformidade, de forma a assegurar a sua convergência com as directrizes da SADC e da UA e o seu alinhamento com as boas práticas internacionais (especialmente as orientações contidas nas normas ISO/IEC 17000, que especifica os termos gerais a considerar no âmbito da verificação da conformidade, e ISO/IEC 17067, que descreve os fundamentos da certificação de produtos, processos e serviços e dá orientações para o desenvolvimento, operação e manutenção dos respectivos programas (*schemes*) de certificação. Implica, também, assegurar o desenvolvimento, a actualização e a manutenção do cadastro das entidades de avaliação e certificação da conformidade actuaentes em Angola.

Por outro lado, importa promover, em cooperação com os Ministérios responsáveis, o reforço da capacidade dos laboratórios públicos de calibração, de ensaio e clínicos existentes no País para responderem às prioridades e necessidades de Angola em matéria de avaliação da conformidade de produtos; igualmente em cooperação com esses Ministérios, é importante promover a celebração de acordos ou contratos de prestação de serviços com laboratórios devidamente credenciados de outros países, preferencialmente da SADC, para a realização de testes e ensaios de verificação e avaliação da conformidade de produtos, que sejam necessários e não possam ainda ser realizados em Angola.

Pretende-se, ainda, promover o reforço e o desenvolvimento da rede de organismos públicos e privados de avaliação e certificação da conformidade e de verificação e inspecção actuaentes em Angola, de acordo com as necessidades prioritárias do País, fomentando e apoiando, nomeadamente através de campanhas de informação e comunicação: (1) a acreditação de organismos já existentes e ainda não acreditados; (2) a criação e acreditação de novos organismos nacionais; e (3) a instalação em Angola de organismos estrangeiros já devidamente acreditados, quando necessário. Finalmente, será importante apoiar as empresas e organizações nacionais interessadas em certificar a conformidade dos seus produtos, processos, serviços e sistemas de gestão relativamente

às disposições normativas aplicáveis, designadamente através de aconselhamento técnico sobre os procedimentos a seguir e, se requerido pelos interessados, da organização de acções de capacitação para o seu pessoal, preferencialmente em colaboração com entidades certificadoras relevantes.

Subprograma 4.6 – Fomento da Tecnologia e da Inovação na Indústria

368. Ciente de que a inovação nos produtos e serviços e os processos tecnológicos pelos quais são obtidos e distribuídos é um factor determinante da competitividade interna e, sobretudo, externa de qualquer sistema produtivo, com o PDN 2018-2022, o Executivo prevê o desenvolvimento, no âmbito da Política Estratégica de Qualidade, Inovação e Tecnologia, do programa de acção de Promoção da Inovação e Transferência de Tecnologia, cujos objectivos são “promover o avanço científico e tecnológico do País para responder às necessidades das empresas angolanas” e “fomentar a aproximação e colaboração estreita entre os Investigadores, as Instituições do Ensino Superior e de Investigação e o meio empresarial”, designadamente através da criação de infra-estruturas tecnológicas e da sua articulação numa rede de transferência de tecnologia e inovação, bem como de outras medidas visando a transferência de tecnologia, conhecimento e inovação para as empresas e para a sociedade. A responsabilidade pela execução deste programa está atribuída ao MESCTI, enquanto órgão governamental responsável por “conceber, formular, executar, monitorizar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas e programas sectoriais do Executivo, nos domínios do ensino superior, ciência, tecnologia e inovação”, a quem compete tomar as medidas necessárias para promover, dinamizar e apoiar o desenvolvimento articulado do SNCTI e do sistema de ensino superior em Angola, de forma a eliminar progressivamente as insuficiências acima referidas. O MINDCOM, através do IAPI, participa também na implementação deste programa, difundindo informação sobre a importância da propriedade industrial junto das empresas industriais angolanas, através de seminários e cursos sobre propriedade industrial, transferência de tecnologia e inovação.

369. A importância fundamental do SNCTI e do sistema de ensino superior para o desenvolvimento económico e social do País, em geral, implica que praticamente todos os órgãos do Executivo tenham o dever de se associar a esse esforço, no âmbito das respectivas funções e atribuições. É neste contexto que o MINDCOM inclui no PDIA o presente subprograma, a ser executado em estreita coordenação e articulação com o MESCTI, principalmente através do IDIA (nas áreas de competência anteriormente atribuídas ao INITI),

mas também do IAPI no que se refere à protecção jurídica da inovação, com o objectivo principal de incorporar na execução da Estratégia e da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, as aspirações e necessidades específicas do sector industrial em matéria de tecnologia e inovação para a melhoria da produtividade e competitividade das suas empresas.

370. As acções a desenvolver no âmbito deste subprograma são essencialmente as seguintes:

Acção 4.6.1 – Reforçar a capacidade técnica e operacional do IDIA nos domínios da tecnologia e inovação

371. O IDIA encontra-se ainda numa etapa de organização dos serviços e de desenvolvimento dos instrumentos necessários ao bom desempenho das funções e atribuições que recebeu do extinto INITI (no âmbito do processo de redimensionamento dos institutos públicos), importando sobretudo nesta fase dinamizar e acelerar esse processo.

372. Entre esses instrumentos deve destacar-se o projecto em curso de construção e instalação do Centro Industrial de Tecnologia Avançada e Indústria (CITAV), financiado pelo Banco de Exportação e Importação da Coreia do Sul, no âmbito do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento Económico desse País, que ocupará uma área de 4 Ha na ZEE de Viana, contígua à do futuro projecto “Indústria-Escola”, e terá um conjunto de instalações, laboratórios, oficinas e outras facilidades orientadas essencialmente para o apoio às empresas industriais e para a capacitação de empresários e técnicos em matéria de tecnologia e inovação.

373. O MINDCOM considera que o CITAV, em articulação com outros centros tecnológicos e de formação de referência, como o Centro Tecnológico Nacional (CTN), tutelado pelo MESCTI, e o Centro Integrado de Formação Tecnológica (CINFOTEC), tutelado pelo MAPTSS/INEFOP, deverá também desempenhar um papel importante na endogeneização de tecnologias já dominadas, que constituem hoje o padrão na indústria internacional (p.ex. máquinas de controlo numérico, sistemas de CAD-CAM, robots e outros sistemas electromecânicos automatizados, etc.), mas que são ainda pouco utilizadas pela maioria das empresas industriais angolanas. A realização de acções de demonstração, informação e formação dirigidas, não só a empresários e técnicos empresariais, mas também ao pessoal docente relevante do ensino técnico-profissional e da formação profissional, cujos laboratórios e oficinas raramente possuem esse tipo de equipamentos devido ao seu custo

elevado, é da máxima importância para uma maior difusão dessas tecnologias e para a capacitação de trabalhadores habilitados para a sua utilização.

Assim, no âmbito desta acção, o MINDCOM pretende, através do IDIA, num primeiro momento, promover a criação de um GT temático “CTI-Indústria”, envolvendo representantes do MESCTI, MED/Direcção de Ensino Técnico, MAPTSS/INEFOP, instituições de I&D, universidades, associações empresariais representativas do sector industrial e outros organismos públicos e privados relevantes, visando reforçar a cooperação e colaboração entre as entidades participantes, consensualizar a forma e conteúdo das intervenções a desenvolver pelo MINDCOM, assegurando a sua adequada integração na Estratégia e na Política definidas para o sector. O MINDCOM pretende, ainda, promover a elaboração e adopção de um Plano Estratégico de médio-prazo para orientar e enquadrar as actividades a desenvolver no domínio da tecnologia e inovação. Igualmente importante, é a implementação e a monitorização, por parte do MINDCOM, através do IDIA, do projecto de construção do CITAV, zelando pela sua adequada execução e pelo cumprimento dos prazos previstos e assegurando, em paralelo, a preparação dos instrumentos jurídicos e operacionais necessários para enquadrar e facilitar o seu arranque e bom funcionamento, bem como a adequada exploração de complementaridades e sinergias com o Parque de Ciência e Tecnologia, também em construção, sob a tutela do MESCTI.

Pretende-se, também, desenvolver um serviço eficiente de aconselhamento e apoio às empresas industriais em matéria de transferência e desenvolvimento de tecnologias inovadoras que permitam melhorar a qualidade dos produtos e a eficiência dos processos produtivos, com vista ao aumento da produtividade e competitividade.

No âmbito desta acção, pretende-se, ainda, desenvolver e reforçar o intercâmbio e a cooperação do IDIA com organizações internacionais, regionais e estrangeiras relevantes para o desenvolvimento da CTI em Angola, designadamente as principais agências e organismos das Nações Unidas que trabalham nesses domínios (UNESCO, UNIDO, IAEA, World Association of Industrial and Technological Research Organizations - WAITRO,...), o Observatório da UA para a CTI, o Conselho de Pesquisa Científica e Industrial (CSIR) da África do Sul, a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e a Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia (TECPARQUES) em Portugal, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e

diversos institutos nacionais e fundações estaduais e universitárias de apoio à pesquisa no Brasil, entre outros.

Acção 4.6.2 – Promover a criação de centros tecnológicos e centros de inovação e competências

374. Tendo presente o papel fundamental que os centros tecnológicos ou centros de inovação e competências desempenham na transformação de estruturas industriais tradicionais, mais ou menos cristalizadas, em sistemas dinâmicos, inovadores e abertos ao exterior, o MINDCOM pretende conceber e implementar um programa estratégico para o desenvolvimento progressivo de uma rede descentralizada de centros tecnológicos e centros de inovação e competências, de forma a cobrir gradualmente os subsectores, fileiras e províncias prioritários para o desenvolvimento industrial do País.
375. No sentido de clarificar melhor os conceitos e o modelo que propõe, o MINDCOM considera que essa rede deve incluir principalmente dois tipos de centros: (1) Centros Tecnológicos Sectoriais, que serão especialmente vocacionados para apoiar empresas de subsectores industriais específicos (p.ex. floresta, cerâmica, rochas ornamentais, têxteis, calçado, metalomecânica, ...) e deverão localizar-se em Províncias nas quais esses subsectores tenham maior expressão actual ou potencial; e (2) Centros de Inovação e Competências, que serão mais vocacionados para apoiar concentrações importantes de indústrias de vários sectores, em especial quando associadas a *clusters* produtivos prioritários, que devem ser preferencialmente instalados em Polos Industriais e Zonas Económicas Especiais.
376. Dentro de toda esta diversidade, é fundamental que a missão, objectivos e actividades a desenvolver por cada centro sejam devidamente ajustados às características e necessidades dos sistemas produtivos alvo e das regiões em que se inserem. Porém, não é necessário que todos os serviços previstos sejam lançados desde o início, sendo antes aconselhável um desenvolvimento faseado dos centros em função dos objectivos prioritários visados.
377. Por outro lado, a experiência internacional aconselha que estes centros sejam concebidos, instalados e geridos através de parcerias envolvendo organizações públicas e privadas relevantes, de âmbito nacional, regional e/ou sectorial, o que, além de promover a adesão do sector privado e fomentar a cooperação e troca de experiências entre os parceiros, contribui também para melhorar o diálogo público privado em matéria de políticas e

programas de desenvolvimento tecnológico e da inovação. Essa experiência demonstra igualmente a vantagem de localizar preferencialmente os centros em locais próximos de fortes concentrações de empresas industriais dos subsectores ou fileiras a apoiar, de forma a facilitar o acesso destas às infra-estruturas e serviços disponibilizados pelos centros.

378. Contudo, tendo em conta o estado de desenvolvimento actual da indústria angolana e do SNCTI nacional, que não constitui um ambiente propício ao desenvolvimento de inovações tecnológicas radicais, e sem prejuízo do apoio que os centros devem prestar à transferência e endogeneização de novas tecnologias, sempre que existam empresas ou investidores interessados em introduzi-las no País, o MINDCOM considera também que as suas actividades devem orientar-se preferencialmente, pelo menos numa primeira fase, para a introdução de inovações incrementais nas empresas existentes, mesmo que baseadas em equipamentos e tecnologias já perfeitamente dominadas. Ou seja, ao nível da empresa, o conceito de “inovação” deve ser encarado em sentido lato, de forma a incluir qualquer alteração dos processos produtivos ou dos sistemas de gestão que permita melhorar a produtividade e competitividade das empresas e/ou a qualidade dos produtos.

Assim, no âmbito desta acção, o MINDCOM, através do IDIA, deverá elaborar um estudo de boas práticas recentes de criação de centros tecnológicos industriais e, conseqüentemente, activar o GT “CTI-Indústria”, no sentido deste produzir orientações gerais para a estruturação de uma rede de centros tecnológicos industriais e pronunciar-se sobre as prioridades temáticas e territoriais a considerar, os modelos de gestão mais adequados, o papel dos parceiros públicos e privados, as formas de colaboração e cooperação entre eles, a articulação com outras entidades do SNCTI, a programação e financiamento dos investimentos, etc. Posteriormente, o IDIA promoverá a elaboração de um programa estratégico para o desenvolvimento de uma rede descentralizada de centros tecnológicos e centros de inovação e competências, detalhando-o em planos de acção anuais. De acordo com o modelo de gestão adoptado, deverão ser preparados os instrumentos jurídicos e operacionais necessários ao bom funcionamento dos centros (estatuto orgânico, plano estratégico e de negócios, orçamentos, etc.). Em paralelo, deverá ser efectuada a preparação e o lançamento dos concursos para a construção e gestão de cada centro, seleccionados os parceiros e adjudicados os contratos, o que já deverá vir a ocorrer depois de 2022.

Acção 4.6.3 – Reforçar a articulação e cooperação entre as instituições do SNCTI, os sistemas de educação e ensino e de formação profissional, o tecido industrial e instituições internacionais relevantes

379. Para que um processo de diversificação e modernização económica possa ser bem-sucedido, é indispensável dispor de um sistema robusto de ciência, tecnologia e inovação, dotado de instituições académicas, de investigação fundamental e aplicada e de desenvolvimento tecnológico devidamente capacitadas e articuladas entre si, com os sistemas de educação e ensino e de formação profissional e com as empresas dos sectores produtivos, de forma que a “correia de transmissão” que assegura a transformação do conhecimento em tecnologia e desta em inovação, funcione com eficiência e eficácia.
380. Por outro lado, numa economia internacional cada vez mais globalizada e interdependente, o reforço da cooperação entre as instituições nacionais e organizações congéneres estrangeiras é também fundamental para agilizar e acelerar a transferência e endogeneização de novas tecnologias e inovações.
381. Foi também já referido que a responsabilidade principal por assegurar estas articulações e o bom funcionamento da “correia de transmissão” pertence às instituições responsáveis pelos sistemas envolvidos, designadamente o MESCTI, o MED, o MAPTSS e os serviços e organizações relevantes por eles coordenados, mas que todos os restantes Ministérios das áreas económicas e sociais, em geral, têm o dever de colaborar nesse esforço, na esfera das suas respectivas competências e atribuições.
382. Sendo o sector da indústria transformadora um dos mais dependentes do bom funcionamento dessa “correia de transmissão”, já que dele depende a capacidade das empresas para se manterem competitivas nos mercados nacional e, sobretudo, internacional, o MINDCOM pretende desempenhar um papel importante nesta matéria, actuando principalmente como agente promotor e facilitador da articulação entre as empresas industriais, o SNCTI e os subsistemas de ensino superior e técnico-profissional e da formação profissional.
383. Importa ter em conta que esta articulação pode revestir as mais diversas formas, desde a simples circulação de informação relevante entre as partes, até colaborações de natureza contratual para resolver problemas específicos de uma empresa, grupo de empresas ou subsector industrial, passando pela constituição de fóruns e outros espaços de análise e discussão de temas de interesse mútuo, pela celebração de acordos e protocolos de cooperação entre duas ou mais instituições, etc. Por esse motivo, importa manter um elevado grau de abertura e flexibilidade para acolher propostas inovadoras que permitam melhorar o

diálogo, a interação e os intercâmbios, pelo que a proposta de intervenção descrita abaixo poderá vir a ser ajustada ou substituída por outras que se revelem mais eficientes ou oportunas.

No âmbito desta acção, o MINDCOM propõe-se intervir, sobretudo através do IDIA, na promoção, conjuntamente com as associações empresariais industriais, de acções de informação, formação e demonstração dirigidas a empresários e quadros técnicos das empresas industriais (em complemento das iniciativas conduzidas no quadro do subprograma 2.2), visando sensibilizá-los sobre a importância da tecnologia e da inovação para aumentar a produtividade e competitividade das empresas, a qualidade dos seus produtos e a eficiência dos seus processos. Também no âmbito do GT “CTI-Indústria”, o MINDCOM propõe-se lançar um processo de consultas sobre a oportunidade e viabilidade de institucionalizar um “Fórum CTI & Indústria” para fomentar a análise e discussão conjunta entre as instituições do SNCTI, os sistemas de ensino superior, técnico-profissional e da formação profissional e as associações empresariais e empresas industriais sobre temas relevantes para o sector. Ainda no âmbito desta acção, o IDIA pretende promover e apoiar a participação das associações empresariais e empresas industriais em conferências, feiras e outros eventos no âmbito da ciência, tecnologia e inovação, realizados no País ou no estrangeiro.

Finalmente, em articulação com o MESCTI, o MINDCOM propõe-se estudar e desenvolver mecanismos adequados para promover, facilitar e apoiar:

- um maior desenvolvimento do ensino superior nas áreas STEM¹⁰, em particular engenharias e tecnologias industriais;
- a instalação, junto das Universidades e Institutos Politécnicos, de incubadoras de empresas de base tecnológica que contribuam para o desenvolvimento de aplicações de interesse prático para a indústria;
- a celebração de contratos entre empresas industriais, universidades e outras organizações do SNCTI visando o desenvolvimento de protótipos ou a introdução de produtos e processos inovadores ou melhorados nessas empresas, eventualmente através do acesso das mesmas aos contratos de investigação e

¹⁰ Acrónimo usado para designar as áreas académicas de Ciência, Matemática, Engenharia e Tecnologia.

desenvolvimento financiados no âmbito do Projecto de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, financiado pelo BAD;

- o intercâmbio de investigadores e técnicos especializados entre as instituições de investigação e desenvolvimento tecnológico e as empresas industriais;
- o reforço da recolha e tratamento de informação e dados estatísticos sobre a CTI em Angola e a sua organização numa base de dados que permita acompanhar a evolução do País nesse domínio, utilizando de preferência os indicadores usados nas principais publicações de análise comparativa internacional nesse domínio, designadamente o GII e o CGI;
- o reforço dos contactos e cooperação com as instituições responsáveis por essas publicações (Cornell University, INSEAD e OMPI para o GII e Fórum Económico Mundial para o GCI), bem como o Observatório da UA para a CTI, de forma a assegurar que Angola seja sistematicamente incluída nas suas análises comparativas internacionais e, assim, facilitar a comparação com os principais países concorrentes e assegurar uma base mais sólida para a definição de prioridades nacionais em matéria de desenvolvimento do SNCTI;
- um melhor aproveitamento dos programas e serviços disponibilizados pela WAITRO para melhorar o SNTCI e fomentar as parcerias internacionais das instituições que o integram;
- a integração das instituições nacionais de ciência, tecnologia e inovação em redes internacionais como, por exemplo, a rede CAAST-Net Plus para a cooperação em CTI entre a África Subsariana e a Europa, etc.

O MINDCOM, no período de implementação do PDIA, propõe-se apoiar cerca de 10 iniciativas conjuntas.

Acção 4.6.4 – Promover a protecção jurídica da inovação industrial

384. O objectivo principal desta acção é melhorar os serviços prestados pelo IAPI no âmbito da protecção dos direitos de propriedade industrial em Angola e da prevenção dos actos de concorrência desleal, procurando o seu melhor ajustamento à actual conjuntura económica e social do País e às necessidades das empresas, instituições de investigação e desenvolvimento e outros criadores e inovadores, dentro do respeito pelos compromissos internacionais do País.

No âmbito desta acção, o MINDCOM propõe-se intervir, sobretudo através do IAPI, desde logo na adopção da nova Lei da Propriedade Industrial.

Propõe-se, também, criar um GT com os departamentos ministeriais responsáveis pelas várias temáticas da propriedade intelectual (nomeadamente saúde, agricultura, cultura, justiça, interior, educação, ensino superior e investigação científica – incluindo instituições do ensino superior) para dinamizar a elaboração da Estratégia Nacional da Propriedade Intelectual. O MINDCOM propõe, ainda, zelar pelo desenvolvimento de uma rede de agentes oficiais da propriedade industrial e mandatários autorizados que cubra as necessidades do País, em termos de quantidade e cobertura geográfica, por forma a aproximar os serviços por eles prestados dos clientes potenciais, promovendo, se e quando necessário, acções de informação e motivação para atrair candidatos e assegurando a formação e credenciação dos candidatos retidos. Esta acção também envolve o alargamento do conhecimento sobre propriedade industrial, através de sessões de informação, divulgação e formação para grupos profissionais homogéneos (empresários, gestores e técnicos empresariais, comerciantes, investigadores, docentes universitários e de institutos politécnicos, etc.), bem como através da promoção da temática da propriedade industrial junto de universidades e institutos politécnicos.

Através do IAPI, o MINDCOM propõe também desenvolver um serviço de apoio às empresas e outras instituições ou pessoas que pretendam fazer registos internacionais de patentes através da OMPI ou pesquisar informação tecnológica sobre produtos e processos contida em patentes activas ou caducadas. Esta acção envolve, ainda, reforçar a colaboração com entidades nacionais relevantes de fiscalização económica para melhorar a luta contra a contrafacção e as práticas comerciais desleais. Finalmente, pretende-se desenvolver e reforçar o intercâmbio e a cooperação do IAPI na OMPI (nomeadamente a sua participação nas reuniões do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes – PCT, do South Center e nas reuniões sobre os Direitos de Marcas) e da OMC, procurando tirar o máximo partido dos mecanismos e instrumentos de apoio aos Estados-membros por elas disponibilizados. Ainda no âmbito do seu enquadramento internacional, o IAPI deverá acompanhar e participar activamente nos processos de desenvolvimento do Quadro Regional e Directrizes sobre Direitos de Propriedade Intelectual da SADC e no processo de constituição da OPAPI no quadro da UA. Finalmente, propõe-se que o IAPI estabeleça ou reforce os contactos e cooperação com outras organizações internacionais, regionais ou nacionais de propriedade industrial que possam apoiar o desenvolvimento do

sistema angolano, designadamente as Academias da OMPI e da Organização Europeia de Patentes (OEP), a Organização Regional Africana da Propriedade Intelectual (ARIPO), o Acordo de Madrid (no quadro da OMPI), a OEP, os INPIs de Portugal e do Brasil, etc.

Para Consulta

7. Calendário de implementação

385. O presente Plano de Desenvolvimento Industrial tem como horizonte 2025, estando alinhado com a implementação do PRODESI e a sua visão de desenvolvimento integrado das fileiras produtivas.
386. Pela sua importância ao nível do reforço institucional da estrutura do MINDCOM nomeadamente no quadro da alteração de competências dos serviços e institutos orientados para o desenvolvimento industrial, e procurando potenciar a capacidade de resposta aos desafios da implementação do PDIA, as acções do eixo 1 têm uma precedência e prioridade em relação às dos restantes eixos. No entanto, tomando em consideração a repartição de responsabilidades definida no modelo de governação, as acções dos restantes eixos iniciarão também durante o primeiro ano.
387. Refira-se que, de acordo com a visão de médio e longo prazo proposta pelo PDIA, uma parte significativa das acções propostas tem um período de implementação mais prolongado. Estima-se, pois, que, até 2025, se consigam estabelecer as bases para a intervenção nestas áreas que, naturalmente deverão ter continuidade na governação.
388. A implementação do PDIA será operacionalizada através de planos de acção anuais, que detalharão as tarefas a implementar no âmbito das diferentes acções, procurando tomar em consideração o grau de execução do ano anterior e os recursos disponibilizados para as acções do ano corrente.
389. Na página seguinte apresenta-se o calendário global de implementação do PDIA.

Quadro 1. Cronograma de Implementação do PDIA 2025

#	Eixo Subprograma Acção	2021					2022					2023					2024					2025																					
		Ma	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out
Eixo I	Quadro legal, regulamentar e institucional																																										
Sub-pgm	1.1 Revisão do quadro legal, regulamentar e institucional do sector industrial																																										
Acção	1.1.1 Rever a legislação e regulamentação industriais																																										
Acção	1.1.2 Ajustar a estrutura orgânica, competências e atribuições dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial																																										
Sub-pgm	1.2 Reforço institucional dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial e modernização dos seus processos de gestão																																										
Acção	1.2.1 Implementar um sistema de formação inicial e contínua do pessoal dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial																																										
Acção	1.2.2 Modernizar os processos de gestão dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial																																										
Sub-pgm	1.3 Reforço e melhoria das articulações externas dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial																																										
Acção	1.3.1 Reforçar o diálogo público-privado no âmbito do desenvolvimento industrial																																										
Acção	1.3.2 Reforçar a colaboração com o MEP e outros Ministérios e instituições responsáveis por áreas do ambiente de negócios fora da responsabilidade do MINDCOM																																										
Acção	1.3.3 Reforçar a articulação com outros Ministérios e instituições relevantes para o desenvolvimento de cadeias de valor que incluem actividades industriais																																										
Acção	1.3.4 Reforçar a articulação com organizações internacionais e outros parceiros externos relevantes para o sector industrial																																										
Eixo II	Capital Humano																																										
Sub-pgm	2.1 Promoção de um melhor ajustamento da oferta nacional de ensino e formação profissional às necessidades do sector industrial																																										
Acção	2.1.1 Promover a criação de um grupo de trabalho temático "Capital Humano na Indústria", no âmbito do processo em curso de revisão e reprogramação do PNFQ																																										
Acção	2.1.2 Promover a realização de levantamentos das necessidades actuais e previsíveis, qualitativas e quantitativas, de quadros e trabalhadores especializados para o sector																																										
Sub-pgm	2.2 Melhoria da empregabilidade através de uma maior proximidade entre empresas industriais e instituições de ensino-formação relevantes																																										
Acção	2.2.1 Consensuar, com os parceiros relevantes, as modalidades e âmbito das intervenções a realizar para aproximar o sistema de formação das necessidades das empresas industriais																																										
Acção	2.2.2 Dinamizar e apoiar a execução de Planos de Acção piloto de aproximação escola-empresa, a nível provincial e de periodicidade anual																																										
Sub-pgm	2.3 Capacitação complementar de empresários e gestores industriais em áreas relevantes para a competitividade das empresas																																										
Acção	2.3.1 Preparar e executar Planos Anuais de Formação para empresas industriais																																										
Acção	2.3.2 Reestruturar a rede de centros de formação para a indústria do MINDCOM																																										
Eixo III	Infra-estruturas de Localização Industrial																																										
Sub-pgm	3.1 Desenvolvimento e operacionalização da rede de Pólos de Desenvolvimento Industrial (PDI)																																										
Acção	3.1.1 Definir e implementar um novo modelo de infra-estruturação e gestão dos PDI																																										
Acção	3.1.2 Melhorar o acesso das empresas nos PDI às infra-estruturas e serviços necessários, em boas condições de quantidade/qualidade/preço																																										
Acção	3.1.3 Rever e melhorar as condições dos PDI em funcionamento																																										
Acção	3.1.4 Analisar e definir mecanismos adequados para conduzir os trabalhos dos PDI em fase avançada de instalação																																										
Acção	3.1.5 Priorizar e reprogramar o desenvolvimento dos restantes PDI da rede																																										
Sub-pgm	3.2 Desenvolvimento e operacionalização da rede de Parques Industriais Rurais (PIR) e de outras localizações para instalação de indústrias de proximidade																																										
Acção	3.2.1 Rever o modelo de implementação e gestão dos PIR																																										
Acção	3.2.2 Promover a ocupação dos PIR em funcionamento ou em construção																																										
Acção	3.2.3 Priorizar e reprogramar a instalação de novos PIR																																										
Acção	3.2.4 Elaborar e propor um quadro legal e regulamentar adequado para a instalação de parques industriais de iniciativa provincial, municipal ou privada																																										
Sub-pgm	3.3 Desenvolvimento e operacionalização de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e Zonas Francas																																										
Acção	3.3.1 Colaborar na dinamização da ZEE de Luanda como localização preferencial para indústrias das fileiras prioritárias do PRODESI																																										
Acção	3.3.2 Participar na realização de estudos visando o futuro desenvolvimento de outras Zonas Económicas Especiais e de Zonas Francas																																										
Eixo IV	Tecido Industrial																																										
Sub-pgm	4.1 Apoio à micro, pequenas e médias empresas industriais																																										
Acção	4.1.1 Criar e implementar um Programa Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais																																										
Acção	4.1.2 Promover a criação ou reforço de produtos financeiros que respondam às necessidades específicas das MPME industriais																																										
Acção	4.1.3 Promover uma maior participação de MPME nas compras públicas e nas cadeias de fornecimento de grandes empresas instaladas em Angola																																										
Acção	4.1.4 Promover o reforço do mercado de serviços de desenvolvimento empresarial																																										
Sub-pgm	4.2 Apoio a novos investimentos industriais																																										
Acção	4.2.1 Manter actualizado um catálogo de oportunidades de investimento industrial																																										
Acção	4.2.2 Participar activamente na identificação e atracção de investidores potenciais																																										
Acção	4.2.3 Apoiar os investidores que tenham submetido propostas de investimento industrial em todas as etapas necessárias para a sua concretização e para o arranque e operação das unidades																																										
Acção	4.2.4 Colaborar com o MEP e o MINFIN na revisão dos incentivos fiscais e aduaneiros ao investimento e à produção nacional no quadro da introdução do IVA																																										
Acção	4.2.5 Promover a indústria nacional no mercado interno																																										
Sub-pgm	4.3 Apoio às empresas orientadas essencialmente para a exportação																																										
Acção	4.3.1 Colaborar com a AIPEX no desenvolvimento do sistema de Market Intelligence previsto no PROCIPI																																										
Acção	4.3.2 Promover o estabelecimento de um sistema de informação sobre normas, regulamentos técnicos e medidas sanitárias exigidas pelos mercados de destino das exportações angolanas																																										
Acção	4.3.3 Promover e organizar a participação de empresas industriais exportadoras em feiras, roadshows e outros eventos no exterior																																										
Acção	4.3.4 Participar na identificação de empresários interessados em instalar em Angola indústrias ligeiras integradas em cadeias de valor globais e apoiar a sua instalação																																										
Sub-pgm	4.4 Apoio à identificação, análise e lançamento de grandes projectos prioritários no sector industrial																																										
Acção	4.4.1 Participar nos processos de análise e preparação dos grandes projectos industriais ligados à valorização de recursos naturais																																										
Acção	4.4.2 Promover oportunamente campanhas de informação, motivação e atracção de investidores potenciais																																										
Acção	4.4.3 Acompanhar e apoiar os investidores e parceiros seleccionados em todas as diligências necessárias para a concretização dos projectos																																										
Sub-pgm	4.5 Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade																																										
Acção	4.5.1 Melhorar a governação do SNQ																																										
Acção	4.5.2 Melhorar e desenvolver os serviços de Metrologia																																										
Acção	4.5.3 Melhorar e desenvolver os serviços de Normalização																																										
Acção	4.5.4 Melhorar e desenvolver os serviços de Acreditação																																										
Acção	4.5.5 Melhorar e desenvolver o Sistema Nacional de Avaliação e Certificação da Conformidade																																										
Sub-pgm	4.6 Fomento da Tecnologia e da Inovação na Indústria																																										
Acção	4.6.1 Reforçar a capacidade técnica e operacional do IDIA nos domínios da tecnologia e da inovação																																										
Acção	4.6.2 Promover a criação de centros tecnológicos e centros de inovação e competências																																										
Acção	4.6.3 Reforçar a articulação e cooperação entre as instituições do SNCTI, os sistemas de educação e ensino e de formação profissional, o tecido industrial e instituições internacionais relevantes																																										
Acção	4.6.4 Promover a protecção jurídica da inovação industrial																																										

Fonte: Elaboração própria, MINDCOM

8. Quadro de financiamento

390. O custo do PDIA 2025 está estimado em 120 milhões de dólares dos Estados Unidos, dos quais cerca de dois terços relativos a despesas de investimento público (DIP), sendo o remanescente relativo a despesas de apoio ao desenvolvimento (DAD), excluindo as despesas de funcionamento corrente do MINDCOM. Aliás, assume-se como pré-condições para a implementação do plano que os serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial são dotados de recursos humanos, técnicos e materiais adequados e que os recursos financeiros necessários são mobilizados.
391. Aproximadamente 62% deste orçamento serão alocados ao eixo 3, dedicado às infra-estruturas de localização, em particular ao subprograma de desenvolvimento e operacionalização da rede de PDI, onde as DIP surgem como complementares aos investimentos a realizar pelos investidores privados que vierem a ser envolvidos na construção e exploração daqueles espaços de localização de empresas industriais.
392. O orçamento do PDIA 2025 será igualmente relevante para viabilizar as acções do eixo 4, orientadas para o desenvolvimento do tecido industrial do País, quer com base no fomento das MPME, quer através da atracção de novos investimentos, quer ainda por intermédio do investimento a realizar em factores transversais como a qualidade e a tecnologia e inovação. O orçamento do eixo 1 será alocado ao reforço institucional dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial e à sua capacitação, para que estes consigam prestar um serviço adequado aos empresários e às empresas industriais. Embora as políticas relacionadas com o Capital Humano não estejam na dependência do MINDCOM, o plano prevê a cobertura de custos com estudos, estágios profissionais e acções de capacitação de empresários e gestores de empresas industriais, de forma a melhorar a adequação do sistema de ensino às necessidades do sector e as capacidades dos recursos humanos às necessidades das empresas industriais.
393. O orçamento tem um maior peso no ano intermédio do plano (2023), quando se prevê realizar a maior parte das DIP, de modo a criar as condições para um maior envolvimento do sector privado na construção e exploração das infra-estruturas de localização industrial e na concretização de investimentos produtivos no sector.
394. Este orçamento compreende as despesas directamente dependentes do MINDCOM (incluindo as de gestão, comunicação e avaliação final do plano), não considerando as que são da responsabilidade de outras entidades, referenciadas ao longo do plano.
395. No quadro seguinte, apresenta-se o orçamento indicativo do PDIA 2025, por eixo e por subprograma, para o período de implementação do plano e por tipologia de despesa (DAD e DIP).

Quadro 2. Orçamento do PDIA 2025

Unidade: 1.000 USD

#	Eixo Sub-programa Acção	2021	2022	2023	2024	2025	Total	%	DAD	DIP
Eixo I	Quadro legal, regulamentar e institucional	1 420	2 540	1 940	1 690	1 690	9 280	7,7%	100%	0%
1.1	Revisão do quadro legal, regulamentar e institucional do sector industrial	400	1 000	400	150	150	2 100	1,8%	100%	0%
1.2	Reforço institucional dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial e modernização dos seus processos de gestão	1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	7 000	5,8%	100%	0%
1.3	Reforço e melhoria das articulações externas dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial	20	40	40	40	40	180	0,2%	100%	0%
Eixo II	Capital Humano	288	832	1 279	1 520	1 665	5 585	4,7%	100%	0%
2.1	Promoção de um melhor ajustamento da oferta nacional de ensino e formação profissional às necessidades do sector industrial	216	216	216	216	216	1 080	0,9%	100%	0%
2.2	Melhoria da empregabilidade através de uma maior proximidade entre empresas industriais e instituições de ensino-formação relevantes	0	316	558	799	944	2 618	2,2%	100%	0%
2.3	Capacitação complementar de empresários e gestores industriais em áreas relevantes para a competitividade das empresas	72	300	505	505	505	1 887	1,6%	100%	0%
Eixo III	Infra-estruturas de Localização Industrial	160	24 853	32 733	16 297	200	74 244	61,9%	0,0%	100,0%
3.1	Desenvolvimento e operacionalização da rede de Pólos de Desenvolvimento Industrial (PDI)	110	20 170	30 220	14 934	200	65 634	54,7%	1,4%	98,6%
3.2	Desenvolvimento e operacionalização da rede de Parques Industriais Rurais (PIR) e de outras localizações para instalação de indústrias de proximidade	50	4 583	2 413	1 363	0	8 410	7,0%	2,5%	97,5%
3.3	Desenvolvimento e operacionalização de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e Zonas Francas	0	100	100	0	0	200	0,2%	100%	0%
Eixo IV	Tecido Industrial	480	4 409	7 094	11 649	2 814	26 446	22,0%	0%	100%
4.1	Apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais	190	1 470	2 290	6 270	0	10 220	8,5%	100%	0%
4.2	Apoio a novos investimentos industriais	90	404	384	384	384	1 646	1,4%	100%	0%
4.3	Apoio às empresas orientadas essencialmente para a exportação	0	280	230	230	230	970	0,8%	100%	0%
4.4	Apoio à identificação, análise e lançamento de grandes projectos prioritários no sector industrial	0	1 030	2 030	1 000	0	4 060	3,4%	100%	0%
4.5	Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade	100	850	1 705	3 065	1 500	7 220	6,0%	17%	83%
4.6	Fomento da Tecnologia e da Inovação na Indústria	100	375	455	700	700	2 330	1,9%	100%	0%
	Gestão do PDIA	265	1 030	1 030	1 030	1 090	4 445	3,7%	100%	0%
	Total	2 613	33 665	44 076	32 187	7 459	120 000	100,0%	34,2%	65,8%

Fonte: Elaboração própria, MINDCOM

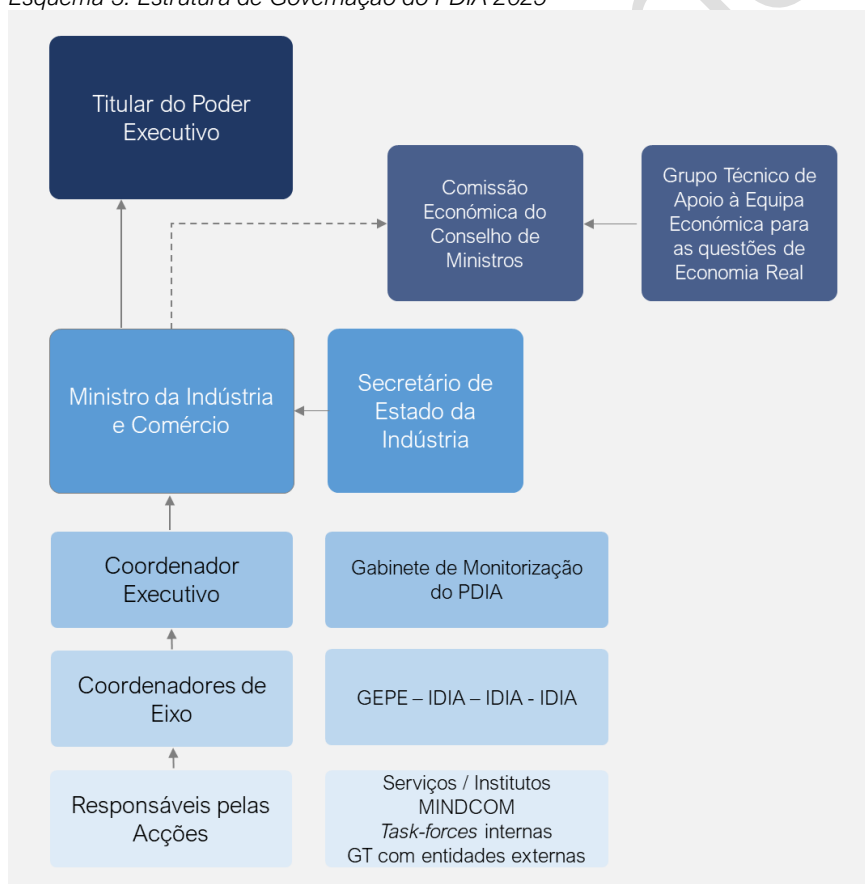
9. Governança e monitorização da implementação

9.1. Sistema de governação

396. O sucesso da implementação do PDIA 2025 depende da execução das acções propostas, em primeiro lugar, por parte da estrutura do MINDCOM, mas também da mobilização dos restantes membros do Executivo e respectivos departamentos ministeriais, assim como dos Governos Provinciais, e, finalmente, da concretização de investimentos no sector industrial por parte dos empresários nacionais e estrangeiros.

397. A coordenação geral do plano cabe ao Ministro da Indústria e Comércio, por delegação do Titular do Poder Executivo, a quem efectuará um reporte da execução, numa base trimestral. O Ministro será co-adjuvado nesta função, pelo Secretário de Estado da Indústria. Com maior regularidade, será promovida uma articulação com os restantes Ministérios da esfera produtiva, no quadro da Comissão Económica do Conselho de Ministros, a qual, por sua vez, contará com o parecer do Grupo Técnico de Apoio à Equipa Económica para as questões de Economia Real, no qual o Secretário de Estado da Indústria tem assento.

Esquema 3. Estrutura de Governação do PDIA 2025



Fonte: Elaboração própria, MINDCOM

398. A coordenação geral do plano será exercida com o apoio de um Gabinete de Monitorização, que funcionará na dependência do Ministro da Indústria e Comércio e que será dirigido por um Coordenador Executivo, a quem responderão os coordenadores de Eixo que serão, respectivamente, para o Eixo 1, o Director do GEPE e, para os Eixos 2, 3 e 4, o Director-Geral do IDIA. Os coordenadores de Eixo terão a atribuição de coordenar os responsáveis pelas acções constantes dos vários subprogramas. A implementação do plano será de grande exigência para as estruturas do MINDCOM, pelo que, dentro de cada serviço e/ou instituto tutelado, serão designados os responsáveis por cada acção.
399. O Coordenador Executivo deverá realizar reuniões mensais com os coordenadores de Eixo e, estes, reunirão quinzenalmente com os serviços e institutos do MINDCOM responsáveis pelas várias acções, que deverão reportar os produtos desenvolvidos e as tarefas implementadas. Com base no reporte dos Coordenadores de Eixo, o Coordenador Executivo reunirá com o Ministro da Indústria e Comércio numa base mensal (ou sempre que se justificar), para efectuar um ponto de situação da implementação do plano. Este reporte será facilitado pelo Sistema de Monitorização, a desenvolver no arranque do PDIA.
400. Algumas tarefas requerem o estabelecimento de estruturas flexíveis, entre os vários serviços e/ou institutos tutelados pelo MINDCOM (*task-forces* internas), ou entre estes e outros departamentos ministeriais (grupos de trabalho). Pretende-se, assim, responder a necessidades específicas que não requerem a criação de unidades orgânicas dedicadas e que em princípio se extinguirão, depois dos objectivos visados serem alcançados.
401. A implementação das acções será feita com base em planos de acção anuais, que detalharão as tarefas a implementar. No final de cada ano, o Gabinete de Monitorização do PDIA elaborará relatórios de progresso, no qual reportará o grau de implementação dos objectivos específicos e os resultados alcançados, bem como os recursos mobilizados para a implementação das acções, o que permitirá ir analisando a eficiência da gestão.
402. No quadro seguinte, apresenta-se a repartição indicativa de responsabilidades na execução das acções entre os serviços e/ou institutos tutelados pelo MINDCOM e as principais entidades envolvidas, fora deste universo.

Quadro 3. Sistema de Governação do PDIA 2025

#	Eixo Subprograma Acção		Universo MINDCOM		Outras entidades participantes
			Entidade responsável	Entidade(s) participantes	
Eixo I					
Quadro legal, regulamentar e institucional					
Subpgm	1.1	Revisão do quadro legal, regulamentar e institucional do sector industrial			
Acção	1.1.1	Rever a legislação e regulamentação industriais	Gab. Jurídico e Intercâmbio	DNI	MCTA, MEP
Acção	1.1.2	Ajustar a estrutura orgânica, competências e atribuições do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial	Gab. Jurídico e Intercâmbio	DNI, GEPE, IDIA, IANORQ, IAPI	
Subpgm	1.2	Reforço institucional dos serviços e institutos orientados para o desenvolvimento industrial e modernização dos seus processos de gestão			
Acção	1.2.1	Implementar um sistema de formação inicial e contínua do pessoal dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial	Gab. RH		
Acção	1.2.2	Modernizar os processos de gestão dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial	GTI	DNI, GEPE, Gab. Jurídico e Intercâmbio.	MINTTICS, MEP
Subpgm	1.3	Reforço e melhoria das articulações externas dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial			
Acção	1.3.1	Reforçar o diálogo público-privado no âmbito do desenvolvimento industrial	IDIA		
Acção	1.3.2	Reforçar a colaboração com o MEP e outros Ministérios e Instituições responsáveis por áreas do ambiente de negócios fora da responsabilidade do MINDCOM	GEPE	DNI, Gab. Jurídico e Intercâmbio, IDIA	MINFIN, BNA, CMC, ARSEG, MJDH, MCTA, MINIPOT, MINEA, MINTRANS, MINTTICS, Governos Provinciais, MED, MAPTSS/INEFOP, MESCTI, UTG DO PNFQ
Acção	1.3.3	Reforçar a articulação com outros Ministérios e Instituições relevantes para o desenvolvimento de cadeias de valor que incluam actividades industriais	IDIA	GEPE	MINAGRIP, MIREMPET, MINIPOT, MINEA, MINTRANS, MINDENVP, MININT, MINTTICS, MED, MAPTSS
Acção	1.3.4	Reforçar a articulação com organizações internacionais e outros parceiros externos relevantes para o sector industrial	Gab. Jurídico e Intercâmbio	GEPE, DNI, IDIA	
Eixo II					
Capital Humano					
Subpgm	2.1	Promoção de um melhor ajustamento da oferta nacional de ensino e formação profissional às necessidades do sector industrial			
Acção	2.1.1	Promover a criação de um grupo de trabalho temático "Capital Humano na Indústria", no âmbito do processo em curso de revisão e reprogramação do PNFQ	IDIA	UTG PNFQ, MESCTI, MED, MAPTSS	
Acção	2.1.2	Promover a realização de um levantamento das necessidades actuais e previsíveis, qualitativas e quantitativas, de quadros e trabalhadores especializados para o sector	IDIA	UTG PNFQ, MAPTSS/INEFOP	
Subpgm	2.2	Melhoria da empregabilidade através de uma maior proximidade entre empresas industriais e instituições de ensino-formação relevantes			
Acção	2.2.1	Consensualizar, com os parceiros relevantes, as modalidades e âmbito das intervenções a realizar para aproximar o sistema de formação das necessidades das empresas industriais	IDIA		
Acção	2.2.2	Dinamizar e apoiar a preparação e execução de Planos de Acção piloto de aproximação escola-empresa, a nível provincial e de periodicidade anual	IDIA		
Subpgm	2.3	Capacitação complementar de empresários e gestores industriais em áreas relevantes para a competitividade das empresas			
Acção	2.3.1	Preparar e executar Planos Anuais de Formação para empresas industriais	IDIA	DNI, IANORQ, IAPI	
Acção	2.3.2	Reestruturar a rede de centros de formação para a indústria do MINDCOM	IDIA		
Eixo III					
Infra-estruturas de Localização Industrial					
Subpgm	3.1	Desenvolvimento e operacionalização da rede de PDI			
Acção	3.1.1	Definir e implementar um novo modelo de infra-estruturação e gestão dos PDI	IDIA	DNCI, DNI, Gab. Jurídico e Intercâmbio	MEP, MINFIN, MJDH, MINEA, MINTRANS, MINTTICS, MCTA, MINIPOT

#	Eixo Subprograma Acção	Universo MINDCOM		Outras entidades participantes	
		Entidade responsável	Entidade(s) participantes		
Acção	3.1.2	Melhorar o acesso das empresas nos PDI às infra-estruturas e serviços necessários, em boas condições de quantidade/qualidade/preço	IDIA	DNCI, Gab. Jurídico e Intercâmbio	MEP, MINFIN, MJDH, MINEA, MINTRANS, MINTTICS, MCTA, MINIPOT
Acção	3.1.3	Rever e melhorar as condições dos PDI em funcionamento	IDIA		MJDH, MINEA, MINTRANS, MINTTICS, MCTA, MINIPOT, Governos Provinciais
Acção	3.1.4	Analisar e definir mecanismos adequados para concluir os trabalhos dos PDI em fase avançada de instalação	IDIA		MINIPOT, Governos Provinciais
Acção	3.1.5	Priorizar e reprogramar o desenvolvimento dos restantes PDI da rede	IDIA		MEP, Governos Provinciais
Subpgm	3.2	Desenvolvimento e operacionalização da rede de PIR e de outras localizações para instalação de indústrias de proximidade			
Acção	3.2.1	Rever o modelo de implementação e gestão dos PIR	IDIA	DNCR, DNI, Gab. Jurídico e Intercâmbio	MINAGRIP, MASFAMU, Governos Provinciais
Acção	3.2.2	Promover a ocupação dos PIR em funcionamento ou em construção	IDIA		Governos Provinciais, Municípios
Acção	3.2.3	Priorizar e reprogramar a instalação de novos PIR	IDIA		Governos Provinciais, Municípios
Acção	3.2.4	Elaborar e propor um quadro legal e regulamentar adequado para a instalação de parques industriais de iniciativa provincial, municipal ou privada	IDIA	Gab. Jurídico e Intercâmbio	MINIPOT, MCTA, MEP
Subpgm	3.3	Desenvolvimento e operacionalização de Zonas Económicas Especiais (ZEE) e Zonas Francas			
Acção	3.3.1	Colaborar na dinamização da ZEE de Luanda como localização preferencial para indústrias das fileiras prioritárias do PRODESI	IDIA		MEP/AIPEX, MINFIN
Acção	3.3.2	Participar na realização de estudos visando o futuro desenvolvimento de outras ZEE e ZF	GEPE	DNCE, IDIA	MEP, MINFIN/AGT
Eixo IV	Tecido Industrial				
Subpgm	4.1	Apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais			
Acção	4.1.1	Criar e implementar um Programa Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais	DNI	IDIA	MEP/INAPEM, MINFIN
Acção	4.1.2	Promover a criação ou reforço de produtos financeiros que respondam às necessidades específicas das MPME industriais	IDIA	GEPE	MEP, BNA
Acção	4.1.3	Promover uma maior participação de MPME nas compras públicas e nas cadeias de fornecimento de grandes empresas instaladas em Angola	GEPE	IDIA	MEP, MINFIN
Acção	4.1.4	Promover o reforço do mercado de serviços de desenvolvimento empresarial	IDIA	IANORQ, IAPI	MEP/AIPEX-INAPEM
Subpgm	4.2	Apoio a novos investimentos industriais			
Acção	4.2.1	Manter actualizado um catálogo de oportunidades de investimento industrial	IDIA		
Acção	4.2.2	Participar activamente na identificação e atracção de investidores potenciais	IDIA		MEP/AIPEX
Acção	4.2.3	Apoiar os investidores que tenham submetido propostas de investimento industrial em todas as etapas necessárias para a sua concretização e para o arranque e operação das unidades	IDIA	DNI, IAPI	MEP/AIPEX
Acção	4.2.4	Colaborar com o MEP e o MINFIN na revisão dos incentivos fiscais e aduaneiros ao investimento e à produção nacional no quadro da introdução do IVA	GEPE	IDIA	MEP, MINFIN
Acção	4.2.5	Promover a indústria nacional no mercado interno	IDIA	GCII	
Subpgm	4.3	Apoio às empresas orientadas essencialmente para a exportação			
Acção	4.3.1	Colaborar com a AIPEX no desenvolvimento do sistema de <i>Market Intelligence</i> previsto no PROCIP	IDIA	DNI	MEP/AIPEX
Acção	4.3.2	Promover o estabelecimento de um sistema de informação sobre normas, regulamentos técnicos e medidas sanitárias e fitossanitárias exigidas pelos mercados de destino das exportações angolanas	IANORQ	IDIA, LANCOQ	MEP/AIPEX
Acção	4.3.3	Promover e organizar a participação de empresas industriais exportadoras em feiras, roadshows e outros eventos no exterior	IDIA		MEP/AIPEX
Acção	4.3.4	Participar na identificação de empresários interessados em instalar em Angola indústrias ligeiras integradas em cadeias de valor globais e apoiar a sua instalação	IDIA		MEP/AIPEX, MINFIN, MINTRANS, MINEA
Subpgm	4.4	Apoio à identificação, análise e lançamento de grandes projectos prioritários no sector industrial			

#	Eixo Subprograma Acção	Universo MINDCOM		Outras entidades participantes	
		Entidade responsável	Entidade(s) participantes		
Acção	4.4.1	Participar nos processos de análise e preparação dos grandes projectos industriais ligados à valorização de recursos naturais	IDIA		MEP/AIPEX, MINAGRIP, MIREMPET
Acção	4.4.2	Promover oportunamente campanhas de informação, motivação e atracção de investidores potenciais	IDIA	GCII	MEP/AIPEX
Acção	4.4.3	Acompanhar e apoiar os investidores e parceiros seleccionados em todas as diligências necessárias para a concretização dos projectos	IDIA		MEP/AIPEX
Subpgm	4.5	Melhoria do Sistema Nacional de Qualidade			
Acção	4.5.1	Melhorar a governação do SNQ	IANORQ		
Acção	4.5.2	Melhorar e desenvolver os serviços de Metrologia	IANORQ		
Acção	4.5.3	Melhorar e desenvolver os serviços de Normalização	IANORQ	DNCE	
Acção	4.5.4	Melhorar e desenvolver os serviços de Acreditação	IANORQ		
Acção	4.5.5	Melhorar e desenvolver o Sistema Nacional de Avaliação e Certificação da Conformidade	IANORQ		
Subpgm	4.6	Fomento da Tecnologia e da Inovação na Indústria			
Acção	4.6.1	Reforçar a capacidade técnica e operacional do IDIA nos domínios da tecnologia e da inovação	IDIA		MESCTI/CTN, MAPTSS/CINFOTEC, MED
Acção	4.6.2	Promover a criação de centros tecnológicos e centros de inovação e competências	IDIA		MESCTI/CTN, MAPTSS/CINFOTEC, MED
Acção	4.6.3	Reforçar a articulação e cooperação entre as instituições do SNCTI, os sistemas de educação e ensino e de formação profissional, o tecido industrial e instituições internacionais relevantes	IDIA		MESCTI
Acção	4.6.4	Promover a protecção jurídica da inovação industrial	IAPI		MCTA, MED, MESCTI, MINAGRIP, MININT, MINSA, MJDH

Fonte: Elaboração própria, MINDCOM

9.2. Sistema de monitorização

403. Um instrumento central para a governação do PDIA 2025 é o sistema de monitorização, que consiste num mecanismo de recolha e análise de informação relativa ao progresso realizado ao nível do alcance dos objectivos e resultados. Este mecanismo envolve também o tratamento de informação relativa à execução das acções, à disponibilização de recursos e à análise do ambiente externo, em particular dos riscos que podem afectar a implementação do plano.
404. A informação constante do sistema de monitorização compreende indicadores de impacto, de resultado e de *output*, que permitirão analisar o grau de concretização do objectivo geral, dos objectivos específicos e dos resultados do plano. Da mesma forma, serão analisados indicadores de *input* e de processo, para acompanhar a orçamentação e a correspondente disponibilização dos recursos e assegurar que a implementação das acções decorre como previsto nos planos de acção anuais.
405. O conhecimento da evolução destes indicadores permitirá apoiar a gestão e a tomada de decisão por parte da estrutura de governação do PDIA 2025 a diferentes níveis: estratégico, tático e operacional.
406. Os indicadores serão obtidos através de fontes de verificação específicas que correspondem, sempre que possível, a estatísticas nacionais produzidas pelo INE, a relatórios de entidades diversas ou a ferramentas de recolha de informação desenhadas pelo MINDCOM.
407. O sistema de monitorização prevê a recolha destes indicadores por parte dos serviços e órgãos tutelados pelo MINDCOM e a sua análise pelo Gabinete de Monitorização do PDIA 2025, que possui uma ferramenta informática para assegurar o processamento da informação e a produção de relatórios regulares.
408. Conforme referido anteriormente, o Gabinete de Monitorização do plano funciona na dependência do Ministro da Indústria e Comércio, o que permitirá a análise dos relatórios de monitorização e a rápida tomada de decisão para corrigir eventuais desvios do plano.
409. Este sistema permitirá efectuar não apenas a monitorização regular, mas também uma avaliação final do plano, a conduzir no último semestre de 2025, cujos resultados serão incorporados em futuros instrumentos de planeamento sectorial.
410. No quadro seguinte, apresentam-se os três níveis de indicadores mais relevantes – impacto, resultado e *output* -, bem como as respectivas fontes de verificação e as entidades responsáveis pela obtenção da informação.

Quadro 4. Quadro de Monitorização do PDIA 2025

#	Tipo de Indicador	Indicador	Fonte de verificação	Responsável pela obtenção da informação
I.1	Impacto	PIB industrial/PIB	Contas Nacionais, INE	GEPE
I.2	Impacto	Empregos resultantes de novos investimentos na indústria transformadora em cada ano	Relatórios do GEPE	GEPE
I.3	Impacto	Importação de produtos industriais/PIB industrial	Contas Nacionais, INE Estatísticas do Comércio Externo, INE	GEPE
R.1.1	Resultado	Grau de satisfação das empresas industriais em relação aos serviços prestados pelo MINDCOM	Inquérito anual do MINDCOM às empresas	IDIA
R.2.1	Resultado	Grau de satisfação das empresas industriais em relação à disponibilidade de RH para o sector da indústria transformadora em qualidade e quantidade	Inquérito anual do MINDCOM às empresas	IDIA
R.2.2	Resultado	Quadros qualificados em relação ao emprego total nas empresas industriais	Inquérito anual do MINDCOM às empresas	IDIA
R.3.1	Resultado	N.º empresas industriais nos PDI em cada ano	Relatórios das SGPDI	IDIA
R.3.3	Resultado	Pessoal ao serviço das empresas industriais em PDI em cada ano	Relatórios das SGPDI	IDIA
R.3.4	Resultado	N.º empresas industriais em PIR e outros parques para indústria de proximidade em cada ano	Relatórios do IDIA	IDIA
R.3.6	Resultado	Pessoal ao serviço das empresas industriais em PIR e outros parques para indústrias de proximidade em cada ano	Relatórios do IDIA	IDIA
R.3.7	Resultado	N.º empresas industriais em ZEE/ZF em cada ano	Relatórios da ZEE/MEP	IDIA
R.3.9	Resultado	Pessoal ao serviço das empresas industriais em ZEE/ZF em cada ano	Relatórios da ZEE/MEP	IDIA
R.4.1	Resultado	N.º unidades industriais licenciadas em cada ano	Dados do licenciamento industrial	DNI
R.4.2	Resultado	Crédito ao sector industrial/Crédito total	Boletim Estatístico, BNA	GEPE
R.4.3	Resultado	FBCF industrial/PIB industrial	Contas Nacionais, INE	GEPE
R.4.4	Resultado	% compras públicas a MPME industriais angolanas	Estatísticas do Gabinete de Contratação Pública, MINFIN	GEPE
R.4.5	Resultado	N.º empresas industriais angolanas que participam em feiras e exposições nacionais organizadas pelo IDIA em cada ano	Relatórios do IDIA	IDIA
R.4.6	Resultado	N.º empresas industriais angolanas que participam em missões empresariais ao estrangeiro organizadas pela AIPEX/IDIA em cada ano	Relatórios da AIPEX Relatórios do IDIA	IDIA
R.4.7	Resultado	N.º investidores estrangeiros potenciais em indústrias ligeiras orientadas para a exportação contactados pelo IDIA em cada ano	Relatórios do IDIA	IDIA
R.4.8	Resultado	N.º investidores estrangeiros potenciais em grandes projectos industriais contactados pelo IDIA em cada ano	Relatórios do IDIA	IDIA
R.4.9	Resultado	N.º empresas industriais com certificação de conformidade de produtos, processos, pessoas, etc. em cada ano	Relatórios do IANORQ	IANORQ
R.4.10	Resultado	N.º empresas industriais aconselhadas em matéria de transferência e desenvolvimento tecnológico e inovação em cada ano	Relatórios do IDIA	IDIA
R.4.11	Resultado	N.º registos de propriedade industrial efectuados por empresas angolanas, por ano e por categoria (patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, etc.)	Relatórios do IAPI	IAPI
O.1.1.1.1	Output	Quadro regulamentar da indústria transformadora mais simplificado adoptado	Diário da República	Gab. Jurídico e Intercâmbio
O.1.1.2.1	Output	Reestruturação orgânica dos serviços do MINDCOM e institutos orientados para o desenvolvimento industrial concluída	Diário da República	Gab. Jurídico e Intercâmbio
O.1.2.1.1	Output	N.º quadros dirigentes, técnicos, auxiliares e administrativos dos serviços do MINDCOM e dos institutos orientados para o desenvolvimento industrial capacitados em cada ano	Relatórios de formação dos serviços do MINDCOM e Institutos orientados para o desenvolvimento industrial	Gab. RH
O.1.2.2.1	Output	N.º instrumentos de administração industrial informatizados	Relatórios do GTI	GTI
O.1.3.1.1	Output	N.º reuniões sobre desenvolvimento industrial organizadas pelo MINDCOM com representantes do sector privado em cada ano	Relatórios do IDIA	IDIA
O.1.3.2.1	Output	N.º GT sobre desenvolvimento industrial com outros Ministérios em que o MINDCOM participa	Relatórios do GEPE	GEPE
O.1.3.3.1	Output	N.º reuniões/projectos conjuntos sobre desenvolvimento industrial do MINDCOM com instituições internacionais em cada ano	Relatórios do Gab. Jurídico e Intercâmbio	Gab. Jurídico e Intercâmbio
O.2.1.1.1	Output	GT temático "Capital Humano na Indústria" em funcionamento	Relatórios do IDIA	IDIA

Plano de Desenvolvimento Industrial de Angola 2025

#	Tipo de Indicador	Indicador	Fonte de verificação	Responsável pela obtenção da informação
O.2.1.2.1	Output	N.º perfis profissionais da indústria elaborados de acordo com o QNQ	Quadro Nacional de Qualificações	IDIA
O.2.2.1.1	Output	N.º acções estruturadas de colaboração entre empresas industriais e instituições de ensino-formação	Relatórios do IDIA	IDIA
O.2.3.1.1	Output	N.º empresários e gestores industriais capacitados	Relatórios do IDIA	IDIA
O.2.3.2.1	Output	N.º centros de formação para a indústria, da esfera do MINDCOM, em funcionamento colocados ao serviço das empresas industriais	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.1.1.1	Output	Novo modelo de gestão dos PDI aprovado	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.1.2.2	Output	N.º dossiers informativos sobre as condições infra-estruturais de cada PDI actualizados anualmente	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.1.3.1	Output	N.º estudos de viabilidade (incluindo análise de mercado) dos PDI em funcionamento ou em fase avançada de instalação	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.1.4.1	Output	N.º concursos lançados para selecção de parceiros privados de PDI com empresas instaladas ou em fase avançada de instalação	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.1.5.1	Output	Estudo sobre prioridade de desenvolvimento dos PDI actualizado anualmente	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.2.1.1	Output	Modelo de gestão dos PIR aprovado	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.2.2.1	Output	Plano estratégico de dinamização dos PIR já instalados em funcionamento	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.2.3.1	Output	N.º PIR em funcionamento	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.2.4.1	Output	Quadro legal e regulamentar para a instalação de parques industriais adoptado	Diário da República	Gab. Jurídico e Intercâmbio
O.3.3.1.1	Output	Plano de acção para a dinamização da ZEE Luanda-Bengo como zona de localização industrial elaborado e em execução	Relatórios do IDIA	IDIA
O.3.3.2.1	Output	Estudo sobre a transformação do PDI da Catumbela em ZEE/ZF	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.1.1.1	Output	N.º empresas apoiadas pelo Programa Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais	Relatórios da DNI	DNI
O.4.1.1.2	Output	Volume de apoios concedidos pelo Programa Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Industriais	Relatórios da DNI	DNI
O.4.1.2.1	Output	Estudo sobre produtos financeiros adequados às necessidades específicas das MPME industriais	Relatórios do IDIA Relatórios do MEP	IDIA
O.4.1.3.1	Output	Plano de acção para promover uma maior participação de MPME industriais nas compras públicas e nas cadeias de fornecimento de grandes empresas instaladas em Angola em implementação	Relatórios do IDIA Relatórios do MEP	IDIA
O.4.1.4.1	Output	Plano de acção para desenvolver o mercado de BDS ao serviço de empresas industriais em implementação	Relatórios do IDIA Relatórios do MEP	IDIA
O.4.2.1.1	Output	Catálogo de oportunidades de investimento industrial em Angola actualizado pelo menos numa base anual	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.2.2.1	Output	N.º acções de promoção de investimento na indústria transformadora em Angola efectuadas ou participadas pelo MINDCOM ou pelos seus órgãos em cada ano	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.2.3.1	Output	Ferramenta digital de acompanhamento dos projectos de investimento industrial operacional	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.2.3.2	Output	N.º projectos de investimento acompanhados pelo IDIA	Relatórios do IDIA Relatórios do MEP Relatórios do MINFIN	IDIA
O.4.2.3.3	Output	Volume dos projectos de investimento acompanhados pelo IDIA	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.2.4.1	Output	GT sobre incentivos fiscais e aduaneiros e à produção nacional no quadro da introdução do IVA em funcionamento	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.2.5.1	Output	N.º feiras e exposições de produtos industriais, de outros sectores relacionados, de carácter nacional ou provincial, realizadas em Angola, que o MINDCOM promove ou em que participa	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.3.1.1	Output	Ferramenta de "market intelligence" sobre mercados externos desenvolvida conjuntamente com a AIPEX em funcionamento e difundida junto das empresas industriais exportadoras	Relatórios da AIPEX Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.3.2.1	Output	Estrutura do Sistema Nacional de Informação aos Exportadores sobre normas, regulamentos técnicos e medidas sanitárias e fitossanitárias exigidas por outros países definida	Relatórios do IANORQ Relatórios do MINAGRIP	IANORQ
O.4.3.3.1	Output	N.º empresas que participam em missões empresariais ao estrangeiro para a promoção das exportações de produtos industriais e procura de parceiros realizadas anualmente pelo MINDCOM/AIPEX	Relatórios da AIPEX Relatórios do IDIA	IDIA

#	Tipo de Indicador	Indicador	Fonte de verificação	Responsável pela obtenção da informação
O.4.3.4.1	Output	GT para a atracção e motivação de investidores externos visando a instalação, em Angola, de indústrias ligeiras orientadas essencialmente para a exportação em funcionamento	Relatórios da AIPEX Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.4.1.1	Output	GT para o desenvolvimento de grandes projectos industriais em funcionamento	Relatórios do IDIA Relatórios do MEP	IDIA
O.4.4.1.2	Output	N.º estudos de pré-viabilidade de grandes projectos industriais elaborados	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.4.2.1	Output	N.º roadshows realizados para apresentação de dossiers sobre os grandes projectos industriais a parceiros pré-seleccionados	Relatórios da AIPEX Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.5.1.1	Output	Política Nacional de Qualidade adoptada	Relatórios do IANORQ	IANORQ
O.4.5.2.1	Output	Laboratório Nacional de Metrologia apetrechado	Relatórios do IANORQ	IANORQ
O.4.5.3.1	Output	N.º Comissões Técnicas de Normalização constituídas	Relatórios do IANORQ	IANORQ
O.4.5.3.2	Output	Sistema de gestão dos Regulamentos Técnicos nacionais criado	Relatórios do IANORQ	IANORQ
O.4.5.4.1	Output	N.º organismos de certificação e inspecção e de laboratórios de calibração, de ensaio e clínicos, actuantes em Angola, acreditados	Relatórios do IANORQ	IANORQ
O.4.5.4.2	Output	N.º peritos avaliadores e peritos técnicos externos integrados na bolsa nacional de avaliadores	Relatórios do IANORQ	IANORQ
O.4.5.5.1	Output	Laboratório de referência para Avaliação da Conformidade apetrechado	Relatórios do IANORQ	IANORQ
O.4.5.5.2	Output	N.º produtos, processos, serviços e sistemas de gestão conformes às respectivas normas	Relatórios do IANORQ	IANORQ
O.4.6.1.1	Output	GT temático "CTI & Indústria" em funcionamento	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.6.1.2	Output	Plano estratégico para o funcionamento do CITAV elaborado	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.6.2.1	Output	Programa estratégico para o desenvolvimento de uma rede descentralizada de centros tecnológicos e centros de inovação e competências elaborado	Relatórios do IDIA	IDIA
O.4.6.3.1	Output	N.º iniciativas conjuntas em matéria de inovação e desenvolvimento tecnológico implementadas entre MINDCOM-MESCTI-Universidades-empresas industriais	Relatórios do IDIA Relatórios do MESCTI	IDIA
O.4.6.4.1	Output	Lei da Propriedade Industrial em plena implementação	Relatórios do IAPI	IAPI

Fonte: Elaboração própria, MINDCOM

9.3. Gestão de riscos

411. A estrutura conceptual do PDIA 2025 tem subjacente um conjunto de pressupostos, que estão fora do controlo do MINDCOM, enquanto responsável pela sua implementação. A não confirmação dos pressupostos assumidos tem associados riscos de não concretização dos objectivos e resultados do plano, pelo que importa monitorizar tais riscos – de natureza estratégica e de natureza operacional -, de modo a permitir a sua gestão e eventual mitigação.

A gestão dos riscos será assegurada pelo Gabinete de Monitorização do plano, com base numa matriz que apresenta, para cada risco previamente identificado, o seu potencial impacto e as medidas de mitigação propostas para minimizar os potenciais efeitos adversos.

412. A matriz de gestão de riscos será actualizada pelo Gabinete de Monitorização com uma periodicidade anual, sendo integrada nos relatórios de progresso do plano.

Quadro 5. Matriz de Gestão de Riscos do PDIA 2025

Riscos	Impacto potencial	Grau de importância dos riscos	Medidas de mitigação dos riscos
O contexto económico e financeiro do País não evolui favoravelmente	Empresários e empresas não concretizam os investimentos industriais anunciados	Elevado	Intensificar o diálogo público-privado, visando o reforço da confiança no potencial de criação de riqueza do sector industrial
As entidades responsáveis por áreas complementares da acção do MINDCOM (ambiente de negócios, Capital Humano, Infra-estruturas e desenvolvimento empresarial) definem prioridades de acção distintas	Acções prioritárias do plano dependentes de outras entidades não são implementadas	Médio	Mobilizar a estrutura de governação estratégica no sentido de propor um maior alinhamento das prioridades entre as várias entidades, de modo a viabilizar o desenvolvimento industrial
Não são identificados parceiros relevantes para a dinamização de PDI, PIR e ZEE/ZF	Atendendo à escassez de recursos públicos, não é possível desenvolver áreas de localização competitivas e atractivas para a instalação de novas unidades industriais	Médio	Reforçar a promoção do programa de PDI e PIR e da ocupação da ZEE e efectuar uma preparação e divulgação adequada dos dossiers de concurso para a construção e exploração de novas áreas de localização industrial
O acesso de empresas industriais a divisas permanece limitado	Investidores estrangeiros são dissuadidos de investir no País pela incapacidade de repatriar capitais	Médio	Transmitir ao BNA informações sobre as condições de acesso a divisas e identificar soluções adequadas ao cumprimento da Lei de Investimento Privado
	As empresas industriais não conseguem importar equipamentos e/ou matérias-primas necessárias à produção	Elevado	Reforçar os contactos junto do sistema financeiro e apoiar as empresas na identificação de outros instrumentos financeiros adequados às condições do País
A pandemia de COVID-19 introduz limitações à mobilidade internacional dos agentes económicos por período indeterminado	Verificam-se atrasos significativos na concretização de investimentos planeados e de outros que se pretendia induzir	Elevado	Acompanhar a evolução da situação e priorizar a implementação de medidas internas de organização e reestruturação, visando criar as condições para que as empresas e empresários do sector retomem a sua actividade com a menor disrupção possível e para que investidores potenciais reforcem a sua confiança no País

Fonte: Elaboração própria, MINDCOM

413. Esta lista reúne os principais riscos identificados, podendo surgir outros durante a execução do plano. Estes riscos, relacionados com o ambiente externo do PDIA e fora de controlo do MINDCOM, serão reportados regularmente ao Ministro da Indústria e Comércio, que procurará assegurar a articulação institucional para a implementação das medidas de mitigação consideradas necessárias.

Para consulta

